



Ano CX da IOE
111ª da República
Nº 29.524

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,
23 de agosto de 2001



04 cadernos - 64 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

Sousa Castro (XXIV)

Durante a administração do governador Antonino Emiliano de Sousa Castro, o senador Cipriano José dos Santos, então presidente do senado, esteve à frente do executivo, de novembro de 1922 a fevereiro do ano seguinte.

Entre os atos referendados por Cipriano Santos está a lei nº 2151, de 08/11/1922, alterando o regime judiciário do Estado no capítulo referente ao Tribunal Correccional, criado por meio da Lei nº 930, de 25/10/1904, cuja competência era limitada aos crimes que não excedessem 3 anos de prisão.

Pelas alterações, entre outras, o tribunal passaria a ser constituído pelos juízes de direito das três varas cíveis, sob a presidência do mais antigo, e como secretário um dos escrivães do crime. A lei suprimia a Repartição Criminal instituída pela Lei nº 930/1904, e ainda criava, na capital, três ofícios de escrivão do crime.



OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: loe@amazon.com.br

Celpa vai instalar usina dieselétrica em Altamira

A Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente concede à Centrais Elétricas do Pará S.A a Licença de Instalação nº 97/01. Com a licença, a empresa está autorizada a instalar a Usina

Mecanização agrícola

A Sagri assina convênio com a Prefeitura de Aurora do Pará. O objetivo é apoiar a mecanização agrícola no município em áreas alteradas, atendendo pequenos produtores rurais em comunidades que praticam a agricultura familiar. Com a mecanização, as comunidades poderão produzir grãos e fruteiras tropicais, de acordo com o Programa Pão Nosso.

(Caderno 2 - Pág. 5)

Construção de escolas

A Seduc abre licitação para construção de escolas em Tailândia, Marituba, Castanhal, Altamira e em Breu Branco. Os editais das licitações encontram-se à disposição dos interessados na Seduc.

(Caderno 1 - Pág. 15)

Dieselétrica de Castelo de Sonhos, no Município de Altamira — Distrito de Castelo de Sonhos, composta por cinco geradores com potência de 1500 kVA.

(Caderno 2 - Pág. 16)

Sinalização gráfica

A Secretaria Executiva de Transportes contrata a empresa Sinorte — Sinalização do Norte Ltda para execução de serviços de sinalização gráfica horizontal e vertical da rodovia PA-287. Os serviços serão executados no trecho entre Redenção e Conceição do Araguaia (Av. Brasil/Setran), com extensão de 94 quilômetros. O valor do contrato é de R\$ 143 mil.

(Caderno 2 - Pág. 4)

Material de consumo

A Fundação Hemopa vai abrir licitação no dia 10 de setembro para aquisição de material de consumo. O edital completo pode ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitações.

(Caderno 2 - Pág. 1)

Convênio da Seplan

A Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral assina convênio para reforma de casas institucionais no Município de São Geraldo do Araguaia.

A Seplan também assina convênio para a reforma do prédio da Câmara Municipal de Rurópolis.

(Caderno 1 - Pág. 8)

Esterilização de material

A Fundação Santa Casa de Misericórdia assina convênio com a Fundação Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna. A intenção é realizar cooperação técnica com o objetivo de esterilizar materiais. O prazo do convênio é de 12 meses e está estimado em R\$ 180 mil.

(Caderno 1 - Pág. 16)

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos Cad.1-Pág.3

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Portarias Cad.1-Pág.4

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

Resultado de Licitação Cad.1-Pág.6
Portarias Cad.1-Pág.6
Termo Aditivo Cad.1-Pág.7

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Portarias Cad.1-Pág.7

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Portarias Cad.1-Pág.5

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Portarias Cad.1-Pág.6

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Portaria Cad.1-Pág.10
Termos Aditivos Cad.1-Pág.10

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias Cad.1-Pág.10

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Portarias Cad.1-Pág.8
Editais de Notificação Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Portarias Cad.1-Pág.7
Retificação Cad.1-Pág.7
Convênios Cad.1-Pág.8

SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Termos Aditivos Cad.2-Pág.3

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Rescisão Contratual Cad.2-Pág.4

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad.2-Pág.3

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

Portarias Cad.2-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE

Ordens de Serviço Cad.2-Pág.4
Termos Aditivos Cad.2-Pág.4
Portarias Cad.2-Pág.4

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Inexigibilidade de Licitação Cad.2-Pág.6

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Portarias Cad.2-Pág.5

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad.2-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Convênios Cad.2-Pág.4

Portarias Cad.2-Pág.4

Decisão de Recurso Cad.2-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Portarias Cad.2-Pág.6

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Comunicado Cad.2-Pág.3

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad.2-Pág.3

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Portarias Cad.2-Pág.2

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Portaria Cad.1-Pág.10

Contrato Cad.1-Pág.10

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

Portarias Cad.1-Pág.16

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Portarias Cad.1-Pág.10

Resumo de Contratos Cad.1-Pág.11

Errata Cad.1-Pág.11

Termo Aditivo Cad.1-Pág.11

Convênio Cad.1-Pág.11

Avisos de Licitação Cad.1-Pág.15

Homologação Cad.1-Pág.15

Comunicação Cad.1-Pág.15

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Contrato Cad.1-Pág.10

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOIA

Aviso de Edital Cad.2-Pág.1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

Aviso de Edital Cad.2-Pág.1

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

Portarias Cad.2-Pág.1

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

Convênio Cad.1-Pág.16

Resultado de Licitação Cad.1-Pág.16

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Contrato Cad.2-Pág.2

Portarias Cad.2-Pág.1

Erratas Cad.2-Pág.2

Homologação Cad.2-Pág.2

Dispensa de Licitação Cad.2-Pág.2

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Editais Cad.2-Pág.8

Pautas de Julgamento Cad.2-Pág.11

Resoluções Cad.2-Pág.12

Acórdãos Cad.2-Pág.13

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Citações Cad.2-Pág.7

PARTICULARES

Agrovás Cad.2-Pág.16

Agropecuária Caropa Cad.2-Pág.16

Agropecuária São Roberto Cad.2-Pág.16

Atlas Frigorífico Cad.2-Pág.16

Centrais Elétricas do Pará Cad.2-Pág.16

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Pirá Cad.2-Pág.16

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA

Ata de Audiência de Distribuição Automática Cad.1-Pág.7

Resultado de Julgamento Cad.1-Pág.2

SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

Boletim nº 56/01 Cad.1-Pág.6

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Boletim nº 091/01 Cad.1-Pág.1

Boletim Especial nº 23/01 Cad.1-Pág.1

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Boletim nº 104/01 Cad.1-Pág.2

Edital de Leilão Cad.1-Pág.4

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

Edital de Intimação Cad.1-Pág.4

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

Expediente Cad.1-Pág.4

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim nº 125/01 Cad.1-Pág.4

Editais de Citação Cad.1-Pág.4

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

Boletim nº 179/01 Cad.1-Pág.5

Editais de Leilão Cad.1-Pág.5

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

Portaria Cad.2-Pág.16

Contrato Cad.2-Pág.16

Termo Aditivo Cad.2-Pág.16

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Portarias Cad.1-Pág.9

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

14ª VTB de Belém Cad.2-Pág.7

13ª VTB de Belém Cad.2-Pág.5

9ª VTB de Belém Cad.2-Pág.8

7ª VTB de Belém Cad.2-Pág.2

6ª VTB de Belém Cad.2-Pág.3

5ª VTB de Belém Cad.1-Pág.14

2ª VTB de Belém Cad.1-Pág.11

1ª VTB de Belém Cad.2-Pág.3

Relação nº 69/01 - 3ª Turma Cad.2-Pág.11

Relação nº 62/01 - 2ª Turma Cad.2-Pág.12

Relação nº 32/01 - 1ª Turma Cad.2-Pág.10

Pauta de Julgamento da 4ª Turma Cad.2-Pág.13

Pauta de Julgamento da 1ª Turma Cad.2-Pág.9

Gabinete da Vice-Presidência Cad.2-Pág.14



ALMIR GABRIEL
GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO

CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

GOVERNO

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR
Palácio dos Despachos ☎ 278-3358

GESTÃO

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3684

INFRA-ESTRUTURA

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3600

PRODUÇÃO

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Av. Nazaré, 871 - 3º andar ☎ 213-3767

DEFESA SOCIAL

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3766

PROTEÇÃO SOCIAL

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Av. Nazaré, 871 - 2º andar ☎ 213-3603

PROMOÇÃO SOCIAL

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3760

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS JEHÁ KAYATH

AGRICULTURA

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

CULTURA

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA

EDUCAÇÃO

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

ESPORTE E LAZER

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

FAZENDA

TERESA LUZIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

RAMIRO JAYME BENTES

JUSTIÇA

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

OBRAS PÚBLICAS

CÉSAR AUGUSTO BRASIL MEIRA

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

SAÚDE PÚBLICA

NILO ALVES DE ALMEIDA

SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SULEIMA PRAIHA PEGADO

TRANSPORTE

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

CEL. PM MAURO LUÍS CALANDRINI FERNANDES

PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS



Imprensa Oficial do Estado

www.ioepa.com.br

atendimento@ioepa.com.br

**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082Diretor Presidente em exercício
JOSE NELIO PALHETADiretor Administrativo e Financeiro
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTODiretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVADiretor de Documentação e Divulgação
CLÁUDIO ROCHA**ASSINATURA SEMESTRAL**

Na capital: R\$ 50,00

Outras cidades: R\$ 156,00

ASSINATURA ANUAL

Na capital: R\$ 100,00

Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 30,00

COMPOSIÇÃO

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

PREÇO DO EXEMPLAR

R\$: 0,40

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

RECLAMAÇÕES24 horas após a circulação do Diário
e 8 dias nos Municípios e outros Estados.**GABINETE
DO GOVERNADOR**GOVERNADOR: ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2001
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando a exoneração de NILO ALVES DE ALMEIDA do cargo de Diretor-Geral da Empresa Pública Ofir Loyola;

Considerando que o aludido profissional, enquanto exerceu o mencionado cargo, prestou relevantes serviços ao Governo do Estado, desempenhando suas atribuições com seriedade, eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar; Considerando que compete ao Estado reconhecer publicamente a capacidade daqueles que contribuem para o engrandecimento das causas públicas; Considerando, ainda, que ao Governador incumbe expressar tal reconhecimento em nome do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar NILO ALVES DE ALMEIDA pela colaboração prestada ao Governo como Diretor-Geral da Empresa Pública Ofir Loyola.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE AGOSTO DE 2001
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO Nº 4763, DE 06 DE AGOSTO DE 2001
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 108.700,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com alínea "a" do inciso II e inciso III, do artigo 6º da Lei nº 6.343, de 28 de dezembro de 2000.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 108.700,00 (CENTO E OITO MIL E SETECENTOS REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS 1,00 VALOR
25101.0312201252.902	349030	001	6.000
	349034	001	3.000
54201.0912201252.902	349033	061	37.000
	349014	061	10.000
32101.0412201352.417	349014	001	4.000
	349015	001	1.000
	349034	001	3.200
	349033	001	1.500
11106.0412201252.902	349014	001	15.000
19101.0412100192.061	349014	001	3.600
	349014	013	3.000
	349033	013	8.900
	349034	001	2.400
	349036	013	2.000
	349034	013	8.100
T O T A L			108.700

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da unidade orçamentária abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS 1,00 VALOR
25101.0312201252.900	349050	001	9.000
54201.0912201252.903	319092	061	37.000
54201.0912201252.902	329021	061	10.000
32101.0412201252.904	349030	001	4.700
	349039	001	5.000
11106.0412201252.901	349039	001	15.000
19101.0412100191.020	349014	013	5.000
	349033	013	3.960
	349034	013	10.000
	349036	013	3.040
19101.0412800172.311	349033	001	6.000
T O T A L			108.700

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

HILDEGARD DE FIGUEIREDO NUNES

Vice Governador do Estado

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

Procurador Geral do Estado

CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

Chefe da Casa Militar da Governadoria

ANTÔNIO CARLOS FONTELES DE LIMA

Diretor Presidente do IPASEP

DECRETO Nº 4750, DE 03 DE AGOSTO DE 2001

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 59.897.996,70 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com as alíneas "a" e "b" do

inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.343, de 28 de dezembro de 2000.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 59.897.996,70 (CINQUENTA E NOVE MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS 1,00 VALOR
11106.0412201352.417	459052	001	24.040,70
	349036	001	20.000,00
11106.0412201352.653	349033	001	506.000,00
09101.0412209112.043	349034	001	57.000,00
17102.1227201272.443	319001	001	24.807.791,00
17102.0927201272.910	319001	001	34.483.165,00
T O T A L			59.897.996,70

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I- Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 36.968.475,00 proveniente de Recursos do Tesouro e II- Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido nos itens II e III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS 1,00 VALOR
17102.2884160009.004	479071	001	587.040,70
17102.1227101272.022	319013	001	12.140.869,00
17102.0927101272.441	319013	001	10.181.612,00
11106.0412201252.903	349039	001	20.000,00
T O T A L			22.929.521,70

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Secretária Executiva de Planejamento e

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

Chefe da Casa Militar da Governadoria

CEL. PM MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES

Comandante Geral da Polícia Militar do Pará

DECRETO Nº 4779 DE 14 DE AGOSTO DE 2001

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 188.617,50 em favor da Companhia Paraense de Turismo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com alínea "c" do inciso I, do artigo 6º da Lei nº 6.343, de 28 de dezembro de 2000.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Companhia Paraense de Turismo, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 188.617,50 (CENTO E OITENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS 1,00 VALOR
73201.2369500434.037	349030	060	5.000,00
	349033	060	30.000,00
	349034	060	5.000,00
	349036	060	14.734,50
	349039	060	133.883,00
T O T A L			188.617,50

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação proveniente de Recursos oriundos do Convênio firmado entre a EMBRATUR e a PARATUR no valor de R\$ 188.617,50, objetivando a realização da EXPOSIÇÃO DE TURISMO DO PARÁ, conforme estabelecido no item II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Secretária Executiva de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO FERNANDO MACHADO

Respondendo pela Secretaria Executiva da Fazenda

ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GOES

Diretor Presidente da PARATUR

DECRETO Nº 4760, DE 06 DE AGOSTO DE 2001

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 56.291,00 em favor da Fundação Carlos Gomes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com a alínea "a" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.343, de 28 de dezembro de 2000.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Fundação Carlos Gomes, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 56.291,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS 1,00 VALOR
47201.1239200942.326	349018	001	1.566
	349030	001	650
	349033	001	875
	349036	001	8.400
	349039	001	800

47201.1236300932.492	349036	001	1.000
	349035	001	18.000
	349039	001	10.000
47201.1212201252.902	349030	001	1.700
	349039	001	3.000
	349055	001	3.600
47201.1212201252.903	349036	001	4.400
	349049	001	2.300

T O T A L 56.291
 Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$1,00 VALOR
47201.1236300932.493	349030	001	8.000
	349033	001	16.551
	349039	001	16.740
47201.1212201252.900	349030	001	1.500
	349036	001	8.000
	349037	001	4.000
	349039	001	1.500

T O T A L 56.291
 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
 Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
 Secretária Executiva da Fazenda
PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO
 Superintendente da Fundação Carlos Gomes

DECRETO Nº 4785, DE 16 DE AGOSTO DE 2001
 Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.973.766,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com as alíneas "a" e "b" do inciso II, ambos do artigo 6º da Lei nº 6.343, de 28 de dezembro de 2000.
 Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.973.766,00 (DOIS MILHÕES, NOVECIENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$1,00 VALOR
17101.0412300182.060	349039	001	603.080
11106.0412201352.417	459052	001	224.598
54201.1030200172.670	349039	001	2.146.088

T O T A L 2.973.766
 Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I- Excesso de Arrecadação provenientes de Recursos Próprios no valor de R\$ 2.146.088,00 e II- Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido nos itens II e III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da unidade orçamentária abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$1,00 VALOR
17102.1133101252.907	349041	001	603.080
17102.2884100609.004	479071	001	224.598

T O T A L 827.678
 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
 Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO FERNANDO MACHADO
 Respondendo pela Secretaria Executiva da Fazenda
CEL PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
 Chefe da Casa Militar da Governadoria
ANTÔNIO CARLOS FONTELES DE LIMA
 Presidente do IPASEP

DECRETO Nº 4784, DE 16 DE AGOSTO DE 2001
 Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.596.070,25 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com a alínea "a" do inciso II, ambos do artigo 6º da Lei nº 6.343, de 28 de dezembro de 2000.
 Decreta:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$1,00 VALOR
15101.1339200952.343	349039	001	150.000,00
	334043	001	20.000,00

26101.0618100872.253	349040	001	1.170.146,25
31101.0612201252.901	349040	001	34.740,00
40101.0612201252.901	349040	001	221.184,00

T O T A L 1.596.070,25
 Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da unidade orçamentária abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$1,00 VALOR
17102.2884100009.004	479071	001	1.596.070,25

T O T A L 1.596.070,25
 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
 Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO FERNANDO MACHADO
 Respondendo pela Secretaria Executiva da Fazenda
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
 Secretário Executivo da Cultura
CEL PM MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES
 Comandante Geral da Polícia Militar do Pará
LAURISTON JOSÉ LUNA GÔES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
CEL. EM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA
 Comandante Geral do CB Militar do Pará

DECRETO Nº 4788, DE 20 DE AGOSTO DE 2001
 Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 44.374.253,00 em favor da Secretaria Executiva de Educação.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com a alínea "c" do inciso I, do artigo 6º da Lei nº 6.343, de 28 de dezembro de 2000.
 Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria Executiva de Educação, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 44.374.253,00 (QUARENTA E QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$1,00 VALOR
16101.1236201051.268	459052	006	18.347.125
16101.1236201051.269	459051	006	26.027.128

T O T A L 44.374.253
 Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I- Excesso de Arrecadação proveniente de Recursos de Convênios no valor de R\$ 44.374.253,00, conforme estabelecido no item II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
 Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
 Secretária Executiva da Fazenda
MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
 Secretária Executiva de Educação

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2001.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 020/2000-DGPC/PAD, de 27 de junho de 2000, do Delegado-Geral de Polícia Civil, publicada no Diário Oficial do Estado de 5 de julho de 2000, Considerando, ainda, o Parecer nº 546/2001 da Consultoria-Geral do Estado,
R E S O L V E :
 Art. 1º Demitir, com fundamento no art. 81, incisos II e XII, combinado com o art. 73, inciso I, e art. 74, incisos I e XXVIII, letra "b", da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994, o Motorista Policial Civil, GEP-PC-710.1, Classe "A", NATANAEL MATOS DA SILVA, matrícula nº 5232406-017.
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de agosto de 2001.
ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2001.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 015/2000-DGPC/PAD, de 13 de junho de 2000, do Delegado-Geral de Polícia Civil, publicada no Diário Oficial do Estado de 21 de junho de 2000, inclusa no Processo nº 2001/193690;
 Considerando, ainda, o Parecer nº 547/2001 da Consultoria-Geral do Estado,
R E S O L V E :
 Art. 1º Demitir, com fundamento no art. 81, inciso XIII, combinado com o art. 73, incisos IV, V e XIV, e 74, inciso XXXIV, todos da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994, o Investigador de Polícia Civil, GEP-PC-706.1, Classe "A", LUIZ SÉRGIO TORRES NEVES, matrícula nº 5412030-010.
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de agosto de 2001.
ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

VICE-GOVERNADOR: HILDEGARDO NUNES
 PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 248-7599

PORTARIA Nº 128/01-GVG - DE 22 DE AGOSTO DE 2001
O CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 74 e 75 da Lei nº 5.810 de 24.01.94:
RESOLVE:
 Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados:
 Nome Período Aquisitivo Período de Gozo
 Guilherme Viena Pereira 16.03.00 a 15.03.01 01 a 30/09/01
 Wilson Modesto Figueiredo Júnior 01.02.00 a 31.01.01 01 a 30/09/01
 Zilda Lobato Nunes 01.01.00 a 31.12.00 01 a 30/09/01
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
OTAVIO OLIVA NETO
 Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 119/01-GVG - DE 08 DE AGOSTO DE 2001
O CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,
RESOLVE:
 Conceder Suprimento de Fundos na ordem de R\$- 300,00 (Trezentos Reais), a servidora SILVIA REGINA GUERRA MESSIAS SALES, CPF 179.771.182-20, para atender despesas miúdas de pronto pagamento deste órgão, conforme dotação orçamentária abaixo:
 04.122.0135.2417-349034 R\$- 300,00
 O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.
 O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
OTAVIO OLIVA NETO
 Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 120/01-GVG - DE 10 DE AGOSTO DE 2001
O CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,
RESOLVE:
 Conceder Suprimento de Fundos na ordem de R\$- 300,00 (Trezentos Reais), ao servidor OSMAR DA SILVA NASCIMENTO, CPF 319.713.502-49, para atender despesas miúdas de pronto pagamento deste órgão, conforme dotação orçamentária abaixo:
 04.122.0135.2417-349034 R\$- 300,00
 O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.
 O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
OTAVIO OLIVA NETO
 Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 121/01 - GVG - DE 10 DE AGOSTO DE 2001
O CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,
RESOLVE:
 Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de indenização de despesas, que viajarão a serviço deste Órgão.
LOCALIDADE: PARAGOMINAS - PA
 NOME CARGO PERÍODO QTD
 OTAVIO OLIVA NETO Chefe de Gabinete 10 a 13.08.01 3½
 FABRÍCIO PEIXOTO DO NASCIMENTO Assessor 10 a 13.08.01 3½
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
OTAVIO OLIVA NETO
 Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 122/01 - GVG DE 14 DE AGOSTO DE 2001
O CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,
RESOLVE:
 Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado, a título de indenização de despesas, que viajará a serviço deste Órgão.
LOCALIDADE: PARAGOMINAS - PA
 NOME CARGO PERÍODO QTD
 OTAVIO OLIVA NETO Chefe de Gabinete 16 a 18.08.01 2½
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
OTAVIO OLIVA NETO
 Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 123/01-GVG DE 14 DE AGOSTO DE 2001
O CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,
RESOLVE:
 Conceder Suprimento de Fundos na ordem de R\$- 300,00 (Trezentos Reais), ao servidor ELEDILSON RENATO COSTA OLIVEIRA, CPF 117.239.203-04, para atender despesas miúdas de pronto pagamento deste órgão, conforme dotação orçamentária abaixo:
 04.122.0135.2417-349034 R\$- 300,00
 O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.
 O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
OTAVIO OLIVA NETO
 Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 124/01 - GVG - DE 14 DE AGOSTO DE 2001
O CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,
RESOLVE:
 Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo

relacionados, a título de indenização de despesas, que viajarão a serviço deste Órgão.
LOCALIDADE: PARAGOMINAS - PA
NOME CARGO PERÍODO QTD
CAP PM LUIZ CARLOS RAYOL DE OLIVEIRA Ajudante de Ordens 16 a 17.08.01 1 ½
TEN PM ANDRÉ CARLOS RAYOL DE OLIVEIRA Ajudante de Ordens 18.08.01 ½
SD PM GIOVANI FERREIRA DE SOUZA Motorista 15 a 19.08.01 4 ½
SD PM MARCO ANTONIO SOUZA ROSAS Motorista 16 a 19.08.01 3 ½
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
OTAVIO OLIVANETO
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 125/01 - GVG - DE 17 DE AGOSTO DE 2001
O CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais e delegadas,
RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de indenização de despesas, que viajarão a serviço deste Órgão.
LOCALIDADE: PARAGOMINAS - PA
NOME CARGO PERÍODO QTD
JAIME DA SILVA BARBOSA Coordenador de Programas Especiais 16 a 20.08.01 4 ½

GUAIRACÁ CORREA GABRIEL Assessor 16 a 20.08.01 4 ½
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
OTAVIO OLIVANETO
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 126/01 - GVG - DE 17 DE AGOSTO DE 2001
O CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais e delegadas,
RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado, a título de indenização de despesas, que viajará a serviço deste Órgão.
LOCALIDADE: PARAGOMINAS - PA
NOME CARGO PERÍODO QTD
SD PM PAULO DE SOUZA SANTANA Motorista 18 a 24.08.01 6 ½
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
OTAVIO OLIVANETO
Chefe de Gabinete

GOVERNO

CASA CIVIL
DA GOVERNADORIA

CHEFE: ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

PORTARIA N.º 00762/2001-CCG, DE 22 DE AGOSTO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 234/01 DP G,
RESOLVE:
tornar sem efeito a Portaria n.º 00608/2001-CCG, de 13 de junho de 2001, publicada no D.O.E n.º 29.478, de 18 de junho de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE AGOSTO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 00763/2001-CCG, DE 22 DE AGOSTO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 232/01 DP G,
RESOLVE:
tornar sem efeito a Portaria n.º 00704/2001-CCG, de 17 de julho de 2001, publicada no D.O.E n.º 29.500, de 18 de julho de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE AGOSTO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 00764/2001-CCG, DE 22 DE AGOSTO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 234/01 DP G,
RESOLVE:
exonerar MARIA DENISE DA SILVEIRA do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotada na Defensoria Pública, a contar de 30 de junho de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE AGOSTO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 00765/2001-CCG, DE 22 DE AGOSTO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 232/01 DP G,
RESOLVE:
nomear SANDRA HELENA FIGUEIREDO RIBEIRO ANDRADE, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotada na Defensoria Pública do Estado, a contar de 2 de julho de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE AGOSTO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 00766/2001-CCG, DE 22 DE AGOSTO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 727/01 - Gab.SUSIPE,
RESOLVE:
exonerar ISAAC NEWTON CECIM DA SILVA do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Produção Animal e Vegetal, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Superintendência do Sistema Penal, a contar de 1º de agosto de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE AGOSTO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 00767/2001-CCG, DE 22 DE AGOSTO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 727/01 - Gab.SUSIPE,
RESOLVE:
nomear LUIZ CARLOS SOARES MOURA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Produção Animal e Vegetal, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Superintendência do Sistema Penal, a contar de 1º de agosto de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE AGOSTO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 00768/2001-CCG, DE 22 DE AGOSTO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 734/01 - Gab.SUSIPE,
RESOLVE:
exonerar EDER RIBEIRO DA SILVA do cargo em comissão de Diretor do Centro de Recuperação Regional de Paragominas, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Superintendência do Sistema Penal, a contar de 24 de julho de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE AGOSTO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 00769/2001-CCG, DE 22 DE AGOSTO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 734/01 - Gab.SUSIPE,
RESOLVE:
exonerar MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA do cargo em comissão de Vice-Diretor, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Superintendência do Sistema Penal, a contar de 1º de agosto de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE AGOSTO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 00770/2001-CCG, DE 22 DE AGOSTO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 734/01 - Gab.SUSIPE,
RESOLVE:
nomear MARCO ANTONIO ANJOS TANGERINO, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretor, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Superintendência do Sistema Penal, a contar de 1º de agosto de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE AGOSTO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 00771/2001-CCG, DE 22 DE AGOSTO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 734/01 - Gab.SUSIPE,
RESOLVE:
nomear MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Centro de Recuperação Regional de Paragominas, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Superintendência do Sistema Penal, a contar de 1º de agosto de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE AGOSTO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 00772/2001-CCG, DE 22 DE AGOSTO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 076/01-GS/SECULT/FCPTN,
RESOLVE:
exonerar DEUSA MARIA DOS SANTOS BEZERRA do cargo em comissão de Coordenador de Esportes de Alto Nível, Código GEP-DAS-011.1, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Cultura, a contar de 1º de agosto de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE AGOSTO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 00773/2001-CCG, DE 22 DE AGOSTO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 076/01-GS/SECULT/FCPTN,
RESOLVE:
nomear DEUSA MARIA DOS SANTOS BEZERRA, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Cultura, a contar de 1º de agosto de 2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE AGOSTO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 00780/2001-CCG, DE 22 DE AGOSTO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 076/01-GS/SECULT/FCPTN,
RESOLVE:
exonerar GILMAR ROBERTO ALVES DA SILVA do cargo em comissão de Oficial de Gabinete, Código GEP-DAS-011.1, lotado na Governadoria do Estado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE AGOSTO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 00781/2001-CCG, DE 22 DE AGOSTO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 076/01-GS/SECULT/FCPTN,
RESOLVE:
exonerar MANOEL PEDRO OBRAS DINIZ do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.2, lotado na Governadoria do Estado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE AGOSTO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 00782/2001-CCG, DE 22 DE AGOSTO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 727/01 - Gab.SUSIPE,
RESOLVE:
nomear GILMAR ROBERTO ALVES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.2, lotado na Governadoria do Estado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE AGOSTO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 00783/2001-CCG, DE 22 DE AGOSTO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos dos Ofícios n.º 250 e 252/01 DP-G,
RESOLVE:
autorizar GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ, Procurador-Geral da Defensoria Pública, a viajar a Brasília, no período de 19 a 23 de agosto do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse da Defensoria, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, HELIANA DENISE DA SILVA SENA, Corregedora-Geral.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE AGOSTO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 00784/2001-CCG, DE 22 DE AGOSTO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos dos Ofícios n.º 250 e 252/01 DP-G,
RESOLVE:
autorizar GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ, Procurador-Geral da Defensoria Pública, a viajar a Brasília, no período de 19 a 23 de agosto do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse da Defensoria, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, HELIANA DENISE DA SILVA SENA, Corregedora-Geral.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE AGOSTO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 00785/2001-CCG, DE 22 DE AGOSTO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1.729/2001-GS,
RESOLVE:
autorizar WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES, Secretário Executivo de Estado de Agricultura, a viajar a Brasília-DF, nos dias 21 e 22 de agosto do corrente, a fim de participar de reunião no Ministério da Agricultura e Abastecimento.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE AGOSTO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 00786/2001-CCG, DE 22 DE AGOSTO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1.312/A/01-GS,
RESOLVE:
autorizar MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS, Secretária Executiva de Estado de Educação, a viajar a Brasília-DF, nos dias 21 e 22 de agosto do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse da Secretaria, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, LUIZ SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA, Subsecretário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE AGOSTO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 00774/2001-CCG, DE 22 DE AGOSTO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 982/01-GAB/SESPA,
RESOLVE:
exonerar RAIMUNDO NONATO BITTENCOURT DE SENA do cargo em comissão de Diretor Operacional, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE AGOSTO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 00775/2001-CCG, DE 22 DE AGOSTO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 982/01-GAB/SESPA,
RESOLVE:
exonerar NORMA SUELY BARBOSA DE VASCONCELOS do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento da Rede Assistencial, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE AGOSTO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 00776/2001-CCG, DE 22 DE AGOSTO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 982/01-GAB/SESPA,
RESOLVE:
exonerar ROSICLEIDE TEODÓZIO DE LIMA do cargo em comissão de Diretor de Centro Regional, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE AGOSTO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 00777/2001-CCG, DE 22 DE AGOSTO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 982/01-GAB/SES/PA,
RESOLVE:
 nomear RAIMUNDO NONATO BITTENCOURT DE SENA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Centro Regional, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE AGOSTO DE 2001
 ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00778/2001-CCG, DE 22 DE AGOSTO DE 2001
 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 982/01-GAB/SES/PA,
RESOLVE:
 nomear NORMA SUELY BARBOSA DE VASCONCELOS, para exercer o cargo em comissão de Diretor Operacional, Código GEP-DAS-011.5, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE AGOSTO DE 2001
 ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00779/2001-CCG, DE 22 DE AGOSTO DE 2001
 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 968/01-GAB/SES/PA,
RESOLVE:
 nomear FERNANDO GOMES ESCUDEIRO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE AGOSTO DE 2001
 ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO
 PORTARIA Nº : 0457/2001-SCCG DE 22/08/2001
 Nº de dias : 60 (sessenta) dias
 Servidor : Maria da Conceição Calandriní Azevedo Miranda
 Matrícula : 0086606-011
 Cargo : Técnico de Saúde Pública
 Período : 10/07 a 07/09/2001
 Triênio : 1997/2000
 LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
 PORTARIA Nº : 0458/2001-SCCG, DE 22/08/2001
 NOME DO SERVIDOR : Raul de Santa Helena Couto
 CARGO : Assessor Especializado
 MATRÍCULA : 3083225-013
 VALOR : R\$-1.000,00 (um mil reais)
 ELEMENTO DE DESPESA : 349034
 PERÍODO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS : 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.
 LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0459/2001-SCCG, DE 22 DE AGOSTO DE 2001.
 NOME : MARIA GRICEIA MARQUES MEDRADO
 Cargo : Assessor Especial I
 Nº de Diárias : 8 ½ (oito e meia)
 Origem : Belém
 Destino : Santarém
 Objetivo : A serviço do Governo do Estado
 Período : 23 a 31/08/2001
 LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DE PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA
 PORTARIA Nº : 0460/2001-SCCG DE 22/08/2001
 Laudo Médico : n.º 6630/2001-IPASEP
 Servidor : Fernando Soares do Nascimento
 Matrícula : 5296099-014
 Cargo : Agente de Artes Práticas
 Período : 19/08 a 30/09/2001
 LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0461/2001-SCCG, DE 22 DE AGOSTO DE 2001.
 NOME : SONIA LÚCIA BASTOS MARANHÃO
 Cargo : Assessor Especial II
 Nº de Diárias : 05 (cinco)
 Origem : Belém
 Destino : Curionópolis, Parauapebas, Canaã, Itupiranga, Goianésia e Barcarena
 Objetivo : A serviço do Governo do Estado
 Período : 23 a 27/08/2001
 LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0462/2001-SCCG, DE 22 DE AGOSTO DE 2001.
 NOME : LUIZ RENATO JARDIM LOPES
 Cargo : Assessor Especial I
 Nº de Diárias : 06 (seis)
 Origem : Belém
 Destino : Baião, Mocajuba e Belterra
 Objetivo : A serviço do Governo do Estado
 Período : 23 a 28/08/2001
 LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
 PORTARIA Nº : 0463/2001-SCCG, DE 22/08/2001
 NOME DO SERVIDOR : Luiz Renato Jardim Lopes
 CARGO : Assessor Especial I

MATRÍCULA : 5797390-037
 VALOR : R\$-200,00 (duzentos reais)
 ELEMENTO DE DESPESA : 349034
 PERÍODO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS : 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.
 LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria

GOVERNO

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CHEFE: CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
 ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

PORTARIA Nº 0258/2001-CMG, DE 22 DE AGOSTO DE 2001.
 O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a parte n.º 177-CM/DS datada de 09 de agosto do corrente ano.
RESOLVE:
 Conceder de acordo com as bases legais vigentes, ½ (meia) diária ao CAP PM JOSÉ GUILHERME BENTES CAPELONI, 1.º TEN PM MAURO BARBAS DA SILVA e ao 2.º SGT PM MANOEL LUIZ CARVALHO CABRAL, por terem viajado para o Município de Moju, no dia 09/08/2001, a serviço do Governo do Estado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 de agosto de 2001.
 JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0259/2001-CMG, DE 22 DE AGOSTO DE 2001.
 O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o ofício n.º 121/2001 do Serviço de Transporte Aéreo, datado de 20 de agosto do corrente ano.
RESOLVE:
 Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos pilotos de aeronaves relacionados em anexo, por terem viajado a serviço do Governo do Estado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 de agosto de 2001.
 JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

ANEXO A PORTARIA Nº 0259/2001-CMG, DE 22 DE AGOSTO DE 2001.
 ANDERSON TADEU COSTA PESSOA

LOCALIDADE(S)	PERÍODO	QUANTIDADE
Tucuruí	07 e 08/08/2001	01 (uma)
Santarém e Marabá	16/08/2001	01 (uma)
TOTAL DE DIÁRIAS		02 (duas)

FERNANDO MIYUKI SAWADA

LOCALIDADE(S)	PERÍODO	QUANTIDADE
Tucuruí	07 e 08/08/2001	01 (uma)
Gurupá	09/08/2001	01 (uma)
Breves	10/08/2001	01 (uma)
Santarém e Marabá	16/08/2001	01 (uma)
Paragominas	18 e 19/08/2001	01 (uma)
TOTAL DE DIÁRIAS		05 (cinco)

RODOLPHO CARLOS CHAVES DA CUNHA

LOCALIDADE(S)	PERÍODO	QUANTIDADE
Gurupá	09/08/2001	01 (uma)
Breves	10/08/2001	01 (uma)
Paragominas	18 e 19/08/2001	01 (uma)
TOTAL DE DIÁRIAS		03 (três)

LUIZ CARLOS LIMA DA CRUZ

LOCALIDADE(S)	PERÍODO	QUANTIDADE
Itaúba, Rurópolis e Altamira	14 e 15/08/2001	02 (duas)
Tucuruí	16/08/2001	01 (uma)
Paragominas	18 e 19/08/2001	01 (uma)
TOTAL DE DIÁRIAS		04 (quatro)

IVALDO VIEGAS PANTOJA

LOCALIDADE(S)	PERÍODO	QUANTIDADE
Itaúba, Rurópolis e Altamira	14 e 15/08/2001	02 (duas)
Tucuruí	16/08/2001	01 (uma)
Paragominas	18 e 19/08/2001	01 (uma)
TOTAL DE DIÁRIAS		04 (quatro)

PORTARIA Nº 0260/2001-CMG, DE 22 DE AGOSTO DE 2001.
 O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a parte S/N.º/CM datada de 20 de agosto do corrente ano.
RESOLVE:
 Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos policiais militares abaixo relacionados por terem viajado a serviço do Governo do Estado.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ

NOME	PERÍODO	QUANTIDADE
CB PM JÂNIO FRAN DOS SANTOS PINTO	13 e 14/08/2001	1 ½ (uma e meia)

MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS

NOME	PERÍODO	QUANTIDADE
CAP PM MARCO ANTONIO ROCHA DOS REINOLDES	18 e 19/08/2001	1 ½ (uma e meia)
2.º SGT PM WALTER JOSÉ RONSECA DOS SANTOS	18 e 19/08/2001	1 ½ (uma e meia)
2.º SGT PM CLEBER SOUZA COSTA	18 e 19/08/2001	1 ½ (uma e meia)
CB PM JÂNIO FRAN DOS SANTOS PINTO	18 e 19/08/2001	1 ½ (uma e meia)
SD PM CARLOS ALEXANDRE NORONHA SCHARES	18 e 19/08/2001	1 ½ (uma e meia)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 de agosto de 2001.
 JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0261/2001-CMG, DE 22 DE AGOSTO DE 2001.
 O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o ofício n.º 190/2001-CM/GVG datado de 09 de agosto do corrente ano.
RESOLVE:
 Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 04 (quatro) diárias ao CAP PM ALFREDO DE SOUZA VERDELHO NETO, por ter viajado para o Município de Paragominas, no período de 15 a 18/08/2001, a serviço do Governo do Estado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 de agosto de 2001.
 JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0262/2001-CMG, DE 22 DE AGOSTO DE 2001.
 O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a parte n.º 099/2001-CM datada de 13 de agosto do corrente ano.
RESOLVE:
 Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 3 ½ (três e meia) diárias aos policiais militares abaixo relacionados, por terem viajado no período de 16 a 19/08/2001, a serviço do Governo do Estado.
MUNICÍPIOS
 CAP PM PAULO SÉRGIO SANTANA GARCIA PARAGOMINAS
 SUB TEN PM FRANCISCO BEZERRA DA SILVA IPIXUNA DO PARÁ
 SUB TEN PM PAULO ROBERTO MARTINS IPIXUNA DO PARÁ
 CB PM IOKANAM SIQUEIRA TORRES PARAGOMINAS
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 de agosto de 2001.
 JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

GOVERNO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

PRESIDENTE: MADALENA MENDONÇA
 AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 952 - ☎ (91) 249-4241

RESULTADO DE LICITAÇÃO
 CONVITE Nº 005/2001
 Objeto: Aquisição de móveis de Escritório
 Empresa Vencedora: Diagonal comércio e Serviços Ltda.

CONVITE Nº 004/2001
 Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática
 Empresa Vencedora: Computer Store Ltda.

ERRATA DE CONTRATO
 Contrato n.º 004/2001 publicado no DOE 29399
 Onde se lê: Termo inicial e final do Contrato: 06 meses de 10/02/01 a 10/09/01
 Leia-se: 06 meses de 10/02/01 a 10/08/01

EXTRATO PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO
 PORTARIA Nº 085/2001.

Servidor: José Carlos Bandeira Vieira
 Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
 Período de Aplicação: 60 (sessenta) dias
 Código de Despesas: 349034 - Fonte de Recursos 001

PORTARIA Nº 086/2001
 Servidor: Fortunata da Mota Carvalho
 Valor: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)
 Período de Aplicação: 05 dias
 Código de Despesas: 349034 - Fonte de Recursos 001

EXTRATO DE PORTARIA DE DIÁRIAS
 PORTARIA Nº 088/01
 Servidor: Mariane do Socorro Bastos Maranhão
 Local: Tucuruí
 Período: 21 a 23/07
 Quantidade: 03 (três) diárias

PORTARIA Nº 089/01
 Servidor: Léa Maria Frazão Proença
 Local: Igarapé-Miri
 Período: 07/08/01
 Quantidade: 01 (uma) diária

PORTARIA Nº 090/01
 Servidor: Mariza da Serra Nogueira
 Local: Santo Antonio do Tauá
 Período: 28/07/01
 Quantidade: 01 (uma) diária

PORTARIA Nº 091/01

Servidor	Local	Período	Quant.
Orlando Correa Cunha	S. Antonio Tauá	28/07	01
Samuel Levy	Igarapé Miri	07/08	01

PORTARIA Nº 093/01

Servidor	Local	Período	Quant.
Mariza da S. Nogueira	Oitém	14 a 16/08	03
Carlos B. Carvalho	Oitém	14 a 16/08	03

PORTARIA Nº 094/01

Servidor	Local	Período	Quant.
Raimundo Amorim	Redenção/Itaúba	14 a 19/08	06
Carlos B. Carvalho	Abacetetuba	02 e 03/08	02

PORTARIA Nº 095/01
 Servidor: Mariane do Socorro Bastos Maranhão
 Local: Marabá
 Período: 27/06 a 01/07
 Quantidade: 05 (cinco) diárias

QUINTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 7

PORTARIANº 096/01

Servidor: Telma Lúcia da Silva Nogueira
Local: Santarém Novo, Capanema e S. Miguel do Guamá
Período: 18 a 23/08
Quantidade: 05

Republicado Aditivo nº 008/01 por ter saído com incorreção no DOE nº 29449 de 04/05/2001.

Nº DO TERMO ADITIVO Nº 008/2001
Nº DO CONTRATO ORIGINAL Nº 001/1999

Partes: Ação Social Integrada ao Palácio do Governo - ASIPAG, CNPJ: sob o nº 05.046.503/0001-11, e a Empresa Xerox Comércio e Indústria Ltda., inscrita no CNPJ: sob o nº 02.773.629/0001-08.

Objeto: A contratada se obriga a prestar serviços de locação de máquina fotocopadora para uso da ASIPAG.
Modalidade de Licitação: Dispensa nº 001/99 com fundamento no art. 24 inc. I da Lei nº 8.666/93.

Aditivos Anteriores: 001/2000 - 008/2000 - 003/2001 - 008/2001
Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo e o valor, em função da variação do IPGM.

Dotação Orçamentária: Atividade 352902 Elemento de Despesa 349039 Fonte de Recurso 001.

Data da Assinatura: 28/04/2001.

Ordenador de Despesa: Madalena Mendonça - Presidente da ASIPAG.
Julio Kirmse Baista - Representante da Xerox Comércio e Indústria Ltda.

GOVERNO

AUDITORIA
GERAL DO ESTADO

AUDITORA GERAL: ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 248-3977

EXTRATO DE PORTARIA DE DIÁRIAS

PORTARIA: 073/2001 DE 13.03.2001
Nomes: Ana Paula Lima Gouveia Nogueira
Nº de diárias: 05 (cinco)
Cidade: São Paulo
Objetivo: Participação no congresso de Recursos Humanos
Período: 13 a 17 de Agosto de 2001.

EXTRATO DE PORTARIA DE DIÁRIAS

PORTARIA: 072/2001 DE 23.08.2001
Nomes: Rosa Maria Lima de Freitas
Nº de diárias: 06 (seis)
Cidade: Rio de Janeiro
Objetivo: a serviço do Governo do Estado.
Período: 15 a 20 de Agosto de 2001.

EXTRATO DE PORTARIA DE DIÁRIAS

PORTARIA: 074/2001 DE 14.08.2001
Nomes: Tânia Régis Guimarães
Nº de diárias: 04 (quatro)
Município: Paragominas
Objetivo: a serviço desta age.
Período: 16 a 19 de Agosto de 2001.

EXTRATO DE PORTARIA DE DIÁRIAS

PORTARIA: 075/2001 DE 14.08.2001
Nomes: Eliane Pena Carneiro
Nº de diárias: 03 (três)
Município: Paragominas
Objetivo: a serviço desta age.
Período: 17 a 19 de Agosto de 2001.

EXTRATO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: Maria do Socorro Soares Gomes
Valor: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária: 11108-04.122.012.2902
Elemento de despesa: 349034
Prazo para Prestação: 30 dias.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO GERAL

SECRETÁRIO: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

PORTARIANº 0840, DE 20 DE AGOSTO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4696, de 02 de julho de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 01.

RESOLVEM:
I - Aumentar no montante de R\$ 1.228.712,35 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), a quota do 3º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/3º TRI - ANO 01	GRUPO DE DESPESA	FONTE	JUL	AGO
PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	28.712,35	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	28.712,35	0,00	
DEA				
POLÍCIA CIVIL	001	0,00	28.712,35	0,00
PROGRAMA: 0070-ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE	0,00	1.267.000,00	633.000,00	

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.267.000,00	633.000,00	
ORDINÁRIO				
MEDICAMENTOS	049	0,00	1.267.000,00	
SESPA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	633.000,00			
TOTAL	0,00	1.295.712,35	633.000,00	

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIANº 0793, DE 07 DE AGOSTO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4696, de 02 de julho de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 01.

RESOLVEM:
I - Aumentar no montante de R\$ 39.568,57 (TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SESENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), a quota do 3º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/3º TRI - ANO 01	GRUPO DE DESPESA	FONTE	JUL	AGO
PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	31.568,57	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	7.681,47	0,00	
FOLHA SUPLEMENTAR				
SAGRI	001	0,00	6.213,77	0,00
ARCON	025	0,00	1.287,70	0,00
DEA				
SETRAN	001	0,00	180,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	23.887,10	0,00	
ORDINÁRIO				
JUCEPA	061	0,00	8.000,00	0,00
CONTRATO				
CONTRATO GLOBAL				
SEICOM	001	0,00	15.887,10	0,00
PROGRAMA: 0141-APOIO E INCENTIVO À PRODUÇÃO	0,00	8.000,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	8.000,00	0,00	
ORDINÁRIO				
JUCEPA	061	0,00	8.000,00	0,00
TOTAL	0,00	39.568,57	0,00	

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIANº 0829, DE 16 DE AGOSTO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º, do Decreto nº 4711, de 11 de julho de 2001.

Resolvem:
I - Aumentar no valor de R\$ 3.939.550,00 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), fonte 012, a quota do 3º trimestre, da Unidade Orçamentária: 04101 - Tribunal de Justiça do Estado.

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO FERNANDO MACHADO
Respondendo pela Secretaria Executiva da Fazenda

RETIFICAÇÃO Nº 013 / 2001

Alterar conforme abaixo discriminado:
Decreto nº 4743, de 31/07/2001, publicado no D. O. E nº 29.515, de 08/08/2001.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 86.936,29 (OITENTA E MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

LEIA-SE:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 86.936,29 (OITENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

PORTARIANº 0830, DE 16 DE AGOSTO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4696, de 02 de julho de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 01.

RESOLVEM:
I - Aumentar no montante de R\$ 30.516,13 (TRINTA MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E TREZE CENTAVOS), a quota do 3º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/3º TRI - ANO 01	GRUPO DE DESPESA	FONTE	JUL	AGO
PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	9.558,63	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	9.558,63	0,00	
FOLHA SUPLEMENTAR				
SECTAM	001	0,00	6.016,76	0,00
DEA				

SETRAN	001	0,00	3.541,87	0,00
PROGRAMA: 0043-BEIJÁ-FLOR - ELEVAÇÃO DO FLUXO TURÍSTICO NO PARÁ	0,00	20.957,50	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	20.957,50	0,00	
ORDINÁRIO				
PARATUR	001	0,00	20.957,50	0,00
TOTAL	0,00	30.516,13	0,00	

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO FERNANDO MACHADO
Respondendo pela Secretaria Executiva da Fazenda

PORTARIANº 0821, DE 14 DE AGOSTO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4696, de 02 de julho de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 01.

RESOLVEM:
I - Aumentar no montante de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), a quota do 3º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/3º TRI - ANO 01	GRUPO DE DESPESA	FONTE	JUL	AGO
PROGRAMA: 0133-PROGRAMA DE ACESSORAMENTO AO MOVIMENTO SOCIAL	0,00	20.000,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	20.000,00	0,00	
ORDINÁRIO				
ASIPAG	001	0,00	20.000,00	0,00
TOTAL	0,00	20.000,00	0,00	

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO
Secretária Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício
PAULO FERNANDO MACHADO
Respondendo pela Secretaria Executiva da Fazenda

PORTARIANº 0803, DE 10 DE AGOSTO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4696, de 02 de julho de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 01.

RESOLVEM:
I - Aumentar no montante de R\$ 87.674,42 (OITENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), a quota do 3º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/3º TRI - ANO 01	GRUPO DE DESPESA	FONTE	JUL	AGO
PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	9.255,22	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	5.955,22	0,00	
FOLHA SUPLEMENTAR				
SETEPS	001	0,00	4.195,36	0,00
IAP	001	0,00	1.759,86	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	3.300,00	0,00	
ORDINÁRIO				
DEFENSORIA PÚBLICA	001	0,00	3.300,00	0,00
PROGRAMA: 0081-ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLOGICA	0,00	20.000,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	20.000,00	0,00	
ORDINÁRIO				
MEDICAMENTOS				
HEMOPIA	061	0,00	20.000,00	0,00
PROGRAMA: 0083-ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO E EXCLUSÃO SOCIAL	0,00	14.000,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	14.000,00	0,00	
ORDINÁRIO				
REFORMA				
FUNCAP	061	0,00	14.000,00	0,00
PROGRAMA: 0060-O ESTADO PELA PAZ	0,00	7.900,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	7.900,00	0,00	
ORDINÁRIO				
DEFENSORIA PÚBLICA	001	0,00	7.900,00	0,00
PROGRAMA: 0088-TODOS PELA PAZ	0,00	20.689,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	20.689,00	0,00	
ORDINÁRIO				
DEFENSORIA PÚBLICA	001	0,00	14.500,00	0,00
DIÁRIAS				
DEFENSORIA PÚBLICA	001	0,00	6.189,00	0,00
PROGRAMA: 0087-TUDO PELA PAZ	0,00	15.830,20	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	15.830,20	0,00	
ORDINÁRIO				
DEFENSORIA PÚBLICA	001	0,00	12.400,00	0,00
DIÁRIAS				
DEFENSORIA PÚBLICA	001	0,00	3.430,20	0,00
TOTAL	0,00	87.674,42	0,00	

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 140/01

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Rurópolis.
Objeto: "Reforma do Prédio da Câmara."
Vigência: até 31 de dezembro de 2001
Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Valor FDE: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
Valor Município: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico - Social dos Municípios.
Foro: Belém
Data de Assinatura: 22 de agosto de 2001
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 141/01

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de São Geraldo do Araguaia.
Objeto: "Reforma de Casas Institucionais."
Vigência: até 31 de dezembro de 2001
Valor Total: R\$ 72.050,00 (setenta e dois mil e cinquenta reais)
Valor FDE: R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais)
Valor Município: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico - Social dos Municípios.
Foro: Belém
Data de Assinatura: 22 de agosto de 2001
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 142/01

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Novo Repartimento.
Objeto: "Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas."
Vigência: até 31 de dezembro de 2001
Valor Total: R\$ 619.500,00 (seiscentos e dezenove mil e quinhentos reais)
Valor FDE: R\$ 557.550,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais)
Valor Município: R\$ 61.950,00 (sessenta e um mil, novecentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico - Social dos Municípios.
Foro: Belém
Data de Assinatura: 22 de agosto de 2001
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Nº DO TERMO ADITIVO: 3º**

Convênio Original: FDE nº 292/00
Objeto do Convênio Original: "Implantação de Pontos de Iluminação Pública"
Valor do Convênio Original: R\$ 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais)
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Redenção
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Alteração do Plano de Aplicação."
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º - 11.12.00 - Prorrogação da Vigência
2º - 22.05.01 - Prorrogação da Vigência

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Nº DO TERMO ADITIVO: 2º**

Convênio Original: FDE nº 119/00
Objeto do Convênio Original: "Urbanização de Vias Urbanas, Pavimentação Asfáltica".
Valor do Convênio Original: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Paragominas.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do prazo de vigência para conclusão da obra".
Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 2001.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º - 20.12.00 - Prorrogação da vigência.

GESTÃO**SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA**

SECRETÁRIA: TERESA LÚZIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0066

PORTARIAS DO GABINETE DA SECRETARIA**PORTARIA Nº 0747 DE 17 DE AGOSTO DE 2001.**

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e
Considerando o ofício nº 008/2001 da Comissão de Sindicância Investigatória, instituída pela Portaria nº 0589/2001-G.S/SEFA, de 22/06/2001, publicada no D.O.E nº 29.484, de 26/06/2001 e devidamente prorrogada pela Portaria nº 0657/2001-G.S/SEFA, de 19/07/2001, publicada no D.O.E nº 29.505, de 25/07/2001, no qual solicita redesignação da Comissão Sindicante;
Considerando que ainda restam coleta de informações que se fazem necessárias para que a Comissão Sindicante possa fazer sua convicção diante dos fatos que estão sendo objeto de investigação;
RESOLVE:
I - REDESIGNAR, a partir de 24/08/2001, de acordo com o parágrafo único do artigo 201, da Lei Estadual nº 5.810 de 24.01.94, os servidores ANTONIO CARLOS AMIN DE MOURA, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula funcional nº 5280397-015, MÁRCIA DA ROCHA B. S. DE OLIVEIRA, Agente Tributário, matrícula funcional nº 0054380-020, e EULINA ASSENÇÃO NASCIMENTO OLIVEIRA, Agente Administrativo, matrícula funcional nº 0082502-017, para sob a presidência do primeiro, ultimarem a apuração dos fatos que ensejaram a instauração de Sindicância Investigatória instituída pela Portaria supra, que tem por finalidade apurar os fatos relativos a utilização de nota fiscal avulsa indevida, acobertando mercadoria apreendida em posto fiscal do Estado do Tocantins;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante, instituída pela Portaria nº 0589/2001-G.S/SEFA, devidamente prorrogada.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, em 17/08/2001
TERESA LÚZIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 0748 DE 17 DE AGOSTO DE 2001.

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e
Considerando os termos do Ofício nº 011/2001 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria de nº 0355/2001-G.S/SEFA, de 25/04/2001, publicada no D.O.E nº 29.445, de 27/04/2001 e prorrogada pela Portaria nº 0565 de 19/06/2001, publicada no D.O.E. nº 29.483 de 25/06/2001, no qual solicita redesignação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;
Considerando que ainda resta a coleta de informações que se fazem necessárias para que a Comissão Processante possa fazer sua convicção diante dos fatos que estão sendo objeto de investigação;
RESOLVE:
I - REDESIGNAR, a partir de 24/08/2001, de acordo com o caput do artigo 208, da Lei Estadual nº 5.810 de 24.01.94, os servidores ANA CRISTINA VIANA ABREU, Agente Auxiliar de Fiscalização, matrícula funcional nº 5097223-015, MARIA DO SOCORRO DE CASTRO BOTELHO, Agente Auxiliar de Fiscalização, matrícula funcional nº 5128161-018 e SHIRLEY RANGEL CARVALHO OLIVEIRA, Agente Tributário, matrícula funcional nº 5156505-012, para sob a presidência do primeiro, ultimarem a apuração dos fatos que ensejaram a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, que tem por finalidade apurar as faltas disciplinares tipificadas, em princípio, nos incisos V, XVII, XXI, do art. 178, e c/o inciso IV do art. 190, todos da Lei Estadual nº 5.810/94, imputadas a servidora SUZANA RABELLO MENDES FILHA, Auxiliar Técnico, matrícula funcional nº 5144191-016, lotada, à época da ocorrência dos fatos ilícitos, no Departamento de Recursos Financeiros/Divisão de Finanças, a qual, em tese, valendo-se do exercício da função, apropriou-se dos recibos de Gratificação de Nível Superior, emitidos em nome de ex-servidores, falecidos, efetivando saques dos mesmos junto ao BANPARÁ, em conluio com terceiros particulares, com a finalidade de auferir vantagem pessoal, conforme demonstrado nos autos da Sindicância Administrativa instituída pela Portaria nº 003/2000, de 11/05/2000;
II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante, instituída pela Portaria de nº 0355/2001-G.S/SEFA, devidamente prorrogada.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, em 17/08/2001
TERESA LÚZIA M. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 0749 DE 17 DE AGOSTO DE 2001.

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e
Considerando os termos do Ofício nº 009/2001 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria de nº 0354/2001-G.S/SEFA, de 25/04/2001, publicada no D.O.E nº 29.445, de 27/04/2001 e prorrogada pela Portaria nº 0566 de 19/06/2001, publicada no D.O.E. nº 29.483 de 25/06/2001, no qual solicita redesignação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;
Considerando que ainda resta a coleta de informações que se fazem necessárias para que a Comissão Processante possa fazer sua convicção diante dos fatos que estão sendo objeto de investigação;
RESOLVE:
I - REDESIGNAR, a partir de 24/08/2001, de acordo com o caput do artigo 208, da Lei Estadual nº 5.810 de 24.01.94, os servidores ANA CRISTINA VIANA ABREU, Agente Auxiliar de Fiscalização, matrícula funcional nº 5097223-015, SHIRLEY RANGEL CARVALHO OLIVEIRA, Agente Tributário, matrícula funcional nº 5156505-012 e JOÃO BATISTA DE LIMA, Agente Auxiliar de Fiscalização, matrícula funcional nº 0052159-019, para sob a presidência do primeiro, ultimarem a apuração dos fatos que ensejaram a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, que tem por finalidade apurar as faltas disciplinares tipificadas, em princípio, nos incisos V, XIV, XXI, do art. 178, e c/o os incisos IV, XIX, do art. 190, todos da Lei Estadual nº 5.810/94, imputadas ao servidor WILSON JOSÉ DE OLIVEIRA, Assistente Técnico, matrícula funcional nº 3250105-017, lotado, à época da ocorrência dos fatos ilícitos, no Departamento de Recursos Financeiros/Divisão de Finanças, o qual, em tese, prevalecendo-se do exercício das funções do cargo de chefe da Divisão de Finanças, omitiu o desaparecimento de 02 (dois) recibos de Gratificação de Nível Superior, emitidos em nome de ex-servidores, falecidos, recomitendo-os, sendo todos sacados junto ao BANPARÁ, por terceiros particulares, além de, provavelmente, ter negligenciado no controle e guarda de documentos públicos assinados e de pronto pagamento, sob sua responsabilidade, concorrendo para a prática da subtração dos mesmos, conforme demonstrado nos autos da Sindicância Administrativa instituída pela Portaria nº 003/2000, de 11/05/2000;
II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante, instituída pela Portaria de nº 0354/2001-G.S/SEFA, devidamente prorrogada.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, em 17/08/2001
TERESA LÚZIA M. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

RESUMO DAS PORTARIAS DA DPFP**PORTARIA Nº 0738 DE 10.08.2001**

Considerando o disposto no artigo 50, da Lei nº 5810/94.
REMOVER, da Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias para a Divisão de Patrimônio/DERM/DAD, a servidora WALDELENA SANTOS DA ROCHA, Contador, Matrícula nº. 5620503-010.

PORTARIA Nº 0750 DE 17.08.2001**PROTOCOLO Nº 6790 DE 13.07.2001 - 4ª R.F.**

DISPENSAR, da função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual no Km-0/4 Região Fiscal, Símbolo FG-3, o servidor FLORIANO DA COSTA AZEVEDO FILHO, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula nº. 5097185-012.

PORTARIA Nº 0751 DE 17.08.2001**PROTOCOLO Nº 6790 DE 13.07.2001 - 4ª R.F.**

REMOVER, a pedido, da 4ª para a 3ª Região Fiscal, o servidor FLORIANO DA COSTA AZEVEDO FILHO, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula nº. 5097185-012.

PORTARIA Nº 0753 DE 20.08.2001

Protocolo nº. 95846 de 23.04.2001, e Requerimento do servidor datado de 08.08.2001.
REMOVER, a pedido, da 9ª para a 12ª Região Fiscal, o servidor RAIMUNDO DE JESUS BARROS DOS PASSOS, Motorista Fluvial, Matr. nº. 0051004-010.

PORTARIA Nº 0754 DE 20.08.2001.

REMOVER, a contar de 20.08.2001, da 1ª Região Fiscal para a Seção de Pagamento/DIPES/DERH/DAD, a servidora MARIA ELIZONETH FERREIRA DE FIGUEIREDO, Auxiliar Técnico, Matrícula nº. 3248798-011.

RESUMO DE PORTARIA DO DERH**PORTARIA Nº 228 DE 21.08.2001**

Laudo Médico nº. 6311/2001/IPASER, datado de 08.08.2001, encaminhado através do Protocolo nº. 204861/2001.
PRORROGAR, por mais 117 (cento e dezessete) dias, a Licença Saúde da servidora ANÉZIA BRITO REIS, Auxiliar Técnico, Matrícula nº. 3249549-010, lotada na Coordenadoria de Arrecadação/DAIF, no período de 15.07 a 08.11.2001.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD**PORTARIA Nº 863 DE 20.08.2001**

Plano de Viagem Nº. 066/2001/DITRA-DEOP, encaminhado através do Memº. Nº. 335/2001/DITRA de 14.08.2001.
AUTORIZAR, ao servidor BENEDITO JORGE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, o pagamento de 03 (três) diárias, no período de 08 a 10.08.2001, em virtude de conduzir veículo que transportará o Diretor da DAD, no Itinga.

PORTARIA Nº 864 DE 20.08.2001**PLANO DE VIAGEM Nº. 037/2001/CARR-DAIF**

AUTORIZAR, ao servidor WILTON DA SILVA FREITAS, o pagamento de 1/2 (meia) diária, no dia 20.08.2001, em virtude da inspeção técnica, objetivando avaliação de imóveis para pagamento de ITCD, em Vigia.

PORTARIA Nº 865 DE 20.08.2001**PLANO DE VIAGEM Nº. 044/2001/NTE.**

AUTORIZAR, a servidora NILDA SANTOS BAPTISTA, o pagamento de 05 (cinco) diárias, no período de 19 a 23.08.2001, em virtude de participar da reunião do GT - Energia Elétrica e GT - 33 / Estudos Tributários, em Brasília.

PORTARIA Nº 866 DE 20.08.2001

Plano de Viagem S/Nº/2001/IFMT, encaminhado através do Ofício nº. 255/2001/IFMT, datado de 16.08.2001.
AUTORIZAR, ao servidor PEDRO CARLOS DE FARIA PINTO, o pagamento de 01 (uma) diária, no dia 20.08.2001, em virtude de participar da reunião do grupo GT-09 e ECT, em Brasília.

PORTARIA Nº 867 DE 20.08.2001

Plano de Viagem Nº. 028/2001/DESUT, encaminhado através do Ofício nº. 460/2001/DESUT, datado de 14.08.2001.
AUTORIZAR, aos servidores MARCOS RODRIGUES DE MATOS e FRANCISCO DAS CHAGAS FONTENELE FEIJÓ JÚNIOR, o pagamento de 03 (três) diárias para cada participante, no período de 21 a 23.08.2001, em virtude de representar o Estado nas reuniões do GT-52/SIST e GT-05/Combustível, onde serão tratados assuntos de interesse da fiscalização e arrecadação, em Brasília.

PORTARIA Nº 868 DE 20.08.2001

Plano de Viagem Nº. 036/2001/DFI, encaminhado através do Memº. S/Nº/2001/IFBC, datado de 22.07.2001.
AUTORIZAR, a servidora NEIDA GALDINO DA S. FIORESE, o pagamento de 29 (vinte e nove) diárias, no período de 23.08 a 20.09.2001, em virtude da Fiscalização Itinerante na Inspeção Fazendária da Base Candirú, em Obidos-Pá.

PORTARIA Nº 869 DE 20.08.2001

Plano de Viagem S/Nº/2001/DRFE-6ª R.F, encaminhado através do Ofício nº. 245/2001/IFMT, datado de 09.08.2001.
AUTORIZAR, ao servidor WASHINGTON GAGLIARDO RADA, o pagamento de 30 (trinta) diárias, no período de 22.08 a 20.09.2001, em virtude da implementação da Inspeção do Cachimbo, no trecho Abaetetuba / Belém / Serra do Cachimbo / Belém / Abaetetuba.

PORTARIA Nº 870 DE 20.08.2001

Plano de Viagem S/Nº/2001/DRFE-3ª R.F, encaminhado através do Ofício nº. 245/2001/IFMT, datado de 09.08.2001.
AUTORIZAR, ao servidor SEBASTIÃO MARTINS COELHO JÚNIOR, o pagamento de 30 (trinta) diárias, no período de 22.08 a 20.09.2001, em virtude da implementação da Inspeção do Cachimbo, no trecho Marabá / Belém / Serra do Cachimbo / Belém / Marabá.

PORTARIA Nº 871 DE 20.08.2001

Plano de Viagem S/Nº/2001/IFMT, encaminhado através do Ofício nº. 245/2001/IFMT, datado de 09.08.2001.
AUTORIZAR, ao servidor ALBANO ANDRADE MATOS, o pagamento de 30 (trinta) diárias, no período de 22.08 a 20.09.2001, em virtude de transportar funcionários para a implementação da Inspeção da Serra do Cachimbo, no trecho Belém / Serra do Cachimbo / Belém.

PORTARIA Nº 872 DE 20.08.2001

Plano de Viagem S/Nº/2001/DRFE-3ª R.F, encaminhado através do Ofício nº. 245/2001/IFMT, datado de 09.08.2001.
AUTORIZAR, ao servidor JOÃO BATISTA PORTUGAL PANTOJA, o pagamento de 30 (trinta) diárias, no período de 22.08 a 20.09.2001, em virtude da implementação da Inspeção do Cachimbo, no trecho Marabá / Belém / Serra do Cachimbo / Belém / Marabá.

PORTARIA Nº 873 DE 20.08.2001

Plano de Viagem Nº. 063/2001/DITRA-DEOP, encaminhado através do Memº. Nº. 334/2001/DITRA de 13.08.2001.
AUTORIZAR, ao servidor BENEDITO JORGE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, o pagamento de 1/2 (meia) diária, no dia 06.08.2001, em virtude de conduzir veículo que transportará técnicos da Escola Fazendária que irão coordenar o curso de Equipes de Alto Desempenho Memº. Nº. 078/2001/BFAZ), em Mosquero.

PORTARIA Nº 874 DE 20.08.2001

Plano de Viagem Nº. 064/2001/DITRA-DEOP, encaminhado através do Memº. Nº. 334/2001/DITRA de 13.08.2001.
AUTORIZAR, ao servidor DEUZUILO DE SOUZA MORAES, o pagamento de 01 (uma) diária, no período de 09 e 11.08.2001, em virtude de conduzir veículo que transportará técnicos da Escola Fazendária que irão coordenar o curso de Equipes de Alto Desempenho (Memº. Nº. 079/2001/BFAZ), em Mosquero.

PORTARIA Nº 875 DE 20.08.2001

Plano de Viagem Nº. 065/2001/DITRA-DEOP, encaminhado através do Memº. Nº. 334/2001/DITRA de 13.08.2001.
AUTORIZAR, ao servidor GERALDO SOUZA FERREIRA, o pagamento de 01 (uma) diária, no dia 11.08.2001, em virtude de conduzir veículo que transportará

instrutores que se encontram no Seminário de Equipes de Alto Desempenho (Mem. N.º 077/2001/EFAPZ), em Mosqueiro.

PORTARIA N.º 878 DE 21.08.2001 - PROTOCOLO N.º 205762 DE 10.08.2001. AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, o servidor LEILA BADARANE JORGE SAMPAIO, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 0052558-013, lotada na 1.ª Região Fiscal, a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 17.09 a 16.10.2001, referente ao triênio de 04.05.97 a 03.05.2000.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 2.ª RF

O ILM.º SR. DR. MELÉM JOSÉ YARED FILHO

MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 2.ª R.F. desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que os Autos de Infração e Notificação Fiscal lavrados contra as mesmas foram julgados em 1.ª Instância, ficando NOTIFICADOS, 15 quinze dias após a data de publicação deste Edital, a pagarem o Crédito Tributário correspondente ou recorrerem da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART, findo o qual, sujeitar-se-ão à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TART, o mesmo deverá ser apresentado junto a Diretoria de julgamento, sito na Trav. 14 de abril, n.º 2010. PROC. CONTRIBUINTE INSC. EST. AINF. RESULT.

1931/00 Corpo e Arte Com. Ltda. 15.193868-7 029572 Parc. Proced.

Castanhal, 16 de agosto de 2001

MELÉM JOSÉ YARED FILHO

Delegado Regional - 2.ª RF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 2.ª RF

O ILM.º SR. DR. MELÉM JOSÉ YARED FILHO

DD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 2.ª R.F. desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que foi lavrado contra as mesmas, Autos de Infração e Notificação Fiscal, ficando NOTIFICADOS na forma do disposto pelo artigo 14, inciso III, parágrafos 1.º e 2.º item III da Lei 6.182, de 30 de dezembro de 1998, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 2.ª R.F. situada à Rua Paes de Carvalho n.º 1128, para pagarem o Crédito Tributário correspondente, ou impugnarem os Autos de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

AINF. N.º RAZÃO SOCIAL INSC. ESTADUAL
040841 FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA CPF-002349152-34

Castanhal, 16 de agosto de 2001

MELÉM JOSÉ YARED FILHO

Delegado Regional - 2.ª RF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 9.ª RF

O Ilmo. Sr. Dr. CARLOS ALBERTO CARVALHO CARDOSO, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 9.ª R.F. desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que foi lavrado contra as mesmas, Auto de Infração e Notificação Fiscal, ficando NOTIFICADOS na forma do disposto pelo artigo 14, inciso III, parágrafos 1.º, 2.º e 3.º item III da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9.ª R.F. situada à BR 316, km 13, para pagarem o crédito tributário correspondente ou impugnarem o Auto de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

Ainf	Razão Social	Insc. Est.
039396	D.A.C. Distribuidora de Alimentos Ltda.	15.207753-7
039397	Maguari Com. e Distribuidora Ltda.	15.210304-6
039976	Splash Ind. e Com. Ltda.	15.186645-5
035737	A R P Monteiro	N/T

Marituba (PA), 21 de Agosto de 2001.

CARLOS ALBERTO CARVALHO CARDOSO

Delegado Regional - 9.ª RF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 9.ª RF

O Ilmo. Sr. Dr. CARLOS ALBERTO CARVALHO CARDOSO, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 9.ª R.F. desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que estas se encontram intimadas a comparecer e apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito horas) da data da publicação deste edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9.ª RF, sito à BR 316, Km 13, os documentos abaixo especificados, do período de 09/1999 até 12/2000, objeto de Programação Fiscal de Profundidade, termo de Início de fiscalização n.º 00149001808-2 ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual. Razão Social: DISTRIBUIDORA E COMERCIO MARQUES LTDA.

Insc. Estadual: 15.207299-3

Fiscal solicitante: PAULO TADEU DE MIRANDA MAGNO

Documentos solicitados:

Notas fiscais de entradas

Notas fiscais de saídas

Livro de registro de entradas

Livro de registro de saídas

Livro de registro de apuração de ICMS

Livro de registro de inventário

Livro de registro de utilização de doc. fiscais e de termos de ocorrência

DIEF/ GIEF

DAES de recolhimentos do ICMS

Último termo de conclusão de fiscalização em profundidade

Outros: DAMES, DECLARAÇÃO I.R.P.F. e I.R.P.J., LIVROS DIÁRIO e

RAZÃO, PEDIDO DE USO E.C.F.

Belém (PA) 21 de agosto de 2001.

CARLOS ALBERTO CARVALHO CARDOSO

Delegado Regional - 9.ª RF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 9.ª RF

O Ilmo. Sr. Dr. CARLOS ALBERTO CARVALHO CARDOSO, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 9.ª R.F. desta

Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que estas se encontram intimadas a comparecer e apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito horas) da data da publicação deste edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9.ª RF, sito à BR 316, Km 13, os documentos abaixo especificados, do período de 04/2000 até 12/2000, objeto de Programação Fiscal de Profundidade, termo de Início de fiscalização n.º 00149001807-4 ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual. Razão Social: CENTRO DE DIST. E LOGÍSTICA DA AMAZÔNIA LTDA.

Insc. Estadual: 15.210260-4

Fiscal solicitante: PAULO TADEU DE MIRANDA MAGNO

Documentos solicitados:

Notas fiscais de entradas

Notas fiscais de saídas

Livro de registro de entradas

Livro de registro de saídas

Livro de registro de apuração de ICMS

Livro de registro de inventário

Livro de registro de utilização de doc. fiscais e de termos de ocorrência

DIEF/ GIEF

DAES de recolhimentos do ICMS

Último termo de conclusão de fiscalização em profundidade

Outros: DAMES, DECLARAÇÃO I.R.P.F. e I.R.P.J., LIVROS DIÁRIO e RAZÃO,

PEDIDO DE USO E.C.F.

Belém (PA) 21 de agosto de 2001.

CARLOS ALBERTO CARVALHO CARDOSO

Delegado Regional - 9.ª RF

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA N.º 4194, DE 21.08.2001 - PROCESSO N.º 212427/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: RAIMUNDO VIEIRA DE MORAES

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL MI	Pas/Automóvel	JTY - 3638

PORTARIA N.º 4195, DE 21.08.2001 - PROCESSO N.º 212425/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: FAUSTINO FERREIRA SOLANO

Marca	Tipo	Chassi
GM/CORSA WIND	Pas/Automóvel	9BGSC68N01C276311

PORTARIA N.º 4196, DE 21.08.2001 - PROCESSO N.º 207826/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: RAIMUNDO MATHIAS DA CRUZ

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL 1.0	Pas/Automóvel	9BWCA05XX1T206335

PORTARIA N.º 4197, DE 21.08.2001 - PROCESSO N.º 207798/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: JOÃO BARBOSA DA SILVA

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL 1000i	Pas/Automóvel	JTT - 7308

PORTARIA N.º 4198, DE 21.08.2001 - PROCESSO N.º 212433/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: PEDRO PAULO AMARAL DOS SANTOS

Marca	Tipo	Placa
FORD/VERSAILLES GL	Pas/Automóvel	JTY - 8708

PORTARIA N.º 4199, DE 21.08.2001 - PROCESSO N.º 212434/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: ANESIO DE SOUSA MOURA

Marca	Tipo	Chassi
GM/CORSA WIND	Pas/Automóvel	9BGSC19Z01B197483

PORTARIA N.º 4200, DE 21.08.2001 - PROCESSO N.º 212437/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2000/2001

Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: JOSE AUGUSTO SARAIVA

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL CL	Pas/Automóvel	JTA - 9049

PORTARIA N.º 4201, DE 21.08.2001 - PROCESSO N.º 211904/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: HILANEI SILVA RABELO

Marca	Tipo	Placa
FIAT/UNO ELECTRONIC	Pas/Automóvel	JTA - 4877

PORTARIA N.º 4202, DE 21.08.2001 - PROCESSO N.º 211889/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: JOSE MARIA RODRIGUES MARTINS

Marca	Tipo	Chassi
FIAT UNO MILLE FIRE	Pas/Automóvel	9BD15822524290763

PORTARIA N.º 4203, DE 21.08.2001 - PROCESSO N.º 211880/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: RAIMUNDO JOVELINO DE SOUZA

Marca	Tipo	Placa
VW/VOYAGE CL	Pas/Automóvel	JTC - 0918

PORTARIA N.º 4204, DE 21.08.2001 - PROCESSO N.º 212439/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: JOSE ALVES DOS SANTOS FILHO

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL 1000	Pas/Automóvel	JTA - 1487

PORTARIA N.º 4205, DE 21.08.2001 - PROCESSO N.º 207003/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: HELDER FARIAS UCHOA

Marca	Tipo	Placa
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	Pas/Automóvel	JTY - 0827

PORTARIA N.º 4206, DE 21.08.2001 - PROCESSO N.º 212441/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: CLÉSIO PEREIRA ALMEIDA

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL 1000	Pas/Automóvel	JTA - 7098

PORTARIA N.º 4207, DE 21.08.2001 - PROCESSO N.º 212442/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Marca	Tipo	Placa
VW/PARATI CLI	Pas/Automóvel	JTT - 1118

PORTARIA N.º 4208, DE 21.08.2001 - PROCESSO N.º 212448/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: ORLANDO NONATO BENITO DA SILVA

Marca	Tipo	Placa
VW/APOLLO GL	Pas/Automóvel	JTH - 0987

PORTARIA N.º 4209, DE 21.08.2001 - PROCESSO N.º 212450/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: EVANDRO OLIVEIRA DE ALENCAR

Marca	Tipo	Chassi
FIAT OALIO YOUNG	Pas/Automóvel	9BD17834612305853

PORTARIA N.º 4210, DE 21.08.2001 - PROCESSO N.º 212454/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: DANIEL DE SOUZA LIMA

Marca	Tipo	Placa
GM/CORSA GL	Pas/Automóvel	HOT - 7197

PORTARIA N.º 4211, DE 21.08.2001 - PROCESSO N.º 212456/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3.º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96

Interessado: ROBERTO WILLES SILVA

Marca	Tipo	Placa
-------	------	-------

GESTÃO**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO**SECRETÁRIO: CARLOS JEHÁ KAYATH
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 210-2002**AUTORIZAR E CONCEDER DIÁRIAS**

PORTARIA Nº 1903 DE 22 DE AGOSTO DE 2001

Nº de diárias: 05 (cinco); Nome do servidor / Matrícula / Cargo / Destino / Período: Margarete Moraes Pinto; 0001260-012; Administrador; Bragança; 27 a 31-08-2001.

PORTARIA Nº 1904 DE 22 DE AGOSTO DE 2001

Nº de diárias: 02 (duas); Nome do servidor / Matrícula / Cargo / Destino / Período: Rui Guilherme Ribeiro Barros; 0086282-011; Motorista; São João de Pirabas; 27 a 28-08-2001.

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 141 DE 22 DE AGOSTO DE 2001

Nº de dias da licença: 30 (trinta) dias; Nome do servidor: Ivete Saldanha Gondim da Serra; Matrícula: 0000817-010; Cargo: Consultor Jurídico; Lotação: Departamento Jurídico; Período: 15-08 a 14-09-2001; Trânsito referente: 04-04-98 a 04-04-2001.

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 142 DE 22 DE AGOSTO DE 2001

Nº de dias da licença: 120 (cento e vinte) dias; Nome do servidor: Maria Goretti Gomes Pereira; Matrícula: 0002941-010; Cargo: Administrador; Lotação: Departamento de Recursos Materiais; Período: 24-07 a 20-11-2001.

GESTÃO**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899**DIÁRIA**

PORTARIA Nº 340 DE 16.08.2001

Nome : Renee dos Prazeres Maia
Matrícula Nº : 0105678-023
Cargo/Lotação: Odontóloga/Boaventura
Nome : Paulo Sérgio Pires Silva
Matrícula Nº : 5705177-040
Cargo/Lotação: Sup.Administ./Gab./Presidência
Nº Diária : 01 (um)
Origem : Belém
Destino : Castanhal
Período : 13.08.2001.
Objetivo : A serviço deste Instituto.
Ana Conceição Cardoso Bezerra.
Diretora do DEA.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 082/2000

Partes: IPASEP e a Clínica de Urologia e Cirúrgica Dr. Lauro Queiroz - Belém/PA.
C.G.C. Nº 04.103.495/0001 - 35
Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviço Médico Hospitalar, à beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original: R\$ 30.000,00
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1º T.A. - 05/01/2001
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo por mais 12 meses.
Doação Orçamentária: 54.201.10.302.0017.2670.34.90.39.061.
Vigência do Aditamento: 20/08/2001 a 19/08/2002
Valor do Aditamento: R\$ 60.000,00
Data da Assinatura: 20/08/2001.
Ordenador Responsável:
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 084/2000

Partes: IPASEP e a Clínica Oncocentro de Belém.
C.G.C. Nº 03.626.613/0001 - 27
Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviços Ambulatoriais e Exames Complementares, à beneficiários do IPASEP.
Modalidade: Credenciamento 001/2000
Valor do Contrato Original: R\$ 30.000,00
Data e Valor de Aditivos anteriores:
1º T.A. - 05/01/2001
2º T.A. - 02/02/2001
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo por mais 12 meses.
Doação Orçamentária: 54.201.10.302.0017.2670.34.90.39.061.
Vigência do Aditamento: 20/08/2001 a 19/08/2002
Valor do Aditamento: R\$ 60.000,00
Data da Assinatura: 20/08/2001.
Ordenador Responsável:
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP**PROMOÇÃO
SOCIAL****FUNDAÇÃO
CARLOS GOMES**SUPERINTENDENTE: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 909 - ☎ (91) 241-0886**EXTRATO**

CONTRATO Nº 002/2001

Partes: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES e NORTE TURISMO Ltda.
Objeto: Fornecimento de passagens aéreas para vôos nacionais e internacionais.
Valor: R\$ 56.500,00 (Cinquenta e Seis Mil e Quinhentos Reais)
Modalidade de Licitação: Carta Convite nº 007/2001
Vigência: 21.08.2001 a 31.12.2001
Dotação Orçamentária: 472011212201252902 - 472011236300932492 - 472011236300932493 - 472011239200942326 - 231011133400672182 - Fonte 001 - Data da Assinatura: 21.08.2001
Assinaturas: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO - Superintendente da FCG
ELEOMAR PEREIRA FONTENELLE - Diretor da Norte Turismo Ltda.

PORTARIA Nº 117 DE 21.08.2001 - 05 (CINCO) DIÁRIAS

Servidora: ANAMARIA CATARINA NOBRE PEIXOTO
Cargo: Diretora Técnica
Local da Viagem: Roraima - Rr
Período: 23 a 27.08.2001
Valor Total: R\$ 672,00 (Seiscentos e Setenta e Dois Reais)
Objeto: Participar do II Encontro Regional Norte da ABEM.**PROMOÇÃO
SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA
DE ESPORTE E LAZER**SECRETÁRIO: AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 - ☎ (91) 243-3808CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2001-SEEL, DE 13.08.2001.
PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL, com CNPJ nº 03.143.730-30 e do outro lado o Sr. RAIMUNDO EDSON BATISTA DO AMARAL, C/C nº 388.227.502-25.

OBJETIVO: Prestação de Serviços como Marinheiro do Projeto Navegar, no Município de Santarém/PA., visando uma clientela composta de crianças e adolescentes, no âmbito de uma equipe multidisciplinar, sob coordenação de profissional indicado pela Contratante.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Instrumento será de 13 de agosto de 2001 a 13 de janeiro de 2002, podendo ser rescindido antes desta data, a critério da Contratante, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo.

VALOR: Pela prestação dos serviços prestados, a Contratante pagará ao Contratado a quantia mensal de R\$ 200,00 (Duzentos reais), a Título de Prolabore, num total de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), à conta da Funcional Programática: UG: 08101 2724300992.500 - Fonte: 045 - Elemento de Despesa: 349036, proveniente do Convênio Ministério do Esporte e Turismo - MBT/PA./Nº 048/2001.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, art. 24, II, Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2001.

ASSINATURAS:
FRANCISCO DIAS FERNANDES
Secretário Executivo de Esporte e Lazer
RAIMUNDO EDSON BATISTA DO AMARAL
Contratado**PROMOÇÃO
SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA
DE EDUCAÇÃO**SECRETÁRIA: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
REVOGAR

PORTARIA Nº: 14114/01 DE 14.08.01

NOME: LENA CONCEIÇÃO RIBEIRO FERREIRA
MATRÍCULA: 5704782/014
CARGO/LOT: ADM.ESC./SEDUC/ BELÉM
REVOGAR, A CONTAR DE 14.08.01 A CESSÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA, O CORRIDA ATRAVÉS DA PORT. Nº 11720/97 DE 23.10.97.**CEDÊNCIA**

PORTARIA Nº: 14117/01 DE 14.08.01

NOME: LENA CONCEIÇÃO RIBEIRO FERREIRA
MATRÍCULA: 5704782/014
CARGO/LOT: ADM.ESC./ A DISPOSIÇÃO/ BELÉM
CEDER A SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, COM ÔNUS PARA ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 14.08.01**MANDAR SERVIR (GD,FG)**

PORTARIA Nº: 14115/01 DE 14.08.01

NOME: LENA CONCEIÇÃO RIBEIRO FERREIRA
MATRÍCULA: 5704782/022
CARGO/LOT: PROF/DIRET. DE ASSIST. AO ESTUDANTE/ BELÉM
MANDAR SERVIR NA SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL, NO PERÍODO DE 14.08.01 A 14.08.02**LICENÇA SAÚDE**

PORTARIA Nº: 13647/01 DE 07.08.01

NOME: HELENA LÚCIA DA SILVA BARROS
MATRÍCULA: 0308153/019CARGO/LOT.: PROF/ERC.PE FRANC.BERTON/BELÉM
PERÍODO: 27.04.01 A 02.05.01

PORTARIA Nº: 13296/01 DE 02.08.01

NOME: MARIA IOLANDA RODRIGUES CORREA
MATRÍCULA: 5048591/018
CARGO/LOT.: PROF/EE.CELINA ANGLADA/BELÉM
PERÍODO: 28.04.01 A 27.05.01

PORTARIA Nº: 13646/01 DE 07.08.01

NOME: ANA ALVES BARBOSA
MATRÍCULA: 6388892/018
CARGO/LOT.: SERV/EE. IZABEL DOS S. DIAS/ICOARACI
PERÍODO: 02.05.01 A 31.05.01

PORTARIA Nº: 13678/01 DE 07.08.01

NOME: MARILENE PEREIRA DE DEUS
MATRÍCULA: 2014122/034
CARGO/LOT.: PROF/EE. STº DUMONT/BELÉM
PERÍODO: 18.04.01 A 30.04.01

PORTARIA Nº: 13677/01 DE 07.08.01

NOME: MARIA LINDANOURA LOPES RODRIGUES
MATRÍCULA: 0254045/013
CARGO/LOT.: SERV/EE.MANOEL DE J. MORAES/BELÉM
PERÍODO: 16.04.01 A 30.04.01

PORTARIA Nº: 13676/01 DE 07.08.01

NOME: NEIVA AQUINO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5314860/013
CARGO/LOT.: ESC.DAT/EE.J. R.MAIORANA/ANANINDEUA
PERÍODO: 07.05.01 A 21.05.01

PORTARIA Nº: 13675/01 DE 7.08.01

NOME: ODINEIA RAIMUNDA DE REGO DE FREITAS
MATRÍCULA: 0733016/010
CARGO/LOT.: ESC.DAT/EE.CELINA ANGLADA/BELÉM
PERÍODO: 25.04.01 A 14.05.01

PORTARIA Nº: 13674/01 DE 07.08.01

NOME: ORLANDA MEDEIROS DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5221471/017
CARGO/LOT.: PROF/EE.REGINA C.S. SILVA/ANANINDEUA
PERÍODO: 24.04.01 A 23.05.01

PORTARIA Nº: 13673/01 DE 07.08.01

NOME: RAIMUNDA NONATA MOREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 6400140/016
CARGO/LOT.: AUX.DE SER. GERAIS/EE. PROF.ANÉSIA/BELÉM
PERÍODO: 03.05.01 A 15.05.01

PORTARIA Nº: 13672/01 DE 07.08.01

NOME: MARACIDEA DE ASSIS COELHO
MATRÍCULA: 0354325/015
CARGO/LOT.: AG.PORT/ERC.MINA.CARNEIRO/ANANINDEUA
PERÍODO: 26.04.01 A 11.05.01

PORTARIA Nº: 13671/01 DE 07.08.01

NOME: MARIA AUGUSTA COUTINHO MARTINS
MATRÍCULA: 5381762/022
CARGO/LOT.: PROF/EE.MAROJA NETO/BELÉM
PERÍODO: 02.05.01 A 02.06.01

PORTARIA Nº: 13670/01 DE 07.08.01

NOME: FERNANDO OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0302147/014
CARGO/LOT.: PROF/EE.MAESTRO W.H.C.PEREIRA/ICOARACI
PERÍODO: 03.05.01 A 01.06.01

PORTARIA Nº: 13669/01 DE 07.08.

NOME: IVANETE DA SILVEIRA REIS
MATRÍCULA: 0196657/012
CARGO/LOT.: A.POR/ERC.UNID.EDINEN.BRASILEIRO/BELÉM
PERÍODO: 20.04.01 A 20.06.01

PORTARIA Nº: 13668/01 DE 07.08.01

NOME: MIRALDO RAIMUNDO SOEIRO GONÇALVES
MATRÍCULA: 5082315/020
CARGO/LOT.: PROF/EE.TIRADENTE/BELÉM
PERÍODO: 03.04.01 A 22.04.01

PORTARIA Nº: 13666/01 DE 07.08.01

NOME: MARIA ANTONIA VIEIRA MACEDO
MATRÍCULA: 5017440/018
CARGO/LOT.: INRALD/EE/. PEDRO A. PEDROSO/BELÉM
PERÍODO: 04.05.01 A 18.05.01

PORTARIA Nº: 13665/01 DE 07.08.01

NOME: MARIA DAISES ANDRADE FIGUEIRA FERNANDES
MATRÍCULA: 0408662/013
CARGO/LOT.: PROF/ERC.STº AGOSTINHO/BELÉM
PERÍODO: 03.05.01 A 09.05.01

PORTARIA Nº: 13664/01 DE 07.08.01

NOME: TEREZINHA DE JESUS COSTA ASSIS
MATRÍCULA: 6021891/012
CARGO/LOT.: SERV/EE.SÃO JOSÉ/MARITUBA
PERÍODO: 29.03.01 A 12.04.01

PORTARIA Nº: 13663/01 DE 07.08.01

NOME: MARIA DE NAZARÉ CONCEIÇÃO NUNES
MATRÍCULA: 6013376/014
CARGO/LOT.: SERV/EE. ESTHER BANDEIRA/BELÉM
PERÍODO: 04.04.01 A 03.05.01

PORTARIA Nº: 13662/01 DE 07.08.01
NOME: MARIA HELENA FERREIRA ANDRADE
MATRICULA: 0342270/039
CARGO/LOT.: PROF/EE. ACY BARROS PEREIRA/BELÉM
PERÍODO: 17.05.01 À 17.06.01

PORTARIA Nº: 13661/01 DE 07.08.01
NOME: MARIA DO SOCORRO SANTOS DA LUZ
MATRICULA: 5523010/013
CARGO/LOT.: PROF/EE. VILHENA ALVES/BELÉM
PERÍODO: 16.04.01 À 16.05.01

PORTARIA Nº: 13660/01 DE 07.08.01
NOME: MARIA DE NASARÉ GOMES SILVA
MATRICULA: 0390020/019
CARGO/LOT.: SERV/EE. SANTANA MARQUES/ANANINDEUA
PERÍODO: 14.05.01 À 14.05.01

PORTARIA Nº: 13659/01 DE 07.08.01
NOME: MARIA DO SOCORRO BARROS DE LIMA
MATRICULA: 5340101/025
CARGO/LOT.: PROF/EE. REGINA C.S. SILVA/ANANINDEUA
PERÍODO: 14.03.01 À 31.03.01

PORTARIA Nº: 13658/01 DE 07.08.01
NOME: MARIA NATALIA DE MORAES SOUZA
MATRICULA: 0752665/010
CARGO/LOT.: PROF/EE. J.R. MAIORANA/ANANINDEUA
PERÍODO: 07.05.01 À 21.05.01

PORTARIA Nº: 13657/01 DE 07.08.01
NOME: MARIA DA PAZ OLIVEIRA PINHEIRO
MATRICULA: 5426960/010
CARGO/LOT.: SERV/EE. N. DE ED. VIT. REGIA/ANANINDEUA
PERÍODO: 18.03.01 À 15.06.01

PORTARIA Nº: 13679/01 DE 07.08.01
NOME: ROSILENE PACHECO QUARESMA
MATRICULA: 5333881/024
CARGO/LOT.: ORIENT. EDUC/EE. M. BARBOSA/BELÉM
PERÍODO: 09.05.01 À 09.06.01

PORTARIA Nº: 13239/01 DE 01.08.01
NOME: ANA CRISTINA TEIXEIRA CARDOSO
MATRICULA: 0423238/010
CARGO/LOT.: PROF/EE. ACY BARROS PEREIRA/BELÉM
PERÍODO: 24.04.01 À 11.05.01

PORTARIA Nº: 13249/01 DE 01.08.01
NOME: OLIVIA DAS GRAÇAS LAMEIRA DINIZ
MATRICULA: 0312088/015
CARGO/LOT.: PROF/EE. M. A. DE FIGUEIREDO/ANANINDEUA
PERÍODO: 18.04.01 À 31.05.01

PORTARIA Nº: 13248/01 DE 01.08.01
NOME: NAUDIMOR PAULO SENADO
MATRICULA: 0649910/019
CARGO/LOT.: PROF/EE. SANTANA MARQUES/ANANINDEUA
PERÍODO: 08.05.01 À 14.05.01

PORTARIA Nº: 13247/01 DE 01.08.01
NOME: JACIMEIRE DE FÁTIMA MONTEIRO DE SOUSA
MATRICULA: 600711/014
CARGO/LOT.: PROF/EE. ST. AFONSO/BELÉM
PERÍODO: 07.05.01 À 05.06.01

PORTARIA Nº: 13246/01 DE 01.08.01
NOME: JOANA COELI LIMA REBELO
MATRICULA: 5337470/019
CARGO/LOT.: PROF/EE. M. BARBOSA/BELÉM
PERÍODO: 16.04.01 À 30.04.01

PORTARIA Nº: 13245/01 DE 01.08.01
NOME: JOSELI EVANGELINA DO NASCIMENTO SANTOS
MATRICULA: 5469279/011
CARGO/LOT.: PROF/EE. M. LUIZA/BELÉM
PERÍODO: 25.04.01 À 01.06.01

PORTARIA Nº: 13244/01 DE 01.08.01
NOME: FÁTIMA CONCEIÇÃO DA COSTA MORAES
MATRICULA: 0517470/011
CARGO/LOT.: PROF/EE. S. AT. BAS. REABILITAÇÃO/BELÉM
PERÍODO: 07.05.01 À 20.06.01

PORTARIA Nº: 13243/01 DE 01.08.01
NOME: ELEONOR MARIA COSTA SIQUEIRA MENDES
MATRICULA: 0534145/016
CARGO/LOT.: ORIENT. EDUC/EE. SAL. TRABALHO/BELÉM
PERÍODO: 14.05.01 À 14.07.01

PORTARIA Nº: 13242/01 DE 01.08.01
NOME: ELZA MARIA COSTA DE ALMEIDA
MATRICULA: 5086590/024
CARGO/LOT.: PROF/EE. PEDRO C. DO E. SANTO/ANANINDEUA
PERÍODO: 23.04.01 À 10.06.01

PORTARIA Nº: 13241/01 DE 01.08.01
NOME: DIONE DE MORAES MARTINS
MATRICULA: 5228905/010
CARGO/LOT.: DAT/EE. VIRG. LIBONAT/BELÉM
PERÍODO: 08.04.01 À 07.05.01

PORTARIA Nº: 13240/01 DE 01.08.01
NOME: DINAIR LOPES MELO
MATRICULA: 5339650/016

CARGO/LOT.: SERV/EE. VER. MANUEL M. COSTA/ICOARACI
PERÍODO: 02.05.01 À 11.05.01

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº: 13308/01 DE 02.08.01
NOME: IVANETE DE NAZARÉ OLIVEIRA DE LIMA
MATRICULA: 5364523/011
CARGO/LOT.: ESC. DAT/EE. JOÃO C. BATISTA/ANANINDEUA
PERÍODO: 30.04.01 À 01.06.01

PORTARIA Nº: 13307/01 DE 02.08.01
NOME: LAIR CRISTINA DA SILVA ANDRADE
MATRICULA: 0388670/024
CARGO/LOT.: PROF/EE. DR. C. GUIMARÃES/BELÉM
PERÍODO: 21.03.01 À 04.04.01

PORTARIA Nº: 13649/01 DE 07.08.01
NOME: ANA DOS SANTOS SENA
MATRICULA: 0537799/013
CARGO/LOT.: SERV/EE. CIDADE DE EMAUS/ICOARACI
PERÍODO: 01.05.01 À 31.07.01

PORTARIA Nº: 13650/01 DE 07.08.01
NOME: ANA MERI TEIXEIRA DA SILVA
MATRICULA: 6006540/012
CARGO/LOT.: SERV/EE. CRISTO REDENTOR/ANANINDEUA
PERÍODO: 08.04.01 À 07.05.01

PORTARIA Nº: 13651/01 DE 07.08.01
NOME: ANA LUCIA DOMINGOS GOMES
MATRICULA: 0302465/019
CARGO/LOT.: PROF/EE. HILDA VIEIRA/BELÉM
PERÍODO: 25.04.01 À 24.05.01

PORTARIA Nº: 13652/01 DE 07.08.01
NOME: LUIZ ROBERTO DUARTE DOS SANTOS
MATRICULA: 0301736/019
CARGO/LOT.: AG. ADM/EE. JUSTO CHERMONT/BELÉM
PERÍODO: 12.05.01 À 15.06.01

PORTARIA Nº: 13653/01 DE 07.08.01
NOME: JOSÉ EDUARDO NEVES COUTINHO
MATRICULA: 0756636/017
CARGO/LOT.: PROF/EE. BARÃO DO R. BRANCO/BELÉM
PERÍODO: 01.05.01 À 15.06.01

PORTARIA Nº: 13654/01 DE 07.08.01
NOME: MARIA DO SOCORRO BITTENCOURT DE SENA
MATRICULA: 5437547/014
CARGO/LOT.: PROF/EE. C. DAS MÃES DA CARIPUNAS/BELÉM
PERÍODO: 17.05.01 À 14.07.01

PORTARIA Nº: 13655/01 DE 07.08.01
NOME: IRANILDA FERREIRA BORGES LOBO
MATRICULA: 0120022/020
CARGO/LOT.: PROF/EE. CRISTO REDENTOR/ANANINDEUA
PERÍODO: 01.05.01 À 01.06.01

PORTARIA Nº: 13656/01 DE 07.08.01
NOME: IRACI DE SOUSA ALCANFORADO
MATRICULA: 0337900/015
CARGO/LOT.: AG. PORT/LOT. PROVISÓRIA/BELÉM
PERÍODO: 01.05.01 À 01.06.01

PORTARIA Nº: 13257/01 DE 01.08.01
NOME: GESSILEIDE DA SILVA REGO
MATRICULA: 0528951/011
CARGO/LOT.: PROF/EE. PAULO MARANHÃO/BELÉM
PERÍODO: 01.05.01 À 30.06.01

PORTARIA Nº: 13256/01 DE 01.08.01
NOME: FRANCISCA MARIA DE SOUZA SILVA
MATRICULA: 6003621/019
CARGO/LOT.: PROF/EE. REGINA C. S. SILVA/ANANINDEUA
PERÍODO: 07.05.01 À 07.07.01

PORTARIA Nº: 13255/01 DE 01.08.01
NOME: FRANCISCO MONTEIRO DE AZEVEDO
MATRICULA: 5368413/018
CARGO/LOT.: VIGIA/EE. M. DE NAZARÉ M. RIOS/ANANINDEUA
PERÍODO: 03.05.01 À 03.06.01

PORTARIA Nº: 13254/01 DE 01.08.01
NOME: EXPEDITA ROSA DA CUNHA
MATRICULA: 5379245/019
CARGO/LOT.: MER/EE. PRINCE DA PAZ(II)/ANANINDEUA
PERÍODO: 27.03.01 À 25.04.01

PORTARIA Nº: 13253/01 DE 01.08.01
NOME: ESTER MORAIS CUNHA
MATRICULA: 0312266/019
CARGO/LOT.: A. POR/EE. ONEIDE S. TAVARES/ANANINDEUA
PERÍODO: 21.04.01 À 21.05.01

PORTARIA Nº: 13252/01 DE 01.08.01
NOME: CARMEN DORA CARVALHO MACEDO
MATRICULA: 0321974/018
CARGO/LOT.: AG. PORT/EE. PINTO MARQUES/BELÉM
PERÍODO: 22.03.01 À 12.04.01

PORTARIA Nº: 13251/01 DE 01.08.01
NOME: CLOTILDE RODRIGUES PERES
MATRICULA: 0456993/015
CARGO/LOT.: AG. PORT/EE. C. S. SR. DAS GRAÇAS/BELÉM
PERÍODO: 25.05.01 À 22.08.01

PORTARIA Nº: 13250/01 DE 01.08.01
NOME: ANA MARIA BARROSO BRAGA
MATRICULA: 5461421/016
CARGO/LOT.: PROF/EE. 14 DE ABRIL/BELÉM
PERÍODO: 12.05.01 À 26.05.01

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº: 14071/01 DE 13.08.01
NOME: FLORIANO GASPAR BARBOSA
MATRICULA: 5689651/024
PERÍODO: 03.09.01 À 02.10.01
ANO: 2001
UNIDADE: ASSESSORIA JURIDICA/BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA CONVITE Nº 015/2001

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos interessados no CONVITE Nº 015/2001-CPL/SEDUC que no ITEM 10 - ONDE SE LÊ: TUBA SINFONICA 4/4, EM SIB, COM CONJUNTO DE VALVULAS DESCARTAVEIS E A CAMPANA MEDINDO 443MM, NA COR LAQUEADA(AMARELO).
LEIA-SE: TUBA SINFONICA 4/4, EM SIB, COM CONJUNTO DE VALVULAS DESTACAVEL E A CAMPANA MEDINDO 443MM, NA COR LAQUEADA(AMARELO).
Belém, 20 de agosto de 2001.
A COMISSÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 4º TERMO ADITIVO

Convênio Original (Repasse Financeiro) n.º 077/2000-SEDUC.
Objeto do Convênio Original: O presente Convênio tem como objeto o Repasse de Recursos financeiros por parte da SEDUC à SEOP, destinados à obras de recuperação das Escolas Estaduais: E.E.E.F.M "Lauro Sodré", E.E.E.F.M "Pães de Carvalho", Escola Técnica Estadual do Pará, E.E.E.F.M "Orlando Bitar", Instituto de Educação do Pará - IEP, no município de Belém e E.E.E.F.M "Castelo Branco" no município de Paragominas/Pa.
Com Fundamento na Lei n.º 8666/93 e alterações das Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98. Partes: SEDUC, CNPJ/MF. N.º 05054937/0001-63/Secretaria Executiva de Obras Públicas. CNPJ/MF. 05.054.911/0001-15.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Os participantes em comum acordo na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio Original, que tem como objeto as obras de recuperação de Escolas Estaduais, bem como realizar acréscimo de serviços no Instituto de Educação do Pará - IEP, Escola Técnica Estadual do Pará - ET/PA no município de Belém e E.E.E.F.M "Castelo Branco" no município de Paragominas/Pa, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A.: 31-07-2001 à 31-12-2001.
Data da assinatura: 31-07-2001.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Prof. Maria Isabel Castro Amazonas/Secretaria Executiva de Educação
Termos Aditivos Anteriores: 1º T.A. data: 16.03.2001 Valor R\$-1.793.981,69 - 2º T.A. data: 12.04.2001 - 3º T.A. data: 06-07-2001 Valor R\$-430.000,00

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Repasse de Recursos Financeiros n.º 038/2001-SEDUC.
Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98. Partes: SEDUC, CNPJ/MF. N.º 05054937/0001-63/Secretaria Executiva de Obras Públicas. CNPJ/MF. 05.054.911/0001-15.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto o Repasse de Recursos Financeiros por parte da SEDUC à SEOP, destinados a elaboração do projeto executivo de arquitetura e engenharia para a nova Escola Estadual "Lauro Sodré".
Vigência: 20-08 até 18-10-2001.
Valor Global: R\$-127.936,00 (Cento e Vinte e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais).
Dotação Orçamentária: Fonte: O/E/2001 (001). Produto: 0726. 16.101. 12. 362.0105.1269
Natureza de Despesa: 4590.51.
Foro: Belém/Pa.
Data da Assinatura: 20-08-2001.
Ordenador Responsável: Prof. Maria Isabel Castro Amazonas/Secretaria Executiva de Educação

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTRO DE PESSOAL RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATANTE: SEDUC
INSCRIÇÃO NO C.G.C. Nº 05054937/0001-63
COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
P/ENSINO MÉDIO: 16.101.12.362.0105.2467-319004-FONTE 001
P/ENSINO FUND.: 16.101.12.361.0106.2470-319004-FONTE 043
P/ENSINO SUPL.: 16.101.12.366.0097.2352-319004-FONTE 006
VALOR DO CONTRATO MENSAL: 4,75 H/AULA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/08/01 À 15/02/02
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIO
OBJETO DE AUTORIZAÇÃO: 359/2001-GS
ORDENADOR DE DESPESAS: LUIZ SÉRGIO G. CANCELA
MUNICÍPIO: BELÉM

NOME	C/NÍVEL	C/H	Nº/C
EDFRAN FELIX PRUDENTE	PROF/ANA	075 H	972
FERNANDO CESAR SOUZA FONSECA	PROF/ANA	070 H	973
GUILHERME MAGALHÃES FARIAS JUNIOR	PROF/ANA	120 H	974
LORENA FERREIRA SOEIRO	PROF/ANA	200 H	975
MÁRCIA GORETI DO Ó RIBEIRO	PROF/ANA	150 H	976
MÁRCIA CRISTINA CORRÊA DE MIRANDA	PROF/ANA	150 H	977
CARLOS RENATO SILVA ANDRADE	PROF/ANA	200 H	978
CELZE BULHÕES LEITE	PROF/ANA	200 H	979
EDUARDO BATISTA GONÇALVES	PROF/ANA	095 H	980
MARIA ODILIA NOGUEIRA TURAN	PROF/ANA	150 H	981
JOANA D'ARC PERDIGÃO DOS SANTOS	PROF/ANA	090 H	982
MUNICÍPIO: BREVES			
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA GOTO	PROF/ANA	140 H	983

MUNICÍPIO: BRAGANÇA
CARMEM LÚCIA DA SILVA SANTNA PROF/ANA 030 H 984

MUNICÍPIO: CAPITÃO POÇO
VICENTE DE PAULA CARLOS RODRIGUES PROF/ANA 020 H 985

MUNICÍPIO: ACARÁ
ANTONIO BELO DE MIRANDA PROF/ANA 080 H 986
CARLOS ALBERTO BELO PROF/ANA 145 H 987
MARIA DE NAZARÉ DE LIMA MONTEIRO PROF/ANA 100 H 988

MUNICÍPIO: PARAGOMINAS
MERIDIANE SANTOS DAMASCENO PROF/ANA 070 H 989

TORNAR SEM EFEITO
TORNAR SEM EFEITO O CONTRATO ADMINISTRATIVOS EM RELAÇÃO A CLEUZARINA DO SOCORRO ALBUQUERQUE DA SILVA, N° DO CONTRATO 840, CARGO/NÍVEL: AUD, CARGA HORÁRIA 200 H, LOTADO NO MUNICÍPIO DE BELÉM, PUBLICADO NO D.O. 29.493 DE 09/07/01, POR MOTIVO DE DESISTÊNCIA.

ERRATA
MUNICÍPIO: NOVO PROGRESSO
NOME: IZAURA ODETE PERES FREITAS
N°/C: 537 CARGO/NÍVEL: PROF/ANA C/H: 190 H
ONDE SE LÊ: CARGO/NÍVEL: AMA
LEIA-SE: CARGO/NÍVEL: ANA
RETIF: P/TER SAÍDO C/INCCR. NO D.O.29480 DE 20/06/01

MUNICÍPIO: VISEU
NOME: MARCO ANTONIO BORGES DA SILVA
N°/C: 624 CARGO/NÍVEL: PROF/ANA C/H: 055 H
ONDE SE LÊ: CARGO/NÍVEL: ANA
LEIA-SE: CARGO/NÍVEL: AUD
RETIF: P/TER SAÍDO C/INCCR. NO D.O.29480 DE 20/06/01

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
DISPENSA

PORTARIA N°: 13816/01 DE 08/08/01
NOME: DÁRIO MACIEL GUIMARÃES
MATRICULA: 0545325/047
CARGO/LOT: PROF/LOT. PROVISÓRIA
MOTIVO: P/ FINS DE REG. FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01/03/91

REVOGAR
PORTARIA N°: 14114/01 DE 14.08.01
NOME: LENA CONCEIÇÃO RIBEIRO FERREIRA
MATRICULA: 5704782/014
CARGO/LOT: ADM.ESC./SEDUC/ BELÉM
REVOGAR, A CONTAR DE 14.08.01 A CESSÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA, O CORRIDA ATRAVÉS DA PORT.N° 11720/97 DE 23.10.97.

CEDÊNCIA
PORTARIA N°: 14117/01 DE 14.08.01
NOME: LENA CONCEIÇÃO RIBEIRO FERREIRA
MATRICULA: 5704782/014
CARGO/LOT: ADM.ESC./ A DISPISICÃO/ BELÉM
CEDER A SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL,ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, COM ÔNUS PARA ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 14.08.01

MANDAR SERVIR (GD,FG)
PORTARIA N°: 14115/01 DE 14.08.01
NOME: LENA CONCEIÇÃO RIBEIRO FERREIRA
MATRICULA: 5704782/022
CARGO/LOT: PROF/DIRET.DE ASSIST.AO ESTUDANTE/BELÉM
MANDAR SERVIR NA SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL, NO PERÍODO DE 14.08.01 À 14.08.02

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA N°: 13647/01 DE 07.08.01
NOME: HELENA LÚCIA DA SILVA BARROS
MATRICULA: 0308153/019
CARGO/LOT: PROF/ERC.PE FRANC.BERTON/BELÉM
PERÍODO: 27.04.01 À 02.05.01

PORTARIA N°: 13296/01 DE 02.08.01
NOME: MARIA IOLANDA RODRIGUES CORREA
MATRICULA: 5048591/018
CARGO/LOT: PROF/EE.CELINA ANGLADA/BELÉM
PERÍODO: 28.04.01 À 27.05.01

PORTARIA N°: 13646/01 DE 07.08.01
NOME: ANA ALVES BARBOSA
MATRICULA: 6388892/018
CARGO/LOT: SERV/EE. IZABEL DOS S. DIAS/ICOARACI
PERÍODO: 02.05.01 À 31.05.01

PORTARIA N°: 13678/01 DE 07.08.01
NOME: MARILENE PEREIRA DE DEUS
MATRICULA: 2014122/034
CARGO/LOT: PROF/EE. ST° DUMONT/BELÉM
PERÍODO: 18.04.01 À 30.04.01

PORTARIA N°: 13677/01 DE 07.08.01
NOME: MARIA LINDANOURA LOPES RODRIGUES
MATRICULA: 0254045/013
CARGO/LOT: SERV/EE.MANOEL DE J. MORAES/BELÉM
PERÍODO: 16.04.01 À 30.04.01

PORTARIA N°: 13676/01 DE 07.08.01
NOME: NEIVA AQUINO DOS SANTOS
MATRICULA: 5314860/013
CARGO/LOT: ESC.DAT/EE. J. R.MAIORANA/ANANINDEUA
PERÍODO: 07.05.01 À 21.05.01

PORTARIA N°: 13675/01 DE 7.08.01
NOME: ODINEIA RAIMUNDA DE REGO DE FREITAS
MATRICULA: 0733016/010
CARGO/LOT: ESC.DAT/EE.CELINA ANGLADA/BELÉM
PERÍODO: 25.04.01 À 14.05.01

PORTARIA N°: 13674/01 DE 07.08.01
NOME: ORLANDA MEDEIROS DOS SANTOS
MATRICULA: 5221471/017
CARGO/LOT: PROF/EE.REGINA C.S. SILVA/ANANINDEUA
PERÍODO: 24.04.01 À 23.05.01

PORTARIA N°: 13673/01 DE 07.08.01
NOME: RAIMUNDA NONATA MOREIRA DOS SANTOS
MATRICULA: 6400140/016
CARGO/LOT: AUX.DE SER. GERAIS/EE. PROFANÉSIA/BELÉM
PERÍODO: 03.05.01 À 15.05.01

PORTARIA N°: 13672/01 DE 07.08.01
NOME: MARACIDEA DE ASSIS COELHO
MATRICULA: 0354325/015
CARGO/LOT: AG.PORT/ERC.MINA.CARNEIRO/ANANINDEUA
PERÍODO: 26.04.01 À 11.05.01

PORTARIA N°: 13671/01 DE 07.08.01
NOME: MARIA AUGUSTA COUTINHO MARTINS
MATRICULA: 5381762/022
CARGO/LOT: PROF/EE.MAROJA NETO/BELÉM
PERÍODO: 02.05.01 À 02.06.01

PORTARIA N°: 13670/01 DE 07.08.01
NOME: FERNANDO OLIVEIRA
MATRICULA: 0302147/014
CARGO/LOT: PROF/EE.MAESTRO W.H.C.PEREIRA/ICOARACI
PERÍODO: 03.05.01 À 01.06.01

PORTARIA N°: 13669/01 DE 07.08.
NOME: IVANETE DA SILVEIRA REIS
MATRICULA: 0196657/012
CARGO/LOT: A.POR/ERC.UNID.ED.INFN.BRASILEIRO/BELÉM
PERÍODO: 20.04.01 À 20.06.01

PORTARIA N°: 13668/01 DE 07.08.01
NOME: MIRALDO RAIMUNDO SOEIRO GONÇALVES
MATRICULA: 5082315/020
CARGO/LOT: PROF/EE.TIRADENTE/BELÉM
PERÍODO: 03.04.01 À 22.04.01

PORTARIA N°: 13666/01 DE 07.08.01
NOME: MARIA ANTONIA VIEIRA MACEDO
MATRICULA: 5017440/018
CARGO/LOT: INRALU/BE/. PEDRO A. PEDROSO/BELÉM
PERÍODO: 04.05.01 À 18.05.01

PORTARIA N°: 13665/01 DE 07.08.01
NOME: MARIA DAISES ANDRADE FIGUEIRA FERNANDES
MATRICULA: 0408662/013
CARGO/LOT: PROF/ERC.ST° AGOSTINHO/BELÉM
PERÍODO: 03.05.01 À 09.05.01

PORTARIA N°: 13664/01 DE 07.08.01
NOME: TEREZINHA DE JESUS COSTA ASSIS
MATRICULA: 6021891/012
CARGO/LOT: SERV/EE.SÃO JOSÉ/MARITUBA
PERÍODO: 29.03.01 À 12.04.01

PORTARIA N°: 13663/01 DE 07.08.01
NOME: MARIA DE NAZARÉ CONCEIÇÃO NUNES
MATRICULA: 6013376/014
CARGO/LOT: SERV/EE. ESTHER BANDEIRA/BELÉM
PERÍODO: 04.04.01 À 03.05.01

PORTARIA N°: 13662/01 DE 07.08.01
NOME: MARIA HELENA FERREIRA ANDRADE
MATRICULA: 0342270/039
CARGO/LOT: PROF/EE. ACY BARROS PEREIRA/ BELÉM
PERÍODO: 17.05.01 À 17.06.01

PORTARIA N°: 13661/01 DE 07.08.01
NOME: MARIA DO SOCORRO SANTOS DA LUZ
MATRICULA: 5523010/013
CARGO/LOT: PROF/EE. VILHENA ALVES/BELÉM
PERÍODO: 16.04.01 À 16.05.01

PORTARIA N°: 13660/01 DE 07.08.01
NOME: MARIA DE NASARÉ GOMES SILVA
MATRICULA: 0390020/019
CARGO/LOT: SERV/EE.SANTANA MARQUES/ANANINDEUA
PERÍODO: 14.05.01 À 18.05.01

PORTARIA N°: 13659/01 DE 07.08.01
NOME: MARIA DO SOCORRO BARROS DE LIMA
MATRICULA: 5340101/025
CARGO/LOT: PROF/EE.REGINA C.S. SILVA/ANANINDEUA
PERÍODO: 14.03.01 À 31.03.01

PORTARIA N°: 13658/01 DE 07.08.01
NOME: MARIA NATALIA DE MORAES SOUZA

MATRICULA: 0752665/010
CARGO/LOT: PROF/EE.J.R. MAIORANA/ANANINDEUA
PERÍODO: 07.05.01 À 21.05.01

PORTARIA N°: 13657/01 DE 07.08.01
NOME: MARIA DA PAZ OLIVEIRA PINHEIRO
MATRICULA: 5426960/010
CARGO/LOT: SERV/ERC.N. DE ED.VIT. REGIA/ANANINDEUA
PERÍODO: 18.03.01 À 15.06.01

PORTARIA N°: 13679/01 DE 07.08.01
NOME: ROSILENE PACHECO QUARESMA
MATRICULA: 5333881/024
CARGO/LOT: ORIENT.EDUC/EE.M° BARBOSA/BELÉM
PERÍODO: 09.05.01 À 09.06.01

PORTARIA N°: 13239/01 DE 01.03.01
NOME: ANA CRISTINA TEIXEIRA CARDOSO
MATRICULA: 0423238/010
CARGO/LOT: PROF/EE.ACY BARROS PEREIRA/BELÉM
PERÍODO: 24.04.01 À 11.05.01

PORTARIA N°: 13249/01 DE 01.03.01
NOME: OLIVIA DAS GRAÇAS LAMEIRA DINIZ
MATRICULA: 0312088/015
CARGO/LOT: PROF/EE.M° A. DE FIGUEIREDO/ANANINDEUA
PERÍODO: 18.04.01 À 31.05.01

PORTARIA N°: 13248/01 DE 01.08.01
NOME: NAUDIMOR PAULO SENADO
MATRICULA: 0649910/019
CARGO/LOT: PROF/EE.SANTANA MARQUES/ANANINDEUA
PERÍODO: 08.05.01 À 14.05.01

PORTARIA N°: 13247/01 DE 01.08.01
NOME: JACIMEIRE DE FÁTIMA MONTEIRO DE SOUSA
MATRICULA: 6000711/014
CARGO/LOT: PROF/ERC.ST° AFONSO/BELÉM
PERÍODO: 07.05.01 À 05.06.01

PORTARIA N°: 13246/01 DE 01.08.01
NOME: JOANA COELI LIMA REBELO
MATRICULA: 5337470/019
CARGO/LOT: PROF/EE.M° BARBOSA/BELÉM
PERÍODO: 16.04.01 À 30.04.01

PORTARIA N°: 13245/01 DE 01.08.01
NOME: JOSELI EVANGELINA DO NASCIMENTO SANTOS
MATRICULA: 5469279/011
CARGO/LOT: PROF/ERC. M° LUIZA/ BELÉM
PERÍODO: 25.04.01 À 01.06.01

PORTARIA N°: 13244/01 DE 01.08.01
NOME: FATIMA CONCEIÇÃO DA COSTA MORAES
MATRICULA: 0517470/011
CARGO/LOT: PROF/ERC.SAT.BAS.REABILITAÇÃO/BELÉM
PERÍODO: 07.05.01 À 20.06.01

PORTARIA N°: 13243/01 DE 01.08.01
NOME: ELEANOR MARIA COSTA SIQUEIRA MENDES
MATRICULA: 0534145/016
CARGO/LOT: ORIENT.EDUC/ERC.SAL. TRABALHO/BELÉM
PERÍODO: 14.05.01 À 14.07.01

PORTARIA N°: 13242/01 DE 01.08.01
NOME: ELZA MARIA COSTA DE ALMEIDA
MATRICULA: 5086590/024
CARGO/LOT: PROF/ERC.PEDRO C. DO E.SANTO/ANANINDEUA
PERÍODO: 23.04.01 À 10.06.01

PORTARIA N°: 13241/01 DE 01.08.01
NOME: DIONE DE MORAES MARTINS
MATRICULA: 5228905/010
CARGO/LOT: DAT/ERC. VIRG. LIBONAT/BELÉM
PERÍODO: 08.04.01 À 07.05.01

PORTARIA N°: 13240/01 DE 01.08.01
NOME: DINAIR LOPES MELO
MATRICULA: 5339650/016
CARGO/LOT: SERV/EE.VER.MANUEL M. COSTA/ICOARACI
PERÍODO: 02.05.01 À 11.05.01

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE
PORTARIA N°: 13308/01 DE 02.08.01
NOME: IVANETE DE NAZARÉ OLIVEIRA DE LIMA
MATRICULA: 5364523/011
CARGO/LOT: ESC.DAT/ERC.JOÃO C. BATISTA/ANANINDEUA
PERÍODO: 30.04.01 À 01.06.01

PORTARIA N°: 13307/01 DE 02.08.01
NOME: LAIR CRISTINA DA SILVA ANDRADE
MATRICULA: 0388670/024
CARGO/LOT: PROF/EE.DR. C. GUIMARÃES/BELÉM
PERÍODO: 21.03.01 À 04.04.01

PORTARIA N°: 13649/01 DE 07.08.01
NOME: ANA DOS SANTOS SENA
MATRICULA: 0537799/013
CARGO/LOT: SERV/EE. CIDADE DE EMAUS/ICOARACI
PERÍODO: 01.05.01 À 31.07.01

PORTARIA N°: 13650/01 DE 07.08.01
NOME: ANA MERI TEIXEIRA DA SILVA
MATRICULA: 6006540/012

CARGO/LOT.: SERV./ERC.CRISTO REDENTOR/ANANINDEUA
PERÍODO: 08.04.01 À 07.05.01

PORTARIA Nº: 13651/01 DE 07.08.01
NOME: ANA LUCIA DOMINGOS GOMES
MATRICULA: 0302465/019
CARGO/LOT.: PROF./EE. HILDA VIEIRA/BELÉM
PERÍODO: 25.04.01 À 24.05.01

PORTARIA Nº: 13652/01 DE 07.08.01
NOME: LUIZ ROBERTO DUARTE DOS SANTOS
MATRICULA: 0301736/019
CARGO/LOT.: AG.ADM/EE. JUSTO CHERMONT/BELÉM
PERÍODO: 12.05.01 À 15.06.01

PORTARIA Nº: 13653/01 DE 07.08.01
NOME: JOSÉ EDUARDO NEVES COUTINHO
MATRICULA: 0756636/017
CARGO/LOT.: PROF./EE.BARÃO DO R. BRANCO/BELÉM
PERÍODO: 01.05.01 À 15.06.01

PORTARIA Nº: 13654/01 DE 07.08.01
NOME: MARIA DO SOCORRO BITTENCOURT DE SENA
MATRICULA: 5437547/014
CARGO/LOT.: PROF./ERC.C.DAS MÃES DA CARIPUNAS/BELÉM
PERÍODO: 17.05.01 À 14.07.01

PORTARIA Nº: 13655/01 DE 07.08.01
NOME: IRANILDA FERREIRA BORGES LOBO
MATRICULA: 0120022/020
CARGO/LOT.: PROF./ERC.CRISTO REDENTOR/ANANINDEUA
PERÍODO: 01.05.01 À 01.06.01

PORTARIA Nº: 13656/01 DE 07.08.01
NOME: IRACI DE SOUSA ALCANFORADO
MATRICULA: 0337900/015
CARGO/LOT.: AG.PORT/LOT.PROVISÓRIA/ BELÉM
PERÍODO: 01.05.01 À 01.06.01

PORTARIA Nº: 13257/01 DE 01.08.01
NOME: GESSILEIDE DA SILVA REGO
MATRICULA: 0528951/011
CARGO/LOT.: PROF./EE. PAULO MARANHÃO/BELÉM
PERÍODO: 01.05.01 À 30.06.01

PORTARIA Nº: 13256/01 DE 01.08.01
NOME: FRANCISCA MARIA DE SOUZA SILVA
MATRICULA: 6003621/019
CARGO/LOT.: PROF./EE.REGINA C. S. SILVA/ANANINDEUA
PERÍODO: 07.05.01 À 07.07.01

PORTARIA Nº: 13255/01 DE 01.08.01
NOME: FRANCISCO MONTEIRO DE AZEVEDO
MATRICULA: 5368413/018
CARGO/LOT.:VIGIA/EE.M. DE NAZARÉ M. RIOS/ANANINDEUA
PERÍODO: 03.05.01 À 03.06.01

PORTARIA Nº: 13254/01 DE 01.08.01
NOME: EXPEDITA ROSA DA CUNHA
MATRICULA: 5379245/019
CARGO/LOT.: MER./ERC.PRINCIPE DA PAZ(II)/ANANINDEUA
PERÍODO: 27.03.01 À 25.04.01

PORTARIA Nº: 13253/01 DE 01.08.01
NOME: ESTER MORAIS CUNHA
MATRICULA: 0312266/019
CARGO/LOT.:A.POR/EE.ONEIDE S. TAVARES/ANANINDEUA
PERÍODO: 21.04.01 À 21.05.01

PORTARIA Nº: 13252/01 DE 01.08.01
NOME: CARMEN DORA CARVALHO MACEDO
MATRICULA: 0321974/018
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE.PINTO MARQUES/BELÉM
PERÍODO: 22.03.01 À 12.04.01

PORTARIA Nº: 13251/01 DE 01.08.01
NOME: CLOTILDE RODRIGUES PERES
MATRICULA: 0456993/015
CARGO/LOT.: AG.PORT/ERC.NS. SR. DAS GRAÇAS/BELÉM
PERÍODO: 25.05.01 À 22.08.01

PORTARIA Nº: 13250/01 DE 01.08.01
NOME: ANA MARIA BARROSO BRAGA
MATRICULA: 5461421/016
CARGO/LOT.: PROF./ERC. 14 DE ABRIL/BELÉM
PERÍODO: 12.05.01 À 26.05.01

PORTARIA Nº: 13689/01 DE 07.08.01
NOME: PERPETUA AQUINO DA SILVA
MATRICULA: 0225703/015
CARGO/LOT.: SERV./EE.WALTER B.FALCÃO/ANANINDEUA
PERÍODO: 08.04.01 À 08.05.01

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº: 14024/01 DE 13/08/01
NOME: RAIMUNDO GOMES DA SILVA
MATRICULA: 0363677/017
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. HONORATO FILGUEIRAS/MOSQUEIRO

PORTARIA Nº: 14034/01 DE 13/08/01
NOME: NICILDA MARIA LOPES BOTELHO
MATRICULA: 0364240/010

PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. HONORATO FILGUEIRAS/MOSQUEIRO

PORTARIA Nº: 14033/01 DE 13/08/01
NOME: SÔNIA MARIA RODRIGUES E SILVA
MATRICULA: 0456608/018
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. HONORATO FILGUEIRAS/MOSQUEIRO

PORTARIA Nº: 14026/01 DE 13/08/01
NOME: NATALINA IZABEL BITTANCOURT FIGUEIREDO
MATRICULA: 0389544/015
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. HONORATO FILGUEIRAS/MOSQUEIRO

PORTARIA Nº: 14027/01 DE 13/08/01
NOME: MARIA ALEXANDRINA DAVID MORÃES
MATRICULA: 0364266/016
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. HONORATO FILGUEIRAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 14028/01 DE 13/08/01
NOME: MARTHA DEBORA SALES DOS SANTOS
MATRICULA: 0364231/010
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. HONORATO FILGUEIRAS/MOSQUEIRO

PORTARIA Nº: 014030/01 DE 13/08/01
NOME: MARIA DAS DORES MATHIAS LEAL
MATRICULA: 0364223/019
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. HONORATO FILGUEIRAS/MOSQUEIRO

PORTARIA Nº: 14031/01 DE 13/08/01
NOME: MARIA SANTANA BITENCOURT RAIOL
MATRICULA: 0662500/016
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. HONORATO FILGUEIRAS/MOSQUEIRO

PORTARIA Nº: 14032/01 DE 13/08/01
NOME: MARIA JOSÉ FERREIRA BAHIA
MATRICULA: 0364282/010
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. HONORATO FILGUEIRAS/MOSQUEIRO

PORTARIA Nº: 14035/01 DE 13/08/01
NOME: MARIA JOSÉ CASTRO MONTEIRO
MATRICULA: 0364053/017
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. HONORATO FILGUEIRAS/MOSQUEIRO

PORTARIA Nº: 14023/01 DE 13/08/01
NOME: MARIA HILDA GARCIA GOMES
MATRICULA: 0308196/016
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. HONORATO FILGUEIRAS/MOSQUEIRO

PORTARIA Nº: 14019/01 DE 13/08/01
NOME: MARIA HELENA ALEXANDRINO BITTANCOURT
MATRICULA: 0364142/019
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. HONORATO FILGUEIRAS/MOSQUEIRO

PORTARIA Nº: 14020/01 DE 13/08/01
NOME: MARIA BRITO DE ALMEIDA
MATRICULA: 0662135/010
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. HONORATO FILGUEIRAS/MOSQUEIRO

PORTARIA Nº: 14021/01 DE 13/08/01
NOME: JOSÉ HENRIQUE SOUZA DE MIRANDA
MATRICULA: 5274893/026
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. HONORATO FILGUEIRAS/MOSQUEIRO

PORTARIA Nº: 14022/01 DE 13/08/01
NOME: ANTONIA DE FÁTIMA PALHETA DA SILVA
MATRICULA: 0363693/010
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. HONORATO FILGUEIRAS/MOSQUEIRO

PORTARIA Nº: 14040/01 DE 13/08/01
NOME: MARIA DE NAZARÉ MENDES PARANHOS
MATRICULA: 5724309/028
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 14039/01 DE 13/08/01
NOME: MARIVETE ARAGÃO DA SILVA

MATRICULA: 0760277/014
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 14037/01 DE 13/08/01
NOME: SUELY MARIA PEREIRA TURIEL
MATRICULA: 5051851/010
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 14038/01 DE 13/08/01
NOME: SUELY GONÇALVES FERREIRA
MATRICULA: 5138787/010
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. CABANAGEM/BELÉM

PORTARIA Nº: 14073/01 DE 13/08/01
NOME: ROSA MARIA DO SOCORRO MOTA SILVA
MATRICULA: 0447374/018
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 14036/01 DE 13/08/01
NOME: EDY LIMA CRAVEIRO
MATRICULA: 0326747/012
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 14025/01 DE 13/08/01
NOME: VERA CRISTINA LAGÓIA FARIAS
MATRICULA: 5628431/016
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. HONORATO FILGUEIRAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 13524/01 DE 03/08/01
NOME: MARIA SELMA DE PAIVA MONTEIRO
MATRICULA: 0461725/015
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ARTUR PORTO/BELÉM

PORTARIA Nº: 13525/01 DE 03/08/01
NOME: MARISE CASTRO DOS SANTOS
MATRICULA: 0461857/014
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ARTUR PORTO/BELÉM

PORTARIA Nº: 13527/01 DE 03/08/01
NOME: MARIA DALVA SOARES DE OLIVEIRA
MATRICULA: 540668/014
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ARTUR PORTO/BELÉM

PORTARIA Nº: 13141/01 DE 31/07/01
NOME: MANOEL ALMERINDO MOURA DOS PASSOS
MATRICULA: 0662305/011
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ARTUR PORTO/BELÉM

PORTARIA Nº: 13142/01 DE 31/07/01
NOME: MARIA CLÉIA M. DA CONCEIÇÃO
MATRICULA: 0313130/015
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ARTUR PORTO/BELÉM

PORTARIA Nº: 13143/01 DE 31/07/01
NOME: MAGALI SORAIA BARATA LIMA
MATRICULA: 5449871/019
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ARTUR PORTO/BELÉM

PORTARIA Nº: 13523/01 DE 03/08/01
NOME: MARIA RAIMUNDA MIRANDA PINHEIRO
MATRICULA: 0461849/012
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ARTUR PORTO/BELÉM

PORTARIA Nº: 13148/01 DE 31/07/01
NOME: MARIA LEOPOLDINA MARQUES MACIEL
MATRICULA: 5499054/012
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ARTUR PORTO/BELÉM

PORTARIA Nº: 13149/01 DE 31/07/01
NOME: MARIA EVANGELISTA MORÃES
MATRICULA: 0461784/016
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ARTUR PORTO/BELÉM

PORTARIA Nº: 13156/01 DE 31/07/01
NOME: MARIA DE NAZARÉ CARVALHO MOURA
MATRICULA: 0461628/011
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ARTUR PORTO/BELÉM

PORTARIA Nº: 13157/01 DE 31/07/01
NOME: MARIA DAS GRAÇAS PIMENTA DE SOUZA
MATRICULA: 0461903/019
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ARTUR PORTO/BELÉM

PORTARIA Nº: 13520/01 DE 03/08/01
NOME: MARGARIDA DA CONCEIÇÃO DIAS DE LIMA
MATRICULA: 0334707/011
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ARTUR PORTO/BELÉM

PORTARIA Nº: 13170/01 DE 31/07/01
NOME: KÁTIA SILENE TAVARES NORONHA
MATRICULA: 5467942/010
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ARTUR PORTO/BELÉM

PORTARIA Nº: 13172/01 DE 31/07/01
NOME: JOÃO BOSCO RODRIGUES CASTRO
MATRICULA: 5273625/012
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ARTUR PORTO/BELÉM

PORTARIA Nº: 13171/01 DE 31/07/01
NOME: JUCIVAL CHAGAS DE OLIVEIRA FILHO
MATRICULA: 0461490/017
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ARTUR PORTO/BELÉM

PORTARIA Nº: 13173/01 DE 31/07/01
NOME: JOANA DA COSTA JANAU
MATRICULA: 0453498/010
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ARTUR PORTO/BELÉM

PORTARIA Nº: 13174/01 DE 31/07/01
NOME: JACIRA CRAVEIRO RODRIGUES
MATRICULA: 0468541/010
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ARTUR PORTO/BELÉM

PORTARIA Nº: 13175/01 DE 31/07/01
NOME: JACIRA BARRETO DE ASSIS
MATRICULA: 5461677/012
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ARTUR PORTO/BELÉM

PORTARIA Nº: 13176/01 DE 31/07/01
NOME: GRACIETE CUNHA DA PAIXÃO
MATRICULA: 0461482/015
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ARTUR PORTO/BELÉM

PORTARIA Nº: 13391/01 DE 03/08/01
NOME: MARIA ANÉZIA LIMA PASTOR
MATRICULA: 0198374/016
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. AUGUSTO MEIRA/BELÉM

PORTARIA Nº: 13144/01 DE 31/07/01
NOME: NATALICE DE JESUS BRAGA
MATRICULA: 0468550/019
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DR. ULISSES GUIMARÃES/BELÉM

PORTARIA Nº: 13145/01 DE 31/07/01
NOME: ONEIDE PINHEIRO DOS SANTOS
MATRICULA: 5345219/010
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ARTUR PORTO/BELÉM

PORTARIA Nº: 13146/01 DE 31/07/01
NOME: ODORIVALDO DE SOUZA CRUZ
MATRICULA: 0447587/017
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ARTUR PORTO/BELÉM

PORTARIA Nº: 13526/01 DE 03/08/01
NOME: RAIMUNDA MACHADO MAIA
MATRICULA: 0466999/012
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ARTUR PORTO/BELÉM

PORTARIA Nº: 13765/01 DE 08/08/01
NOME: SÔNIA MARIA LOPES DAMASCENO
MATRICULA: 0461750/018
PERÍODO: 02/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ARTUR PORTO/BELÉM

PORTARIA Nº: 13147/01 DE 31/07/01
NOME: XISTO DOS SANTOS MIRANDA
MATRICULA: 0662216/010
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ARTUR PORTO/BELÉM

PORTARIA Nº: 13406/01 DE 03/08/01
NOME: ALDEMIR SOUZA
MATRICULA: 0327743/018
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. AUGUSTO MEIRA/BELÉM

PORTARIA Nº: 13401/01 DE 03/08/01
NOME: ANTONIO NAZARENO MONTEIRO
MATRICULA: 0490750/014
PERÍODO: 01/08/01 A 30/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. AUGUSTO MEIRA/BELÉM

PORTARIA Nº: 13400/01 DE 03/08/01
NOME: BENEDITO DE MELO E SILVA
MATRICULA: 0115363/028
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. AUGUSTO MEIRA/BELÉM

PORTARIA Nº: 13399/01 DE 03/08/01
NOME: CRISTINA LÚCIA MACHADO SILVA
MATRICULA: 5268320/019
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. AUGUSTO MEIRA/BELÉM

PORTARIA Nº: 13398/01 DE 03/08/01
NOME: DANIEL LOURENÇO DA SILVA
MATRICULA: 0304735/015
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. AUGUSTO MEIRA/BELÉM

PORTARIA Nº: 13397/01 DE 03/08/01
NOME: DORACI MORAES PAIXÃO
MATRICULA: 5565766/010
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. AUGUSTO MEIRA/BELÉM

PORTARIA Nº: 13396/01 DE 03/08/01
NOME: ELIETE OLIVEIRA TRINDADE
MATRICULA: 0552224/010
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. AUGUSTO MEIRA/BELÉM

PORTARIA Nº: 13395/01 DE 03/08/01
NOME: GRACIETH DE JESUS DE AVIZ ALVES
MATRICULA: 5433606/019
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. AUGUSTO MEIRA/BELÉM

PORTARIA Nº: 13394/01 DE 03/08/01
NOME: JACIRA REGINA PAIVA DA SILVA
MATRICULA: 0418277/018
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. AUGUSTO MEIRA/BELÉM

PORTARIA Nº: 13393/01 DE 03/08/01
NOME: JOANA FREITAS MOURA
MATRICULA: 0396613/014
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. AUGUSTO MEIRA/BELÉM

PORTARIA Nº: 13392/01 DE 03/08/01
NOME: JOSYANNE CARDOSO TENÓRIO
MATRICULA: 5618525/010
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. AUGUSTO MEIRA/BELÉM

PORTARIA Nº: 13402/01 DE 03/08/01
NOME: LUIS GUILHERME CECIM ALBIN
MATRICULA: 0558036/017
PERÍODO: 20/08/01 A 18/09/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. AUGUSTO MEIRA/BELÉM

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº: 14067/01 DE 13.08.01
NOME: RUBA OCÉLIA FERREIRA DA MOTA
MATRICULA: 0525910/015

PERÍODO: 02.07.01 A 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 14061/01 DE 13.08.01
NOME: RAIMUNDA DORATHY RAIOL BRITO
MATRICULA: 0327603/017
PERÍODO: 02.07.01 A 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 14060/01 DE 13.08.01
NOME: RAILDA FELICISSIMA MIRANDA SILVA
MATRICULA: 0646628/013
PERÍODO: 02.07.01 A 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 14064/01 DE 13.08.01
NOME: MARIA ROSANGELA CARDOSO
MATRICULA: 0730084/017
PERÍODO: 02.07.01 A 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 14065/01 DE 13.08.01
NOME: MARLENE PINTO GONÇALVES
MATRICULA: 0195634/013
PERÍODO: 02.07.01 A 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 14062/01 DE 13.08.01
NOME: MARIA LINA DE OLIVEIRA SANTOS
MATRICULA: 0327646/014
PERÍODO: 02.07.01 A 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 14058/01 DE 13.08.01
NOME: MARIA LEA ARRUDA DA SILVA
MATRICULA: 0730190/010
PERÍODO: 02.07.01 A 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 14066/01 DE 13.08.01
NOME: MARIA JOSÉ ABDON
MATRICULA: 0327727/014
PERÍODO: 02.07.01 A 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 14044/01 DE 13.08.01
NOME: MARIA EMILIANA NUNES LIMA
MATRICULA: 0327611/019
PERÍODO: 02.07.01 A 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 14045/01 DE 13.08.01
NOME: MARIA FÁTIMA MARQUES CEZAR
MATRICULA: 0327654/016
PERÍODO: 02.07.01 A 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 14042/01 DE 13.08.01
NOME: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA GUEDES
MATRICULA: 0327735/016
PERÍODO: 02.07.01 A 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 14041/01 DE 13.08.01
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA TEIXEIRA
MATRICULA: 0327700/010
PERÍODO: 02.07.01 A 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 14072/01 DE 13.08.01
NOME: MARGARIDA DIAS MAURICIO
MATRICULA: 0730300/013
PERÍODO: 02.07.01 A 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 14059/01 DE 13.08.01
NOME: MARGARIDA DA COSTA MARTINS
MATRICULA: 0730092/019
PERÍODO: 02.07.01 A 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 14057/01 DE 13.08.01
NOME: LUCIVALDA NERES DE SOUSA PEREIRA
MATRICULA: 0327794/017
PERÍODO: 02.07.01 A 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 14074/01 DE 13.08.01
NOME: LINDALVA FERREIRA DA SILVA

MATRICULA: 0730050/019
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 14056/01 DE 13.08.01
NOME: JOSÉ JUAREZ GOMES DA SILVA
MATRICULA: 0465151/010
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 14055/01 DE 13.08.01
NOME: JOANA FERREIRA DA PIEDADE
MATRICULA: 0220833/017
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 14053/01 DE 13.08.01
NOME: IVANETE CABRAL DA COSTA
MATRICULA: 0225959/011
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 14054/01 DE 13.08.01
NOME: GLAUCIO DE NAZARÉ DA SILVA SOARES
MATRICULA: 5258693/018
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 14051/01 DE 13.08.01
NOME: ELIELSON BRAZ CARVALHO
MATRICULA: 5376769/014
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 14052/01 DE 13.08.01
NOME: ELIANE OLIVEIRA PAIXÃO
MATRICULA: 0490466/026
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. BRIG. FONTENELLE/BELÉM

PORTARIA Nº: 14048/01 DE 13.08.01
NOME: CREUZA ALVES BEZERRA
MATRICULA: 5547733/011
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 14049/01 DE 13.08.01
NOME: CLODOMIR SAUMA CELSO
MATRICULA: 0529176/011
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. AIGISTO MONTENEGRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 14050/01 DE 13.08.01
NOME: CLEIDE SANTOS DE MOURA
MATRICULA: 0327204/012
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 14046/01 DE 13.08.01
NOME: ARLINDA VALE DO NASCIMENTO
MATRICULA: 0730017/014
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 14047/01 DE 13.08.01
NOME: ANA DO SOCORRO BARBOSA BARROS
MATRICULA: 5380570/010
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 14043/01 DE 13.08.01
NOME: MARIA DAS GRAÇAS BAIA LOPES
MATRICULA: 0730335/019
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 14063/01 DE 13.08.01
NOME: WILLA DE SOUZA LOBATO
MATRICULA: 5358604/024
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 14071/01 DE 13.08.01
NOME: FLORIANO GASPAR BARBOSA
MATRICULA: 5689651/024
PERÍODO: 03.09.01 À 02.10.01
ANO: 2001
UNIDADE: ASSESSORIA JURIDICA/BELÉM

ERRATA EXCLUSÃO

NOME: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA
ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA
LEIA-SE: PORTARIA Nº: 13741/01 DE 07/08/01
RETIR. P/TER SAÍDO C/INCCORR. NO D.O.Nº 29523 DE 22/08/01

INCLUSÃO

PORTARIA Nº: 13744/01 DE 07/08/01
ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 13744/01 DE 07/08/01
LEIA-SE: PORTARIA Nº: 13742/01 DE 07/08/01
RETIR. P/TER SAÍDO C/INCCORR. NO D.O.Nº 29523 DE 22/08/01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2001.
ABERTURA: 13.09.2001 HORA: 09:30
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TAILÂNDIA-PA.
EDITAL: Os editais encontram-se a disposição na sala da ASSERF/SEDUC, no período de 23/08/01 à 10/09/01, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal.
PRESIDENTE: ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Belém, 23 de agosto de 2001.

AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2001.
ABERTURA: 14.09.2001 HORA: 09:30
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM MARITUBA-PA.
EDITAL: Os editais encontram-se a disposição na sala da ASSERF/SEDUC, no período de 23/08/01 à 11/09/01, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal.
PRESIDENTE: ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Belém, 23 de agosto de 2001.

AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2001.
ABERTURA: 17.09.2001 HORA: 09:30
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM CASTANHAL-PA.
EDITAL: Os editais encontram-se a disposição na sala da ASSERF/SEDUC, no período de 23/08/01 à 12/09/01, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal.
PRESIDENTE: ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Belém, 23 de agosto de 2001.

AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2001.
ABERTURA: 18.09.2001 HORA: 09:30
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM ANANINDEUA-PA.
EDITAL: Os editais encontram-se a disposição na sala da ASSERF/SEDUC, no período de 23/08/01 à 12/09/01, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal.
PRESIDENTE: ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Belém, 23 de agosto de 2001.

AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2001.
ABERTURA: 19.09.2001 HORA: 09:30
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM ALTAMIRA-PA.
EDITAL: Os editais encontram-se a disposição na sala da ASSERF/SEDUC, no período de 23/08/01 à 12/09/01, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal.
PRESIDENTE: ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Belém, 23 de agosto de 2001.

AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2001.
ABERTURA: 20.09.2001 HORA: 09:30
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM BREV. BRANCO-PA.
EDITAL: Os editais encontram-se a disposição na sala da ASSERF/SEDUC, no período de 23/08/01 à 12/09/01, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal.
PRESIDENTE: ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Belém, 23 de agosto de 2001.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 007/2001.
FIRMA (VENCEDORA): MAX-FER COMERCIAL LTDA.
ITEM: 01, 02, 05, 06 E 07.
FIRMA (VENCEDORA): OLIVEIRA MÁQUINAS. ITEM: 04
FIRMA (VENCEDORA): REFLECTOR COM. LTDA.
ITEM: 03 e 08.
PRESIDENTE: MARIA DE FÁTIMA FERNANDES VINAGRES.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22.08.2001.
Belém, 22 de agosto de 2001.

COMUNICAÇÃO CONVITE Nº 007/2001

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados no CONVITE Nº 007/2001-CPL/SEDUC, que tomou conhecimentos do recurso interposto pela empresa OLIVEIRA MÁQUINAS, negando provimento ao mesmo.
Belém 22 de agosto de 2001
A Comissão

GABINETE DA SECRETARIA PORTARIA Nº 296/2001-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar RICARDO JOSÉ DA CRUZ PINHEIRO, IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA e SIMONE SUELI COUTINHO PINHEIRO, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 006/2001-CPL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.
Art. 2º - Designar RAIMUNDO CORRÊA COSTA LIMA e MARIA DE FÁTIMA FERNANDES VINAGRE, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 31 de julho de 2001.
LUIZ SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA
Secretário Executivo de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 297/2001-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA, RICARDO JOSÉ DA CRUZ PINHEIRO e RAIMUNDO CORRÊA COSTA LIMA, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 007/2001-CPL/SEDUC, sob a presidência da primeira.
Art. 2º - Designar MARIA DE FÁTIMA FERNANDES VINAGRE e SIMONE SUELI COUTINHO PINHEIRO, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 31 de julho de 2001.
LUIZ SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA
Secretário Executivo de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 308/2001-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar RICARDO JOSÉ DA CRUZ PINHEIRO, ANNA MARIA BRITO FALCÃO COSTA e CLÁUDIA TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2001-CPL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.
Art. 2º - Designar BENEDETE MORAES SANTIAGO e ANTÔNIO TEIXEIRA DA SILVA, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 27 de julho de 2001.
LUIZ SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA
Secretário Executivo de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 309/2001-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar ANTÔNIO DA SILVA MIRANDA, MARIA CELESTE ALVES LIMA e CLÁUDIA TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a CONCORRÊNCIA Nº 007/2001-CPL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.
Art. 2º - Designar ANNA MARIA BRITO FALCÃO COSTA e WILSON PEREIRA MARTINS, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 07 de agosto de 2001.
MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
Secretária Executiva de Educação

PORTARIA Nº 310/2001-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar SIMONE SUELI COUTINHO PINHEIRO, JORGE LUIZ MALCHER DE QUEIROZ e ALICE DIAS DE SENA, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 011/2001-CPL/SEDUC, sob a presidência da primeira.
Art. 2º - Designar FRANCINETE BRAGA AMBÉ e FAEB PEDRO KHOURY NETO, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 07 de agosto de 2001.
MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
Secretária Executiva de Educação

PORTARIA Nº 311/2001-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARIA DE FÁTIMA FERNANDES VINAGRE, RICARDO JOSÉ DA CRUZ PINHEIRO e FRANCINETE BRAGA AMBÉ, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 012/2001-CPL/SEDUC, sob a presidência da primeira.
Art. 2º - Designar DENISE DOS SANTOS GOUVEIA e SEVERINA DE SOUZA BATISTA, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 10 de agosto de 2001.
MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
Secretária Executiva de Educação

PORTARIA Nº 312/2001-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA, EDSON NIVALDO CORTEZ e CLAYSON WILPER PENA SODRÉ, para comporem a Comissão

Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 013/2001-CPL/SEDUC, sob a presidência da primeira.
 Art. 2º - Designar GERSON LIMA SEREJO e FREDERICO SANTOS FERREIRA, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.
 Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 10 de agosto de 2001.
 MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
 Secretária Executiva de Educação

PORTARIA Nº 313/2001-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RAIMUNDO CORRÊA COSTA LIMA, JOÃO ALBINO ALEIXO PACHECO e ALCEMIRA FERREIRA DE MEDEIROS, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 014/2001-CPL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.
 Art. 2º - Designar MARINEIDE CÁSSIA DA SILVA FERNANDES e ALCILÉIA MODESTO NAZARETH REGO, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.
 Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 13 de agosto de 2001.
 MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
 Secretária Executiva de Educação

PORTARIA Nº 316/2001 - GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar SIMONE SUELI COUTINHO PINHEIRO, IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA e SILAS BORGES DA SILVA, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 015/2001-CPL/SEDUC, sob a presidência da primeira.
 Art. 2º - Designar FRANCINETE BRAGA AMBÉ e FAEK PEDRO KHOURY NETO, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.
 Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 16 de agosto de 2001.
 MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
 Secretária Executiva de Educação

PORTARIA Nº 321/2001 - GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 812/2001, Parecer 489/2000 e Resolução nº 793 - CEE, de 27/11/2000.

RESOLVE:

Designar os técnicos NÁDIA MARIA SENA DA SILVA, ELIZABETH QUEIROZ MEDEIROS e RAIMUNDO ALBERTO AMPUERO, para sob a presidência da primeira, procederem Supervisão e Controle de complementação a carga horária do Curso de Estudos Adicionais, legalmente exigida pela Resolução nº 793 de 27/11/2000-CEE, nos seus artigos 3º e 4º, nos municípios de Igarapé-Miri, Abacatuba e Barcarena.
 Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.
 DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 10 de agosto de 2001.
 MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
 Secretária Executiva de Educação

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
 AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

FÉRIAS - JUNHO/01

PORTARIA Nº 129 DE 02 DE JULHO DE 2001

Servidor(a): Claudio Grimouth Seabra
 P.A.: 01.06.00 a 31.05.01 Férias 01.06.01 a 30.06.01
 Servidor(a): Debora Dantas do Amaral Lavande
 P.A.: 01.01.99 a 31.12.00 Férias 04.06.01 a 03.07.01
 Servidor(a): Eduardo Guedes da Silva
 P.A.: 01.05.00 a 30.04.01 Férias 08.06.01 a 07.07.01
 Servidor(a): Gilberto de Souza Goes
 P.A.: 12.06.99 a 11.06.00 Férias 12.06.01 a 11.07.01
 Servidor(a): Guiomar do Socorro da Rocha Moreira
 P.A.: 01.06.00 a 31.05.01 Férias 28.06.01 a 27.07.01
 Servidor(a): Gustavo Araujo de Souza Leão
 P.A.: 20.04.99 a 19.04.00 Férias 01.06.01 a 30.06.01
 Servidor(a): Heider de Jesus Nunes Alencar
 P.A.: 05.06.98 a 04.06.99 Férias 01.06.01 a 30.06.01
 Servidor(a): Lauro Antonio de Aviz Matos
 P.A.: 01.03.00 a 28.02.01 Férias 01.06.01 a 30.06.01
 Servidor(a): Maria do Carmo Corrêa Andrade
 P.A.: 13.02.00 a 12.02.01 Férias 04.06.01 a 03.07.01
 Servidor(a): Mário Alberto da Silva Quadros
 P.A.: 07.01.99 a 06.01.00 Férias 30.06.01 a 29.07.01
 Servidor(a): Marisa de Oliveira Mokarzel
 P.A.: 01.06.99 a 31.05.00 Férias 01.06.01 a 30.06.01
 Servidor(a): Patrícia Jordy Figueiredo de C. Ribeiro
 P.A.: 23.09.99 a 22.09.00 Férias 25.06.01 a 24.07.01
 Servidor(a): Rita de Cássia Ferreira Guimarães
 P.A.: 02.06.99 a 01.06.00 Férias 25.06.01 a 24.07.01
 Servidor(a): Rosário de Fátima Souza Lima da Silva
 P.A.: 01.02.00 a 31.01.01 Férias 01.06.01 a 30.06.01

DESIGNAR PARA RESPONDER

PORTARIA Nº 156 DE 17 DE JULHO DE 2001

Servidor(a): Ana Laura Ferraz de Queiroz Santos
 Matrícula nº 0032638-019
 Cargo: Aux. Técnico
 Motivo: Responder pela Diretoria do Museu da Imagem e do Som, durante as férias do titular
 Período: 03.07.01 a 01.08.01

LICENÇA SEM VENCIMENTO
PORTARIA Nº 167 DE 01 DE AGOSTO DE 2001

Servidor: João Augusto Protásio Barbosa
 Matrícula nº 0715077-018
 Cargo: Agente Administrativo
 Período: 02(dois) anos
 Data do Início: 07.05.2001

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 163 DE 01 DE AGOSTO DE 2001

Laudo Médico nº 5833/01
 Dias: 63(sessenta e três)
 Servidor(a): José Calazans da Gama Penha
 Matrícula nº 0030880-014
 Período: 15.07.01 a 15.09.01

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 148 DE 10 DE JULHO DE 2001

Servidor(a): Janice Shirley Lima
 Matrícula nº 6314155-020
 Cargo: Chefe da Divisão de Educação e Extensão do MEP
 Cidade: São Paulo
 Diárias: 07(sete)
 Período: 19.08.01 a 25.08.01

PORTARIA Nº 171 DE 03 DE AGOSTO DE 2001

Servidor(a): Dulcília Maneschy Corrêa Acatuassu Nunes
 Matrícula nº 5185408-031
 Cargo: Diretora do DPHAC
 Cidade: Santarém
 Diárias: 05(cinco)
 Período: 04.08.01 a 08.08.01

PORTARIA Nº 158 DE 01 DE AGOSTO DE 2001

Servidor(a): Gilberto Augusto Monteiro Chaves
 Matrícula nº 2061759-058
 Cargo: Coordenador da Área de Desenvolvimento
 Cidade: Dorset-Inglaterra
 Diárias: 10(dez)
 Período: 10.08.01 a 19.08.01

PORTARIA Nº 151 DE 16 DE JULHO DE 2001

Servidor(a): Roseana Silveira de Souza
 Matrícula nº 5333350-020
 Cargo: Assessor
 Cidade: Óbidos(Pa)
 Diárias: 03(três)
 Período: 17.07.01 a 19.07.01

FERIAS

PORTARIA Nº 175 DE 07 DE AGOSTO DE 2001

Servidor(a): Osiris Evandro Carneiro Martins Júnior
 P.A. 07.07.99 a 08.07.00 Férias 02.07.01 a 31.07.01

ERRATA

PORTARIA Nº 041 DE 01.02.99, PUBLICADA NO DOE DE 03.04.00
 Servidor(a): Paulo Roberto Araújo da Costa
 Onde se lê: P.A. 01.03.98 a 28.02.99
 Leia-se: P.A. 01.03.99 a 28.02.00

FAZER RETORNAR

PORTARIA Nº 160 DE 01 DE AGOSTO DE 2001

Servidor(a): Paulo Roberto Araújo da Costa
 Matrícula nº 0715751-010
 Cargo: Técnico Assuntos Culturais
 Órgão de Retorno: SECULT
 Data: Os efeitos desta portaria retroagem a 02.05.01

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 132 DE 03 DE JULHO DE 2001

Laudo Médico nº 5443/01
 Dias: 28(vinte e oito)
 Servidor(a): Alice Rodrigues Monteiro
 Matrícula nº 5532965-010
 Período: 18.06.01 a 15.07.01

PORTARIA Nº 133 DE 03 DE JULHO DE 2001

Laudo Médico nº 5158/01
 Dias: 10(dez)
 Servidor(a): Felicidade de Jesus Corrêa da Costa
 Matrícula nº 0033057-024
 Período: 20.06.01 a 29.06.01

PORTARIA Nº 134 DE 03 DE JULHO DE 2001

Laudo Médico nº 5486/01
 Dias: 08(oito)
 Servidor(a): João Bento de Souza Neto
 Matrícula nº 5429315-015
 Período: 25.06.01 a 02.07.01

PORTARIA Nº 136 DE 03 DE JULHO DE 2001

Laudo Médico nº 4909/01
 Dias: 30(trinta)
 Servidor(a): Márcio José Calandrini Fernandes
 Matrícula nº 0030740-021
 Período: 31.05.01 a 29.06.01

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 145 DE 03 DE JULHO DE 2001

Laudo Médico nº 5594/01
 Dias: 120(cento e vinte)
 Servidor(a): Jamile Macedo dos Santos
 Matrícula nº 5184282-025
 Período: 23.06.01 a 20.10.01

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 137 DE 03 DE JULHO DE 2001

Laudo Médico nº 5226/01
 Dias: 31(trinta e um)
 Servidor(a): Maria de Nazaré Miranda Souza

Matrícula nº 0030988-018
 Período: 02.06.01 a 02.07.01

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 138 DE 03 DE JULHO DE 2001

Dias: 30(trinta) Restante
 Servidor(a): José de Ribamar de Castro Leal
 Matrícula nº 0032980-019
 Triênio: 01.06.88 a 31.05.91
 Período: 02.07.01 a 31.07.01

PORTARIA Nº 139 DE 03 DE JULHO DE 2001

Dias: 30(trinta) Restante
 Servidor(a): Maria do Socorro de Souza Henriques
 Matrícula nº 0010413-012
 Triênio: 01.10.91 a 30.09.94
 Período: 18.07.01 a 16.08.01

PORTARIA Nº 140 DE 03 DE JULHO DE 2001

Dias: 30(trinta)
 Servidor(a): Maria de Nazaré Mesquita Viana
 Matrícula nº 0184004-013
 Triênio: 01.03.94 a 28.02.97
 Período: 02.07.01 a 31.07.01

PORTARIA Nº 144 DE 03 DE JULHO DE 2001

Dias: 30(trinta) Restante
 Servidor(a): Raimunda Ivete Santana de Moraes
 Matrícula nº 0715557-012
 Triênio: 01.10.95 a 30.09.98
 Período: 09.07.01 a 07.08.01

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 143 DE 04 DE JULHO DE 2001

Servidor(a): Maria do Socorro Baia dos Santos
 Matrícula nº 0032131-029
 Valor do Suprimento: R\$ 500,00
 Elementos de Despesas:
 462333.349034.30.....R\$ 200,00
 462333.349034.36.....R\$ 200,00
 462333.349034.39.....R\$ 100,00
 Período: 30 (trinta) dias
 Data: 04.07.01

PORTARIA Nº 154 DE 17 DE JULHO DE 2001

Servidor(a): Carmem Silvia Gaia Cavaleiro de Macedo
 Matrícula nº 5058015-012
 Valor do Suprimento: R\$ 500,00
 Elementos de Despesas:
 462347.349034.30.....R\$ 500,00
 Período: 30 (trinta) dias
 Data: 17.07.01

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
 RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/2001

PARTES: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (FSCMPa) e Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Viana.
 Objetivos: Cooperação técnica objetivando a esterilização de materiais
 FUNDAMENTO LEGAL: artigo 28 da Lei 7.210/84;
 VALOR: R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) por anos e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensal, estimado.
 PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2001
 FORO: Belém - Pará.
 DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2001.
 CONVENIENTES: Hélio Franco de Macedo Júnior, Presidente FSCMPa e Rosemary Silva de Oliveira Góes - Diretora Presidente FHCGV

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE 018/2001-HIG, LIMP, SAN. & DOMIS.
 RESULTADO DE LICITAÇÃO
 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS, PELAS LICITANTES, REFERENTE AO CONVITE Nº 018/2001, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS CONSIDEROU VENCEDORAS AS SEGUINTE EMPRESAS:
 ANEXO I MENOR PREÇO GLOBAL
 IRMÃOS ANJOS LTDA.
 ITENS-01 A 05
 ANEXO II MENOR PREÇO POR ITEM
 BOMBONS DESCARTÁVEIS LTDA.
 ITENS- 01, 02, 03, 04, 07, 14
 DOCTOR'S SUPPLY
 ITEM- 08, 09, 10
 D. FREITAS DIST.REPLTDA.
 ITENS- 05, 11, 16
 PORTUGAL COM. PROD. DESC. LTDA.
 ITENS: 06, 12
 OMNI MEDICAL
 JADE COM. SERV. LTDA.
 ITEM- 13
 ANEXO III MENOR PREÇO POR ITEM
 DOCTOR'S SUPPLY
 ITENS- 01, 02, 03, 04, 05, 07
 IRMÃOS ANJOS LTDA.
 ITEM- 06
 BELÉM, 22 DE AGOSTO DE 2001
 A COMISSÃO



Ano CX da IOE
111ª da República
Nº 29.524

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,
23 de agosto de 2001

Caderno

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PRESIDENTE: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 - ☎ (91) 248-0478

PORTARIA Nº 187 / 2001 - DAF

NOME: Ana Maria Gomes Chamma
DATA DA VIAGEM: 05 a 06.07.2001
MOTIVO Participar da Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.
DESTINO Parauapebas - PA
Nº DE DIÁRIAS 2

PORTARIA Nº 231 / 2001 - DAF

NOME: Ana Maria Gomes Chamma
DATA DA VIAGEM: 31.07 a 02.08.2001
MOTIVO Participar do Seminário "Extensão Universitária e a Política Pública do Adolescente em Conflito com a Lei" - promovido pelo DCA / Min. da Justiça.
DESTINO Brasília - DF
Nº DE DIÁRIAS 2

PORTARIA Nº 232 / 2001 - DAF

NOME: Rosidêa Moreira Borges de Cantuária
DATA DA VIAGEM: 08 a 10.08.2001
MOTIVO Participar da Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente
DESTINO Brasil Novo - PA
Nº DE DIÁRIAS 2

PORTARIA Nº 233 / 2001 - DAF

DATA DA VIAGEM: 26.07.2001
MOTIVO Recambiamento e atividade sócio-educativa de adolescentes do CSEM.
Nº DE DIÁRIAS 1/2
DESTINO SERVIDORES MOTIVO
Sta. Maria-PA Inês de Fátima Barbosa Teixeira Recâmbio
Davi Castro Diniz
Sta. Izabel-PA Esmail da Costa Matos
Pedro Poisés da Luz Alves Atividade sócio-educativa
Jorge Carvalho dos Santos

PORTARIA Nº 234 / 2001 - DAF

NOME: Rosidêa Moreira Borges de Cantuária
Regina Coeli Ferreira Viegas
DATA DA VIAGEM: 13 a 15.08.2001
MOTIVO Participarem da Capacitação de Pessoal nas Medidas Sócio-Educativas, promovida pela Regional de Proteção Social
DESTINO Santarém - PA - PA
Nº DE DIÁRIAS 1 1/2

PORTARIA Nº 235 / 2001 - DAF

MOTIVO Participação nas Conferências Regionais dos Direitos da Criança e do Adolescente

SERVIDOR	MUNICÍPIO	PERÍODO	Diárias
Mª Solange Lourenço Tavares	Redenção-PA	13 a 16.08.2001	2 1/2
Mª Solange Lourenço Tavares	Breves-PA	29 a 30.08.2001	1 1/2
Mª do Socorro Cardoso Braz	Monte Alegre-PA	15 a 15.08.2001	3 1/2
Mª da Graça dos Santos Lima	Sta. Izabel-PA	21 a 22.08.2001	2

PORTARIA Nº 237 / 2001 - DAF

NOME: Maria Ingridir Silva / Hilton S. M. Maciel
Raimundo Rde França/Wagner José M. Sá.
DATA DA VIAGEM: 06.08.2001
MOTIVO Audiência de adolescentes do CIAM
DESTINO VIGIA - PA
Nº DE DIÁRIAS 1/2

PORTARIA Nº 238 / 2001 - DAF

NOME: Dalva Maria Saraiva Ferreira
Silvio César Planí Noronha
Venício Costa Palheta.
DATA DA VIAGEM: 08.08.2001
MOTIVO Audiência de adolescentes do CIAM
DESTINO VIGIA - PA
Nº DE DIÁRIAS 1/2

PORTARIA Nº 239 / 2001 - DAF

NOME: Ma. José R. Franco
Raimundo Leonel Baia
Wagner José Malcher de Sá
DATA DA VIAGEM: 14.08.2001
MOTIVO Audiência de adolescente do CIAM
DESTINO Capanema - PA
Nº DE DIÁRIAS 1/2

PORTARIA Nº 241 / 2001 - DAF

NOME: Ma. José Pinheiro Franco
Raimundo Reginaldo Melo Pinheiro
Venício Costa Palheta
DATA DA VIAGEM: 20.08.2001
MOTIVO Audiência de adolescente do CIAM
DESTINO Bragança - PA
Nº DE DIÁRIAS 1/2

PORTARIA Nº 242 / 2001 - DAF

NOME: Marilza Nazaré M. da Silva / Claudio José Pragana da Silva e Ernesto R. F. Loureiro
DATA DA VIAGEM: 11.08.2001
MOTIVO Recambiamento de adolescente do CSEM
DESTINO QUATIPURÚ - PA
Nº DE DIÁRIAS 1/2

PORTARIA Nº 243 / 2001 - DAF

NOME: Rosa de Fátima Franco Oliveira
Luiz de Moraes Amaral
DATA DA VIAGEM: 09.08.2001
MOTIVO Tratar assunto de instrução processual de adolescente do EREC
DESTINO Benevides e Castanhal - PA
Nº DE DIÁRIAS 1/2

PORTARIA Nº 244 / 2001 - DAF

NOME: Pedro Paulo Coelho de Almeida
DATA DA VIAGEM: 16 a 19.08.2001
MOTIVO Recambiamento de adolescente do CIAM
DESTINO Tucumã - PA
Nº DE DIÁRIAS 3 1/2

PORTARIA Nº 248 / 2001 - DAF

NOME: Paulo Maurício Medeiros de Melo
DATA DA VIAGEM: 15.08.2001
MOTIVO Realizar entrega de materiais para as conferências Regionais de Direito da Criança e do Adolescente.
DESTINO Vigia e Santa Luzia - PA
Nº DE DIÁRIAS 1/2

PORTARIA Nº 250 / 2001 - DAF

NOME: Jose Haroldo Teixeira da Costa
Izaac de Carvalho Chagas
DATA DA VIAGEM: 21.08.2001
MOTIVO Participarem das conferências Regionais de Direito da Criança e do Adolescente.
DESTINO Santa Izabel - PA
Nº DE DIÁRIAS 1/2

PORTARIA Nº 236 / 2001 - DAF

08.122.0125.2002 Fonte: 001 349034 1.800,00
Maria de Lourdes Barroso de Sousa 145.679.462-60
Publique-se e Cumpra-se
RUBIA SARA LEMOS DA COSTA E SILVA CREA
Diretor Administrativo e Financeiro

PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: MARIA DAS GRAÇAS SOTELLO CORDEIRO
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

AVISO DE EDITAL

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola.
Modalidade: Tomada de Preços nº 018/2001-EPOL
Objeto: Gêneros Alimentícios em Geral
Abertura: 10/09/2001 - 9 horas
Edital: O edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Empresa Pública Ofir Loyola, situado na Av. Magalhães Barata, nº 992, no horário de 8 às 14 horas.
Belém, 22 de agosto de 2001
A COMISSÃO

PROTEÇÃO SOCIAL

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PRESIDENTE: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109 - ☎ (91) 242-9100

AVISO DE EDITAL

(TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2001)

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 029/Gab, de 07 de março de 2001, torna público que realizará procedimento licitatório, na modalidade tomada de preços, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MICROCUNETAS DESCARTÁVEIS), com abertura prevista para o dia 10.09.2001, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados perante aquela comissão. Belém(Pa), 22 de agosto de 2001. Helder Luis Silva Pantoja, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

1ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 411 DE 16 DE AGOSTO DE 2001

A DIRETORA DA 1ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL/SESPA, usando de suas atribuições

RESOLVE:

01. DESIGNAR OS SERVIDORES: TEREZA CRISTINA CARVALHO DA ROSA, MARIA JOSÉ GONÇALVES NUNES e TEREZINHA COSTA FARIAS, para sob a Presidência da primeira, constituírem Comissão Especial de Licitação, para processamento e julgamento da Carta Convite Nº 014/2001.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE MOSQUEIRO, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA AUGUSTO CHAVES RODRIGUES, HOSPITAL ABELARDO SANTOS, E ABRIGO JOÃO PAULO II, REFERENTE AO CONSUMO PARA 01 (UM) MÊS.

02. Que os servidores designados ficarão à disposição da Comissão, em horário integral, quando deverão ser dispensados de suas atividades normais, devendo apresentar o julgamento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da abertura do mesmo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, 1ª REGIONAL DE PROTEÇÃO

SOCIAL EM 16 DE AGOSTO DE 2001.
MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES SANTOS MUGE
DIRETORA DA 1ª RPS

ERRATA DO AO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
PUBLICADO NO DOE Nº 29.494 DE 10/07/01 CELEBRADO ENTRE SESPA E
A PM NOVO PROGRESSO (Agenda Social)
ONDE SE LÊ: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 247/00
LEIA-SE: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 347/00
ERRATA DO AO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 12/2001 PUBLICADO NO
DOE 29500 DE 18/07/01 CELEBRADO ENTRE SESPA E SUSIPE
ONDE SE LÊ: Elemento de Despesa - 3360-43
LEIA-SE: Elemento de Despesa - 3390-43

ERRATA DOS EXTRATOS DOS 1º TERMOS ADITIVOS
AOS CONVÊNIOS DA AGENDA SOCIAL PUBLICADOS NO DOE Nº 29.494
DE 10/07/2001

MUNICÍPIO	CONVÊNIO	MUNICÍPIO	CONVÊNIO
PM Afuá	243	PM Palestina do Pará	339
PM Alenquer	310	PM Paragominas	309
PM Almeirim	346	PM Parauapebas	345
PM Altamira	185	PM Piçarra	215
PM Anajás	308	PM Ponta de Pedras	331
PM Augusto Correa	189	PM Portel	213
PM Baão	301	PM Porto de Moz	214
PM Brejo G. do Araguaia	201	PM Primavera	223
PM Breu Branco	200	PM Primavera	306
PM Cachoeira do Piriá	348	PM Redenção	220
PM Capanema	334	PM Salinópolis	342
PM Cumaru do Norte	227	PM Santa Mª das Barreiras	224
PM Curionópolis	203	PM Santana do Araguaia	226
PM Currupiti	350	PM Santarém	218
PM Curuá	300	PM Santarém Novo	307
PM Eldorado dos Carajás	333	PM São Caetano de Odivelas	313
PM Garrafão do Norte	311	PM São Félix do Xingú	217
PM Igaraapé-Miri	298	PM Tailândia	305
PM IPIXUNA DO PARÁ	299	PM Terra Alta	349
PM Itupiranga	215	PM Terra Santa	221
PM Jacareacanga	297	PM Tracuateua	312
PM Jacundá	204	PM Tucumã	219
PM Limoeiro do Ajurú	337	PM Tucuruí	304
PM Marabá	340	PM Vigia	186
PM Maracanã	332	PM Vizeu	338
PM Marapanim	302		
PM Mocajuba	202		
PM Moju	303		
PM Novo Progresso	347		
PM Novo Repartimento	344		
PM Orlimimá	222		
PM Ourém	206		
PM Ourilândia do Norte	207		
PM Pacajá	341		

Onse se lê - Funcional Programática - 10.301.0063.2169
Leia-se - Funcional Programática - 10.301.0063.2709

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 0017/2001

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
E CONSERVAÇÃO PARA O SETOR DE ENDEMIAS/SESPA DOS MUNICÍPIOS
DE SANTARÉM E ITAITUBA
VIGÊNCIA: 08 MESES
FIRMA VENCEDORA: NORSENGEL SERVIÇOS GERAIS LTDA.
VALOR GLOBAL: R\$ 21.114,88 (Vinte e Um Mil, Cento e Quatorze Reais e Oitenta
e Oito Centavos)
Santarém, 10 de Agosto de 2001.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO CONTRATO Nº 007/2001

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/9º CRPS E
NORSENGEL SERVIÇOS GERAIS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
E CONSERVAÇÃO PARA O SETOR DE ENDEMIAS/SESPA/9º CRPS
VIGÊNCIA: 08 MESES
VALOR GLOBAL: R\$ 21.114,88 (Vinte e Um Mil, Cento e Quatorze Reais e Oitenta
e Oito Centavos)
Santarém, 10 de Agosto de 2001.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 0003/2001

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA DESENVOLVER AS
ATIVIDADES DE CONTROLE DE MALÁRIA NOS MUNICÍPIOS DO 9º CRS
ABERTURA DO CONVITE: 28 de Agosto de 2001.
HORÁRIO DA ABERTURA: 12:00 HS.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/9º CRPS - SESPA, através
da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos interessados a
participarem, entrar em contato pelo endereço: Praça Barão de Santarém, 130 -
Centro, nos horários das 8:00 às 12:00 hs.
Fone: 523-2857.
FORO: Santarém
Nara Lúcia Santos Ribeiro
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 173787/01

OBJETO: PAGAMENTO DE DESPESAS HOSPITALARES
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/SUS/PA
- CNPJ Nº 05.054.929/0001 - 17
CONTRATADO: BENEMÉRITA SOCIEDADE PORTUGUESA
BENEFICENTE DO PARÁ - CGC. Nº 04.928.479/0001 - 81
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24 INC. IV.
VALOR ESTIMADO: R\$ 8.220,15 (Oito Mil, Duzentos e Vinte Reais e Quinze
Centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 2200; NATUREZA DA DESPESA:
349039 E FONTE DE RECURSO : 003- RTE
Belém, 16 de Agosto de 2001.
OTON GARCIA DAMASCENO
Diretor Administrativo e Financeiro
JOSÉ MANOEL DE SOUZA MARQUES
Secretário Adjunto, resp. de Secretaria Executiva de Saúde Pública

1ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL PORTARIA Nº 412 DE 22 DE AGOSTO DE 2001

A DIRETORA DA 1ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL/SESPA, usando de
suas atribuições
RESOLVE:
DESIGNAR OS SERVIDORES: Vânia Lúcia Anjos Tangerino, Maria de Fátima
Leite de Queiroz e Janete do Socorro Pinheiro da Silva, para sob a presidência da
primeira, constituírem Comissão Especial de Licitação, para processamento e
julgamento do Convite Nº 015 /2001.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA
DA 1ª RPS.
02. Que os servidores designados ficarão à disposição da Comissão, em horário
integral, quando deverão ser dispensados de suas atividades normais, devendo
apresentar o julgamento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da
abertura do mesmo.
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, 1ª REGIONAL DE PROTEÇÃO
SOCIAL EM 22 DE AGOSTO DE 2001.**
MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES SANTOS MUGE
DIRETORA DA 1ª RPS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDANTE: CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA
RUA JOÃO DIOGO, 236 - F (91) 241-1053

COMANDO GERAL GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 334, 17 DE AGOSTO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador
Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;
Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA
Nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD
RESOLVE:
Conceder aos militares: 1º Ten BM VALTENCIR DA SILVA PINHEIRO e SD BM
JÂNIO CLEMISSON PINTO DE JESUS, 03 (três) diárias completas, no valor total
de R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais), por terem seguido nos dias 20/06,
03/07 e 04/07 de 2001, a localidade de Cucurunã e Itaituba/PA, a fim de realizarem
vistorias em Casas Penais daquelas localidades.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 337, DE 16 DE AGOSTO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador
Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em
legislação peculiar, e;
Considerando o que preceitua o Art. 70 e 71, letra "a", parágrafo 1º, da Lei estadual
nº 5.251 (Estatuto de policiais Militares da PMPA), de 31 JUL 85.
RESOLVE:
Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, SUB TEN
BM JOÃO BATISTA FREITAS GARCIA, lotado no 1º GBS, correspondente ao
decênio abaixo descrito:
Serviço averbado prestado ao Ministério da Aeronáutica 03 anos
Serviço ativo, relativo ao CBMPA 01/12/92 a 01/12/2000 08 anos
Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor, SD BM
JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO, lotado no Comando Geral do CBMPA,
correspondente ao decênio abaixo descrito:
Serviço ativo, relativo ao CBMPA 17/03/1986 a 17/03/1996 10 anos
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 341, DE 17 DE AGOSTO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador
Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei,
Considerando o que preceitua o art. 91, da Lei Estadual nº 5251, de 31 de julho de 1995.
RESOLVE:
Art. 1º - Reverter da agregação os militares: 2º SGT BM ANTONIO CEZAR ALVES

DOS SANTOS e do SD BM MICHELLE COUTINHO DA SILVA, por ter cessado
o motivo de suas permanências na Secretaria de Segurança Pública do Estado do
Pará.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 342, 17 DE AGOSTO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador
Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;
Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA
Nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD
RESOLVE:
Conceder aos militares: 3º SGT BM RAIMUNDO NONATO PEREIRA LOBATO
e ao SD BM AGUINALDO FERREIRA VALENTE, 12 (doze) diárias de
alimentação, no valor total de R\$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais), por terem
seguido ao município de Abaetetuba/PA, nos dias 06,07,08,13,14,15,20,21,22,27, 28
e 29/07/2001, a fim de realizarem os serviços de atendimento pré-hospitalar, resgate
e salvamento na rodovia que conduz ao Balneário de Beja naquele município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 349, 17 DE AGOSTO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador
Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;
Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA
Nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD

RESOLVE:
Conceder aos militares: 3º SGT BM EDSON BARBOSA FERREIRA, 3º SGT BM
EDILSON MARQUES MAUES, CB BM LÁZARO ALVES BENTES FILHO e ao
SD BM EDER WILSON LOPES MARTINS, 08 (oito) diárias de alimentação, no
valor total de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais), por terem seguido ao município
de Abaetetuba/PA, nos dias 07, 08, 14, 15, 21, 22, 28 e 29/07/2001, a fim de realizarem
os serviços de atendimento pré-hospitalar, resgate e salvamento na rodovia que conduz
ao Balneário de Beja naquele município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 350, 17 DE AGOSTO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador
Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;
Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA
Nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD

RESOLVE:
Conceder ao CEL BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA, CAP ROGER NEY LOBO
TEIXEIRA e ao 2º SGT BM JAIRO DOS SANTOS MEDEIROS, 02 (duas) diárias
completas, no valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), por terem seguido
nos dias 18 e 19/08/2001, ao município de Paragominas/PA, a fim de participarem
da solenidade de inauguração do 1º Subgrupamento de Incêndio Florestal - 1º
SGIF do CBMPA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 351, 20 DE AGOSTO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador
Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;
Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA
Nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD

RESOLVE:
Conceder ao 1º Ten BM JOÃO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR, 04 (quatro) diárias
completas, no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por ter seguido no período
de 12/08/2001 a 15/08/2001, a Cidade de Belo Horizonte/MG, a fim de representar
a equipe de natação da Escola de Formação de Oficiais do CBMPA, no 1º Congresso
Técnico Nacional dos XVIII JAPBM.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

* republicado por ter saído com incorreção na PORTARIA Nº 335 no D.O nº
29522 de 20-08-2001.

PORTARIA Nº 352, 21 DE AGOSTO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador
Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;
Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA
Nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD

RESOLVE:
Conceder a 2º TEN BM ALESSANDRA DE FÁTIMA VASCONCELOS
PINHEIRO, 03 (três) diárias completas, no valor total de R\$ 375,00 (trezentos e
setenta e cinco reais), por ter de seguir, no período de 23/08/2001 a 25/08/2001, à
cidade de João Pessoa/PB, a fim de participar do 1º Encontro Paraibano de Avaliação
e Medida em Psicologia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 357, 21 DE AGOSTO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;
Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA Nº 689 de 20 de maio de 1994 – SEAD

RESOLVE:

Conceder ao CAP BM EMANUEL JOSÉ SANTOS DUARTE, 05 (cinco) diárias completas, no valor total de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), por ter seguido no período de 06/08/2001 a 10/08/2001, a cidade de São Paulo/SP, onde participou da Reunião Pastoral dos Capelães Militares das Forças Armadas, Policiais e Bombeiros do Brasil.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 358, 21 DE AGOSTO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;
Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA Nº 689 de 20 de maio de 1994 – SEAD

RESOLVE:

Conceder aos militares: 3º SGT BM LOURIVAL RODRIGUES DA SILVA e SD BM MILITÃO DE OLIVEIRA MAIA, 10 (dez) diárias completas, no valor total de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), por terem seguido no período de 01/08/2001 a 10/08/2001, ao município de Tailândia/PA, a fim de fazerem a vigilância da área de treinamento operacional do CBMPA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RUA DO MURUTUCUM, KM 04 - ☎ (91) 215-6333

PORTARIA Nº 1354/2001-DS

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e.....

CONSIDERANDO a existência de inúmeros móveis e utensílios em estado precário de uso e de difícil aproveitamento deste Departamento, serão levados à hasta pública, nos termos do art. 22, V § 5º da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, com alterações posteriores.

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR Comissão composta pelos servidores ARNALDO RENTE DE OLIVEIRA, JOSÉ ORLANDO DE MEDEIROS RODRIGUES e MARIA SOCORRO DA SILVA TELES, para, sob a presidência do primeiro proceder LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS deste Departamento, obedecidos os critérios exigidos pela Lei nº 8.666/93;

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 09 de agosto de 2001

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1360/2001-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e.....

CONSIDERANDO que os servidores OCÉLIO DA SILVA RIKER e ANTONIA LUCILEIA RABELO DA SILVA estão impedidos de participarem como membros da Comissão de Sindicância, instituída pela PORTARIA Nº 1233/2001-DS/PROJUR, publicada no DOE nº 29.513 de 06.08.2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito os termos da PORTARIA Nº 1233/2001-DS/PROJUR, publicada no DOE nº 29.513 de 06.08.2001;

Art. 2º - CONSTITUIR nova Comissão de Sindicância composta pelos servidores NEDY PEDROSO DE SOUZA, IRACEMA PEREIRA LISBOA e LEONOR DE ALMEIDA TAVARES, para, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 (trinta) dias, procederem apuração das denúncias formuladas contra a servidora CLEIDE DOURADO FROTA, lotada na 1ª CIRETRAN de Santarém, em tudo observado o disposto no art. 199 e seguintes da Lei nº 5.810/94 (RJU).

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 10 de Agosto de 2001

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1361/2001-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e.....

CONSIDERANDO o apurado pela Comissão de Sindicância instituída pela PORTARIA Nº 1261/2000-DS/PROJUR, detectando irregularidades praticadas por servidores lotados na 1ª CIRETRAN de Santarém, na legalização do veículo de placas KAV-8920/GO;

CONSIDERANDO Parecer nº 022/2001-PROJUR, favorável a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

NOMEAR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores NEDY PEDROSO DE SOUZA MARIA, MARIA TEREZINHA DOS SANTOS VIEIRA e MARIA DE JESUS BENTES PINTO, para, sob a presidência da primeira no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar o grau de responsabilidade dos servidores ANTONIA LUCILEIA RABELO DA SILVA, GRAÇA DE FÁTIMA VIANA FERREIRA, OCÉLIO DA SILVA RIKER, RAIMUNDO NONATO SILVA LOBATO e HAROLDO CORREA MELO, em tudo observando o disposto no art. 204 e seguintes da Lei 5.810/94 (RJU), bem como o livre direito de defesa e do contraditório.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 10 de agosto de 2001

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1362/2001-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e.....

CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Sindicância instituída pela PORTARIA Nº 1261/2000-DS/PROJUR, detectando irregularidades praticadas por servidores lotados na 1ª CIRETRAN de Santarém, quando do desaparecimento de 02 (dois) Certificados de Registros de Veículos nºs 429952561 e 429952562 da Sala de Emissão de Documentos Computadorizados da Regional;

CONSIDERANDO Parecer nº 890/2000-PROJUR, favorável a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

NOMEAR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores NEDY PEDROSO DE SOUZA, MARIA TEREZINHA DOS SANTOS VIEIRA, e MARIA DE JESUS BENTES PINTO, para, sob a presidência da primeira no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar o grau de responsabilidade dos servidores RAQUEL DE VASCONCELOS DE SANTANA, ROSALBA MOURA SILVA, GRAÇA DE FÁTIMA VIANA FERREIRA e LAUDEMIR JOSÉ SILVA ESTEVES, em tudo observando o disposto no art. 204 e seguintes da Lei 5.810/94 (RJU), bem como o livre direito de defesa e do contraditório.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 10 de agosto de 2001

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1359/2001-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e.....

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 322/2001 da 1ª CIRETRAN de Santarém, referente a transferência de propriedade de forma fraudulenta de uma moto de placas JTS-1929/PA;

CONSIDERANDO o Parecer nº 538/2001-PROJUR, favorável abertura de processo de Sindicância, em observância ao art. 199, da Lei nº 5.810/94 (RJU), para esclarecimentos dos fatos

RESOLVE:

NOMEAR Comissão de Sindicância composta pelos servidores MARIA TEREZINHA DOS SANTOS VIEIRA, IRACEMA PEREIRA LISBOA e LEONOR DE ALMEIDA TAVARES, para, sob a presidência da primeira procederem apuração de possíveis irregularidades envolvendo servidores, lotados na 1ª CIRETRAN de Santarém, no prazo de 30 (trinta) dias, em tudo observando o disposto no art. 199 e seguintes da Lei nº 5.810/94 (RJU).

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 23 de julho de 2001

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

DEFESA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PROCURADOR-GERAL: GLEDSON DO NASCIMENTO DINIZ
TRAY. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 242-0100

COMUNICADO

CONVITE Nº 005/2001-DP

AQUISICÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE ESCRITÓRIO E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA

A Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado do Pará, instituída pela PORTARIA Nº 042/01-DRH-DP, publicada no DOE do dia 6.2.2001, por seu presidente, vem comunicar que, no próximo dia 30 de agosto de 2001, às 9:00 h, no auditório do 4º andar do edifício sede do Órgão, no endereço abaixo, realizar-se-ão os trabalhos de abertura do certame na modalidade CONVITE de nº 005/2001-DP, originária do processo nº 2001/197696-DP, tendo como objeto a aquisição de material de consumo, de escritório e suprimento de informática, pelo MENOR PREÇO POR ITEM. O Instrumento Convocatório completo, afixado nesta data no quadro de avisos do andar térreo, poderá ser obtido junto Departamento de Administração do Órgão, no prédio sede da Defensoria Pública, com endereço na rua Padre Prudêncio, nº 154, esquina com a rua Senador Manoel Barata, Comércio, 5º andar; de 8:00 h às 13:00 h, fones (091) 213-2771 ou 242-0100. Belém, 22 de agosto de 2001.

CLIMÉRIO MACHADO DE MENDONÇA NETO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

INFRA-ESTRUTURA

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-EXECUTIVO: ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
PRAÇA DO OPERÁRIO, S/Nº - ☎ (91) 246-7442

RESUMO DE PORTARIA

Considerando que foi revogado o Certame Licitatório na modalidade CONVITE sob o nº 002/2001- FTERPA, baseado no artigo 49, da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Designar os servidores MARIA LUCIBELA TEIXEIRA COELHO, EDSON JOSÉ COSTA GOUVÊA e MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO SERRÃO, sob a presidência do primeiro, para constituir a Comissão de Licitação, na modalidade Carta Convite nº 003/01, para a contratação de serviço de locação de dois veículos para a Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará – FTERPA

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO

Presidente

POTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 163 DE 23 DE JULHO DE 2001

Servidor: Lauro Antonio Couto da Cruz

Cargo: Chefe da manutenção

Matrícula Funcional: 3280403-010

Diária: 9 (nove), nos dias 21,22,23,24 e 27,28,29,30,31/ 08 /2001

Destino: Castanhal e Santa Maria

Objetivo: A serviço desta FTERPA

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO

Presidente

PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 194 DE 21 DE AGOSTO DE 2001

Conceder 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares no período de 03/09 a 02/10/2001, aos servidores, desta Fundação, abaixo relacionados:

NOME	P.AQUISITIVO	P.GOZO
01- VICENTE F. ANSELMO	00/01	03/09 a 02/10/2001
02- MESSIAS MARTINS COSTA	00/01	03/09 a 02/10/2001
03- JOSÉ MARIA A. CARDOSO	00/01	03/09 a 02/10/2001
04- JOSÉ R. DOS S. SANTOS	00/01	03/09 a 02/10/2001
05- NIVALDO M. BORCEM	00/01	03/09 a 02/10/2001
06- IZAIAS A. DA S. PIRES	00/01	03/09 a 02/10/2001
07- HIRACILDO F. CARDOSO	00/01	03/09 a 02/10/2001
08- FRANCISCO C. DE L. RAMOS	00/01	03/09 a 02/10/2001
09- OTÁVIO A. DE F. SILVA	00/01	03/09 a 02/10/2001
10- MANOEL A. DO ROSÁRIO	00/01	03/09 a 02/10/2001
11- JOSÉ DUCÉLIO DE SOUZA	00/01	03/09 a 02/10/2001
12- PEDRO PAULO B. DO MAR	99/00	03/09 a 02/10/2001
13- MANOEL M. DE LIMA	99/00	03/09 a 02/10/2001
14- JOSÉ DE S. NASCIMENTO	00/01	03/09 a 02/10/2001
15- RAIMUNDO DOS SANTOS	00/01	03/09 a 02/10/2001
16- MANOEL R. DA COSTA	00/01	03/09 a 02/10/2001
17- JOSÉ ADEMIR LOPES ALVES	00/01	03/09 a 02/10/2001
18- JOAQUIM JOSÉ FILHO	00/01	03/09 a 02/10/2001
19- PEDRO DA COSTA REIS	00/01	03/09 a 02/10/2001
20- JOSÉ DE A. I. DE SOUZA	00/01	03/09 a 02/10/2001

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO

Presidente

INFRA-ESTRUTURA

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETORA-GERAL: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINÁRIO: CONTRATO 016/00-CC

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos – ARCON (CGC/MF nº 02.598.119/0001-33) e NORAUTO RENT A CARs/C LTDA. (CGC/MF nº 83.368.837/0001-15)

Objeto do Contrato: locação de um veículo automotor para ARCON.

Valor do Contrato: R\$ 740,00 (Setecentos e quarenta reais) mensal, perfazendo o valor estimado anual em R\$ 8.880,00 (Oito mil oitocentos e oitenta reais);

Objeto e Justificativa do Aditamento: a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 16 de agosto de 2001 e a terminar em 15.08.2002.

Fundamento Legal – artigo 57, inciso II da Lei federal nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648/98.

Valor do Contrato aditivo atual: R\$ 9.240,00 (Nove mil duzentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: assim distribuída: exercício de 2001 - R\$ 3.465,00 (Três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais) – Classificação Funcional e Programática 80201 04 125 0119 2425, elemento de despesa 349033 – Normatização, Controle e Fiscalização dos Serviços de Transportes Intermunicipal de Passageiros, fonte 061 e no exercício de 2001 - R\$ 5.774,95 (Cinco mil setecentos e setenta e quatro reais, noventa e cinco centavos) – Classificação Funcional e Programática 80201 04 125 0119 2425, elemento de despesas 349033 – Normatização, Controle e Fiscalização

dos Serviços de Transportes Intermunicipal de Passageiros, fonte 061.
Demais cláusulas: Permanecem inalteradas com o mesmo teor das descritas no instrumento inicial
Data de Assinatura: 15.08.2001.
Ordenador Responsável: José Guilherme da Silva
Coordenador Administrativo

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ORIGINÁRIO: CONTRATO 019/00-CC
Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON (CGC/MF nº 02.598.119/0001-33) e SERVITRAN - Serviços Especializados Ltda. (CGC/MF nº 01.627.086/0001-40)
Objeto do Contrato: Locação de mão de obra para proceder atendimento personalizado ao público (pessoal, telefônico e digitalizado), com carga horária total de 120 (cento e vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 13h00 e das 15h00 às 18h00 na ARCON.
Valor do Contrato originário: R\$1.785,45 (Mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) mensais ou R\$21.425,40 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), anual;
Modalidade Licitação: Convite nº 010/00.
Objeto e Justificativa do Aditamento: alteração da cláusula quarta, inciso I e a cláusula terceira do contrato original e a cláusula primeira do segundo termo aditivo, respectivamente, acrescentando ao valor global do contrato em 7,07% (Sete ponto zero sete por cento) a partir de 1º de maio de 2001, em cumprimento ao reajuste da categoria profissional fixado através de Convenção coletiva e a prorrogação do prazo de vigência por mais doze (12) meses
Fundamento legal: artigo 65, inciso II, letra d, combinado com o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648/98.
 Dotação orçamentária:
exercício de 2001 - Valor de R\$ 10.195,64 (Três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), assim distribuído:
a1) R\$ 2.548,92 (Dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos) - Classificação Funcional e Programática 80201 04 125 0119 2425, elemento de despesa 349037 - Locação de Mão de Obra, fonte 061;
a2) R\$ 7.646,72 (Sete mil seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos) - Classificação Funcional e Programática 80201 04 125 0120 2431, elemento de despesa 349037 - Locação de Mão de Obra, fonte 060.
exercício de 2002 - Valor de R\$ 20.391,28 (vinte mil trezentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), assim distribuído:
b1) R\$ 5.097,84 (Cinco mil e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos) - Classificação Funcional e Programática 80201 04 125 0119 2425, elemento de despesas 349037 - elemento de despesa 349037 - Locação de Mão de Obra, fonte 061;
b2) R\$ 15.293,44 (Quinze mil duzentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos) - Classificação Funcional e Programática 80201 04 125 0120 2431, elemento de despesas 349037 - elemento de despesa 349037 - Locação de Mão de Obra, fonte 060;
Demais aditivos:
1º aditivo - alteração de fonte de recurso,
2º aditivo - acréscimo de mais um empregado, conforme previsto em cronograma de contrato.
Demais Cláusulas: permanecem inalteradas com o mesmo teor das descritas no instrumento inicial, salvo as modificações deste e dos demais aditivos.
Data de Assinatura: 15.08.2001.
Ordenador Responsável: José Guilherme da Silva
Coordenador Administrativo

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
AV. 1º DE DEZEMBRO, 4137 - ☎ (91) 214-8400

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Partes: disrantes: Companhia de Habitação do Estado do Pará CNPJ 04.887.055/0001-16 x Sidney da Silva Corecha CPF: 424.602.202-00
Cargo: Vigia
Salário: R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais)
Data de Admissão: 04.05.1998
Data da homologação: 14.08.2001

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2001-DA
CONVITE 074/98
Renovar por mais 210 dias, a partir de 21.08.2001 a 18.03.2002, a ordem de serviço nº 001/98-DRH, firmado entre a SETRAN/AMAZON CARD'S S/C LTDA, referente vale refeição para os servidores desta Secretaria.
MARIA BERNADETE PINHO MESSIAS
Diretora do Departamento de Administração

ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 96 DE 22.08.01
Nome: RAIMUNDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Função: Braçal
Lotação: 3ºNR
Período: 03.09 a 01.11.01

PORTARIA Nº 97 DE 22.08.01
Nome: RAIMUNDO MATOS SANTA ROSA
Função: Braçal
Lotação: 7ºNR
Período: 03.09 a 01.11.01

ASSUNTO: FÉRIAS
PORTARIA Nº 81 DE 21.08.01
Nome: MIGUEL CHAVES PEREIRA
Função: Braçal
Período: 01 a 30.10.01
Ano: 2000/01

PORTARIA Nº 82 DE 21.08.01
Nome: BENEDITO RIBEIRO ALVES
Função: Braçal
Período: 01 a 30.10.01
Ano: 1998/99
REGISTRE-SE, DE-SE CIENCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
IVANILDO SOARES BARATA
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 95 DE 14.08.01
Assunto: Suprimento de Fundo
Nome: OSMAR LIMA SAMPAIO JUNIOR
Cargo: Chefe do 2ºNR
Valor: R\$ 5.850,00
Despesas Diversas: 291012678201192726/349034
REGISTRE-SE, DE-SE CIENCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
JOSÉ OLÍVIO DE FIGUEIREDO CÂMARA
Secretário Adjunto

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 065 / 2001 - D.O
Processo: 2001/154952
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / SINORTE - SINALIZAÇÃO DO NORTE LTDA. - C.G.C. - 01.800.343/0001-01.
Objeto: Execução de serviços de sinalização gráfica, horizontal e vertical da rodovia PA-287, trecho: Redenção/Conceição do Araguaia (AV. Brasil/SETRAN), com extensão de 94Km.
Modalidade da Licitação: C.C. nº. 200 / 2001
Valor: R\$ 143.780,71
Prazo: 30 (trinta) dias corridos
Vigência: 06 / 08 / 2001 a 05 / 09 / 2001
Data: 06 / 08 / 2001.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALORDA O.S. Nº. 022 / 2001 - D.C
Processo: 2000/199461
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ETEC - EMPRESA TÉCNICA LTDA. - C.G.C. - 05.856.869/0001-56.
Objeto: Considerando o contido no processo nº 2000/199461, 1º termo aditivo de valor da Ordem de Serviço nº 022/2001, emitida em 01/02/2001.
Modalidade da Licitação: C.C. nº. 380 / 2000
Valor: R\$ 23.239,92
Vigência: 01 / 02 / 2001 a 14 / 08 / 2001
Data: 01 / 07 / 2001.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA O.S. Nº. 022 / 2001 - D.C
Processo: 2001 / 199.461
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ETEC - EMPRESA TÉCNICA LTDA. - C.G.C. - 05.856.869/0001-56.
Objeto: Considerando o contido no Processo nº. 2001 / 199.461, 1º. Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo da Ordem de Serviço nº. 022 / 2001 - D.C, emitida em 01 / 02 / 2001
Modalidade da Licitação: C.C. nº. 380 / 2000
Prazo de Conclusão: 75 (setenta e cinco) dias.
Vigência: 01 / 02 / 2001 a 14 / 08 / 2001
Data: 01 / 07 / 2001.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

SECRETÁRIO: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 226-3329

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº. 080/2001, DE 21/08/2001
Servidor: Maria do Carmo Campos da Silva
Cargo: Gerente Técnico
Matrícula: 5170230-019

N.º Diárias: 7 ½ (sete e meia)
Destino: Santarém
Período: 23 a 30/08/2001
Objetivo: Desenvolver trabalhos de mobilização da sociedade local e discutir as linhas de ação do Programa PARÁ URBE.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário Executivo de Estado de Desenvol. Urbano e Regional

PORTARIA Nº. 081/2001, DE 21/08/2001
Servidor: Myrian Silvana da Silva Cardoso
Cargo: Assessora
Matrícula: 5807450-016
N.º Diárias: 1 ½ (uma e meia)
Destino: Bragança
Período: 23 e 24/08/2001
Objetivo: Proceder levantamento para subsidiar a qualificação de Projetos do Programa PARÁ URBE.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário Executivo de Estado de Desenvol. Urbano e Regional

PORTARIA Nº. 082/2001, DE 21/08/2001
Servidor: Raimundo Nonato Ferreira Janai
Cargo: Motorista
Matrícula: 3205215-013
N.º Diárias: 1 ½ (uma e meia)
Destino: Bragança
Período: 23 e 24/08/2001
Objetivo: Conduzir veículo que transportará técnico desta SEDURB.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário Executivo de Estado de Desenvol. Urbano e Regional

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

PORTARIA Nº 091 DE 21 DE AGOSTO DE 2001
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, no uso de Competência Delegada através do Decreto Nº 2.235 DE 16/07/97, e CONSIDERANDO, o conteúdo do Protocolo nº 2001/1203963 de 9-8-2001
RESOLV E:
Revogar, a contar de 7-8-2001 a cessão para a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ-EMATER, ocorrido através da PORTARIA Nº 154 de 29 de setembro de 1999 do Servidor, JOÃO ALBERTO ARANHA MARQUES, matrícula nº 0013854-010, ocupante do cargo de Economista código GEP A.05.ADA-AAA, lotado na Secretaria Executiva de Agricultura-SAGRI.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 21-8-2001

PORTARIA Nº 092 DE 21 DE AGOSTO DE 2001
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais e considerando o conteúdo do memº nº 110-DPROV.
RESOLV E:
Tornar sem efeito o Credenciamento do Engº Agrº JERRY DENNYS BEZERRA SIQUEIRA, designado através da PORTARIA Nº 063 de 24 de maio de 2001, para emitir Permissão de Transito Vegetal - PTV, como parte do Programa de Defesa Agropecuária do Estado do Pará.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 21-8-2001

PORTARIA Nº 093 DE 21 DE AGOSTO DE 2001
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais e considerando o conteúdo do memº nº 110-DPROV.
RESOLV E:
Credenciar o Engº Agrº JERRY DENNYS BEZERRA SIQUEIRA, para emitir Certificado Fitossanitário de Origem - CFO, como parte integrante do Programa de Defesa Agropecuária do Estado do Pará.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 21-8-2001

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 242/2001
PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Boa Vista.
OBJETO: Apoiar a realização do XVIII Festival do Açai, a ser realizado no período de 22 a 26/08/2001, atendendo produtores que praticam agricultura familiar.
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 30 de novembro de 2001.
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 1448
Elemento de Despesa: 3440-41
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2001.
ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
VIOLETA DE MONFREDO BORGES GUIMARÃES
Prefeita Municipal

QUINTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 243/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Aurora do Pará.
 OBJETO: Apoiar a mecanização agrícola em áreas alteradas, atendendo pequenos produtores rurais em comunidades que praticam agricultura familiar, para produção de grãos e frutas tropicais, conforme preconiza o Programa Pão Nosso.
 VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2001.
 VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Projeto Atividade: 1450
 Elemento de Despesa: 3440-41
 Fonte 046
 FORO: Belém-Pará
 DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2001.

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
 Secretário Executivo de Agricultura
 JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS CARVALHO
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 244/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Uruará
 OBJETO: Apoiar o desenvolvimento da Agropecuária Regional, mediante estruturação do Parque de Exposições Municipal e a realização da XII Expo/Feira Agropecuária de Uruará.
 VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2001.
 VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Projeto Atividade: 2455
 Elemento de Despesa: 3440-41
 FORO: Belém-Pará
 DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2001.

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
 Secretário Executivo de Agricultura
 MÁRIO ANTÔNIO MATIAS LOBO
 Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A CPL/SAGRI informa aos interessados na Concorrência nº 001/2001-SAGRI, para aquisição de caminhões, tratores, implementos agrícolas, carro utilitário, passeio e motos, novos, sem uso, processo nº 035743/2001-SAGRI, que o Excelentíssimo Sr. Secretário Executivo de Agricultura decidiu ratificar a decisão da CPL, considerando improcedente o recurso interposto por MÓNACO DIESEL LTDA, permanecendo inalterado o resultado da fase classificatória do mencionado certame, publicado no DOE nº 29.515 de 08/08/2001.
 Belém, 22 de agosto de 2001

A Comissão.

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS
DO PARÁ

PRESIDENTE: RONALDO BARATA
 RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

CONCESSÃO SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 1281/2001

SERVIDOR: UBIRATAN DA LUZ
 VALOR R\$200,00 (Duzentos Reais)
 PROJ/ATIVIDADE: 216310042-2663
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 10 (Dez) dias, a contar do recebimento dos numerários
 DATA DA CONCESSÃO: 13/08/2001

RONALDO BARATA
 Presidente

PORTARIA Nº 1282/2001

SERVIDORA: ROSEMARY DIAS DE SOUZA LIMA
 VALOR R\$50,00 (Cinquenta Reais)
 PROJ/ATIVIDADE: 216310042-2663
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 10 (Dez) dias, a contar do recebimento dos numerários
 DATA DA CONCESSÃO: 13/08/2001

RONALDO BARATA
 Presidente

PORTARIA Nº 1289/2001

SERVIDOR: JOSÉ DO SOCORRO MORAIS DA CRUZ
 VALOR R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)
 PROJ/ATIVIDADE: 216310042-2663
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 10 (dez) dias, a contar do recebimento dos numerários
 DATA DA CONCESSÃO: 14/08/2001

RONALDO BARATA
 Presidente

PORTARIA Nº 1290/2001

SERVIDORA: MARIA SÓFIA SOARES
 VALOR R\$45,00 (Quarenta e Cinco)
 PROJ/ATIVIDADE: 216310042-2663

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 20 (vinte) dias, a contar do recebimento dos numerários
 DATA DA CONCESSÃO: 14/08/2001

RONALDO BARATA
 Presidente

PORTARIA Nº 1291/2001

SERVIDORA: MARIA LUCIA NASCIMENTO DAMASCENO
 VALOR R\$ 90,00 (Noventa Reais)
 PROJ/ATIVIDADE: 216310042-2663
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 20 (Vinte) dias, a contar do recebimento dos numerários
 DATA DA CONCESSÃO: 14/08/2001

RONALDO BARATA
 Presidente

PORTARIA Nº 1292/2001

SERVIDORA: MARIA ELOISA DOS SANTOS LEAL
 VALOR R\$ 2.911,00 (Dois Mil, Novecentos e Onze Reais)
 PROJ/ATIVIDADE: 216310042-2663
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos numerários
 DATA DA CONCESSÃO: 14/08/2001

RONALDO BARATA
 Presidente

PORTARIA Nº 1295/2001

SERVIDORA: WANDA MARIA DE CARVALHO BESSA
 VALOR R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)
 PROJ/ATIVIDADE: 216310042-2663
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 05 (cinco) dias, a contar do recebimento dos numerários
 DATA DA CONCESSÃO: 14/08/2001

RONALDO BARATA
 Presidente

PORTARIA Nº 1296/2001

SERVIDOR: RAIMUNDO GOMES FILHO
 VALOR R\$100,00 (Cem Reais)
 PROJ/ATIVIDADE: 216310042-2663
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 03 (três) dias, a contar do recebimento dos numerários
 DATA DA CONCESSÃO: 14/08/2001

RONALDO BARATA
 Presidente

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 1283/2001 DE 13 DE AGOSTO DE 2001

Servidor: ROSEMARY DE SOUZA LIMA
 Cargo: Eng. Agrônoma
 Local: Ananindeua
 Nº de Diárias: 5 1/2
 Objetivo: Para realizar vistoria agrícola e avaliação, na área referente ao processo nº 2001/32486, pretendida pela Comunidade Quilombola de Abacatal.
 Valor: R\$ 165,00 (CENTO E SESENTA E CINCO REAIS)
 Servidor: UBIRATAN DA LUZ
 Cargo: Motorista
 Local: Ananindeua
 Nº de Diárias: 5 1/2
 Valor: R\$ 165,00 (CENTO E SESENTA E CINCO REAIS)

RONALDO BARATA
 Presidente

PORTARIA Nº 1280/2001-PG DE 13 DE AGOSTO DE 2001

Servidor: JARBAS DE SOUZA FURTADO
 Cargo: Auxiliar Administrativo
 Local: Barcarena
 Nº de Diárias: 14 1/2
 Objetivo: Substituir o servidor que se encontra no referido município
 Valor: R\$ 725,00 (SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

RONALDO BARATA
 Presidente

PORTARIA Nº 1296/2001 DE 14 DE AGOSTO DE 2001

Servidor: ELIZETE AMADOR ALVES
 Cargo: Diretora
 Local: Paragominas
 Nº de Diárias: 3 1/2
 Valor: R\$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS)

Servidor: WANDA MARIA DE CARVALHO BESSA
 Cargo: Administradora
 Local: Paragominas
 Nº de Diárias: 3 1/2
 Valor: R\$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

Servidora: DEIZE CRISTINA VIDAL DE SA
 Cargo: Telefonista
 Local: Paragominas
 Nº de Diárias: 3 1/2
 Valor: R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

Objetivo: Para divulgação dos trabalhos deste Instituto, no Stand, durante o XXXV AGRO-PEC.
 Servidor: VALDINEI MENEZES DA SILVA

Cargo: Motorista Colaborador
 Local: Paragominas
 Objetivo: Dar apoio aos servidores que estão participando dos trabalhos deste Instituto, no Stand, durante o XXXV AGRO-PEC.
 Nº de Diárias: 3 1/2
 Valor: R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

RONALDO BARATA
 Presidente

PORTARIA Nº 1297/2001-PG DE 14 DE AGOSTO DE 2001

Servidor: RONALDO BARATA
 Cargo: Presidente
 Local: Paragominas
 Objetivo: Para divulgação dos trabalhos deste Instituto, no Stand, durante o XXXV AGRO-PEC.
 Nº de Diárias: 1 1/2
 Valor: R\$ 112,50 (CENTO E DOZE REAIS E CINCO CENTAVOS)
 Servidor: RAIMUNDO GOMES FILHO
 Cargo: Motorista
 Local: Paragominas
 Objetivo: Conduzir o Sr. Presidente
 Nº de Diárias: 1/2
 Valor: R\$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS)

RONALDO BARATA
 Presidente

PORTARIA Nº 1304/2001 DE 14 DE AGOSTO DE 2001

Servidor: HUGUARACI ARAÚJO DIAS
 Cargo: Agrimensor
 Local: Baião, Oeiras do Pará, Bagre
 Nº de Diárias: 29 1/2
 Valor: R\$ 1.475,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
 Servidor: PAULO EDSON DA SILVA ALVES
 Cargo: Agrimensor
 Local: Baião, Oeiras do Pará, Bagre
 Nº de Diárias: 29 1/2
 Valor: R\$ 1.475,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
 Servidor: LAUDENOR LEMOS RAIOI
 Cargo: Auxiliar Administrativo
 Local: Baião, Oeiras do Pará, Bagre
 Nº de Diárias: 29 1/2
 Valor: R\$ 1.475,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
 Servidor: RAIMUNDO SÉRGIO FERNANDES
 Cargo: Sociólogo
 Local: Baião, Oeiras do Pará, Bagre
 Nº de Diárias: 29 1/2
 Valor: R\$ 1.475,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
 Objetivo: Dar continuidade ao levantamento topográfico através de GPS PRO-XRS, realizar vistorias agrícolas, coletas de assinaturas de confinantes e obtenção de coordenadas geográficas, nas áreas remanescentes dos Quilombos Igarapé Preto.

RONALDO BARATA
 Presidente

PORTARIA Nº 1307/2001 DE 14 DE AGOSTO DE 2001

Servidor: JOSÉ ENÍSIO FERREIRA CHAVES
 Cargo: Motorista
 Local: Baião, Oeiras do Pará, Bagre
 Nº de Diárias: 29 1/2
 Valor: R\$ 1.475,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
 Objetivo: Conduzir os técnicos que irão dar continuidade aos trabalhos nas áreas remanescentes dos Quilombos Igarapé Preto.

PORTARIA Nº 1288/2001 DE 14 DE AGOSTO DE 2001

Servidor: JOSÉ DO SOCORRO MORAIS DA CRUZ
 Cargo: Oficial Administrativo
 Local: Paragominas
 Nº de Diárias: 5 1/2
 Valor: R\$ 275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
 Servidor: ELIZABETH MARIA MARQUES FERNANDES
 Cargo: Oficial Administrativo
 Local: Paragominas
 Nº de Diárias: 5 1/2
 Valor: R\$ 275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
 Servidor: FÁBIO ROLAND OLIVEIRA ALVES
 Cargo: Colaborador
 Local: Paragominas
 Nº de Diárias: 5 1/2
 Valor: R\$ 275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
 Objetivo: Divulgação dos trabalhos deste Instituto, no Stand, durante o XXXV AGRO-PEC.

RONALDO BARATA
 Presidente

PORTARIA Nº 1293/2001 DE 14 DE AGOSTO DE 2001

Servidor: MARIA ELOISA DOS SANTOS LEAL
 Cargo: Engenheira Agrônoma
 Local: Acará
 30/08 a 15/09/2001
 Nº de Diárias: 26
 Valor: R\$ 1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS REAIS)
 Servidor: JOSÉ ELI DA COSTA

Cargo : Agrimensor
Local : Acará
Nº de Diárias: 29 1/2
Valor: R\$ 1.475,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
Servidor: JOSÉ FERNANDES COSTA
Cargo : Agrimensor
Local : Acará
Nº de Diárias: 29 1/2
Valor: R\$ 1.475,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
Servidor: MIGUEL JURANDIR MELO DE OLIVEIRA
Cargo : Agrimensor
Local : Acará
Nº de Diárias: 29 1/2
Valor: R\$ 1.475,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
Objetivo : Dar continuidade aos trabalhos de vistoria, demarcação, coletas de coordenadas, processamento das coordenadas geográficas, cálculos topográficos e confecção de plantas, na Comunidade Quatro Bocas no Baixo Acará.

RONALDO BARATA
Presidente

PORTARIA Nº 1294/2001 DE, 14 DE AGOSTO DE 2001
Servidor: SÔNIA MARIA FREITAS DE SOUZA
Cargo : Auxiliar Administrativo
Local : Acará
Nº de Diárias: 14 1/2
Valor: R\$ 725,00 (SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
Servidor: DARCY RAIMUNDA MORAES DE SOUZA
Cargo : Datilógrafo
Local : Acará
Nº de Diárias: 14 1/2
Valor: R\$ 725,00 (SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
Servidor: RAIMUNDO BARBOSA
Cargo : Motorista Colaborador
Local : Acará
Nº de Diárias: 29 1/2
Valor: R\$ 1.475,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
Objetivo : Dar apoio aos técnicos, na continuidade dos trabalhos de formalização de processos e coletas de assinaturas nos autos demarcatórios, na Comunidade Quatro Bocas no Baixo Acará.

RONALDO BARATA
Presidente

PORTARIA Nº 1308/2001 BELÉM (PA), 17 DE AGOSTO DE 2001.
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE:
Servidor: ESMAELINO MACHADO MAGNO FILHO
Matrícula: 5230861-011
Período de 20.07 a 20.09.2001
Laudo Médico do Ipasep: 6201/2001
Servidor: VERA LÚCIA KZAN REIS
Matrícula: 3166996-018
Período: 12.07 a 14.10.2001.
Laudo Médico do Ipasep: 6504/2001

CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE:
Servidor: MARIA DUCILENE LIMA FERNANDES
Matrícula: 3167534-018
Período: 13 a 17.08.2001.
Laudo Médico do Ipasep: 6493/2001

RONALDO BARATA
Presidente

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 1312/2001 DE, 20 DE AGOSTO DE 2001.
Servidor: ANGELA MARIA PEREIRA ALHO
Matrícula: 3168310-010
Período: 13.08 a 11.09.2001.

RONALDO BARATA
Presidente

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 1309/2001 DE, 14 DE AGOSTO DE 2001-08-22
Servidor: FRANCISCO PEREIRA GUIMARÃES
Cargo: Advogado
Local: Barcarena
Nº de Diárias: 15 1/2
Objetivo: realizarem trabalhos de levantamento cartorial, para regularização fundiária das posses na área de incidência da Alça Rodoviária que vai interligar os municípios de Marituba e Barcarena.
Valor: R\$ 775,00 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
Servidor: MARIA DE FÁTIMA GOMES DE LIMA
Cargo: Advogada
Local: Barcarena
Nº de Diárias: 15 1/2
Valor: R\$ 775,00 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
Servidor: LÚCIO DANIEL SILVA DA COSTA
Cargo: Motorista (Colaborador)
Nº de Diárias: 29 1/2
Valor: R\$ 1.475,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

RONALDO BARATA
Presidente

PORTARIA Nº 1310/2001 DE, 20 DE AGOSTO DE 2001
Servidor: MARIA ALZENORA ALMEIDA DE OLIVEIRA
Cargo: Engº Agrônoma
Local: Moju
Nº de Diárias: 29 1/2
Objetivo: Para realizarem trabalhos de vistorias agrícolas, demarcação, cálculos topográficos e confecção de plantas, nas comunidades Juquiri, Ateuazinho, Gleba Jambuaçu e conclusão do perímetro da área patrimonial do referido município.
Valor: R\$ 1.475,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
Servidor: LUIZ CARLOS REPILA DE MIRANDA
Cargo: Agrimensor
Local: Moju
Nº de Diárias: 29 1/2
Valor: R\$ 1.475,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
Servidor: CLÓVIS IVAN BASTOS BRAGA
Cargo: Agrimensor
Local: Moju
Nº de Diárias: 29 1/2
Valor: R\$ 1.475,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
Servidor: JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Cargo: Agrimensor
Local: Moju

RONALDO BARATA
Presidente

PORTARIA Nº 1311/2001 DE, 20 DE AGOSTO DE 2001
Servidor: ADEMAR HENRIQUE GIRARD MENDONÇA
Cargo: Assistente Técnico
Local: Moju
Nº de Diárias: 29 1/2
Objetivo: Darem apoio aos técnicos, nos trabalhos de coleta de assinaturas nos autos demarcatórios, pilotar a voadeira e conduzir os servidores, nas comunidade Juquiri, Ateuazinho, Gleba Jambuaçu.
Valor: R\$ 1.475,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
Servidor: SANDOVAL FREITAS DOS SANTOS
Cargo: Contínuo
Local: Moju
Nº de Diárias: 29 1/2
Valor: R\$ 1.475,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
Servidor: RAIMUNDO ASSUNÇÃO BAHIA
Cargo: Motorista
Local: Moju
Nº de Diárias: 29 1/2
Valor: R\$ 1.475,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

RONALDO BARATA
Presidente

PORTARIA Nº 1313/2001 DE, 20 DE AGOSTO DE 2001
Servidor: MARIA ROSA NASCIMENTO LIMA
Cargo: Contínuo
Local: Dom Eliseu
Nº de diárias: 15 1/2
Objetivo: Substituir a servidora que se encontra dando apoio aos técnicos, no referido município.
Valor: R\$ 775,00 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

RONALDO BARATA
Presidente

PORTARIA Nº 1314/2001 DE, 20 DE AGOSTO DE 2001
Servidor: MARIA ALZENORA ALMEIDA DE OLIVEIRA
Cargo: Engº Agrônoma
Local: Aracaju/Sergipe
Nº de Diárias: 5 1/2
Valor: R\$ 726,00 (SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS)

RONALDO BARATA
Presidente

PORTARIA Nº 1318/2001 DE, 21 DE AGOSTO DE 2001
TRANSFERIR o período de viagem previsto na PORTARIA Nº 1271/2001 de 08/08/2001, do servidor JOSÉ DE QUEIROZ MOREIRA FILHO, para o município de terra Alta, Castanhal e Igarapé Açu, de 13 a 23.08/2001 para o período de 20 a 30.08.2001, por motivo de o mesmo Ter ficado impossibilitado de realizar os trabalhos no devido período, devido os interessados estarem abrindo as picadas de limites de suas áreas.

RONALDO BARATA
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: GERSON DOS SANTOS PERES FILHO
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1234 - ☎ (91) 217-5800

PORTARIA Nº 143/01

Motivo:
Artigo 1º: Designar a servidora Iza Carla Silva Santa Brígida, matrícula nº 5663490-027, para assinar Certidões expedidas pela JUCEPA no âmbito da Unidade Desconcentrada de Altamira.
Artigo Segundo: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no DOE.

PORTARIA Nº 144/01

Motivo:
Artigo 1º: Designar a servidora Iza Carla Silva Santa Brígida, matrícula nº 5663490-027, para expedir Carteira de Exercício Profissional, para agentes auxiliares do comércio, titular de firma mercantil individual e para administradores de sociedade mercantis e cooperativas registradas no Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins.
Artigo Segundo: Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 153/01

Motivo:
Artigo 1º: Designar as servidoras Dilma Theodora Falcão de Menezes, matrícula nº 2021811-012, Daiane de Moura Tavares Cardoso, matrícula 5831342-012, Maria Isabel Caldas Brasil, matrícula 0010847-020 para sob a presidência da primeira, comporem Comissão Especial de Licitação, para adotarem os devidos procedimentos pertinentes a licitação na área de informática.
Artigo Segundo: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

PORTARIA Nº 154/01

Motivo:
Artigo 1º: Designar a servidora da Prefeitura Municipal de Capanema Carla Simone Pessoa do Nascimento, para assinar Certidões expedidas pela JUCEPA no âmbito da Unidade Desconcentrada de Capanema.
Artigo Segundo: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no DOE.

PORTARIA Nº 155/01

Motivo:
Artigo 1º: Designar a servidora pública da Prefeitura Municipal de Capanema Carla Simone Pessoa do Nascimento, para expedir Carteira de Exercício Profissional, para agentes auxiliares do comércio, titular de firma mercantil individual e para administradores de sociedade mercantis e cooperativas registrada no Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins.
Artigo Segundo: Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 210-3888

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SINAIS DIGITAIS EM ALTA VELOCIDADE - PRIMELINK, COM OBJETIVO DE INTERLIGAR O SITE DO BANPARÁ SITUADO NA TRAV. MUNICIPALIDADE AO SITE DO BANPARÁ SITUADO NA AV. PRESIDENTE VARGAS
VALOR: R\$ 3.392,64 (MENSAL)
DECISÃO: DIRETORIA EM CONJUNTO, DE 21.08.2001
RESPALDO LEGAL: ART. 25 - CAPUT, DA LEI 8.666/93
PROCESSO Nº: SUPEL/GEPADE Nº 473/2001, DE 21/08/2001

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 226-3329

PORTARIA Nº 0646/2001 GAB/SECTAM DE 14.08.2001
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
SERVIDORES:
ANTONIO AUGUSTO FERREIRA FILHO - 0239070-038
ROBERTA M. MARTINS DE OLIVEIRA - 0000132-999
LOCAL: SANTARÉM, BELTERRA, ITAITUBA E AVEIRO
PERÍODO: 15 A 19.08.2001
OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA NOS REFERIDOS MUNICÍPIOS, BEM COMO OFICINA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PGL.

PORTARIA Nº 0647/2001 GAB/SECTAM DE 16.08.2001
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
SERVIDORES:
RONALDO JORGE DA S. LIMA - 5136750-011
IVAN CLÁUDIO B. DE SOUZA - 0723711-019
LOCAL: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ E JRTUBA
PERÍODO: 16 A 18.08.2001
OBJETIVO: APRESENTAR O DIAGNÓSTICO MINERO AMBIENTAL.

PORTARIA Nº 0648/2001 GAB/SECTAM DE 16.08.2001
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
SERVIDOR: RONALDO JORGE DA SILVA LIMA - 5136750-011
VALOR: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESAS:
PTRES: 271130 34.90.34.30 R\$ 150,00
PERÍODO DA APLICAÇÃO: 30 DIAS APÓS A DATA DO SAQUE DO RECURSO
DATA DA CONCESSÃO: 16.08.2001

QUINTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº 0649/2001 GAB/SECTAM DE 16.08.2001

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
SERVIDOR: LAHIRE DILLON EDE FIGUEIREDO FILHO - 0023752-014
LOCAL: AVEIRO
PERÍODO: 16 A 19.08.2001
OBJETIVO: REALIZAR OFICINA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PGAI/AVEIRO.

PORTARIA Nº 0650/2001 GAB/SECTAM DE 16.08.2001

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
SERVIDOR: LAHIRE DILLON EFIGUEIREDO FILHO - 0023752-014
VALOR: R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESAS:
PTRES: 271129
FONTE: 006001176 34.90.34.36 R\$ 1.000,00
PERÍODO DA APLICAÇÃO: 30 DIAS APÓS A DATA DO SAQUE DO RECURSO
DATA DA CONCESSÃO: 16.08.2001

PORTARIA Nº 0651/2001 GAB/SECTAM DE 16.08.2001

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
SERVIDORES:
EUCIDES HOLANDA C. FILHO - 5569648-015
MARIA DAS GRAÇAS P. ORDONEZ - 0103144-010
LOCAL: NOVO PROGRESSO
PERÍODO: 20.08 A 02.09.2001
OBJETIVO: REALIZAR FISCALIZAÇÃO SISTEMÁTICA CONFORME ELABORADO NA OFICINA DE PLANEJAMENTO REALIZADA NOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO PGAI/PA, BEM COMO ORIENTAR NO PREENCHIMENTO DE CADASTRO DE LICENCIAMENTO PARA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA.

PORTARIA Nº 0652/2001 GAB/SECTAM DE 16.08.2001

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
SERVIDOR: MARIA DAS GRAÇAS PORTELA ORDONEZ - 0103144-010
VALOR: R\$ 2.022,80 (DOIS MIL VINTE E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
ELEMENTOS DE DESPESAS:
PTRES: 271129
FONTE: 006001176 34.90.34.30 R\$ 886,80
R\$ 920,00
34.90.34.36 R\$ 216,00
PERÍODO DA APLICAÇÃO: 30 DIAS APÓS A DATA DO SAQUE DO RECURSO
DATA DA CONCESSÃO: 16.08.2001

PORTARIA Nº 0653/2001 GAB/SECTAM DE 17.08.2001

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
COLABORADOR: FERNANDO SILVA DE MIRANDA - 000049-999
LOCAL: TERRA ALTA
PERÍODO: 16 A 17.08.2001
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA NA OBRA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA DA COMUNIDADE DE BARRA LIMPA.

PORTARIA Nº 0654/2001 GAB/SECTAM DE 17.08.2001

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
COLABORADOR: EUCIDES ARAÚJO DE LIMA - 0000069-999
LOCAL: BRAGANÇA
PERÍODO: 16 A 17.08.2001
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA "IN LOCO" PARA SUBSIDIAR LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

PORTARIA Nº 0655/2001 GAB/SECTAM DE 17.08.2001

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- SÉRGIO DA FONSECA DIAS - 3253546-015
- BENJAMIN CARLOS FERREIRA - 3254062-016
- FERNANDO MESQUITA RIBEIRO - 5620430-012
LOCAL: QUATIPURU, PRIMAVERA, VISEU, AUGUSTO CORREA E TRACATEUA.
PERÍODO: 19 A 25.08.2001
OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO E MOBILIZAÇÃO COM SEGMENTOS SOCIAIS DOS MUNICÍPIOS.

PORTARIA Nº 0656/2001 GAB/SECTAM DE 17.08.2001

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
SERVIDOR: SÉRGIO DA FONSECA DIAS - 3253546-015
VALOR: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESAS:
PTRES: 272684
FONTE: 001 34.90.34.30 R\$ 300,00
PERÍODO DA APLICAÇÃO: 30 DIAS APÓS A DATA DO SAQUE DO RECURSO
DATA DA CONCESSÃO: 17.08.2001

PORTARIA Nº 0657/2001 GAB/SECTAM DE 17.08.2001

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
SERVIDOR: PERMÊNIO PASCOAL COSTA FILHO - 5814987-013
LOCAL: BRASÍLIA-DF
PERÍODO: 17.08.2001
OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO NO CSR/IBAMA, A FIM DE TRATAR DO ROTEIRO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE LICENCIAMENTO.

PORTARIA Nº 0658/2001 GAB/SECTAM DE 17.08.2001

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

SERVIDOR: RONALDO JORGE DA SILVA LIMA - 5136750-011
LOCAL: ITAITUBA
PERÍODO: 22 A 25.08.2001
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA CUMPRINDO PROCEDIMENTOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

PORTARIA Nº 0659/2001 GAB/SECTAM DE 17.08.2001

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
SERVIDORES: MAT. PERÍODO
IVAN QUEIROZ CAMPELO LISTO - 0000020-999 - 26.08 A 01.09.2001
REGINALDO CÉSAR F. DA SILVA - 5654793-018 - 31.08 A 01.09.2001
LOCAL: MARABÁ, REDENÇÃO E BARCARENA
OBJETIVO: ACOMPANHAR TÉCNICOS DO INPE NA CONFIGURAÇÃO E HABILITAÇÃO DAS PLATAFORMAS DE COLETA DE DADOS PARA COMUNICAÇÃO COM O SATÉLITE, APLICAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DOS MODELOS DE PREVISÃO DE TEMPO CONSTANTES DO BANCO DE DADOS DO NHM.

PORTARIA Nº 0660/2001 GAB/SECTAM DE 17.08.2001

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
SERVIDOR: MARIA LÚCIA KLAUTAU GUIMARÃES - 8021848-024
LOCAL: JOÃO PESSOA
PERÍODO: 16 A 21.09.2001
OBJETIVO: PARTICIPAR DO "21º CONGRESSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL" E DA "4ª FEIRA INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA EM SANEAMENTO AMBIENTAL - FITABES/2001".

PORTARIA Nº 0661/2001 GAB/SECTAM DE 17.08.2001

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
COLABORADOR: MANOEL MAXIMIANO - 5807609-011
LOCAL: SANTARÉM
PERÍODO: 20 A 25.08.2001
OBJETIVO: MINISTRAR CURSO DE GESTÃO NO SETOR DE FRUTICULTURA E PESCA.

PORTARIA Nº 0662/2001 GAB/SECTAM DE 17.08.2001

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
COLABORADORA: MARCILENE MATOS DA SILVA - 0000181-999
LOCAL: FORTALEZA/CE
PERÍODO: 22 A 27.08.2001
OBJETIVO: ACOMPANHAR E PARTICIPAR DE CURSOS E TREINAMENTOS DE CAPACITAÇÃO VOLTADOS PARA A PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E CONFEÇÃO DE ARRANJOS FLORAIS QUE SERÃO MINISTRADOS DURANTE O EVENTO "FESTFLORA/2001".

PORTARIA Nº 0663/2001 GAB/SECTAM DE 17.08.2001

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
SERVIDORES:
WALDISE ROSSYCLÉA L. DA SILVA - 2057662-027
CASSILDA DO S. DIAS DE MORAES - 5141818-010
LOCAL: SANTARÉM E BELTERRA
PERÍODO: 27.08 A 01.09.2001
OBJETIVO: ATENDER DENÚNCIA DE MATADOUROS, FRIGORÍFICOS, LATICÍNIOS E FISCALIZAÇÃO SISTEMÁTICA EM DEMAIS EMPREENDIMENTOS UTILIZADORES DE PRODUTOS PERIGOSOS.

PORTARIA Nº 0664/2001 GAB/SECTAM DE 17.08.2001

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
SERVIDORA: WALDISE ROSSYCLÉA LIMA DA SILVA - 2057662-027
VALOR: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESAS:
PTRES: 272683
FONTE: 001 34.90.34.36 R\$ 600,00
PERÍODO DA APLICAÇÃO: 30 DIAS A PARTIR DA DATA DO SAQUE DO RECURSO
DATA DA CONCESSÃO: 17.08.2001

PORTARIA Nº 0665/2001 GAB/SECTAM DE 17.08.2001

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
SERVIDORES:
NILSON DE SOUZA RAIOL - 5562880-011
FRANCISCO DAS CHAGAS L. DE SOUZA - 5110645-011
LOCAL: JACUNDÁ
PERÍODO: 27 A 31.08.2001
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA A EMPREENDIMENTOS MADEIREIROS, CENTRAIS DE CARBONIZAÇÃO E AGROPECUÁRIOS PARA COLETAS DE SUBSÍDIOS E CONSEQUENTE EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS CONCLUSIVOS.

PORTARIA Nº 0666/2001 GAB/SECTAM DE 17.08.2001

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
SERVIDOR: NILSON DE SOUZA RAIOL - 5562880-011
VALOR: R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESAS:
PTRES: 271129
FONTE: 006001176 34.90.34.30 R\$ 187,50
34.90.34.36 R\$ 37,50
PERÍODO DA APLICAÇÃO: 30 DIAS APÓS A DATA DO SAQUE DO RECURSO
DATA DA CONCESSÃO: 17.08.2001

PORTARIA Nº 0667/2001 GAB/SECTAM DE 17.08.2001

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
SERVIDORES:
LAURO MEDINA VIANA - 5146666-010
VICENTE DE PAULA SOUZA - 0026875-018
LOCAL: CUIABÁ/MT
PERÍODO: 19 A 24.08.2001
OBJETIVO: PARTICIPAREM DO CURSO DE SISTEMATIZAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA LICENCIAMENTO RURAL.

PORTARIA Nº 0678/2001 GAB/SECTAM DE 21/08/2001

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- JOSÉ CRISTÓVÃO MOURÃO NORONHA - 3252930-012
VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESA:
PTRES: 272098
FONTE: 001 34.90.34.36 R\$ 1.000,00
34.90.34.30 R\$ 500,00
34.90.34.39 R\$ 500,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO
DATA DA CONCESSÃO: 21/08/2001

PORTARIA Nº 0679/2001 GAB/SECTAM DE 22/08/2001

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIA
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- EMANUEL ARESTI S. G. MATOS - 5723752-069
LOCAL: BRASÍLIA - DF
PERÍODO: 22/08/2001
OBJETIVO: DISCUTIR A MEDIDA PROVISÓRIA 2166 - QUE ALTERA O CÓDIGO FLORESTAL.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CITAÇÃO - 109/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Eliaquim da Silva Ribeiro, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/51187-7, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Cachocira do Arari, em face do Convênio SAGRI nº 040/99, assinado em 01.04.99.
Belém, 13 de agosto de 2001.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 110/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Humberto de Moraes Lamego, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/53751-3, que trata da tomada de contas instaurada na União Municipal dos Estudantes Secundaristas de Santarém - UMES, em face do Convênio ASIPAG nº 021/98, assinado em 27.04.98.
Belém, 13 de agosto de 2001.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 111/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Joaquim Vieira de Almeida, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/50466-7, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Bannach, em face do Convênio SEPLAN nº 130/98, assinado em 29.06.98.
Belém, 13 de agosto de 2001.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 112/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Francisco Fausto Braga, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/50543-3, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia, em face do Convênio SEPLAN nº 182/97, assinado em 17.12.97 e seus Termos Aditivos.
Belém, 13 de agosto de 2001.
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 113/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Joaquim Vieira de Almeida, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/51684-1, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Bannach, em face do Convênio SEPLAN nº 214/98, assinado em 02.07.98.

Belém, 13 de agosto de 2001.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 114/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. Astrid Maria da Cunha e Silva, Prefeita, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/50582-0, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Viseu, em face do Convênio SEPLAN nº 033/99, assinado em 10.08.99.

Belém, 13 de agosto de 2001.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 115/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. José Alves Bezerra, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/52927-5, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, em face do Convênio SEICOM nº 53/98, assinado em 10.06.98 e 1º Termo Aditivo.

Belém, 13 de agosto de 2001.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 116/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Edivaldo Corrêa da Costa, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/51766-9, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, em face do Convênio IPASEP s/nº/97, assinado em 01.04.97.

Belém, 13 de agosto de 2001.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 117/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. José Otávio Freire, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/51770-5, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, em face do Convênio IPASEP s/nº/97 e 1º Termo Aditivo, assinados em 01.08.97 e 10.02.98.

Belém, 13 de agosto de 2001.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 281/01 (PROCESSO Nº 19999459-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Dativio Araújo de Almeida. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Dativio Araújo de Almeida, Prefeito Municipal de Abel Figueiredo no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19999459-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 06 de agosto de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 282/01 (PROCESSO Nº 19996941-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Rafael de Loureiro Reis. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Rafael de Loureiro Reis, Prefeito Municipal de Maracanã no exercício

financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19996941-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 06 de agosto de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 283/01 (PROCESSO Nº 19996401-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Liberalino Ribeiro de Almeida Neto.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Liberalino Ribeiro de Almeida Neto, Prefeito Municipal de Vitória do Xingu no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19996401-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 06 de agosto de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 284/01 (PROCESSO Nº 19995724-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Gervásio Bandeira Ferreira. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Gervásio Bandeira Ferreira, Prefeito Municipal de Breves no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19995724-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 06 de agosto de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 285/01 (PROCESSO Nº 200005017-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Gervásio Bandeira Ferreira. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Gervásio Bandeira Ferreira, Prefeito Municipal de Breves no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19995724-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 06 de agosto de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 286/01 (PROCESSO Nº 200103594-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Celso Lopes Cardoso. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Celso Lopes Cardoso, Prefeito Municipal de Tucumã no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200103594-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 06 de agosto de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 287/01 (PROCESSO Nº 200005002-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, da senhora Janete Abade Mangueira. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Janete Abade Mangueira, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Abel Figueiredo no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200005002-00, referente à prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.

Belém, 06 de agosto de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 288/01 (PROCESSO Nº 200002998-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor João de Deus das S. Bastos. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor João de Deus das S. Bastos, Prefeito Municipal de Colares no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200002998-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 06 de agosto de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 289/01 (PROCESSO Nº 19996612-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, da senhora Maria de Nazaré de Souza Paiva.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das

atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Maria de Nazaré de Souza Paiva, Presidente do Instituto de Previdência de Taifândia no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19996612-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.

Belém, 06 de agosto de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 290/01 (PROCESSO Nº 19994540-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, da senhora Floracy Marques Tavares Ribeiro.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Floracy Marques Tavares Ribeiro, Prefeita Municipal de Oeiras do Pará no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19994540-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 06 de agosto de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 291/01 (PROCESSO Nº 19991217-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Paulo Roberto Alexandre Silva.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Paulo Roberto Alexandre Silva, Prefeito Municipal de Santa Maria do Pará no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19991217-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 06 de agosto de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 292/01 (PROCESSO Nº 19995751-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor João de Deus das S. Bastos. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor João de Deus das S. Bastos, Prefeito Municipal de Colares no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19995751-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 06 de agosto de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 293/01 (PROCESSO Nº 200203608-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor José Joaquim Diogo. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Joaquim Diogo, Prefeito Municipal de Bragança no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200203608-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 06 de agosto de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 294/01 (PROCESSO Nº 19994023-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Dionízio Francisco de Melo. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Dionízio Francisco de Melo, Prefeito Municipal de Novo Repartimento no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19994023-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 06 de agosto de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 295/01 (PROCESSO Nº 19993142-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Dionízio Francisco de Melo. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Dionízio Francisco de Melo, Prefeito Municipal de Novo Repartimento no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19993142-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 06 de agosto de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Martins Melo Filho, Prefeito Municipal de Jacundá no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200104261-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 06 de agosto de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

**EDITAL Nº 318/01
(PROCESSO Nº 200101254-00)**

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Arnon Peixoto de Oliveira. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Arnon Peixoto de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Jacundá no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200101254-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 06 de agosto de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

**EDITAL Nº 319/01
(PROCESSO Nº 989074-00)**

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Mozaniel Vieira da Costa. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Mozaniel Vieira da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Curralinho no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 989074-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 06 de agosto de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

**EDITAL Nº 320/01
(PROCESSO Nº 200103442-00)**

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Antonio Teles da Silva. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Antonio Teles da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Igarapé-Açu no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200103442-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 06 de agosto de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

**EDITAL Nº 321/01
(PROCESSO Nº 200102506-00)**

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor José Wilson Amorim Paracampas. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Wilson Amorim Paracampas, Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200102506-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 06 de agosto de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

**EDITAL Nº 322/01
(PROCESSO Nº 2000010068-00)**

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor José Maria Barros de Almeida. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Maria Barros de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Arari no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 2000010068-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 06 de agosto de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

**EDITAL Nº 323/01
(PROCESSO Nº 200000532-00)**

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Oscar Pedro de Araújo. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Oscar Pedro de Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Curuçá no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200000532-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 06 de agosto de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 324/01

(PROCESSO Nº 199910856-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Jeremias Ribeiro Santana. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Jeremias Ribeiro Santana, Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 199910856-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 06 de agosto de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

**EDITAL Nº 325/01
(PROCESSO Nº 200004739-00)**

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Osmar Oliveira Alves. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Osmar Oliveira Alves, Responsável pelo Fundo de Aposentadoria, Auxílio e Pensões de Oeiras do Pará no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200004739-00, referente à prestação de contas daquele Fundo de Aposentadoria, no referido exercício financeiro.

Belém, 06 de agosto de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

**EDITAL Nº 326/01
(PROCESSO Nº 19994549-00)**

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Luiz Monteiro de Oliveira. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Luiz Monteiro de Oliveira, Presidente do Instituto de Previdência do Município de São João de Pirabas no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19994549-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.

Belém, 06 de agosto de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

**EDITAL Nº 327/01
(PROCESSO Nº 200001740-00)**

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Vivaldo Macedo Rodrigues. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Vivaldo Macedo Rodrigues, Presidente do Instituto de Previdência do Município de São Sebastião da Boa Vista no exercício financeiro de 1993, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200001740-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.

Belém, 06 de agosto de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

**EDITAL Nº 328/01
(PROCESSO Nº 19992727-00)**

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Elias Freitas. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Elias Freitas, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Nova Esperança do Pirá no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19992727-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.

Belém, 06 de agosto de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

**EDITAL Nº 329/01
(PROCESSO Nº 19995999-00)**

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Elias Freitas. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Elias Freitas, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Nova Esperança do Pirá no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19995999-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.

Belém, 06 de agosto de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

**EDITAL Nº 330/01
(PROCESSO Nº 200001470-00)**

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Moacir José dos Santos. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Moacir José dos Santos, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tucumã no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200001470-00,

referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.

Belém, 06 de agosto de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

**EDITAL Nº 331/01
(PROCESSO Nº 200103332-00)**

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Wellington José Souza Fernandes.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Wellington José Souza Fernandes, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Gurupá no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200103332-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.

Belém, 06 de agosto de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

**EDITAL Nº 332/01
(PROCESSO Nº 19996817-00)**

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Jurez Ferreira da Silva. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Jurez Ferreira da Silva, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte nos exercícios financeiros de 1995 e 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19996817-00, referente à Denúncia formulada pelo senhor Sebastião Oliveira Neto.

Belém, 06 de agosto de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

**EDITAL Nº 333/01
(PROCESSO Nº 963684-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Pedro Lucena Azevedo da Silva.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Pedro Lucena Azevedo da Silva, Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 5.605,31 (cinco mil, seiscentos e cinco reais e trinta e um centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 1.000,00 (mil reais), referente à multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 06 de agosto de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

**EDITAL Nº 334/01
(PROCESSO Nº 19995718-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Florêncio Dias Araújo. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Florêncio Dias Araújo, Prefeito Municipal de Vitória do Xingu no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 74.133,93 (setenta e quatro mil, cento e trinta e três reais e noventa e três centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente à multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 06 de agosto de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

**EDITAL Nº 335/01
(PROCESSO Nº 19993730-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Jorge Peixoto Ramos. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Jorge Peixoto Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Soure no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 25.167,59 (vinte e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente à multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 06 de agosto de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

**EDITAL Nº 336/01
(PROCESSO Nº 986211-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Paulo Fernando Macieira Peixoto.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três

(3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Paulo Fernando Macieira Peixoto, Prefeito Municipal de Soure no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente à multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 06 de agosto de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 337/01
(PROCESSO Nº 985261-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Francisco Nazareno Gonçalves de Souza.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Francisco Nazareno Gonçalves de Souza, Prefeito Municipal de Tailândia no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente à multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 06 de agosto de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 338/01
(PROCESSO Nº 977017-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Antonio Cruz de Lima. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Antonio Cruz de Lima, Prefeito Municipal de Jacundá no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 2.772,47 (dois mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 06 de agosto de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 339/01
(PROCESSO Nº 19995239-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Francisco Fausto Braga. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Francisco Fausto Braga, Prefeito Municipal de São Domingos do Araguaia no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 3.618,29 (três mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e nove centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente à multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 06 de agosto de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 340/01
(PROCESSO Nº 19991817-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Narciso Aragão de Souza. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Narciso Aragão de Souza, Prefeito Municipal de Primavera no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), referente à multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 06 de agosto de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 341/01
(PROCESSO Nº 200003991-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Paulo Roberto Farias Ferreira.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Paulo Roberto Farias Ferreira, Presidente do Instituto de Previdência de Altamira no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente à multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 06 de agosto de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 342/01
(PROCESSO Nº 200003991-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Paulo Vitor Lisboa da Silva. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113

do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Paulo Vitor Lisboa da Silva, Presidente do Instituto de Previdência de Altamira no período de 01 de janeiro a 30 de junho de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente à multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 06 de agosto de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 343/01
(PROCESSO Nº 9813860-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Francisco Eduardo Passeto Lopes.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Francisco Eduardo Passeto Lopes, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Belém, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente à multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 06 de agosto de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 344/01
(PROCESSO Nº 19996962-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. Erenilda Gaygnoux de Campos.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, a Sra. Erenilda Gaygnoux de Campos, Presidente do Instituto de Previdência de Soure, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente à multa aplicada por infração as normas de administração financeira no Decreto nº 064/99, aposentando Edna da Silva Vale, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 06 de agosto de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 345/01
(PROCESSO Nº 19993503-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Gilberto José Augusto. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Gilberto José Augusto, Responsável pelo Fundo Especial de Previdência e Assistência dos Servidores de Tucuruí no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19993503-00, referente à prestação de contas daquela Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.

Belém, 06 de agosto de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 346/01
(PROCESSO Nº 971449-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Walter Júnior Santos do Carmo.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Walter Júnior Santos do Carmo, Coordenador de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 971449-00, referente à prestação de contas daquela Coordenadoria, no referido exercício financeiro.

Belém, 06 de agosto de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 347/01
(PROCESSO Nº 971587-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Fernando Agostinho Cruz Dourado.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Fernando Agostinho Cruz Dourado, Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 971587-00, referente à prestação de contas daquela Secretaria, no referido exercício financeiro.

Belém, 06 de agosto de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 348/01
(PROCESSO Nº 961293-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Fernando Agostinho Cruz Dourado.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será

publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Fernando Agostinho Cruz Dourado, Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro de 1995, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 961293-00, referente à prestação de contas daquela Secretaria, no referido exercício financeiro.

Belém, 06 de agosto de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 349/01
(PROCESSO Nº 971188-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Ismar Pereira da Silva. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Ismar Pereira da Silva, Secretário de Saneamento da Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 971188-00, referente à prestação de contas daquela Secretaria, no referido exercício financeiro.

Belém, 06 de agosto de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 350/01
(PROCESSO Nº 9812687-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Noé Xavier Rodrigues Palheta.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Noé Xavier Rodrigues Palheta, Prefeito Municipal de Vigia, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente à multa aplicada por infração as normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 06 de agosto de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 351/01
(PROCESSO Nº 19992211-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Luiz Gervásio Gomes Mendonça.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Luiz Gervásio Gomes Mendonça, Presidente do Instituto de Previdência de Redenção do Pará no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente à multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 06 de agosto de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 352/01
(PROCESSO Nº 200002781-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Manoel do Espírito Santo B. dos Reis.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Manoel do Espírito Santo B. dos Reis, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência de São Miguel do Guamá no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente à multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 06 de agosto de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 28 de agosto de 2001, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

01) PROCESSO Nº 9812837-00

Responsável: João Friaça Nogueira
Origem : Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia
Assunto : Prestação de contas de 1997
Relator : Conselheiro Paulo Dourado

02) PROCESSO Nº 200003072-00

Responsável: Domir Rodrigues Chaves
Origem : Instituto de Previdência do Município de São Geraldo do Araguaia
Assunto : Prestação de contas de 1999
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

03) PROCESSO Nº 19999874-00

Responsável: Francisco Martinho Nascimento da Silva
Origem : Bloco Carnavalesco Unidos da Montenegro
Assunto : Prestação de contas de convênio celebrado com a Fumel
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 21 de agosto de 2001.
a) Artur Paulo Melo
Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 30 de agosto de 2001, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

01) PROCESSO Nº 200000749-00

Responsáveis: Gilson da Costa Barros (01.01 a 31.05.99) e João Bosco Rodrigues (01.06 a 31.12.99)
 Origem : Câmara Municipal de Salinópolis
 Assunto : Prestação de contas de 1999
 Relator : Conselheiro Paulo Dourado

02) PROCESSO Nº 19993492-00

Responsáveis: Antônio da Luz Machado Freire Filho (janeiro a julho), Argemiro Nunes do Vale Filho (agosto e setembro) e Mário Bezerra Feitosa (outubro a dezembro)
 Origem : Câmara Municipal de Santarém
 Assunto : Prestação de contas de 1997
 Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

03) PROCESSO Nº 200003247-00

Responsável: Sandra Maria Dias Corrêa
 Origem : Fundo Municipal de Saúde de Salinópolis
 Assunto : Prestação de contas de 1999
 Relator : Conselheiro Paulo Dourado

04) PROCESSO Nº 19990987-00

Responsável: Marlen Tamarozzi
 Origem : Câmara Municipal de Pau D'Arco
 Assunto : Recurso de Revisão da decisão nas contas de 1998
 Relator : Conselheiro Paulo Dourado
 Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 21 de agosto de 2001.
 a) Artur Paulo Melo
 Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 04 de setembro de 2001, às 9 horas, em sua sede, a seguinte prestação de contas:

01) PROCESSO Nº 979851-00

Responsável: Raimundo Queiroz de Miranda
 Origem : Prefeitura Municipal de Maracanã
 Assunto : Prestação de contas de 1996
 Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
 Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 21 de agosto de 2001.
 a) Artur Paulo Melo
 Secretário Geral

**RESOLUÇÃO Nº 6.367, DE 08.05.2001
PROCESSO Nº 19995691-00**

Assunto: Subsídios dos Vereadores, do Presidente, do 1º e 2º Secretários
 Origem: Câmara Municipal de Pau D'Arco
 Relator: Conselheiro Aloisio Chaves
 Decisão: I - Negar cadastro à Lei nº 604/99, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores, do Presidente e do 1º e 2º Secretários da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pau D'Arco, por desobediência aos princípios da moralidade, razoabilidade, inalterabilidade e anterioridade da lei;
 II - Deve o Órgão Técnico, quando da análise da Prestação de Contas, exercícios de 1999 e 2000, tomar por base o valor pago aos Srs. Vereadores, Presidente da Câmara, 1º Secretário e 2º Secretário, anteriormente à promulgação de tal lei, sendo que o valor pago que porventura exceder esse limite será de responsabilidade do ordenador de despesa. Unanimidade

**RESOLUÇÃO Nº 6.385, DE 31.05.2001
PROCESSO Nº 19995239-00**

Assunto: Prestação de Contas
 Responsável: Francisco Fausto Braga
 Origem: Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia
 Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
 Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Haroldo Julião da Gama, relator, às fls. 1080 a 1092, recomendando à Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia a não aprovação das contas de responsabilidade de Francisco Fausto Braga, Prefeito Municipal, referentes ao exercício financeiro de 1998, por estarem irregulares, nos termos do Art. 52, Incisos II e III, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, e em débito pela importância de R\$ 2.460,59 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos), referentes ao valor lançado à conta "Agente Ordenador", em decorrência de divergências verificadas no Balanço Financeiro, enviado apenas por ocasião da defesa do Ordenador;
 II - Determinar que o Ordenador de Despesa recolha aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, a citada importância;
 III - Aplicar ao referido Ordenador de Despesa, nos termos do Art. 57, Incisos II, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, multa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pela ausência de licitação, referente às NE's de nºs 658, 1139, 2570, 2571, 1718, 2399, 2029 e OP's de nºs 18, 190, 665, 1958, 1315 e 1528; e pelas falhas relacionadas nos itens 1, 4, 8, 9,3, 9,6, 9,7, 9,8, 9,14, 9,16, 9,19, 9,21, 9,23 e 9,25, não sanadas pela defesa apresentada, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias;
 IV - Caso esse recolhimento não seja feito dentro do prazo estipulado, a Presidência deverá adotar as providências cabíveis, constantes da Lei Orgânica e do Regimento Interno desta Casa;
 V - Encaminhar cópia dos presentes autos, nos termos do Art. 52, § 5º, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis.

**RESOLUÇÃO Nº 6.389, DE 05.06.2001
PROCESSO Nº 200001602-00**

Assunto: Contrato de locação de imóvel
 Origem: Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia

Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
 Decisão: I - Negar cadastro ao Contrato de Locação de Imóvel nº 017/00, com o Sr. José Peres Dias, por não observar o previsto nos Artigos 3º, 26 e 55, Item XI, da Lei nº 8.666/93;
 II - Anexar os autos ao competente processo de prestação de contas, da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, para ulteriores de direito. Unanimidade

**RESOLUÇÃO Nº 6.390, DE 05.06.2001
PROCESSO Nº 200001603-00**

Assunto: Contrato de locação de imóvel
 Origem: Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia
 Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
 Decisão: I - Negar cadastro ao Contrato de Locação de Imóvel nº 019/00, com a Sra. Elza Maria Pinto, por não observar o previsto nos Arts. 3º e 55, Item X, da Lei nº 8.666/93;
 II - Anexar os autos ao competente processo de prestação de contas, da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, para ulteriores de direito. Unanimidade

**RESOLUÇÃO Nº 6.391, DE 05.06.2001
PROCESSO Nº 19998817-00**

Assunto: Subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais
 Origem: Câmara Municipal de Brasil Novo
 Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
 Decisão: I - Negar cadastro à Lei nº 004/99, que dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais;
 II - Juntar os autos à respectiva prestação de contas, para análise conjunta, alertando o Órgão Técnico, que o Decreto Legislativo nº 001/96, deve subsistir, e portanto, subsidiar a análise da referida remuneração, e quanto aos Secretários Municipais, deve ser observado, o valor pago anteriormente a promulgação da presente Lei. Unanimidade

**RESOLUÇÃO Nº 6.392, DE 05.06.2001
PROCESSO Nº 200102628-00**

Assunto: Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Origem: Prefeitura Municipal de Rio Maria
 Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
 Decisão: I - Negar cadastro à Lei nº 466, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias estabelecidas para o exercício financeiro de 2001, pela inobservância da presente Lei, a dispositivo constitucional, pertinente a matéria, e considerando, ainda, a não comprovação da tramitação legislativa;
 II - Por maioria de votos, vencido o Conselheiro Paulo Dourado, que votou pela anexação dos autos ao respectivo processo do Orçamento Programa, anexar os presentes autos à respectiva prestação de contas, para análise conjunta. Unanimidade

**RESOLUÇÃO Nº 6.393, DE 07.06.2001
PROCESSO Nº 199910694-00**

Origem: Prefeitura Municipal de Tucumã
 Assunto: Denúncia formulada pelo Sr. Anivaldo Julião de Lima, contra o Sr. Celso Lopes Cardoso, Prefeito de Tucumã, nos exercícios financeiros de 1997, 1998 e 1999, constante do presente processo.
 Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
 Decisão: Acompanhar na íntegra os pronunciamentos da Auditoria e do Ministério Público junto a esta Corte, no sentido de que os contratos denunciados pelo Sr. Anivaldo Julião de Lima, oriundos da Prefeitura Municipal de Tucumã, não remetidos para cadastro e/ou registro, deverão ser analisados em conjunto com as respectivas prestações de contas, nos termos da Resolução nº 5.717/TCM, quando, então, a Auditoria destacará as irregularidades ou ilegalidades existentes nos mesmos, caso constatadas ao elaborar seu relatório conclusivo. Unanimidade

**RESOLUÇÃO Nº 6.394, DE 07.06.2001
PROCESSO Nº 964805-00**

Assunto: Recurso de revisão interposto contra decisão desta Egrégia Corte, prolatada nas contas de 1992.
 Interessado: Averaldo Pereira Lima
 Origem: Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio
 Relator: Conselheiro Paulo Dourado
 Decisão: Conhecer do presente recurso e negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, vencido o Conselheiro Aloisio Chaves, que votou pelo não conhecimento do referido recurso, nos termos da ata da sessão.

**RESOLUÇÃO Nº 6.395, DE 07.06.2001
PROCESSO Nº 9814053-00**

Assunto: Contrato de prestação de serviços
 Origem: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Belém
 Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
 Decisão: I - Negar cadastro ao Contrato para Prestação de Serviços de Arrecadação Débito Programado em Conta de Depósito, com o Banco do Brasil S.A., cujo objeto é autorizar o referido Banco a receber guias, tributos e demais receitas por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento em todas as Agências no território nacional, pelo não cumprimento da Lei de Licitação nº 8.666/93;
 II - Anexar os autos ao da respectiva prestação de contas do exercício. Unanimidade

**RESOLUÇÃO Nº 6.396, DE 07.06.2001
PROCESSO Nº 200006787-00**

Assunto: Subsídios de Secretários Municipais
 Origem: Prefeitura Municipal de Moju
 Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
 Decisão: I - Negar cadastro à Lei nº 674/2000, que fixa os subsídios dos Secretários Municipais;
 II - Juntar os autos à respectiva prestação de contas, para análise conjunta, alertando o Órgão Técnico, que os valores pagos anteriormente a promulgação da referida Lei, deve subsidiar a análise da referida remuneração. Unanimidade

**RESOLUÇÃO Nº 6.398, DE 07.06.2001
PROCESSO Nº 200002668-00**

Assunto: Convênio
 Origem: Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Belém
 Relator: Conselheiro Aloisio Chaves
 Decisão: I - Cadastar o Convênio nºs 035/99-Semec, com a Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas, tendo como objeto o investimento no Programa Bolsa Familiar para Educação - Bolsa Escola, que foi selecionado como um dos finalistas no ciclo de premiação de 1999 do Programa Gestão Pública e Cidadania;
 II - Aplicar ao Sr. Raimundo Luiz Silva Araújo, Secretário de Educação da Prefeitura

Municipal de Belém, nos termos do Art. 57, IV, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), pela remessa do Convênio, a esta Corte, fora do prazo estabelecido no Art. 115, IV, do Regimento Interno desta Corte, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias. Unanimidade

**RESOLUÇÃO Nº 6.399, DE 07.06.2001
PROCESSO Nº 19998372-00**

Assunto: Convênio
 Origem: Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Belém
 Relator: Conselheiro Aloisio Chaves
 Decisão: I - Cadastar o Convênio nºs 022/99-Semec, com a Associação Paraense de Equoterapia, tendo como objeto o atendimento à clientela portadora de necessidades educacionais especiais, sejam estas físicas e/ou mentais, distúrbios da aprendizagem e do comportamento, visando a intervenção pedagógica e terapêutica através da equoterapia;
 II - Aplicar ao Sr. Raimundo Luiz Silva Araújo, Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de Belém, nos termos do Art. 57, IV, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), pela remessa do Convênio, fora do prazo legal, infringindo o Art. 115, IV, do Regimento Interno deste Tribunal, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias. Unanimidade

**RESOLUÇÃO Nº 6.400, DE 12.06.2001
PROCESSO Nº 19997257-00**

Assunto: Prestação de Contas
 Responsável: Antonio Geraldo Lazarini
 Origem: Prefeitura Municipal de Uruará
 Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
 Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Haroldo Julião da Gama, relator, às fls. 143 a 150, recomendando à Câmara Municipal de Uruará a não aprovação das contas de responsabilidade de Antonio Geraldo Lazarini, Prefeito Municipal, referentes ao exercício financeiro de 1998, por estarem irregulares, nos termos do Art. 52, Incisos II e III, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, e em débito pelas seguintes importâncias:
 a) 3.005.036,33 UFIR's, referentes à ausência de documentos (Notas de Empenho, Ordens de Pagamento, Notas Fiscais e Recibos), para as despesas demonstradas, às fls. 76 a 87;
 b) 435.952,76 UFIR's, relativas ao valor lançado à conta "Agente Ordenador";
 c) 10.800,12 UFIR's, correspondente à despesa realizada através das OP's nºs 3018, 3277 e 3091, e pela NE nº 1583, sem notas fiscais;
 d) 4.645,87 UFIR's, referentes às despesas irregulares, junto ao Banco do Brasil, realizadas através das NE's nºs 3192, 2942 e 0059;
 e) 3.950,96 UFIR's, concernentes à despesa sem autenticação bancária, relativa à NE nº 2843 - INSS do mês de setembro;
 f) 1.805,47 UFIR's, relativas à despesa paga em duplicidade, através das OP's nºs 3586 e 3574;
 g) 838,62 UFIR's, referentes às despesas realizadas através das NE's nºs 619 e 2358, que não foram esclarecidas pelo Ordenador;
 h) 197,21 UFIR's, relativas à diferença entre o valor empenhado e o pago pela NE nº 3405;
 II - Determinar que o Ordenador de Despesa recolha aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as citadas importâncias;
 III - Aplicar ao referido Ordenador de Despesa, nos termos do Art. 57, Incisos II e III, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, multa no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), pela ausência de processo licitatório referentes às NE's nºs 832, 1165, 3040, 3221, 0572, 2738, 2739, 2580, 2859, 1725, 2392, 2451, 2515, 2513 e 2315; pelo descumprimento ao disposto nas Leis nºs 9.394 e 9.424/96; pela não remessa do Parecer do Conselho Escolar sobre o FUNDEF; pela ausência dos extratos bancários de parte da receita orçamentária referente aos convênios; e pela remessa da documentação fora do prazo regimental, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias;
 IV - Caso esses recolhimentos não sejam feitos dentro do prazo estipulado, a Presidência deverá adotar as providências cabíveis, constantes da Lei Orgânica e do Regimento Interno desta Casa;
 V - Sobre a infringência ao Art. 212 da Constituição Federal, pelo fato do Ordenador da despesa ter aplicado, na manutenção e desenvolvimento do ensino, apenas 18,69% do total dos impostos arrecadados e transferidos ao Município no exercício de 1998, entendendo que a atual Administração não tem porque sofrer as consequências previstas no Art. 35, Inciso III, da Constituição Federal, pela irresponsabilidade do Prefeito anterior, Sr. Antonio Geraldo Lazarini;
 VI - Encaminhar cópia dos presentes autos, nos termos do Art. 52, § 5º, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis.

**RESOLUÇÃO Nº 6.401, DE 12.06.2001
PROCESSO Nº 200001610-00**

Assunto: Contrato de locação de imóvel
 Origem: Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia
 Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
 Decisão: I - Negar cadastro ao Contrato de Locação de Imóvel nº 028/00, com a Sra. Ilma Maria Vieira, por não estar formalmente correto, pelo descumprimento do previsto no Art. 24, Inciso X, combinado com os Artigos 26, "caput", e 55, Inciso XI, todos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pois o processo de dispensa de licitação, de fls. 14 e 15, bem como a avaliação prévia do imóvel para locação (fls. 18) foram elaborados com datas de 07 de dezembro de 2000, o primeiro, e 08 de dezembro de 2000, o segundo, que são posteriores à assinatura do contrato em apreciação, que se deu em 03 de janeiro de 2000;
 II - Anexar os autos ao competente processo de prestação de contas, da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, para ulteriores de direito. Unanimidade

**RESOLUÇÃO Nº 6.402, DE 12.06.2001
PROCESSO Nº 19998353-00**

Assunto: Subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário Municipais
 Origem: Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa
 Relator: Conselheiro Paulo Dourado
 Decisão: I - Negar cadastro à Lei nº 1.392/99, que dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais;
 II - Juntar os autos à respectiva prestação de contas, para análise conjunta, alertando-se que o ato que deve subsidiar a referida análise é o Decreto Legislativo nº 003/96, que fixou os subsídios para vigotar na legislatura de 1997/2000. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.403, DE 12.06.2001
PROCESSO Nº 19996627-00

Assunto: Subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais
Origem: Prefeitura Municipal de Faro
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: I - Negar cadastro à Lei nº 87/99, que fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais;
II - Anexar os presentes autos aos da respectiva prestação de contas, para análise conjunta, alertando-se que o ato que deve subsidiar a referida análise é o Decreto Legislativo nº 016/92, como referido no relatório. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.404, DE 12.06.2001
PROCESSO Nº 200000351-00

Assunto: Subsídios de Vereadores
Origem: Câmara Municipal de Nova Ipixuna
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: I - Negar cadastro à Lei nº 051/99, que fixa os subsídios dos Srs. Vereadores daquela Câmara Municipal, para vigorar na legislatura 1997/2000;
II - Juntar os autos à respectiva prestação de contas, alertando o Órgão Técnico, que a Resolução nº 04/97, é o ato que deve subsidiar, e, portanto, subsidiar a análise da referida remuneração. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.405, DE 19.06.2001
PROCESSO Nº 19991334-00

Assunto: Subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais
Origem: Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
Relator: Conselheiro Aloisio Chaves
Decisão: I - Negar cadastro à Lei nº 158/98/GP, que estabelece os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, por ferir os princípios da anterioridade, inalterabilidade e moralidade, estabelecidos no Art. 29, Inciso VI e Art. 37, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;
II - Deverá o Órgão Técnico, quando da análise da prestação de contas, exercício de 1999 e 2000, ter por base os valores pagos aos Srs. Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, anteriormente fixados à promulgação da presente Lei. Ressaltamos que os valores pagos a maior será de responsabilidade do ordenador de despesa. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.406, DE 19.06.2001
PROCESSO Nº 200006224-00

Assunto: Subsídios de Vereadores
Origem: Câmara Municipal de Terra Alta
Relator: Conselheiro Aloisio Chaves
Decisão: I - Negar cadastro ao Ato nº 05/2000, que reajusta os subsídios dos Srs. Vereadores da Câmara de Terra Alta, face a Resolução nº 5.399, de 25 de novembro de 1997, desta Corte de Contas haver negado o cadastro ao Ato Fixador que previa os subsídios dos Srs. Edis para a legislatura 1997/2000, da Câmara Municipal de Terra Alta, ademais, a revisão dos subsídios deverá ocorrer na mesma data e sem distinção de índices entre os que recebem subsídio único e os demais servidores que percebem remuneração;
II - Deverá o Órgão Técnico a quando da análise da prestação de contas da Câmara Municipal de Terra Alta, considerar os valores pagos aos Srs. Vereadores anteriormente fixados à elaboração do presente Ato, ou seja, abril de 2000. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.407, DE 19.06.2001
PROCESSO Nº 19995472-00

Assunto: Subsídios de Vereadores
Origem: Câmara Municipal de Augusto Corrêa
Relator: Conselheiro Aloisio Chaves
Decisão: I - Negar cadastro à Lei nº 1.391/99, que fixa os subsídios dos Srs. Vereadores da Câmara Municipal, por ferir os princípios da anterioridade, inalterabilidade e moralidade, estabelecidos no Art. 29, Inciso VI e Art. 37, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;
II - Deverá o Órgão Técnico, quando da análise da prestação de contas, exercício de 1999 e 2000, tomar por base os valores pagos aos Srs. Vereadores, em dezembro de 1996, conforme estabeleceu a Resolução nº 5.363, de 30 de outubro de 1997, deste Egrégio Tribunal, que negou cadastro ao ato fixador. O valor que exceder a este limite será de responsabilidade do ordenador de despesa. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.408, DE 19.06.2001
PROCESSO Nº 200003141-00

Assunto: Remuneração de Vereadores
Origem: Prefeitura Municipal de Bujaru
Relator: Conselheiro Aloisio Chaves
Decisão: I - Negar cadastro a Lei nº 446/00-GAB-PMB, que dispõe sobre o reajuste da remuneração dos Srs. Vereadores daquela Câmara Municipal, no percentual de 8,43% para o ano de 2000, por encontrar-se o índice de reajuste de acordo com o Ato fixador. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.409, DE 19.06.2001
PROCESSO Nº 19997352-00

Assunto: Aposentadoria
Interessado: João Alves de Almeida
Origem: Prefeitura Municipal de Mocajuba
Relator: Conselheiro Aloisio Chaves
Decisão: I - Retornar o presente processo a sua origem, Prefeitura Municipal de Mocajuba, a fim de que se estabeleça a sua perfeita instrução processual;
II - Aplicar ao Sr. Prefeito Municipal de Mocajuba, de acordo com o que determina o Art. 57, Incisos IV e VII, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, multa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.410, DE 21.06.2001
PROCESSO Nº 200006395-00

Assunto: Contrato
Origem: Secretaria de Saneamento da Prefeitura Municipal de Belém
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Converter em diligência o julgamento do presente processo, que trata do Contrato nº 008/2000-SESAN/PMB, celebrado pela Secretaria de Saneamento da Prefeitura Municipal de Belém com a empresa Estacom Engenharia S/A, tendo como objeto a contratação da execução de serviços necessários para o detalhamento dos Projetos Executivos e Execução das Obras de Implantação de um Viaduto e de uma Passagem Inferior para veículos, para que seja realizada na obra, objeto do

contrato em apreciação, auditoria contábil, financeira, orçamentária e operacional, não somente para obter-se a informação solicitada pela Assessoria Técnica deste Tribunal e não respondida pelo Titular da SESAN, mas também, para verificar, se as cláusulas contratuais estão sendo rigorosamente cumpridas na execução da obra; se as verbas estão sendo liberadas de acordo com as etapas concluídas em obediência ao cronograma de trabalho; se houve reajuste de preço; se haverá prorrogação do contrato e qual a base em que isso foi feito ou deverá ser feito; outras diligências ou providências que a comissão de auditoria achar por bem tomar. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.411, DE 21.06.2001
PROCESSO Nº 200001598-00

Assunto: Contrato de locação de imóvel
Origem: Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: I - Negar cadastro ao Contrato de Locação de Imóvel nº 013/00, com a Sra. Ilma Maria Vieira, face o processo de Dispensa de Licitação encaminhado, não atender as exigências do Art. 26, Parágrafo Único, Incisos II e III, da Lei nº 8.666/93;
II - Anexar os autos à respectiva prestação de contas, para fins de apuração de responsabilidade do Ordenador de Despesas. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.412, DE 21.06.2001
PROCESSO Nº 200008777-00

Assunto: Orçamento Anual
Origem: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: I - Negar cadastro à Lei nº 267/99, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2000;
II - Anexar os autos aos da competente prestação de contas, para análise conjunta. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.413, DE 21.06.2001
PROCESSO Nº 19998891-00

Assunto: Subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais
Origem: Prefeitura Municipal de Alenquer
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: I - Cadastrar parcialmente a Lei nº 267/99, que estabelece subsídios para o Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais, e estabelece o valor das diárias a serem pagas a tais agentes políticos, recepcionando esse tópico, e contrariamente à fixação remuneratória, concordando com a manifestação da Assessoria Jurídica, dela dissentindo apenas na questão da fixação do valor das diárias, cuja vislumbra atecnia, se há, não compromete a essência da fixação;
II - Anexar o presente processo à respectiva prestação de contas. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.414, DE 26.06.2001
PROCESSO Nº 200000264-00

Assunto: Contrato de prestação de serviços
Origem: Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Belém
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Negar cadastro ao Contrato de Prestação de Serviços Técnico-Profissionais, firmado com a Empresa Factotum Logística Empresarial, por não estar revestido das formalidades legais. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.415, DE 26.06.2001
PROCESSO Nº 200101199-00

Assunto: Contrato de prestação de serviços
Origem: Câmara Municipal de Soure
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: I - Negar cadastro ao Contrato de Prestação de Serviços, com José Maria Peixoto Ramos, tendo por objeto a prestação de serviços como Assessor Contábil daquela Câmara, por estar em desacordo com os preceitos da Lei nº 8.666/93;
II - Dar ciência a autoridade interessada, inclusive do inteiro teor do parecer, de fls. 05/08;
III - Juntar o presente processo ao da respectiva prestação de contas. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.416, DE 26.06.2001
PROCESSOS NºS 200001589-00 E 200001601-00

Assunto: Contratos de locação de imóvel
Origem: Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: I - Negar cadastro aos Contratos de Locação de Imóvel nºs 09 e 16/00, com os Srs. Edivaldo Custódio Marques e Nerides Gomes dos Santos, respectivamente, por falta de amparo legal;
II - Juntar os autos à respectiva prestação de contas, para fins de apuração de responsabilidade do Ordenador de Despesa. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.417, DE 26.06.2001
PROCESSO Nº 19998738-00

Assunto: Contratos por tempo determinado
Origem: Prefeitura Municipal de Pacajá
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Anexar os presentes autos à respectiva prestação de contas, devendo anteriormente a DIAPE proceder as diligências necessárias junto à Prefeitura Municipal de Pacajá, naquilo que se achar necessário ao correto exame de cada contrato, observadas as questões levantadas no voto do Conselheiro Relator. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.418, DE 26.06.2001
PROCESSO Nº 19995966-00

Assunto: Subsídios de Vereadores
Origem: Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: I - Negar cadastro à Lei nº 103/99, que dispõe sobre os subsídios dos Srs. Vereadores daquela Câmara Municipal, para vigorar na legislatura 1997/2000;
II - Juntar os autos à respectiva prestação de contas, alertando-se que as disposições contidas no ato fixador, promulgado pela legislatura anterior, Resolução nº 002/96, é o ato que deve subsidiar a análise da referida remuneração. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.421, DE 28.06.2001
PROCESSO Nº 9810924-00

Assunto: Convênio
Origem: Prefeitura Municipal de Belém
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: I - Negar cadastro ao Convênio s/nº de Cooperação Técnica, com o "Centro de Estudos, Articulação e Referências sobre Assentamentos Humanos - CEARAH

PERIFERIA", tendo como objeto o apoio ao Município de Belém na formulação de propostas para uma política local de Desenvolvimento Urbano inovando nas tecnologias de construção, urbanismo, mecanismos financeiros e econômicos e reforçando o processo de organização popular, pela inobservância aos termos do Art. 55, Inciso III e Art. 116, combinado com o Art. 55, Inciso I, da Lei nº 8.666/93;
II - Anexar os presentes autos à respectiva prestação de contas, para análise conjunta e apuração de responsabilidade;
III - Comunicar à Prefeitura Municipal de Belém, para que adote as medidas cabíveis, no sentido de providenciar a rescisão do presente Convênio, ainda em vigor, ante a comprovada ilegalidade do mesmo. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.664, DE 26.04.2001
PROCESSO Nº 984040-00

Assunto: Prestação de contas de 1997
Responsável: Ruth Granhen Tavares
Origem: Fundação Parques e Áreas Verdes de Belém
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: I - Aprovar, com ressalvas, a presente prestação de contas e autorizar a Presidência do Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor de Ruth Granhen Tavares, relativamente ao emprego da importância de R\$ 4.208.374,53 (quatro milhões, duzentos e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos);
II - Aplicar à Ordenadora da despesa, multa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), pela não observância ao disposto no Art. 26, Parágrafo Único, da Lei Federal 8.666/93, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.727, DE 31.05.2001
PROCESSO Nº 200000134-00

Assunto: Prestação de contas de 1999
Responsável: Raimunda de Jesus Macedo
Origem: Câmara Municipal de Bagre
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: I - Negar aprovação à presente prestação de contas de responsabilidade de Raimunda de Jesus Macedo;
II - Encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.730, DE 31.05.2001
PROCESSO Nº 200008512-00

Assunto: Aposentadoria
Interessado: Oldemar Lopes de Azevedo
Origem: Prefeitura Municipal de Ananindeua
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.731, DE 05.06.2001
PROCESSO Nº 200001091-00

Assunto: Prestação de contas de 1999
Responsável: Aldemir Ferreira da Cruz
Origem: Câmara Municipal de Aurora do Pará
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: I - Negar aprovação à presente prestação de contas de responsabilidade de Aldemir Ferreira da Cruz;
II - Aplicar ao referido Ordenador de Despesa, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, multa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias;
III - Encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.732, DE 05.06.2001
PROCESSO Nº 19992213-00

Assunto: Prestação de contas de 1998
Responsável: Luiz Fernando Pinto Marques
Origem: Câmara Municipal de Colares
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: I - Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência do Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor de Luiz Fernando Pinto Marques, relativamente ao emprego da importância de R\$ 133.005,97 (cento e trinta e três mil, cinco reais e noventa e sete centavos);
II - Aplicar ao Ordenador de Despesa, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, multa no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.734, DE 05.06.2001
PROCESSO Nº 987120-00

Assunto: Contratos administrativos por tempo determinado
Origem: Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Belém
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.735, DE 05.06.2001
PROCESSO Nº 986427-00

Assunto: Termos Aditivos aos Contratos por tempo determinado de nºs T-463, T-464 e T-466, que prorrogam o prazo de vigência dos contratos principais de servidores temporários, que se encontram no processo de nº 978201-00.
Origem: Prefeitura Municipal de Marituba
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: I - Negar registro aos 1ºs e 2ºs Termos Aditivos aos Contratos por tempo determinado de nºs T-463, T-464 e T-466, por não se enquadrarem ao previsto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal;
II - Anexar o presente processo à competente prestação de contas, para os devidos fins. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.736, DE 05.06.2001
PROCESSO Nº 19996234-00

Assunto: Contratos Administrativos de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nºs 001, 002 e 003/99, com Ana Cláudia Leal Silva, Antonia Maria Lima Neves e Estevão de Souza Ferreira, para os cargos que especificam.
Origem: Câmara Municipal de Cumaru do Norte
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: I - Negar registro aos Contratos Administrativos de Prestação de Serviços

por Tempo Determinado nºs 001, 002 e 003/99, por não se ajustarem à essência do previsto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal;
II - Anexar o presente processo à respectiva prestação de contas. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.737, DE 07.06.2001
PROCESSO Nº 19995729-00

Assunto: Pensão
Interessados: Maria Luíza Barbosa Guedes, Marcos Barbosa Guedes, Evandro Barbosa Guedes e Romulo Barbosa Guedes
Origem: Prefeitura Municipal de Terra Alta
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Negar registro ao Decreto nº 011/99, pelos motivos alegados pelo Órgão Técnico, devolva-se à origem. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.738, DE 07.06.2001
PROCESSO Nº 20000674-00

Assunto: Prestação de contas de 1999
Responsável: Ivaldo Lacerda Leão
Origem: Câmara Municipal de Melgaço
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.739, DE 07.06.2001
PROCESSO Nº 985150-00

Assunto: Prestação de contas de 1998
Responsável: Izabel de Souza Félix
Origem: Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social de Afuá
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: I - Negar aprovação à presente prestação de contas de responsabilidade de Izabel de Souza Félix, e em débito pela importância de R\$ 115.134,33 (cento e quinze mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e três centavos), referente à conta "Agente Ordenador";
II - Deverá o Ordenador de Despesa comprovar perante o Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, que recolheu aos cofres públicos municipais, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, a citada importância;
III - Aplicar ao referido Ordenador de Despesa, multa no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), pela realização de despesas no elemento 3251, acima do autorizado; pelo não encaminhamento do 3º e 4º trimestres e Balanço Geral, a esta Corte de Contas; e pela remessa do 1º e 2º trimestres, fora do prazo legal, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias;
IV - Encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para as devidas providências legais cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.740, DE 07.06.2001
PROCESSO Nº 19990837-00

Assunto: Prestação de contas de 1998
Responsável: Maria de Nazaré de Souza Paiva
Origem: Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Tailândia
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: I - Negar aprovação à presente prestação de contas de responsabilidade de Maria de Nazaré de Souza Paiva, e em débito pela importância de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), pelo pagamento em valor superior ao fixado a título de remuneração à Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Tailândia;
II - Deverá a Ordenadora de Despesa comprovar perante o Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, que recolheu aos cofres públicos municipais, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, a citada importância;
III - Aplicar à referida Ordenadora de Despesa, conforme o disposto no Art. 52, § 2º, e Art. 57, II, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), pela remessa intempestiva da documentação pertinente, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.741, DE 07.06.2001
PROCESSO Nº 200004487-00

Assunto: Aposentadoria
Interessada: Mirian Célis Gomes de Castro
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.742, DE 07.06.2001
PROCESSO Nº 200001652-00

Assunto: Aposentadoria
Interessada: Nízia Rosa de Moraes Dias
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.743, DE 12.06.2001
PROCESSO Nº 19993530-00

Assunto: Prestação de contas de 1998
Responsável: Anacleto Coletto
Origem: Secretaria Municipal de Saúde de Uruará
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: I - Aprovar, com ressalvas, a presente prestação de contas e autorizar a Presidência do Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor de Anacleto Coletto, relativamente ao emprego da importância de R\$ 478.657,84 (quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos);
II - Aplicar ao Ordenador de Despesa, multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.744, DE 12.06.2001
PROCESSO Nº 200005744-00

Assunto: Prestação de contas de 1998
Responsável: Jorge Luiz Nunes Freitas
Origem: Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores Municipais de Pícarra
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: I - Negar aprovação à presente prestação de contas de responsabilidade de Jorge Luiz Nunes Freitas, e em débito pela importância de 26,39 UFIR's, relativa à

ausência de comprovante de despesa da NE-015;
II - Deverá o Ordenador de Despesa comprovar perante o Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, que recolheu aos cofres públicos municipais, a citada importância;
III - Aplicar ao referido Ordenador de Despesa, multa no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), pela remessa da documentação fora do prazo regimental; pela não remessa do Parecer do Conselho Municipal de Saúde aprovando as contas do Instituto; pela não remessa dos atos de abertura de créditos; pela não remessa dos extratos bancários; pela não remessa do ato de fixação de diárias e pela ausência de identificação nos recibos do médico que presta serviço ao IPM, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.745, DE 12.06.2001
PROCESSO Nº 200003034-00

Assunto: Prestação de contas de 1999
Responsável: Eduardo da Silva Tuma
Origem: Fundo Municipal de Saúde de Santana do Araguaia
Relator: Conselheiro Aloisio Chaves
Decisão: I - Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência do Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor de Eduardo da Silva Tuma, relativamente ao emprego da importância de R\$ 1.434.161,91 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e um reais e noventa e um centavos);
II - Aplicar ao Ordenador de Despesa, multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), pela remessa da documentação do 1º e 4º trimestres, e Balanço Geral, fora dos prazos legais, bem como, pela não remessa do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser incurso no Art. 74, II, da Lei Complementar Estadual nº 25/94. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.746, DE 12.06.2001
PROCESSO Nº 986089-00

Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 048/97-Fumbel, como forma de auxílio parcial no cumprimento do Projeto das Oficinas de Artes e Ofícios das Escolas de Samba que visa favorecer o processo de fortalecimento das Agregações Carnavalescas em suas comunidades.
Responsável: Helena Silva Baltazar
Origem: Associação Carnavalesca Bole - Bole
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.747, DE 12.06.2001
PROCESSO Nº 989089-00

Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 052/97-Fumbel, como forma de auxílio parcial no cumprimento do Projeto das Oficinas de Artes e Ofícios das Escolas de Samba que visa favorecer o processo de fortalecimento das Agregações Carnavalescas em suas comunidades.
Responsável: João Neves de Jesus
Origem: Grêmio Recreativo Social e Cultural Mocidade Olariense
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.748, DE 12.06.2001
PROCESSO Nº 200002203-00

Assunto: Aposentadoria
Interessada: Joana Maia Guedes
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.749, DE 12.06.2001
PROCESSO Nº 200001667-00

Assunto: Aposentadoria
Interessado: Reginaldo dos Santos Barros
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.750, DE 12.06.2001
PROCESSO Nº 200007142-00

Assunto: Aposentadoria
Interessada: Odete da Silva Pereira
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.751, DE 12.06.2001
PROCESSO Nº 200000514-00

Assunto: Aposentadoria
Interessada: Francisca de Moraes Cardoso
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.752, DE 12.06.2001
PROCESSO Nº 19992442-00

Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria Léa Gomes Figueira de Melo
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Relator: Conselheiro Aloisio Chaves
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.753, DE 12.06.2001
PROCESSO Nº 199910177-00

Assunto: Aposentadoria
Interessada: Esmerinda Delorinda Brandão
Origem: Prefeitura Municipal de Itaituba
Relator: Conselheiro Aloisio Chaves
Decisão: Negar registro ao Decreto nº EB-0241/99, pela permanência ilegal do servidor no serviço público, desrespeitando o Art. 37, II, da Constituição Federal de 1988, e considerando as decisões reiteradas deste Tribunal acerca do assunto. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.754, DE 12.06.2001
PROCESSO Nº 19996966-00

Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria Cassiano de Figueiredo
Origem: Prefeitura Municipal de Soure
Relator: Conselheiro Aloisio Chaves
Decisão: Negar registro ao Decreto nº 008/99, pela permanência ilegal do servidor no serviço público, desrespeitando preceito previsto em nossa Carta Magna, e considerando as decisões reiteradas deste Tribunal acerca do assunto. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.755, DE 12.06.2001
PROCESSO Nº 200008845-00

Assunto: Pensão
Interessada: Maria dos Santos Lino Brito
Origem: Prefeitura Municipal de Altamira
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.756, DE 12.06.2001
PROCESSO Nº 200006659-00

Assunto: Pensão
Interessadas: Cleudes Carvalho de Oliveira Silva, Gideão de Oliveira Silva e Shirlianne Oliveira Silva
Origem: Prefeitura Municipal de Altamira
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.757, DE 12.06.2001
PROCESSO Nº 199908844-00

Assunto: Pensão
Interessados: Rosa Apolinário Lima, Marilza Apolinário Lima, Rosilene Apolinário Lima, Isandro Apolinário Lima e Deijane Apolinário Lima
Origem: Prefeitura Municipal de Itaituba
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Negar registro ao Decreto nº EB-0208/99, por ofensa ao Art. 40, "caput", da Constituição Federal de 1988, combinado com o Art. 15, da Lei nº 1.187/93, que cria o Instituto de Previdência e Assistência do Servidor Público Civil do Município de Itaituba. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.758, DE 12.06.2001
PROCESSO Nº 19995394-00

Assunto: Decretos nºs 149 a 209, 212 a 218, 220 a 227, 230, 231, 237, 238, 241 e 242/99, que nomeiam servidores em virtude de aprovação em concurso público, para os cargos que especificam.
Origem: Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.759, DE 12.06.2001
PROCESSO Nº 200006102-00

Assunto: 37.428, 37.519, 37.571, 37.578, 37.684 e 37.685/2000-PMB, que nomeiam servidores em virtude de aprovação em concurso público, para o cargo de Auxiliar de Administração-AUX.19.
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.760, DE 12.06.2001
PROCESSO Nº 200001476-00

Assunto: Recurso de revisão interposto contra decisão desta Egrégia Corte, que negou registro aos Contratos Administrativos nºs T151, T187, T188, T199, T200, T202, T204, T205, T214 a T216, T218, T219, T229 a T233, T236, T259, T260, T263, T271, T296 a T303, T320, T321, T386 a T390 e T422/97, oriundos daquela Prefeitura.
Interessado: Fernando de Souza Corrêa
Origem: Prefeitura Municipal de Marituba
Relator: Conselheiro Aloisio Chaves
Decisão: Conhecer do presente recurso e dar-lhe provimento, para que seja reformulada a decisão contida no Acórdão nº 8.518/TCM, de 30 de setembro de 1999, e registrar os referidos Contratos. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.761, DE 19.06.2001
PROCESSO Nº 19991511-00

Assunto: Prestação de contas de 1998
Responsável: Leão da Costa Leão
Origem: Câmara Municipal de Igarapé-Miri
Relator: Conselheiro Aloisio Chaves
Decisão: I - Aprovar, com ressalvas, a presente prestação de contas e autorizar a Presidência do Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor de Leão da Costa Leão, relativamente ao emprego da importância de R\$ 460.918,09 (quatrocentos e sessenta mil, novecentos e dezoito reais e nove centavos);
II - Aplicar ao Ordenador de Despesa, com base no Art. 57, II e VI, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, multa no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), pela realização de despesas sem licitação, em desrespeito ao Art. 23, II, da Lei nº 8.666/93, com as alterações dadas pela Lei nº 9.648/98; e face a remessa da documentação trimestral fora dos prazos legais, infringindo o Art. 91, II, Alínea "a", do Regulamento Interno desta Corte, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser incurso no Art. 74, II, da Lei Complementar Estadual nº 25/94. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.762, DE 19.06.2001
PROCESSO Nº 200004455-00

Assunto: Prestação de contas de 1997
Responsável: José Scherer
Origem: Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Municipais de Marabá
Relator: Conselheiro Aloisio Chaves
Decisão: I - Negar aprovação à presente prestação de contas de responsabilidade de José Scherer, e em débito pela importância de 134,54 UFIR's, lançados à conta "Agente Ordenador";
II - Deverá o Ordenador da Despesa comprovar perante o Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, que recolheu aos cofres públicos municipais, a citada importância;
III - Aplicar ao referido Ordenador da Despesa, as seguintes multas:
a) R\$ 3.000,00 (três mil reais), pela inexistência de Processo Licitatório, para as NE's nºs 0634, 0710 e 0435;

QUINTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

b) R\$ 1.000,00 (hum mil reais), face a remessa da documentação trimestral e Balanço Geral, fora dos prazos legais, em desobediência ao Art. 91, II, Alíneas "a" e "b", do Regimento Interno deste Tribunal;
 c) R\$ 1.000,00 (hum mil reais), pela infringência ao Art. 115, IV, do Regimento Interno do Tribunal, deixando de remeter para cadastro os atos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares do exercício;
 d) R\$ 500,00 (quinhentos reais), pela retenção a menor do IRRF;
 e) R\$ 300,00 (trezentos reais), pela infringência ao Art. 63, da Lei nº 4.320/64, uma vez que as despesas realizadas no exercício, não passaram pela fase da liquidação;
 f) R\$ 200,00 (duzentos reais), pelo des controle financeiro e patrimonial;
 IV - Encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.763, DE 19.06.2001
 PROCESSO Nº 200007162-00

Assunto: Prestação de contas de 1998
 Responsável: Hélio Amaral de Sousa
 Origem: Coordenadoria Municipal de Cultura de Santarém
 Relator: Conselheiro Aloisio Chaves
 Decisão: 1 - Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência do Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor de Hélio Amaral de Sousa, relativamente ao emprego da importância de R\$ 876.541,05 (oitocentos e setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinco centavos);
 II - Aplicar ao Ordenador de Despesa, multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), face o não cumprimento ao Art. 115, V, do Regimento Interno desta Corte, deixando de remeter para cadastro nesta Corte, os Convênios enumerados às fls. 109 a 112, cujo objeto, foi dar incentivo ao esporte e a cultura do Município, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser incurso no Art. 74, II, da Lei Complementar Estadual nº 25/94. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.764, DE 19.06.2001
 PROCESSO Nº 200009394-00

Assunto: Aposentadoria
 Interessada: Ambrosina Coutinho Assunção
 Origem: Câmara Municipal de Belém
 Relator: Conselheiro Aloisio Chaves
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.765, DE 19.06.2001
 PROCESSO Nº 19998537-00

Assunto: Aposentadoria
 Interessada: Laide Ferreira de Castro
 Origem: Prefeitura Municipal de Itaituba
 Relator: Conselheiro Aloisio Chaves
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.766, DE 21.06.2001
 PROCESSO Nº 982753-00

Assunto: Prestação de contas de 1997
 Responsável: Inaldo Farias Barreto
 Origem: Câmara Municipal de Augusto Corrêa
 Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
 Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.767, DE 21.06.2001
 PROCESSO Nº 19990721-00

Assunto: Prestação de contas de 1998
 Responsável: Francisco das Chagas Ribeiro de Azevedo
 Origem: Agência Distrital de Icoaraci do Município de Belém
 Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
 Decisão: I - Aprovar, com ressalvas, a presente prestação de contas e autorizar a Presidência do Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor de Francisco das Chagas Ribeiro de Azevedo, relativamente ao emprego da importância de R\$ 2.236.909,15 (dois milhões, duzentos e trinta e seis mil, novecentos e nove reais e quinze centavos);
 II - Aplicar ao Ordenador de Despesa, multa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pela remessa intempestiva dos contratos que deram origem ao Processo nº 9810947-00; e pela não observância dos estágios da despesa no pagamento da quantia de R\$ 147,75 (cento e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), representadas pelas Notas Fiscais nºs 64.902, 64.816, 3039 e 1286, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais no prazo de 15 (quinze) dias. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.768, DE 21.06.2001
 PROCESSO Nº 200001146-00

Assunto: Prestação de contas de 1999
 Responsável: Walter Gomes Carneiro
 Origem: Câmara Municipal de Breves
 Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
 Decisão: I - Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência do Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor de Walter Gomes Carneiro, relativamente ao emprego da importância de R\$ 706.463,60 (setecentos e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos);
 II - Aplicar ao Ordenador de Despesa, multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pelo atraso na remessa da documentação do 1º e 3º trimestres, a este TCM, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.769, DE 21.06.2001
 PROCESSO Nº 19994261-00

Assunto: Prestação de contas de 1998
 Responsável: José Antonio Ferreira Moreira
 Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de São Caetano de Odivelas
 Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
 Decisão: I - Negar aprovação à presente prestação de contas de responsabilidade de José Antonio Ferreira Moreira, e em débito pelas seguintes importâncias:
 a) R\$ 22.874,00 (vinte e dois mil e oitocentos e setenta e quatro reais), pelas despesas realizadas sem a devida comprovação;
 b) R\$ 2.044,80 (dois mil, quarenta e quatro reais e oitenta centavos), referente ao pagamento irregular da representação e jorons ao Conselho Previdenciário;
 II - Deverá o Ordenador de Despesa comprovar perante o Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, que recolheu aos cofres públicos municipais, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, as citadas importâncias;
 III - Aplicar ao referido Ordenador de Despesa, com fundamento no Art. 57, II e IV,

da Lei Complementar Estadual nº 25/94, multa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), por descumprimento às normas legais e pelo não envio da documentação no prazo regimental, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias;
 IV - Encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.770, DE 21.06.2001
 PROCESSO Nº 19998754-00

Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 043/99-Fumbel, como forma de auxílio parcial na montagem de seu Projeto Carnavalesco de 1999, com fins à participação no Concurso Oficial de Carnaval de 1999/PMB-Fumbel.
 Responsável: Jailson Marques Magalhães
 Origem: Escola de Samba Boêmios da Vila Famosa
 Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
 Decisão: I - Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência do Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor de Jailson Marques Magalhães, relativamente ao emprego da importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
 II - Aplicar ao Ordenador de Despesa, multa no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), pelo não cumprimento do prazo previsto na cláusula III, Item 3.2, Letra "d", do Convênio nº 43/99-Fumbel, para prestação de contas neste Tribunal, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias;
 III - Aplicar ao Presidente da Fundação Cultural do Município de Belém, com base no Art. 57, Inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, multa no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), pela não remessa da cópia do Convênio para cadastro neste Tribunal no prazo legal, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias;
 IV - Anexar cópia destes autos à respectiva prestação de contas da Fundação Cultural do Município de Belém, a fim de que seja apurado o não cumprimento do Art. 30, Inciso I, Alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 25/94, e Art. 115, Inciso V, do Regimento Interno deste Tribunal. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.771, DE 21.06.2001
 PROCESSO Nº 19992752-00

Assunto: Aposentadoria
 Interessada: Irineu Mendonça Wanzeler Tavares
 Origem: Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras
 Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
 Decisão: I - Negar registro ao Decreto nº 009/99-GP, porque a legalidade do mesmo não está devidamente comprovada nos autos;
 II - Aplicar ao Sr. Bernardino de Jesus Ribeiro, Prefeito Municipal de Ponta de Pedras, multa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), com base no Art. 34, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias;
 III - Devolver o presente processo à Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, para providências que achar por bem tomar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.772, DE 21.06.2001
 PROCESSO Nº 9811931-00

Assunto: Decretos nºs 056, 058, 059, 060 e 061/98, que nomeiam servidores em virtude de aprovação em concurso público, para os cargos que especificam.
 Origem: Prefeitura Municipal de Marituba
 Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.773, DE 21.06.2001
 PROCESSO Nº 19993246-00

Assunto: Decretos nºs 056, 058, 059, 060 e 061/98, que nomeiam servidores em virtude de aprovação em concurso público, para os cargos que especificam.
 Origem: Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Belém
 Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.774, DE 21.06.2001
 PROCESSO Nº 19991208-00

Assunto: Contratos administrativos, por prazo determinado de servidor temporário
 Origem: Prefeitura Municipal de Marapanim
 Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
 Decisão: I - Registrar 80 (oitenta) dos contratos administrativos, por prazo determinado de servidor temporário, celebrados pela Prefeitura Municipal de Marapanim, de fls. 08 a 31, 34 a 129, 132 a 171, por estarem revestidos das formalidades legais;
 II - Negar registro a 02 (dois) dos contratos administrativos, por prazo determinado de servidor temporário, celebrados pela Prefeitura Municipal de Marapanim com Dilene Carvalho Negrão (fls. 32 e 33), e Pedro Matos do Amaral (fls. 130 e 131), para exercerem as funções de Professor, por não terem cumprido todas as exigências previstas na Lei Municipal nº 1.474/97, que dispõe sobre as contratações em regime temporário, juntando-se estes autos aos da respectiva prestação de contas, para análise conjunta, para verificação da legalidade da despesa, em especial as que se referem aos contratos de fls. 32 e 33, e 130 e 131. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.775, DE 21.06.2001
 PROCESSO Nº 200008274-00

Assunto: Aposentadoria
 Interessada: Maria Pantoja de Santana
 Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
 Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.777, DE 26.06.2001
 PROCESSO Nº 200001665-00

Assunto: Aposentadoria
 Interessada: Marina Nilza Silva de Lima
 Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
 Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.778, DE 26.06.2001
 PROCESSO Nº 200004486-00

Assunto: Aposentadoria
 Interessada: Maria das Graças Messias
 Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
 Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.779, DE 26.06.2001
 PROCESSO Nº 200007144-00

Assunto: Aposentadoria
 Interessada: Maria de Nazaré Martins Alves
 Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
 Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.780, DE 26.06.2001
 PROCESSO Nº 200004802-00

Assunto: Aposentadoria
 Interessada: Terezinha Alves Cunha
 Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema
 Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.781, DE 26.06.2001
 PROCESSO Nº 19990266-00

Assunto: Aposentadoria
 Interessada: Onéide Pinheiro Pinto
 Origem: Prefeitura Municipal de Bujaru
 Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.784, DE 26.06.2001
 PROCESSO Nº 200003122-00

Assunto: Aposentadoria
 Interessada: Joana Freitas de Lima
 Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema
 Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.785, DE 26.06.2001
 PROCESSO Nº 200001988-00

Assunto: Pensão
 Interessado: Joelson Miranda Santa Rosa
 Origem: Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas
 Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
 Decisão: Negar registro ao Decreto nº 019/99, devendo estes autos serem devolvidos ao órgão de origem. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.786, DE 28.06.2001
 PROCESSO Nº 19995937-00

Assunto: Aposentadoria
 Interessada: Marlene do Nascimento
 Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema
 Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
 Decisão: I - Negar registro à Resolução nº 24/99, que aposenta por invalidez, a servidora Marlene do Nascimento;
 II - Devolver os autos ao órgão de origem, orientar o Instituto de previdência Municipal, que em função da Emenda Constitucional nº 20/98, compete ao Regime Geral de Previdência Social, a apreciação da concessão do benefício;
 III - Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para se assim entender promover contra as autoridades municipais envolvidas na admissão irregular as providências que julgar cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.787, DE 28.06.2001
 PROCESSO Nº 200006307-00

Assunto: Pensão
 Interessados: Jefferson Silva do Rosário e Carlos Diego da Silva Santos
 Origem: Prefeitura Municipal de Ananindeua
 Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.788, DE 28.06.2001
 PROCESSO Nº 19992251-00

Assunto: Pensão
 Interessados: Valdirene Oliveira Pina, Edivandro Oliveira Pina e Greicy Oliveira Pina
 Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
 Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.789, DE 28.06.2001
 PROCESSO Nº 200005799-00

Assunto: Pensão
 Interessados: Atamir Ferreira Gomes e Marluce de Lima Gomes
 Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema
 Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
 Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.794, DE 02.08.2001
 PROCESSO Nº 9813509-00

Assunto: Aposentadoria
 Interessado: Francisco D'Almeida
 Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
 Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
 Decisão: Registrar. Unanimidade

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 28 de agosto de 2001, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) PROCESSO Nº 19998118-00
 Responsável : Lucivaldo Ipiranga Veiga Martins
 Origem : Associação Folclórica e Carnavalesca Flor de Lyz
 Assunto : Prestação de contas de convênio celebrado com a Fumbel
 Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

02) PROCESSO Nº 19999853-00
 Responsável : Edson de Deus Vieira
 Origem : Câmara Municipal de Eldorado do Carajás
 Assunto : Recurso de Reconsideração da decisão nas contas de 1997
 Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
 Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 22

de agosto de 2001.
a) Artur Paulo Melo
Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 11 de setembro de 2001, às 9 horas, em sua sede, a seguinte prestação de contas:

01) PROCESSO Nº 971726-00

Responsáveis: José Azaury Valente (01.01 a 04.11.99) e Nelson de Oliveira Leite (05.11 a 31.12.99)

Origem : Câmara Municipal de Alenquer

Assunto : Prestação de contas de 1996

Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 22 de agosto de 2001.

a) Artur Paulo Melo
Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 13 de setembro de 2001, às 9 horas, em sua sede, a seguinte prestação de contas:

01) PROCESSO Nº 200004332-00

Responsável : Maria Aparecida Rodrigues Andrade

Origem : Fundo Municipal de Saúde de Piçarra

Assunto : Prestação de contas de 1999

Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 22 de agosto de 2001.

a) Artur Paulo Melo
Secretário Geral

AGROVÁS - AGROPECUÁRIA VALE DO SUIÁ S/A

AGROVÁS - AGROPECUÁRIA VALE DO SUIÁ S/A. CNPJ nº 15.255.383/0001-16. NIRE 15300000815. ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 2001. HORA, DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO: Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2001 (dois mil e hum), às 10:30 hs, na sede social da empresa, situada na Av. Generalíssimo Deodoro, 1683, sala 1104, nesta cidade de Belém, Estado do Pará. **CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES:** O Edital de Convocação foi publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal Gazeta Mercantil, nas edições de 15, 16 e 19.03.2001. **PRESENCAS:** Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionista, a ser registrado na Junta Comercial do Estado do Pará - PA, em face do extravio do livro anterior; **MESA:** LUDWIG AMMON - Presidente e CARLOS ALBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - Secretário. **ORDEM DO DIA:** a) - Eleição de novos Diretores por renúncia dos antigos. **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** - Fica eleito o novo Diretor Presidente, Sr. JORGE SAYED PICCIANI, brasileiro, casado, produtor rural, domiciliado e residente na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, na Rua Embaixador Bolitreau Fragoso, 365, Condomínio das Mansões, Bairro Barra da Tijuca, portador da cédula de identidade nº 3582165, expedida pelo Instituto Felix Pacheco, inscrito no CPF/MF sob o nº 409.566.527-00, em substituição do atual ocupante do cargo, Sr. LUDWIG AMMON, que neste ato manifesta sua renúncia, ficando eleito também o novo Diretor, Sr. LEONARDO CARNEIRO MONTEIRO PICCIANI, brasileiro, casado, produtor rural, domiciliado e residente na cidade do Rio de Janeiro - RJ, na Rua Embaixador Bolitreau Fragoso, 365, Condomínio das Mansões, Bairro Barra da Tijuca, portador da cédula de identidade nº 10754257-3, expedida pelo Instituto Felix Pacheco, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.360.667-31, em substituição do atual ocupante do cargo, Sr. Rubens Porto, que neste ato também manifesta sua renúncia. De acordo com o capítulo III, art. 8º do Estatuto Social, a atual Diretoria, com mandato até 30/04/2003 fica assim composta: Diretor Presidente Sr. JORGE SAYED PICCIANI, brasileiro, casado, produtor rural, domiciliado e residente na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, na Rua Embaixador Bolitreau Fragoso, 365, Condomínio das Mansões, Bairro Barra da Tijuca, portador da cédula de identidade nº 3582165, expedido pelo Instituto Felix Pacheco, inscrito no CPF/MF sob o nº 409.566.527-00 e p.m. Diretor o Sr. LEONARDO CARNEIRO MONTEIRO PICCIANI, brasileiro, casado, produtor rural, domiciliado e residente na cidade do Rio de Janeiro - RJ, na Rua Embaixador Bolitreau Fragoso, 365, Condomínio das Mansões, Bairro Barra da Tijuca, portador da cédula de identidade nº 10754257-3, expedida pelo Instituto Felix Pacheco, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.360.667-31. **ASSUNTOS GERAIS:** Fica registrado que: A) - Os livros "Registro de Atas", "Registro de Presença de Acionistas", "Livro de Transferência de Ações", "Registro de Ações Nominativas (Ordinárias)", "Registro de Ações Nominativas (Preferenciais)", "Livro de Registro de Reunião de Diretoria" e "Livro Registro de Reunião do Conselho Administrativo", sendo que todos os livros são os de nº 01 e seguintes, juntamente com os boletins de subscrição de ações foram extravaviados, conforme anúncio a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e Gazeta Mercantil, e registro de ocorrência policial na Delegacia da área, devendo os novos livros serem registrados na Junta Comercial do Estado do Pará - PA, ficando claro que o extravio dos livros acima mencionados, ocorreu na gestão da Diretoria que ora renuncia, e neste ato, assumem a responsabilidade por tal fato, para posterior prestação de contas e esclarecimentos; B) - Os livros Diários até o 31.12.1999 estão encadernados e devidamente autenticados na Junta Comercial do Estado do Pará e o livro Diário encerrado em 31.12.2000 está em fase de registro no mesmo órgão; C) - Discriminação do Quadro Acionário: Sr. LUDWIG AMMON: 45.022 ações ordinárias; Sr. Rubens Porto: 45.021 ações ordinárias; 131.225 ações preferenciais nominativas Classe "B" a serem adquiridas em leilão do FINAM, conforme Ata de 05/08/1997, e 75.218 ações preferenciais nominativas classe "A" a serem subscritas e integralizadas com recursos provenientes do Decreto 756/69 e Decreto 67.527/70.

ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada com a lavratura da presente Ata, aprovada por unanimidade. A presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro próprio, a ser registrado na Junta Comercial do Estado do Pará - PA, Belém(PA), 23 de Março de 2001. Assinaturas apostas: a) - LUDWIG AMMON - Presidente, CARLOS ALBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - Secretário, ACIONISTAS: Sr. JORGE SAYED PICCIANI, Sr. LEONARDO CARNEIRO MONTEIRO. Ludwig Ammon - Pres da Mesa - CPF 034.307.317-04 - Jorge Sayed Picciani - Presidente - CPF 409.566.527-00, Carlos Alberto T. Oliveira Secretário CPF 203.037.006-10, Leonardo Carneiro Monteiro Picciani - Diretor - CPF 084.360.667-31. Arquivamento JUCEPA, sob o nº 20000029479, em 14/08/01 Dilermando Guedes Cabral Secretário Geral.

COMUNICADO/EXTRAVIO DE DOCUMENTOS. AGROVÁS - AGROPECUÁRIA VALE DO SUIÁ S/A. CNPJ - 15.255.383/0001-16. com sede na Cidade de Belém-PA e escritório na Cidade de Goiânia-GO, comunica para os devidos fins e efeito que foram extravaviados os documentos constantes da Declaração nº 892/01 a seguir transcrito: **ESTADO DE GOIÁS, DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, SPI/1º - DRP SEXTA DELEGACIA DISTRITAL DE GOIÂNIA, DECLARAÇÃO nº 892/01.** Declaro que compareceu nesta Delegacia de Polícia, às 09:50 hs, do dia 26/06/2001 o(a) senhor JOSÉ MARIA DE SOUZA, filho(a) de Sebastião Martins de Souza e de Maria Martins de Souza, nascido(a) aos 05/06/55, natural de B. Alegre - GO, residente a Rua Pe. Toledo de Melo, Qd. 214, Lt. 12, nº 348, Cidade Jardim - Nesta o(a) qual declarou terem sido extravaviados os seguintes documentos: vários Livros de Registros: de Atas, de presença de acionistas, de transferência de ações, Registro de Ações Nominativas (Ordinárias), Registro de Ações Nominativas (Preferenciais), Registro de Reunião da Diretoria e Registro de Reuniões do Conselho Administrativo, ambos de nº 01 e seguintes, e ainda boletins subscritos de ações: da empresa AGROVÁS - AGROPECUÁRIA VALE DO SUIÁ S/A, CNPJ - 15.255.383/0001-16. Referidos documentos foram encaminhados em 20/12/2000 pelo ECT - Correios, Ag. Cidade Jardim, com destino a Ludwig Ammon - Av. Américas, 2001, Barra Tijuca, Rio de Janeiro - RJ - CEP-22.640-101. Nada mais. Termo de Responsabilidade: Declaro para os devidos fins, que assumo inteira responsabilidade civil e criminal da declaração que deu origem ao presente registro. Assinatura do(a) declarante. GOIÂNIA, 26 de Junho de 2001. Escrivão(a) Dina. Bel.(C). Delegado(a) de Polícia, Belém(PA), 06 de Agosto de 2001. AGROVÁS - Agropecuária Vale do Suiá S/A. JORGE SAYED PICCIANI - Diretor Presidente.

AGROPECUÁRIA CAROPA S/A

CNPJ 04132437/0001-30
NIRE 15300000815

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM 13/08/2001

DATA E LOCAL: Aos 13 (treze) dias de Agosto do ano de 2001, às 09:00 horas na sede da Empresa, na Estrada da Cristalino Km 106 - lote 100, Região do Rio Liberdade, município de Cumaru do Norte, Estado do Pará para, **CONVOCAÇÃO:** Através do edital publicado nos dias 02/08/2001, 03/08/2001 e 06/08/2001 no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal Gazeta Mercantil. **PRESENCIA:** Acionistas presentes, que representam a maioria absoluta do Capital Social com direito a voto, conforme registrado em livro próprio: Mesa Diretora : Presidente, ANTÔNIO LUCENA BARROS, Secretário, JOSÉ SILVA BARROS. **ORDEM DO DIA:** a) Aprovação das contas e demonstrações financeiras do Exercício 2000; b) Eleição dos membros do Conselho de Administração; c) Outros assuntos de interesse social. **DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:** Foi autorizada a lavratura desta ATA em forma sumária; a) Por não ter sido realizada em tempo hábil a AGO - Assembléia Geral Ordinária, os acionistas presentes, por essa AGE - Assembléia Geral Extraordinária, aprovam as demonstrações financeiras e contas do exercício encerrado em 31/12/2000, publicadas no Jornal Diário Oficial do Estado do Pará em 31/07/2001, página 16 - caderno 1 e no Jornal Folha de Carajás, no dia 27/07/2001, página 06; b) Autorizar o Conselho de Administração, PRESIDENTE, ANTÔNIO LUCENA BARROS, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade nº 15640420 SSP/PA e do CIC 066.374.852-68, residente e domiciliado na Rua Jatã nº 59 apto. 10 - Edifício Castanheira, Centro, Redenção, Pará, CONSELHEIROS : JOSÉ SILVA BARROS, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da carteira de identidade nº 2424794 SSP/PA e do CIC/MF 095.339.582-00, residente e domiciliado na Rua Jatã nº 59 apto. 9 - Edifício Castanheira, Centro, Redenção, Pará e FRANCISCA LUCENA BARROS, brasileira, casada, do lar, portadora da carteira de identidade nº 552.800 SSP/PA e do CIC/MF 087.289.762-15, residente e domiciliada na Rua Jatã nº 59 apto. 9 - Edifício Castanheira, Centro, Redenção, Pará, declarando nos termos da legislação, vigente, especialmente a Lei 8934, de 18 de novembro de 1994 e Decreto 1.800 de 31 de janeiro de 1996, que não estão impedidos de exercer os cargos a que foram nomeados, bem como não foram condenados por crime, falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou pena criminal que vede ou impeçam, ainda que temporariamente o exercício da atividade mercantil; c) Por votação unânime, aprovar o pagamento de honorário aos membros do Conselho de administração, até o máximo permitido pela legislação vigente, podendo os mesmos renunciar a favor da sociedade. **LAVRATURA E LEITURA DA ATA:** Oferecida à palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário a lavratura desta ATA no livro próprio, a qual reaberta a sessão, foi lida e aprovada, e por todos os presentes assinada. Cumaru do Norte - PA, 13 de Agosto de 2001. (aa) ANTÔNIO LUCENA BARROS, Presidente de Mesa, JOSÉ SILVA BARROS, Secretário. Assinaram de próprio punho os ACIONISTAS PRESENTES : Antônio Lucena Barros, Adriana Vilarinho de Almeida Freitas, José Silva Barros e Francisca Lucena Barros e os Conselheiros Antônio Lucena Barros, José Silva Barros e Francisca Lucena Barros. A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. Cumaru do Norte - PA, 13 de agosto de 2001. JOSÉ SILVA BARROS - Secretário. Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA. Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 20000029783, em 21/08/2001. Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral.

AGROPECUÁRIA SÃO ROBERTO S/A

CNPJ 46.991.295/0001-06
NIRE 15300000220

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM 13/08/2001
DATA E LOCAL: Aos 13 (treze) dias de Agosto do ano de 2001, às 09:00 horas na sede da Empresa, na Fazenda São Roberto - Lote 196, município de Santana do Araguaia, Estado do Pará para, **CONVOCAÇÃO:** Através do edital publicado nos dias 02/08/2001, 03/08/2001 e 06/08/2001 no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal Gazeta Mercantil. **PRESENCIA:** Acionistas presentes, que representam a maioria absoluta do Capital Social com direito a voto, conforme registrado em livro próprio: Mesa Diretora : Presidente, ANTÔNIO LUCENA BARROS, Secretário, JOSÉ SILVA BARROS. **ORDEM DO DIA:** a) Aprovação das contas e demonstrações financeiras do Exercício 2000; b) Outros assuntos de interesse social. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** Foi autorizada a lavratura desta ATA em forma sumária; a) Por não ter sido realizada em tempo hábil a AGO - Assembléia Geral Ordinária, os acionistas presentes, por essa AGE - Assembléia Geral Extraordinária, aprovam as demonstrações financeiras e contas do exercício encerrado em 31/12/2000, publicadas no Jornal Diário Oficial do Estado do Pará em 31/07/2001, página 16 - caderno 1 e no Jornal Folha de Carajás, no dia 27/07/2001, página 06; b) Autorizar o Conselho de Administração e a Diretoria promover captação de recursos do FNO - Fundo Constitucional de Financiamento do Norte, através do BASA - Banco da Amazônia S/A, até a importância de R\$ - 3.609.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) destinados a aquisição de bovinos, com objetivo de melhoria do plantel e melhoramentos das propriedades através de recuperação e implantação de novas benfeitorias. **LAVRATURA E LEITURA DA ATA:** Oferecida à palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário a lavratura desta ATA no livro próprio, a qual reaberta a sessão, foi lida e aprovada, e por todos os presentes assinada. Santana do Araguaia - PA, 13 de Agosto de 2001. (aa) ANTÔNIO LUCENA BARROS, Presidente de Mesa, JOSÉ SILVA BARROS, Secretário. Assinaram de próprio punho os ACIONISTAS PRESENTES : Antônio Lucena Barros, Adriana Vilarinho de Almeida Freitas, José Silva Barros e os CONSELHEIROS Antônio Lucena Barros, José Silva Barros e Francisca Lucena Barros. A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. Santana do Araguaia - PA, 13 de agosto de 2001. JOSÉ SILVA BARROS, Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA. Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 20000029784, em 21/08/2001. Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral.

ATLAS FRIGORÍFICO S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os acionistas do ATLAS FRIGORÍFICO S/A, com sede à Rodovia PA-150 Km 980, zona rural, Santana do Araguaia, Pará, CNPJ nº 05.442.850/0001-63, convocados a comparecer à sede da sociedade, no dia 30 de agosto de 2001, às 10:00 horas e se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE, com a seguinte pauta: a) Aprovar as contas do exercício financeiro de 2.000, encerrado em 31 de dezembro; b) Alterar o endereço da sede da sociedade; c) Aprovar a contratação de empréstimos; d) ratificar os assuntos e atos da AGO de abril de 2001; e) outros assuntos de interesse da sociedade. Santana do Araguaia, PA, 21 de Agosto de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2001

OBJETO: Recuperação de Estrada Vicinal.
EDITAL: adquirido no prédio da P.M. sito à Rua Getúlio Vargas, 534, sala B de 08:00 às 14:00 hs.
Cachoeira do Piria, 23 de agosto de 2001.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

LICENÇA AMBIENTAL COMUNICADO

A Centrais Elétricas do Pará S.A., torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente a Licença de Instalação nº 97/2001 de 19/07/2001, para instalação da Usina Dieselétrica de Castelo de Sonhos, no Município de Altamira - Distrito de Castelo de Sonhos, composta por 5 (cinco) grupos geradores com potência de instalação de 1500 kVA.

Diretoria Técnica



Ano CX da IOE
111ª da República
Nº 29.524

DIÁRIO OFICIAL 1

Belém, quinta-feira,
23 de agosto de 2001

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA

Juiz Titular: DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
Dir. Secret.: Dra. LAURITA DE ABREU SARAIVA
ATOS do Exmo.: DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

BOLETIM ESPECIAL Nº 023/01
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
00.0018820-4 ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR: CERVEJARIA PARAENSE S/A - CERPASA
ADVOG.: FRANCISCO ROHAN DE LIMA
REU: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROC.: ADÃO PAES DA SILVA
DESP.: De-se prosseguimento ao feito com a realização da perícia deferida às fls. 141. Recaindo a perícia sobre a incidência de Imposto de Renda Suplementar referente, apenas a um exercício fiscal (1977 - ano-base 1976), apesar dos argumentos expostos pela vistoria oficial, considero exorbitante a proposta de honorários apresentada às fls. 149, motivo pelo qual arbitro o valor de 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) a título de honorários periciais. Intime-se a perita oficial para dizer se aceita. Caso positivo, deverá apresentar o competente laudo conforme determinado na última parte do despacho de fls. 141. Intimem-se as partes.

2001.39.00.001677-6 ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR: MOYSES LEAO MELUL
ADVOG.: PAC113 - COSME SOUZA SANTOS
REU: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
REU: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
PROC.: JULIANA F. COSTA
DESP.: Em face da decisão do Sr. Juiz Olindo Menezes, proferida no AG 2001.01.00.016458-6/PA, ficam antecipados os efeitos da tutela para impedir o desconto do IRPF sobre a parcela de 1/3 da complementação de aposentadoria que recebe da PREVI. Intime-se a PREVI, no endereço indicado à f. 12, para cumprimento da decisão, e também por fax. 1.

2001.39.00.006017-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: MOINHOS CRUZEIRO DO SUL S/A
ADVOG.: SP176848 - ELOAHNA BARBARA DE AZEVEDO
IMPDO: PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL EM BELEM/PA
IMPDO: FAZENDA NACIONAL
DESP.: Mantenho a decisão agravada, por seus próprios fundamentos. Façam-se os autos conclusos para sentença. 1.

2001.39.00.007501-6 ACAO ORDINARIA/SISTEMA HIPOTECARIO (SH)
AUTOR: JOSE ROBERTO DOS SANTOS LEANDRO
ADVOG.: PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU: SOCILAR - CREDITO IMOBILIARIO S/A
DESP.: Informe o autor o motivo pelo qual a Caixa não ofereceu nem mesmo o valor para quitação antecipada e quantas prestações estão em atraso. Prazo de dez dias. 1.

2001.39.00.007513-3 ACAO POPULAR
REQTE: LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO
ADVOG.: PA3943 - LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO
REQDO: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE FUTEBOL - CBF
REQDO: RICARDO TERRA TEIXEIRA
REQDO: SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE
REQDO: LARS SCHMIDT GRAEL
DESP.: Declaro suspenso o processo, em face do item 6 da decisão de fls. 91/94 do Superior Tribunal de Justiça. Aguarde-se posterior manifestação do referido Tribunal. 1.

2001.39.00.007625-1 JUSTIFICACAO
JFTE: NALZIRA CAMPOS FERNANDES
ADVOG.: PA5916 - JOSE JORGE HAGE NETO
JFDO: UNIAO FEDERAL
JFDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESP.: 1. Em face do documento de f. 08, defiro o pedido de prioridade de tramitação, autorizada pelo art. 1.211-A do CPC, com redação dada pela Lei nº 10.173/01.2. Esclareça a justificante quanto à existência de duas aposentadorias (Ministério dos Transportes e INSS). 3. Considerando que o INSS tem feito restrições ao aceitar a prova colhida em justificação, ainda que judicial, informe a autora, no prazo de dez dias, se ainda tem interesse no prosseguimento do feito como justificação ou se deseja instaurar uma demanda de conhecimento. 1.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2001.39.00.007161-3 ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR: PROTECAO MEDICA S/CLTDA - AMIL
ADVOG.: PA5927 - CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
REU: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
DEC.: (...) indefiro o pedido de antecipação da tutela pretendida (...)

2001.39.00.007229-9 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: DJALMA MEDEIROS DOS REIS E OUTRO
ADVOG.: PA7846 - RAMUNDO NIVALDO FREITAS FURTADO
ADVOG.: PA7815 - BALTAZAR TAVARES SOBRINHO
REU: CONSTRUTORA KARANE LTDA
DEC.: (...) Assim, intime-se por mandado o INCRA para saber se há interesse na causa. Prazo para resposta: 5 dias, em razão do pedido de antecipação dos efeitos da tutela. 1.

2001.39.00.007703-3 ACAO ORDINARIA/IMOVEIS
AUTOR: GIANE GUIMARAES DA CUNHA
ADVOG.: PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DEC.: (...) indefiro a antecipação dos efeitos da tutela (...)

2001.39.00.007836-8 ACAO ORDINARIA/SISTEMA
FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR: WALDEIRNA TEIXEIRA DOS SANTOS
ADVOG.: PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DEC.: (...) indefiro a antecipação dos efeitos da tutela (...)

2001.39.00.007886-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: ROYAL ETIQUETAS S/A
ADVOG.: MT5959 - JOSE CARLOS OLIVEIRA GUIMARAES JUNIOR
IMPDO: SECRETARIO ESPECIAL DA AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - ADA
IMPDO: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - ADA
DEC.: (...) indefiro o pedido de distribuição por dependência (...)

2001.39.00.007887-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: PYRAMID CONFECOES S/A
ADVOG.: MT2657 - SALADINO ESBAB
ADVOG.: MT4474 - FRANCISCO EDUARDO TORRES ESCAIB
IMPDO: SECRETARIO ESPECIAL DA AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - ADA
IMPDO: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - ADA
DEC.: (...) indefiro o pedido de distribuição por dependência (...)

2001.39.00.007888-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: PYRAMID AGROPASTORIL S/A
ADVOG.: MT5959 - JOSE CARLOS OLIVEIRA GUIMARAES JUNIOR
IMPDO: SECRETARIO ESPECIAL DA AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - ADA
IMPDO: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - ADA
DEC.: (...) indefiro o pedido de distribuição por dependência (...)

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA

Juiz Titular: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO
Dir. Secret.: Dra. DANIELA NASCIMENTO DA SERRA FREIRE
ATOS do Exmo.: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO

BOLETIM Nº 091/01
AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1999.39.00.002094-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: ANA DE JESUS RODRIGUES E OUTROS
ADVOG.: PA2469 - ANGELA SERRA SALES
IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
IMPDO: UNIAO FEDERAL
PROC.: ADÃO PAES DA SILVA

SENT.: (...) Posto isto, na esteira do entendimento da Suprema Corte, concedo a segurança, para afastar a incidência dos arts. 1º, 2º e 6º da Lei 9.783/99 sobre os proventos dos Impetrantes. Custa pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ e a União, em reembolso. Sem honorários (Súmula 512/STF). P.I. Intimem-se o MPF, o Impetrado e a AGU, pessoalmente. Sentença sujeita ao duplo grau.

1999.39.00.002101-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: WALTER AQUINO DE ARAGAO E OUTROS
ADVOG.: PA196 - MIGUEL BRASIL CUNHA
IMPDO: DIRETOR REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE

ESTRADAS DE RODAGEM NO PARÁ - DNER/PA
IMPDO: UNIAO FEDERAL
PROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
SENT.: (...) Posto isto, na esteira do entendimento da Suprema Corte, concedo a segurança, para afastar a incidência dos arts. 1º, 2º e 6º da Lei 9.783/99 sobre os proventos e pensões dos Impetrantes. Custa pela DNER e União, em reembolso. Sem honorários (Súmula 512/STF). P.I. Intimem-se o MPF, o Impetrado e a AGU, pessoalmente. Sentença sujeita ao duplo grau.

1999.39.00.002139-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: WELITON SALOMAO DE OLIVEIRA
ADVOG.: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
IMPDO: FAZENDA NACIONAL
PROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
SENT.: (...) Posto isto, na esteira do entendimento da Suprema Corte, concedo a segurança, para afastar a incidência dos arts. 1º, 2º e 6º da Lei 9.783/99 sobre os proventos dos Impetrantes. Sem honorários (Súmula 512/STF). P.I. Intimem-se o MPF, o Impetrado e a AGU, pessoalmente. Sentença sujeita ao duplo grau. Inclua-se no pólo passivo a União (AGU), na qualidade de litisconsorte em substituição à Fazenda Nacional, tendo em vista os precedentes do TRF/ 1ª Região.

1999.39.00.002324-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO E OUTRO
ADVOG.: PA196 - MIGUEL BRASIL CUNHA
IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
IMPDO: UNIAO FEDERAL
PROC.: ADÃO PAES DA SILVA
SENT.: (...) Posto isto, na esteira do entendimento da Suprema Corte, concedo a segurança, para afastar a incidência dos arts. 1º, 2º e 6º da Lei 9.783/99 sobre os proventos dos Impetrantes. Custa pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ e a União, em reembolso. Sem honorários (Súmula 512/STF). P.I. Intimem-se o MPF, o Impetrado e a AGU, pessoalmente. Sentença sujeita ao duplo grau.

1999.39.00.002345-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: NAZARE COMERCIAL DE ALIMENTOS MAGAZINE LTDA
ADVOG.: SC12700 - LAWRENCE TANCREDO
ADVOG.: PA8441 - ROBSON PONTES QUADROS CORTES
ADVOG.: SC12673 - MARLON DE SOUZA FLOR
IMPDO: CHEFE DO POSTO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM BELEM/PA
IMPDO: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE
PROC.: EDNA MARIA GUIMARAES DE MIRANDA
SENT.: (...) Ante o exposto, denego a segurança. Custas pela Impetrante. Sem honorários (Súmula 512/STF). Intimem-se, pessoalmente, o MPF, o Impetrado e a FNDE. P.I.

1999.39.00.002349-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: ALTINO ROZAURO SALAZAR PIMENTA E OUTROS
ADVOG.: PA534 - NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
ADVOG.: PA3370 - MONICA DE MELO ALVES RIBEIRO
IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
SENT.: (...) Posto isto, na esteira do entendimento da Suprema Corte, concedo a segurança, para afastar a incidência dos arts. 1º, 2º e 6º da Lei 9.783/99 sobre os proventos dos Impetrantes. Custa pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ e a União, em reembolso. Sem honorários (Súmula 512/STF). P.I. Intimem-se o MPF, o Impetrado e a AGU, pessoalmente. Sentença sujeita ao duplo grau.

1999.39.00.002514-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: ANTONIO CANDIDO MONTEIRO DE BRITO E OUTRO
ADVOG.: PA3961 - ANTONIO CANDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITO
IMPDO: SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
IMPDO: FAZENDA NACIONAL
PROC.: ANTONIO JOSÉ DE MATOS NETO
IMPDO: UNIAO FEDERAL
PROC.: ACELINA MARIA CALDERARO NEVES
SENT.: (...) Posto isto, na esteira do entendimento da Suprema Corte, concedo a segurança, para afastar a incidência dos arts. 1º, 2º e 6º da Lei 9.783/99 sobre os proventos dos Impetrantes. Custa pela ADA e a União, em reembolso. Sem honorários (Súmula 512/STF). Intimem-se o MPF, o Impetrado e a AGU, pessoalmente. Sentença sujeita ao duplo grau. Retifique-se o pólo passivo para constar a ADA como sucessora da SUDAM.

1999.39.00.002965-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: VERA MARIA SOMBRA CHAGAS
ADVOG.: PA4719 - ELIZETE ROCHA MICUANSKI
IMPDO: COORDENADOR REGIONAL DA FNS
PROC.: MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE
IMPDO: UNIAO FEDERAL
PROC.: ADÃO PAES DA SILVA
SENT.: (...) Posto isto, na esteira do entendimento da Suprema Corte, concedo a segurança, para afastar a incidência dos arts. 1º, 2º e 6º da Lei 9.783/99 sobre a pensão da Impetrante. Custa pela FUNASA e a União, em reembolso. Sem honorários (Súmula 512/STF). P.I. Intimem-se o MPF, o Impetrado e a AGU, pessoalmente.

Sentença sujeita ao duplo grau.
1999.39.00.002969-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : WILSON SILVA SOUZA
ADVOG. : PAA222 - ANTONIO FERREIRA MAGALHAES
IMPDO : COMANDANTE DO 4º DISTRITO NAVAL
SENT. : (...) Posto isto, na esteira do entendimento da Suprema Corte, concedo a segurança, para afastar a incidência dos arts. 1º, 2º e 6º da Lei 9.783/99 sobre os proventos do Impetrante. Custa pela União, em reembolso. Sem honorários (Súmula 512/STF). Intimem-se o MPF e a AGU, pessoalmente. P.I. Sentença sujeita ao duplo grau.

1999.39.00.003154-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : GILDA BATISTA DE SALES E OUTROS
ADVOG. : PA5399 - EMANUEL DE ALMEIDA
IMPDO : COORDENADOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ
PROC. : MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
SENT. : (...) Posto isto, na esteira do entendimento da Suprema Corte, concedo a segurança, para afastar a incidência dos arts. 1º, 2º e 6º da Lei 9.783/99 sobre os proventos dos impetrantes. Custa pela FUNASA e a União, em reembolso. Sem honorários (Súmula 512/STF). P.I. Intimem-se o MPF, o Impetrado e a AGU, pessoalmente. Retifique-se a autuação para inserir a União como litisconsorte. Sentença sujeita ao duplo grau.

1999.39.00.004701-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : PAULO IVANILDO CANTANHEDE DE ARAUJO E OUTROS
ADVOG. : PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
IMPDO : CHEFE DO 2º DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL DO DNER NO ESTADO DO PARÁ
IMPDO : UNIAO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
SENT. : (...) Posto isto, na esteira do entendimento da Suprema Corte, concedo a segurança, para afastar a incidência do art. 2º da Lei 9.783/99 sobre os vencimentos dos Impetrantes, devendo ficar a retenção da contribuição limitada tão somente ao percentual de 11% (onze por cento) previsto no art. 1º do mesmo diploma legislativo. Custa pelo DNER e a União, em reembolso. Sem honorários (Súmula 512/STF). Intimem-se o MPF, o Impetrado e a AGU, pessoalmente. P.I. Sentença sujeita ao duplo grau.

1999.39.00.005497-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ALCY TAVARES DE OLIVEIRA
ADVOG. : PA6504 - REGINA HELENA TAVARES F CAVACO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
IMPDO : UNIAO FEDERAL
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA
SENT. : (...) Posto isto, na esteira do entendimento da Suprema Corte, concedo a segurança, para afastar a incidência dos arts. 1º, 2º e 6º da Lei 9.783/99 sobre os proventos da Impetrante. Custa pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ e a União, em reembolso. Sem honorários (Súmula 512/STF). P.I. Intimem-se o MPF, a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ e a AGU, pessoalmente. Sentença sujeita ao duplo grau. Desentranhe-se a petição de fl. 30.

1999.39.00.005658-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : RUI BARBOSA GARCIA
ADVOG. : PA6778 - MARLUCE ALMEIDA DE MEDEIROS
IMPDO : DELEGADO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA DO PARÁ
IMPDO : UNIAO FEDERAL
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA
SENT. : (...) Posto isto, na esteira do entendimento da Suprema Corte, concedo a segurança, para afastar a incidência dos arts. 1º, 2º e 6º da Lei 9.783/99 sobre os proventos do Impetrante. Custa pela União, em reembolso. Sem honorários (Súmula 512/STF). Intimem-se o MPF e a AGU, pessoalmente. P.I. Sentença sujeita ao duplo grau.

2000.39.00.000683-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ALDO DA COSTA E SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA3370 - MONICA DE MELO ALVES RIBEIRO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROC. : FERNANDA RIBEIRO MONTE SANTO ANDRADE
IMPDO : UNIAO FEDERAL
SENT. : (...) Isto isto, denego a segurança na esteira do entendimento da Suprema Corte, concedo a segurança, e revogo a liminar de fl. 89, devendo os Impetrantes devolver o que foi recebido sub judice. Custas pelo Impetrante. Sem honorários (Súmula 512/STF). P.I. Intimem-se o Impetrado e o MPF, pessoalmente.

2000.39.00.007899-3 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : EMANUEL DA PAIXAO DE OLIVEIRA LIMA E OUTRO
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
SENT. : (...) Isto posto, revogo a medida liminar e indefiro a medida cautelar. Custas pelos Requerentes, os quais condeno ao pagamento de honorários advocatícios no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). P.I. Junte-se cópia desta sentença nos autos da ação principal.

2000.39.00.008922-2 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : FRANCISCO JUVENAL LIMA FRAZAO E OUTROS
ADVOG. : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
SENT. : (...) Isto posto, JULGO procedente, em parte, a ação para condenar CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF a pagar aos Autores os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: janeiro/89 (42,72%), devendo-se descontar deste percentual o que já foi pago e abril/90 (44,80%), acrescidos de correção monetária e juros legais. Custas, em reembolso, pela Ré, pela metade. Sem honorários em razão da sucumbência recíproca. P.I.

2000.39.00.011414-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS E OUTROS
ADVOG. : PA6574 - ERLINE GONCALVES LIMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
SENT. : (...) Posto isto, quanto ao autor WALDIR DE MACEDO MASCARENHAS, extingo o processo sem julgamento do mérito nos termos do art. 267, V do CPC. Quanto aos Autores RAIMUNDO NONATO SILVA DOS SANTOS, JOSÉ SILVA VIEIRA, JOSÉ ANDRÉ COSTA, AUGUSTO VIANA FERREIRA, MILTON MACHADO, NTO, MILTON FARIAS PANTOJA, IVAN SIMÃO DE ALMEIDA, FRED SARMAHNO FRANKHA, CARLOS ALBERTO CORREA DA SILVA, MORVAN ALVES BARROS, ONILCE ELOI DE OLIVEIRA e MANOEL JOSÉ AMORIM JULGO procedente, em parte, a ação para condenar a CAIXA

ECONOMICA FEDERAL - CEF a pagar aos mesmos os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: janeiro/89 (42,72%), devendo-se descontar deste percentual o que já foi pago e abril/90 (44,80%), acrescidos de correção monetária e juros legais. Custas pelo Autor litispendente, o qual condeno ao pagamento de R\$180,00 (cento e oitenta) reais à Ré a título de honorários advocatícios. Quanto aos demais Autores custas em reembolso, pela Ré, pela metade. Sem honorários em razão da sucumbência recíproca. P.I.

2000.39.00.012851-3 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : JOAO HENRIQUE DE CASTRO LIAO E OUTRO
ADVOG. : PA1143 - JOSE SANT'ANA DE SOUSA PEREIRA
ADVOG. : PA5132 - RUI GUILHERME TRINDADE TOCANTINS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA5139 - ROSILENE SILVA DE SOUZA
SENT. : (...) Posto isto, indefiro a medida cautelar. Custas pelos Requerentes, os quais condeno ao pagamento de honorários advocatícios no valor de R\$180,00 (duzentos reais), em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. P.I.

2000.39.00.014607-9 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : MARIA ANTONIA DE SOUZA NASCIMENTO E OUTROS
ADVOG. : PA8106 - SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
SENT. : (...) Isto posto, JULGO procedente a ação para condenar CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF a pagar aos Autores os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: janeiro/89 (42,72%), devendo-se descontar deste percentual o que já foi pago e abril/90 (44,80%), acrescidos de correção monetária e juros legais. Custas pela Ré, a quem condeno a pagar 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, a título de honorários advocatícios. P.I.

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS CONVITE N° 11/2001

A Comissão Especial de Licitação, da Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária do Pará, após apreciar as propostas entregues para o processo licitatório em epígrafe, cujo objeto tem por fim o credenciamento de empresa para prestar serviço de demolição de duas casas e conformação dos terrenos com vistas ao aproveitamento como estacionamento de veículos, resolveu: 1) Desclassificar, com base no art. 25 da resolução n° 218/73 e item 7.4, "c", do Instrumento Convocatório, a proposta da empresa CLS Engenharia e Comércio Ltda. 2) Desclassificar, com base no art. 48, inciso I, da Lei 8.666/93 e item 7.4, "c", do Instrumento Convocatório, as propostas das empresas TN Telecomunicações do Norte e Construções Ltda., Lima & Maciel S/C Ltda., EENAC - Empresa de Engenharia Ltda., Sabathé & Sabathe Ltda. e Targo Engenharia Ltda. 3) Classificar, em 1º Lugar a empresa Metro Serviços Técnicos e Construção Ltda., em 2º Lugar a empresa J. J. de Souza e Cia. Ltda., em 3º Lugar a empresa ACL Construção Ltda., em 4º Lugar a empresa Atlantis Engenharia Ltda., em 5º Lugar a empresa Construtora I. E. Ltda., em 6º Lugar a empresa Selecto Construções Ltda., em 7º Lugar a empresa Vertical Empreendimentos Ltda., em 8º Lugar a empresa Entele Engenharia Ltda., em 9º Lugar a empresa Construtora Vienna Star Ltda., em 10º Lugar a empresa AD Empreendimentos Proj. e Construções Ltda., em 11º Lugar a empresa AJ Projetos e Construções Ltda., em 12º Lugar a empresa Construtora Garcia Lima Ltda., em 13º Lugar a empresa Consan Engenharia Ltda., em 14º Lugar a empresa Plana Engenharia Ltda. e em 15º Lugar a empresa OHM Engenharia Ltda., em estrita obediência ao disposto no item 7 do Instrumento Convocatório.

Em vista disso, considera-se aberto, a partir desta data, o prazo para interposição de recursos, consoante o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", c/c o seu § 6º da Lei n° 8.666/93, estando os autos com vistas franqueadas aos interessados.

Belém, 20 de agosto de 2001.
Luís Henrique de Carvalho Lopes
Presidente da CEL

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA:
Hind Ghassan Kayath
DIRETORA DE SECRETARIA:
Rose May Borges Ramos

Home page: www.pa.trf1.gov.br
e-mail: scapa.02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM 104/2001
EXPEDIENTES DE 07/08/01
DESPACHOS

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

Processo n° 2001.1067-9
Autor(a) : HENRI PAES DE ARAÚJO
Advogado(a) : Rosa Maria Moraes Bahia e outros
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo e outros
DESPACHO : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando de pronto suas finalidades, no prazo de cinco dias. Intimem-se.

Processo n° 2000.4177-8
Autor(a) : CARLOS GOMES
Advogado(a) : Meire Costa Vasconcelos e outros
Réu : MASSA FALIDA ENGENHARIA DE FUNDAÇÕES S/A - ENGEFUSA E OUTRO
Advogado(a) : Nada consta
Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo e outros (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL)
DESPACHO : Defiro o pedido formulado pelo autor na petição de fl. 48, referente a produção de prova documental. Oficie-se ao Sindicato da Massa Falida da empresa ENGEFUSA, solicitando que remeta a este Juízo, no prazo de dez dias, os originais ou cópias de quaisquer documentos que estejam o tempo de serviço prestado pelo autor àquela empresa, inclusive o original da folha de registro de empregado, cuja cópia consta à fl. 16 dos presentes autos.

CLASSE 1400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

Processo n° 2000.6984-9
Autor(a) : SERGIO FIGUEIREDO DE LIMA JUNIOR
Advogado(a) : José Mario da Costa Silva
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a) : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
DESPACHO : O valor dos honorários periciais propostos pelo Sr. Perito é excessivo se comparado com o valor recebido por outros profissionais que realizaram trabalhos periciais semelhantes aos destes autos em outros processos que tramitam por esta Vara Federal, razão pela qual arbitro os honorários periciais no valor de R\$

600,00. Assim, destituo o Sr. Harold Homci Haber, nomeado para os trabalhos periciais o Sr. Ademir Azevedo, inscrito no CRC/PA sob n° 2445, residente e domiciliado à Tv. Rui Barbosa n° 1034, Apt° 101, Bairro de Nazaré, fone: 224-7522. Assino o prazo de cinco dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos; e c) indicação de assistentes técnicos. Decorrido o prazo acima, intime-se o Sr. Perito nomeado para manifestar sua aceitação quanto à importância arbitrada e, em caso positivo, apresentar o respectivo laudo, no prazo de vinte dias.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo n° 96.2582-7
Autor(a) : MARIA DAS DORES MIRANDA BARBOSA E OUTROS
Advogado(a) : Antonino Maia da Silva
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : Arquite-se.

CLASSE 1701 - AÇÃO ORDINÁRIA/SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO

Processo n° 2001.1729-3
Autor(a) : PAULO SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(a) : Francistela Torres Caldas
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a) : Rosilene Silva Souza e outros
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO : Manifeste-se o autor a propósito da contestação apresentada pela Ré.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo n° 2001.2110-1
Impte. : J W COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA
Advogado(a) : Fernando Augusto Braga Oliveira
Impdo. : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM-PA
DESPACHO : Recorro a apelação de fls. 400/407 no efeito devolutivo. Vista à parte impetrada apelada para apresentar contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo n° 2001.4030-4

Impte. : CINTIA VERENA LOBATO RODRIGUES
Advogado(a) : Elmano Martins Ferreira
Impdo. : REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMZÔNIA
Advogado(a) : Cláudia Duce Coelho de Souza
DESPACHO : Remetam-se os presentes autos ao MPF.

Processo n° 2000.5679-8

Impte. : MUNICÍPIO DE BELÉM
Procurador(a) : Mary Lúci Xavier Cohen e outros
Impdo. : DELEGADA DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM/PA
DESPACHO : Arquite-se.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Processo n° 2001.4844-4
Exqte. : TAYLOR ARAUJO COLLYER
Advogado(a) : Jarbas Vasconcelos do Carmo
Excdto. : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO : Expeça-se precatório requisitório de acordo com os valores constantes na planilha de fl. 107. Intimem-se as partes, a UNIÃO FEDERAL, por mandado.

Processo n° 2001.3442-5

Exqte. : TEREZA MARLENE SILVA VIEIRA E OUTROS
Advogado(a) : José de Arimatéia Chaves Sousa
Excdto. : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) : Rui Lobato Bahia e outros
DESPACHO : Inócuo a petição da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ de fl. 336, posto que se faz necessária a assinatura das acordantes na ficha SIAPE para que não reste dúvidas quanto a sua concurência em relação ao montante dos valores transacionados, uma vez que a cláusula 1ª dos termos de transação encontram-se em branco. Assino o prazo de dez dias para que a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ sane tal deficiência.

Processo n° 2001.7552-8

Exqte. : MARÇAL MARCELINO DA SILVA NETO
Advogado(a) : Marçal Marcelino da Silva Neto
Excdto. : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARÁ E AMAPÁ
Advogado(a) : Adilson Batista Mendes
DESPACHO : Torno sem efeito o último, em despacho de fl. 208. Cite-se o Executado nos termos do art. 652 e seguintes do CPC.

Processo n° 2001.5516-1

Exqte. : GERALDO CUSTÓDIO BENTO E OUTROS
Advogado(a) : Miguel Brasil Cunha
Excdto. : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador(a) : Miguel Brasil Cunha
DESPACHO : Suspensa-se o trâmite do feito em decorrência da interposição dos embargos do devedor de n° 2001.39.00.00707.

Processo n° 2000.5165-0

Exqte. : RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogado(a) : Marcelo Castelo Branco Judice
Excdto. : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Indefiro o pedido formulado às fls. 390, tendo em vista que a autarquia ré, embora citada, nos termos do art. 730 do CPC, quedou-se inerte, deixando de se manifestar sobre os cálculos inicialmente apresentados pelos exequentes e somente agora, novamente instada a se manifestar ao invés de atender o despacho dessa magistrada, requerer o DNER através da União, extemporaneamente, apenas a dilação de prazo. Deste modo, considerando que os exequentes anuíram com os cálculos apresentados pelo Contador do Juízo, em homenagem ao que preceitua o art. 463, I, do CPC, determino seja expedido precatório. Intime-se o DNER através da Procuradoria da União neste Estado. Remeta-se correspondência à autora Ruth Amorim Aarão informando-se sobre o andamento processual e sobre a necessidade de seu patrono requerer os benefícios da Lei 10.173/2001, conforme preconiza tal diploma legal.

Processo n° 2000.2875-9

Exqte. : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) : Rui Lobato Bahia e outros
Excdto. : MANOEL FERNANDES MARTINS NOGUEIRA E OUTROS
Advogado(a) : Dorival Indiassu de Souza Neto
DESPACHO : Assino o prazo de dez dias para que a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ providencie a substituição do termo de acordo de fls. 205/206, uma vez que nele consta a assinatura de TELMA DE CARVALHO LOB sobre o local destinado à firma do Magnífico Sr. Reitor daquela instituição, devendo, ainda, manifestar-se sobre o teor das certidões de fls. 209/verso e 210/verso. Após, determine que a Secretaria oficie à Circunscrição Judiciária de Novo Hamburgo/

RS a fim de que sejam cobrados o cumprimento e a devolução da carta precatória expedida à fl. 197.

Processo nº 2000.10069-0
Expte. :EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Advogado(a) :Ciro Nôvo dos Santos e outros
Excd. :HATE CLUB DO PARA
Advogado(a) :Luiz Elmar Miranda Tavares
DESPACHO :Assino o prazo de dez dias para que a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS manifeste-se acerca do teor da certidão de fl. 61/verso e da penhora de fls. 62/65.

Processo nº 99.6695-3
Expte. :ALAYDE DA COSTA E SOUZA
Advogado(a) :Casimiro Carvalho Rodrigues
Excd. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) :Elizabeth Lopes Figueiredo e outros
DESPACHO :Considerando que o Sr. Advogado da Exequente vem de forma reiterada deixando de se manifestar acerca dos despachos exarados, intime-se pessoalmente a Sr. ALAYDE DA COSTA E SOUZA a manifestar-se conforme o determinado.

Processo nº 99.8158-0
Expte. :WALTER LUIZ CARNEIRO DA SILVA E OUTROS
Advogado(a) :João Nascimento Rocha
Excd. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) :Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO :Retornem os autos ao Setor de Cálculo para manifestação do Sr. Contador do Juízo acerca das alegações e dos cálculos apresentados pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL às fls. 453/462.

Processo nº 90.0394-6
Expte. :CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS P/ PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Advogado(a) :Ulysses Coelho de Souza
Excd. :Rosana dos Santos Rodrigues e Rodrigues
Advogado(a) :ANTONIO BASTOS DOS SANTOS E OUTRO
DESPACHO :Nada consta
DESPACHO :Não cumprida o determinado no despacho de fl. 43, retornem os autos ao arquivo.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
Processo nº 2000.4816-0
Repte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Rosilene Silva Souza
Reqd. :MAURÍCIO MAIA CERQUEIRA E OUTROS
Advogado(a) :Nada consta
DESPACHO :Arquive-se.

Processo nº 2000.0460-0
Repte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
Reqd. :GLADIS MARTINEZ MASSOLER
Advogado(a) :Nada consta
DESPACHO :Arquive-se.

Processo nº 97.7489-3
Repte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros
Reqd. :MANOEL LOPES PERES
Advogado(a) :Nada consta
DESPACHO :Defiro o pedido formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no ofício de fl. 16. Assim, determino que a Secretaria desentranhe a documentação acostada à petição inicial, excetuando-se a procuração e entregue a quem de direito. Após, archive-se.

Processo nº 92.0000926-3
Repte. :JOÃO MATOS CORREA
Advogado(a) :José Otávio Teixeira da Fonseca
Reqd. :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
DESPACHO :Intime-se o Requerente a efetuar o recolhimento de custas finais no valor de R\$ 21,87, no prazo de quinze dias.

CLASSE 5109 - AÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE AUTOS
Processo nº 2001.2256-6
Repte. :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
Reqd. :MOINHO DE TRIGO BELÉM S/A E OUTROS
Advogado(a) :Votório Paludo e outros
DESPACHO :Dante do conteúdo na certidão retro, designo o dia 17/09/2001, às 15:00 horas para que as parte compareçam em Juízo a fim de assinarem o competente auto de acordo. Publique-se. Intime-se.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
Processo nº 2001.005-2
Repte. :MANOEL RIBEIRO DAS NEVES
Advogado(a) :Wady Dahas Rossy
Reqd. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogado(a) :Rosilene Silva Souza e outros
Advogado(a) :Daniel Lacerda Farias (ANA LÍDIA CAVALCANTE FURTADO)
DESPACHO :Deixo de apreciar o pedido de fls. 160/162 em razão de que a sentença de fls. 145/149 já está acobertada pela coisa julgada, portanto não subsistem os efeitos da liminar anteriormente concedida. Ao Setor de Distribuição para reenumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito. Em seguida, ao setor de cálculo para apuração de custas finais. Após, conclusos para sentença.

Processo nº 2000.8978-8
Repte. :PAULO ROBERTO ALBUQUERQUE GOUVEIA E OUTROS
Advogado(a) :José Célio Santos Lemos
Reqd. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Rosilene Silva Souza
DESPACHO :Arquive-se.

Processo nº 99.3441-1
Repte. :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) :Fernanda Ribeiro Monte Santo Andrade
Reqd. :LEITNER ARQUITETURA E CONSULTORIA S/C LTDA E OUTROS
Advogado(a) :Leila da Costa Loureiro e outros
Advogado(a) :José Carlos Ferreira Alves e outros
Reqd. :FUNDAÇÕES LTDA
Advogado(a) :Nada consta
Advogado(a) :Almeirindo Trindade (DURVAL PINHEIRO)
Reqd. :ESTACON ENGENHARIA S.A.
Advogado(a) :Bruno Menezes Coelho de Souza e outros
Reqd. :BROSS CONSULTORIA E ARQUITETURA S/C LTDA

Advogado(a) :José Carlos Ferreira Alves
Reqd. :FERDINANDO RUZZANTE ENGENHARIA DE FUNDAÇÕES S/C LTDA
Advogado(a) :Nada consta
Reqd. :TEDESCHI ENGENHARIA S/C LTDA
Advogado(a) :Nada consta
DESPACHO :A perícia complementar exige do expert especialização em Geotécnica, afigurando-se justificável o zelo da autarquia requerente em ver comprovada a titulação necessária ao desempenho do mister. Intime-se, pois, o Sr. Perito (fls. 325) a fim de, em cinco dias, apresentar a prova de qualificação exigida. Vista à empresa requerida LEITNER ARQUITETURA, para manifestação acerca do conteúdo nas certidões de fls. 334, 341-v e 343-v.

Processo nº 96.5114-3
Repte. :BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(a) :Jorge Andrade de Souza
Reqd. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) :Elizabeth Lopes Figueiredo e outros
DESPACHO :Desapensem-se este feito da ação principal, remetendo-o, após, ao Setor de Arquivo.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
Processo nº 2001.5753-2
Empte. :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
Embo. :ELISABETH CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SANTOS
Advogado(a) :Glória Maroja
DESPACHO :Ao Setor de Cálculo para manifestação do Sr. Contador do Juízo acerca dos cálculos apresentados pela Exequente/Embargada e FUNASA, devendo, ainda, juntar aos autos planilha de cálculo que julgar correta.

Processo nº 2001.6496-5
Empte. :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
Embo. :CLAUDINA DIAS E SILVA E OUTRO
Advogado(a) :Milton Alencar Vieira
DESPACHO :Ao Setor de Cálculo para manifestação do Sr. Contador do Juízo acerca dos cálculos apresentados pela Exequente/Embargada e UNIÃO FEDERAL, devendo, ainda, juntar aos autos planilha de cálculo que julgar correta.

Processo nº 2001.7042-1
Empte. :UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros
Embo. :DELZUITE JOSÉ PORFÍRIO E OUTROS
Advogado(a) :Miguel Brasil Cunha
DESPACHO :Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo nos termos do art. 739, § 1º do CPC. Providencie a Secretaria a ratificação do pólo passivo, incluindo neste os embargos GERALDO CUSTÓDIO BENTO, RAIMUNDO RODRIGUES CORDEIRO, PEDRO RODRIGUES MATOS E RAYMUNDO DIAS. Apresente a embargante o Termo de Transação Judicial com os respectivos valores brutos e anulos pelos embargados supracitados. Sem prejuízo das determinações acima, intime-se os embargados para que se manifestem nos presentes embargos. Apense-se aos autos principais de nº 2001.39.00.005516/1.

DECISÕES

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 98.1137-0
Autor(a) :ÁLVARO DOS SANTOS FILHO E OUTROS
Advogado(a) :Maria Elisa Bessa de Castro
Réu :BANCO DO BRASIL S/A E OUTRO
Advogado(a) :José Evilásio Mesquita Valente e outros
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)
DECISÃO :...Julgo-me incompetente para processar e julgar o presente feito, declinando sua apreciação a favor da Justiça Comum Estadual. Sem honorários advocatícios. Preclusas as vias impugnatórias, remetam-se os autos ao Juiz Diretor da Repartição Cível da Comarca de Belém para os devidos fins, com as cautelas de estilo. Publique-se. Intime-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 2000.9101-9
Autor(a) :DERNIVAL CARVALHO PINHEIRO E OUTROS
Advogado(a) :Telma Lúcia Borba Pinheiro e outros
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DECISÃO :...Julgo improcedentes os embargos apresentados. Recebo a apelação de fls. 174/186 em seus devolutivo e suspensivo. Vista aos autores apelados para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Processo nº 2000.9030-0
Autor(a) :EDINALDO FERNANDES DA SILVA E OUTROS
Advogado(a) :Tatiana Lima Cutrim
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DECISÃO :...Julgo improcedentes os embargos apresentados. Recebo a apelação de fls. 179/191 em seus devolutivo e suspensivo. Vista aos autores apelados para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Processo nº 98.8081-1
Autor(a) :JOÃO RODRIGUES MAGNO E OUTROS
Advogado(a) :Maria Elisa Bessa de Castro
Réu :BANCO DO BRASIL S/A E OUTRO
Advogado(a) :José Evilásio Mesquita Valente e outros
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)
DECISÃO :...Julgo-me incompetente para processar e julgar o presente feito, declinando sua apreciação a favor da Justiça Comum Estadual. Sem honorários advocatícios. Preclusas as vias impugnatórias, remetam-se os autos ao Juiz Diretor da Repartição Cível da Comarca de Belém para os devidos fins, com as cautelas de estilo. Publique-se. Intime-se.

Processo nº 98.8081-1
Autor(a) :AIDIMO MOREIRA DA SILVA E OUTROS
Advogado(a) :Maria Elisa Bessa de Castro
Réu :BANCO DO BRASIL S/A E OUTRO
Advogado(a) :José Evilásio Mesquita Valente e outros
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)
DECISÃO :...Julgo-me incompetente para processar e julgar o presente feito, declinando sua apreciação a favor da Justiça Comum Estadual. Sem honorários advocatícios. Preclusas as vias impugnatórias, remetam-se os autos ao Juiz Diretor da Repartição Cível da Comarca de Belém para os devidos fins, com as cautelas de estilo. Publique-se. Intime-se.

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

Processo nº 2000.9109-0
Autor(a) :EWERTON DOS SANTOS SOARES E OUTROS
Advogado(a) :Telma Lúcia Borba Pinheiro e outros
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DECISÃO :...Julgo improcedentes os embargos apresentados. Recebo a apelação de fls. 140/152 em seus devolutivo e suspensivo. Vista aos autores apelados para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Processo nº 2000.9034-1
Autor(a) :LAERTE PINHEIRO MACHADA EOUTROS
Advogado(a) :Telma Lúcia Borba Pinheiro e outros
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DECISÃO :...Julgo improcedentes os embargos apresentados. Recebo a apelação de fls. 138/150 em seus devolutivo e suspensivo. Vista aos autores apelados para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Processo nº 2000.8914-6
Autor(a) :FERNANDO NASCIMENTO ALBUQUERQUE E OUTROS
Advogado(a) :Márcia Lúcia Borba Pinheiro
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DECISÃO :...Julgo improcedentes os embargos apresentados. Recebo a apelação de fls. 153/165 em seus devolutivo e suspensivo. Vista aos autores apelados para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Processo nº 2000.8979-0
Autor(a) :LOLIDES PAES DE ALMEIDA JÚNIOR E OUTROS
Advogado(a) :Márcio Olivar Brandão e outros
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DECISÃO :...Julgo improcedentes os embargos apresentados. Recebo a apelação de fls. 145/157 em seus devolutivo e suspensivo. Vista aos autores apelados para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Processo nº 2000.11542-1
Autor(a) :ANTONIO JOSÉ DA MOTA E OUTROS
Advogado(a) :Telma Lúcia Borba Pinheiro e outro
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DECISÃO :...Julgo improcedentes os embargos apresentados. Recebo a apelação de fls. 144/158 em seus devolutivo e suspensivo. Vista aos autores apelados para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 2000.8702-7
Empte. :JOSÉ AGOSTINHO DA FONSECA NETO
Advogado(a) :Pedro Bentes Pinheiro Filho e outros
Impdo. :CHEFE DO SETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - AG. COSTA E SILVA
DECISÃO :...Ante o exposto, conheço dos embargos declaratórios para rejeitá-los, à míngua dos pressupostos elencados no art. 535 do CPC. Publique-se. Intime-se.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Processo nº 2001.3657-2
Repte. :PAULO SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(a) :Franciscela Torres Caldas
Reqd. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DECISÃO :...Defiro em parte o pedido de liminar, autorizando o depósito das prestações vencidas, calculadas com base na sistemática antes exposta, bem assim das que vencerem no curso do processo principal. Efetuado o depósito, fica vedado à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a adoção de qual quer procedimento tendente a execução do contrato em face da inadimplência do Requerente, sendo-lhe igualmente defesa a inserção do nome deste em qualquer cadastro de inadimplentes, no que guardar pertinência com a presente demanda. Publique-se. Intime-se. Cite-se.

CLASSE 5002 - AÇÃO DE DEPÓSITO

Processo nº 97.3785-5
Repte. :COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Procurador(a) :Osvaldo José P. de Carvalho
Reqd. :FENIX ARMAZENS GERAIS LTDA E OUTROS
Advogado(a) :Gildair Inácio de Oliveira
DECISÃO :...Ante o exposto, conheço dos embargos apresentados, porém, à míngua da caracterização das hipóteses que autorizam a sua procedência, nego-lhes provimento. Remanescendo o inconformismo, sempre restará à parte o exercício da faculdade recursal perante a instância ad quem. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Processo nº 2001.4001-1
Repte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Rosomiro Clodoaldo Arrais Batista Torres de Castro e outros
Reqd. :MARIA SOARES PALHETA
Advogado(a) :Eliete de Souza Colares
DESPACHO :Ante o exposto, jugo improcedente a impugnação ao valor da causa, ratificando o valor consignada na inicial. Publique-se. Intime-se.

Processo nº 2001.4050-8
Repte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Rosomiro Clodoaldo Arrais Batista Torres de Castro e outros
Reqd. :AFONSO MARIA FRIAS MELO
Advogado(a) :Fernando da Silva Gonçalves
DESPACHO :Ante o exposto, jugo improcedente a impugnação ao valor da causa, ratificando o valor consignada na inicial. Decorrido o prazo recursal, traslade-se cópia da presente decisão aos autos principais. Publique-se. Intime-se.

SENTENÇAS

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 2000.8908-5

Autor(a) :ANTONIO MARIA AMORIM BARRA E OUTROS
Advogado(a) :Telma Lúcia Borba Pinheiro e outros
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
SENTENÇA :...Julgo improcedentes os embargos apresentados. Recebo a apelação de fls. 182/194 em seus devolutivo e suspensivo. Vista aos autores apelados para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
Processo nº 2000.13113-5
Autor(a) :ALEXANDRE ALBERTO CERBINO GROSSMANN
Advogado(a) :Telma Lúcia Borba Pinheiro e outros
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
SENTENÇA :...Julgo improcedentes os embargos apresentados. Recebo a apelação de fls. 182/194 em seus devolutivo e suspensivo. Vista aos autores apelados para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
Processo nº 2001.3872-4
Impete. :ADRIANO SILVA DE SOUZA E OUTRO
Advogado(a) :Evandro de Aguiar Ribeiro e outros
Impdo. :DIRETORA DO NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
SENTENÇA :...Ante o exposto, mantenho a liminar deferida, CONCEDO A SEGURANÇA para garantir o direito de matrícula dos impetrantes nas vagas destinadas 6ª e 7ª Séries ofertadas pelo NPI, nos termos do Edital 02/2001. Custas pelo impetrante em reembolso. Sem honorários advocatícios. Ofício-se ao Juiz Relator do AG 2001.01.00.0022042-0/PA, comunicando a presente decisão. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Sentença sujeita a reexame necessário.

Processo nº 2001.0015-4
Impete. :DIMAS THIAGO GÓES PAES
Advogado(a) :Fábio T F Góes
Impdo. :DIRETOR DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ - CESUPA
Advogado(a) :Kelma Sousa de Oliveira Reuter Coutinho
SENTENÇA :...Ante, indeferindo a petição inicial, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso I c/c art. 295, inciso VI, do CPC. Custas pelo Impetrante. Ofício-se ao Juiz Relator do AG 2001.01.00.01781-4/PA, comunicando a presente decisão. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 2001.1790-1
Impete. :ANTONIO DO CARMO FREITAS DA SILVA
Advogado(a) :Laércio Salustiano Bezerra
Impdo. :REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
SENTENÇA :...Ante o exposto, denego a segurança pleiteada. Custas pelo impetrante. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 2000.13271-1
Impete. :KARLA FERNANDES QUARESMA
Advogado(a) :Mário Antonio Lobato de Paiva
Impdo. :PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO DO CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR - CIABA
SENTENÇA :...Ante o exposto e tudo mais que dos autos consta, denego a segurança. Custas pela impetrante. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 2000.12561-2
Impete. :REGINA DO SOCORRO DOS SANTOS BRANDÃO
Advogado(a) :Amândio Ferreira Rodrigues Filho
Impdo. :PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - CRA/PA/AP
SENTENÇA :...Concedo a segurança, ratificando a liminar deferida, para anular a autuação lavrada contra a impetrante, Regina do Socorro dos Santos Brandão, sob nº 0257. Reembolso de custas pelo impetrado. Sem honorários advocatícios. Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 2200 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO
Processo nº 2001.2109-4
Impete. :SINDICATO DOS SERVIDORES CIVIS NAS FORÇAS ARMADAS NO ESTADO DO PARÁ - SINFA/PA
Advogado(a) :Jader Nilson da Luz Dias
Impdo. :COMANDANTE DO 1º COMANDO AÉREO REGIONAL E OUTROS
SENTENÇA :...Denego a segurança. Custas pelo Impetrante. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

EDITAL DE LEILÃO

A DOUTORA HIND GHASSAN KAYATH, Juíza Federal da 2ª Vara, na forma da lei, FAZ SABER que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) nos autos da Execução Diversa por Título Judicial, processo nº 2000.39.00.009826-2, que tem como exequente o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, e como executada a Empresa AR FRIO DA AMAZÔNIA S/A.
DATA/HORA: 1º Pregão - 24/09/2001, às 14:00 horas
2º Pregão - 05/10/2001, às 14:00 horas
LOCAL DA REALIZAÇÃO:
 Seção Judiciária do Estado do Pará, 2ª Vara - Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal, Tel. 242-0055, Belém/PA.
DESCRIÇÃO DO BEM:
 01 (Hum) CONDICIONADOR DE AR, MARCA "HITACHI", MOD. AIRSPL TT, CAPACIDADE 14.000 BTUs, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$450,00(Quatrocentos e cinquenta reais).
NOTAS:
 1- No primeiro leilão não será aceito lance inferior ao da avaliação.
 2- No segundo leilão o bem será arrematado pela maior oferta, excetuando o preço vil.
 3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro e demais despesas com a realização da praça.

Belém(PA), 20 de agosto de 2001.
 HIND GHASSAN KAYATH
 Juíza Federal da 2ª Vara

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

JUIZO DA 3ª VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Ref. Proc. N.º 2001.3444-0
 DE: BENEDITO LOUREIRO, brasileiro, parense, casado, ex-servidor da EBCT, nascido em 10/1/1954, filho de Luiz Loureiro e Maria Romana Loureiro, outora residente na Tv. Vileta, 476, Pedreira, Belém/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: INTIMÁ-LO de que deverá comparecer à sala de audiências do Juízo, acompanhado de advogado, no dia 3 de setembro de 2001, às 14 horas, a fim de, em audiência admonitória, dizer se aceita as condições que lhe foram impostas para cumprir em liberdade a pena a que foi condenado por sentença proferida pelo Juízo da 2ª Vara desta Seção Judiciária, em 17/3/2000, nos autos do processo 00.25578-5 que lhe move o Ministério Público Federal.
SEDE DO JUIZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 242-0055.

Belém, 20 de agosto de 2001.
 RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 Juiz Federal da 3ª Vara

SEÇÃO JUDICIÁRIA ESTADO DO PARÁ - 4ª VARA

Juiza Titular : DRA. ROGÉRIA MARIA C DEBELLI
 Dir. Secret. : Dr.ª KEISE MARIA MATOS FALCO

EXPEDIENTE DE 13 DE AGOSTO DE 2001 AUTOS COM DESPACHOS

1998.39.00.008935-1PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
REU : CREONICE DUARTE FURTADO
REU : BASILIO MOURA DUARTE
ADVOG. : HAROLD ALVES DOS SANTOS
DESPACHO: O acusado se defende dos fatos narrados na denúncia e não da definição jurídica a eles conferida pelo Ministério Público. Prossiga-se nos ulteriores termos desta ação penal. Decreto a revelia do réu Basílio Moura Duarte. Vista às partes nos termos do art. 499 do CPP. Publique-se.

1999.39.00.005740-1IRESTITUIÇÃO DE COISAS APREENHIDAS
REQTE : MANOEL DE JESUS PANTOJA MIRANDA
ADVOG. : PA3555 - DORIVALDO DE ALMEIDA BELEM
DESPACHO: Intime-se a defesa do requerente Manoel de Jesus Pantoja Miranda do desatqueamento dos autos, bem como para que solicite o que lhe for de direito, no prazo de 05(cinco) dias. Publique-se.

2001.39.00.001750-4PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
REU : RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA BARRA
REU : AFONSO CELSO SILVA DE ANDRADE
ADVOG. : HILMA LIMA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Ofício-se à Junta Comercial de Belém-PA, com urgência, requisitando-se cópia do contrato social da empresa Contabilidade Assessoria e Planejamento Ltda - CONTAPLAN - inclusive alterações. Indefero o pleito deduzido às fls. 271/272, tendo em vista que o HC impetrado perante o e. TRF da 1ª Região não obteve provimento liminar. Ademais, decretada a revelia do acusado, que não compareceu para ser interrogado na data aprazada, cumpra-se o despacho de fls. 260. Publique-se ad cautelam, constando o nome da advogada signatária da pretensão ora indeferida

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 20 dias

DE : ROMANIS COMERCIAL LTDA., na pessoa de seu representante legal, CNPJ nº 01.485.185/0001-34, atuante no ramo de comercialização de gêneros alimentícios, com endereço comercial anterior no Conjunto Tapajós, Rua Assuan, nº 50, Tapanã, Belém-PA, CEP nº 66823-120, e, atualmente, em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: CITAÇÃO para atos e termos da AÇÃO DE SEQUESTRO, movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (processo nº 2000.39.00.001967-3), perante este Juízo, ficando ciente de que, não contestada a ação no prazo de 5 dias, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, nos termos do art. 285 do Código de Processo Civil.
SEDE DO JUIZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, CEP: 66.055-210 Telefax: 222-6319

Belém - PA, 13 de agosto de 2001.
 GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
 Juiz Federal Titular da 1ª Vara,
 no exercício cumulativo da 5ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 20 dias

DE : ADALBERTO DO AMARAL NAVARRO, carioca, divorciado, comerciante, RG nº 08391422-69-SEGUP/BA, expedida em 05.13.94, CPF nº 208.155.222-15, filho de Argemiro Fernando de Carvalho Navarro e Sinamor Guerreiro do Amaral Navarro, antes residente e domiciliado na Rua Santa Lúcia, nº 05, São Brás e, atualmente, em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: CITAÇÃO para atos e termos da AÇÃO DE SEQUESTRO, movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (processo nº 2000.39.00.001967-3), perante este Juízo, ficando ciente de que, não contestada a ação no prazo de 05 dias, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, nos termos do art. 285 do Código de Processo Civil.
SEDE DO JUIZO: Rua Domingos Marreiros, 598-Umariza, CEP: 66.055-210 Telefax: 222-6319

Belém - PA, 13 de agosto de 2001.
 GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
 Juiz Federal Titular da 1ª Vara,
 no exercício cumulativo da 5ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA, NO EXERCÍCIO DA 5ª VARA
 GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
 DIRETORA DE SECRETARIA
 LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

BOLETIM Nº 125/2001 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
PROC. Nº 96.8646-0
Autor: LUIZ OTÁVIO SOUZA DO CARMO E OUTROS
Adv: Dr.ª Sebastiana Aparecida Serpa Souza Sampaio
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr.ª Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Renovo a concessão do prazo por mais 30 (trinta) dias, conforme requerido à fl. 199. Intimem-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
PROC. Nº 2001.7827-9
Impete: TOCAN TRANSPORTES LTDA
Adv: Dr.ª Daniella Ghiraldeili
Impdo: GERENTE EXECUTIVO DO INSS
DESPACHO: Promova a impetrante a emenda da exordial, trazendo a estes autos instrumento procuratório que autorize, expressamente, aos Srs. Luiz Wanderley Oliveira Santos e Fernando Almeida Holanda constituírem advogado em nome da impetrante, posto que tais poderes não constam no documento de fl. 27, a fim de regularizar sua representação processual, bem como forneça a esse Juízo o endereço da autoridade dita coatora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito. Intime-se.

CLASSE 5209 - JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS

PROC. Nº 2000.14450-7
Reqte: DAYSE LADISLAU DA SILVA
Adv: Dr. Wan derlei Martins Ladislau

Reqdo:
DESPACHO: Comprove a requerente, em dez dias, sob pena de indeferimento da inicial, a recusa da Caixa Econômica Federal em liberar o saldo do Seguro-Desemprego em questão.

PROC. Nº 2001.4028-4
Reqte: TEREZA RIBEIRO DO CARMO
Adv: Dr. José Ronaldo Jacob Correa

Reqdo:
DESPACHO: Comprove a requerente, em dez dias, sob pena de indeferimento da inicial, a recusa da Caixa Econômica Federal em liberar o saldo do PIS em questão.

PROC. Nº 2001.6763-4
Reqte: FRANNEY CARVALHO DE OLIVEIRA E OUTRO
Adv: Dr.ª Rosane Baglioli Dammsk
Reqdo: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Comproven os requerentes, em dez dias, sob pena de indeferimento da inicial, a recusa da Caixa Econômica Federal em liberar o saldo do FGTS em questão.

CLASSE 1100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
Proc. nº 2000.9725-9
Empte: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Adv: Dr.ª Elizabeth Lopes Figueiredo
Embdo: MARIA DE NAZARÉ DA GAMA SANTOS E OUTROS
Adv: Dr. João Nascimento Rocha
DESPACHO: 1. Baixo o feito em diligência. 2. Designo a realização de perícia contábil. Para os trabalhos nomeio o Sr. Ademir Azevedo, Contador, residente na Trav. Rui Barbosa, 1034, aptº 101, fone 224-7522. 2. Assinalo o prazo de 30 (trinta) dias para que os Autores juntem aos autos seus comprovantes de reajustes de benefício previdenciário. 4. Cumpridos os itens acima, intime-se o perito para apresentar proposta de honorários, no prazo de 05 (cinco) dias. 5. Publique-se.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
PROC. Nº 2001.6038-6
Impete: SAGA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
Adv: Dr.ª Corina da Maria Carvalho Frade
Impdo: DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO
DECISÃO: (...) Analisando detidamente os autos, retifico em parte a decisão que deferiu a liminar tão-só para que, ao invés de inabilitar a empresa Norsegel, seja suspensa a adjudicação da licitação. A suspensão da adjudicação não trará qualquer prejuízo à impetrante, porque até lá será este feito sentenciado. (...) Indefero a juntada de fl. 45/49, por não ser a petição parte e nem ter sido citada como litisconsorte. Desentranhem-se-as.

CLASSE 2200 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO
PROC. Nº 2001.7104-0
Impete: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE PORTEL
Adv: Dr. José de Lima Paiva
Impdo: GERENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL
DECISÃO:(...) 3. Em face do exposto, inexistindo à primeira vista ato ilegal, indefiro a liminar. Dê-se vista ao Ministério Público Federal. Após, conclusos para sentença.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
PROC. Nº 96.4279-9
Autor: MARIA ELZA ALVARES ELARRAT E OUTROS
Adv: Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo
Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv: Dr.ª Elia Jaques Rodrigues
SENTENÇA: Vistos. Cuido dos embargos de declaração de fl. 415/416. Em que pesem as alegações trazidas no apelo já referido, não vislumbro a decantada omissão. Não podem as partes transacionar o pagamento da verba honorária devida em face da sucumbência, em processo de conhecimento, visando à percepção de 28,86%, pelo só fato de que tal verba pertence ao patrono dos exequentes, uma vez tratar-se de verba

sucumbencial. Assim sendo, quando este Juízo homologou os acordos administrativos, não apreciou (e nem poderia) verba não transacionada; como também, vale ressaltar, não cabe ao Juízo impulsionar execução de crédito de interesse das partes ou a quem de direito pertença. Os honorários serão devidos no montante definido no título judicial. Pelo exposto, nego provimento aos embargos declamatórios. P.R.I.

CLASSE 2100 – MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

PROC. Nº 2001.2799-6

Impetr.: PAULO ROBERTO FREITAS & GUILHON ADVOGADOS ASSOCIADOS

Adv.: Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis

Impdo.: DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARÁ
SENTENÇA: Vistos. Nego provimento aos embargos declaratórios interpostos por Paulo Roberto Freitas & Guilhon Advogados Associados, tendo em vista que não há omissão, contradição ou obscuridade na sentença de fls. 55/59. A alegação consubstancia-se matéria estranha ao feito, deduzida ainda, sob a forma de indagações, como se fosse o julgador órgão de consulta, que não é próprio. P.R.I.

CLASSE 9200 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

PROC. Nº 2001.1937-1

Regte.: EUNICE HELENA DE LIRA RODRIGUES

Adv.: Dr. Gerson de Oliveira Souza

Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF

SENTENÇA: Indefero a petição inicial por faltar à autora interesse processual. O que ela postula – suspensão do leilão extrajudicial – não será possível, porque o referido leilão já ocorreu, com adjudicação do imóvel à Caixa. A via processual escolhida – cautelar de suspensão de leilão – não lhe será útil, portanto. Despesas, pela autora. Arquive-se, com baixa, facultando-se o desentranhamento de documentos, desde que fiquem cópias nos autos. P.R.I.

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

Juiz Federal

ANTENOR DOS REIS MONTE

Diretor de Secretaria da 6ª Vara

BOLETIM Nº 179/2001
EXPEDIENTE DE 17/08/2001
SENTENÇA

No processo abaixo foi prolatada a seguinte sentença: “Vistos, etc. (...) Em face do pagamento da dívida e das custas finais do processo, conforme guias de fls. 13-V, bem como, da concordância da Exequente (fls. 17/20), julgo extinta a presente execução, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC”

Classe 3100 – Execução Fiscal – PPN

Nº: 2000.5469-4

Exequente: Fazenda Nacional

Advogado: Isaac Ramiro Bentes

Executado: Aliança Industrial S/A

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEF, art. 22

O Doutor RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara, ao exercício cumulativo da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. nº. 97.4018-4, movida pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF contra SOTERRA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA E OUTROS.

FINALIDADE E OBJETO: 1. Tornar pública a realização da praça do(s) seguinte bem (ns): 03 lotes de terra, ns 01, 02 e 03, da Quadra nº 27, integrantes do Loteamento Parque Ilha Bela, medindo cada lote 12,00m de frente por 25,00m de fundos, situados na Ilha do Moqueiro, no lugar Marahú, Registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, Mat. 694, fls. 694 do Livro nº 2-A. II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização da praça.

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dia 19/09/2001 (1ª leilão) e dia 03/10/2001 (2ª leilão), às 14:00horas, no átrio do forum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém, PA.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 09 de agosto de 2001

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA,

Juiz Federal da 3ª vara, no exercício CUMULATIVO DA 6ª VARA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEF, art. 22

O Doutor RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara, ao exercício cumulativo da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. nº. 96.3879-1, movida pelo CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI contra NILSON CORDEIRO BARROSO.

FINALIDADE E OBJETO: 1. Tornar pública a realização da praça do(s) seguinte bem (ns): Direito de uso de uma linha telefônica, atualmente sem vinculação a número, identidade contratual 0076438, avaliado em R\$100,00 (cem reais). II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização da praça.

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dia 19/09/2001 (1ª leilão) e dia 03/10/2001 (2ª leilão), às 14:00horas, no átrio do forum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém, PA.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 09 de agosto de 2001

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA,

Juiz Federal da 3ª vara, no exercício CUMULATIVO DA 6ª VARA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEF, art. 22

O Doutor RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara, ao exercício cumulativo da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. nº. 94.3596-9, movida pelo CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA contra JOÃO EDUARDO DE VASCONCELOS

AZEVEDO.

FINALIDADE E OBJETO: 1. Tornar pública a realização da praça do(s) seguinte bem (ns): Direito de uso do terminal telefônico, vinculado ao contrato nº 6.082.513-Telemar/PA, avaliado em R\$100,00 (cem reais). II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização da praça.

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dia 19/09/2001 (1ª leilão) e dia 03/10/2001 (2ª leilão), às 14:00horas, no átrio do forum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém, PA.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 09 de agosto de 2001

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA,

Juiz Federal da 3ª vara, no exercício CUMULATIVO DA 6ª VARA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEF, art. 22

O Doutor RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara, ao exercício cumulativo da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. nº. 97.10579-1, movida pelo CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA contra ALUIZIO LOBATO TORRES.

FINALIDADE E OBJETO: 1. Tornar pública a realização da praça do(s) seguinte bem (ns): Direito de uso de uma linha telefônica, nº 233-4898, contrato nº 2019329, avaliado em R\$100,00 (cem reais). II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização da praça.

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dia 19/09/2001 (1ª leilão) e dia 03/10/2001 (2ª leilão), às 14:00horas, no átrio do forum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém, PA.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 09 de agosto de 2001

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA,

Juiz Federal da 3ª vara, no exercício CUMULATIVO DA 6ª VARA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEF, art. 22

O Doutor RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara, ao exercício cumulativo da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. nº. 97.10771-1, movida pelo CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA contra CRISTÓVÃO BRITO LADISLAU.

FINALIDADE E OBJETO: 1. Tornar pública a realização da praça do(s) seguinte bem (ns): 01 Aparelho de ar condicionado de 10.000 BTU's, Springer, Top Line, cor frontal marrom, sem numeração visível, avaliado em R\$280,00 (duzentos e oitenta reais). II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização da praça.

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dia 19/09/2001 (1ª leilão) e dia 03/10/2001 (2ª leilão), às 14:00horas, no átrio do forum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém, PA.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 09 de agosto de 2001

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA,

Juiz Federal da 3ª vara, no exercício CUMULATIVO DA 6ª VARA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEF, art. 22

O Doutor RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara, ao exercício cumulativo da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. nº. 97.12076-9, movida pelo CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA contra JOSÉ CARLOS TOMAZ DA SILVA.

FINALIDADE E OBJETO: 1. Tornar pública a realização da praça do(s) seguinte bem (ns): 01 Aparelho de ar condicionado de 10.000 BTU's, Springer, Top Line, cor frontal marrom, sem numeração visível, avaliado em R\$280,00 (duzentos e oitenta reais). II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização da praça.

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dia 19/09/2001 (1ª leilão) e dia 03/10/2001 (2ª leilão), às 14:00horas, no átrio do forum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém, PA.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 09 de agosto de 2001

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA,

Juiz Federal da 3ª vara, no exercício CUMULATIVO DA 6ª VARA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEF, art. 22

O Doutor RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara, ao exercício cumulativo da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. nº. 96.9127-7, movida pelo CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA contra SANDRA LETÍCIA ARAGÃO MACHADO.

FINALIDADE E OBJETO: 1. Tornar pública a realização da praça do(s) seguinte bem (ns): Direito de uso do terminal telefônico nº 243-3502, contrato 83.454, avaliado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização da praça.

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dia 19/09/2001 (1ª leilão) e dia 03/10/2001 (2ª leilão), às 14:00horas, no átrio do forum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém, PA.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 09 de agosto de 2001

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA,

Juiz Federal da 3ª vara, no exercício CUMULATIVO DA 6ª VARA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEF, art. 22

O Doutor RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara, ao exercício cumulativo da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. nº. 96.9160-9, movida pelo CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA contra RUSEVELT SOERO DA SILVA.

FINALIDADE E OBJETO: 1. Tornar pública a realização da praça do(s) seguinte bem (ns): Direito de uso do terminal telefônico nº 227-1273, contrato 39.079, avaliado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização da praça.

Belém-PA, 09 de agosto de 2001

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA,

Juiz Federal da 3ª vara, no exercício CUMULATIVO DA 6ª VARA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEF, art. 22

O Doutor RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara, ao exercício cumulativo da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. nº. 97.5691-5, movida pelo CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA contra NAZARENO QUARESMA PINHEIRO.

FINALIDADE E OBJETO: 1. Tornar pública a realização da praça do(s) seguinte bem (ns): Um freezer Metalfrio, duas tampas, cor predominante branca, avaliado em R\$150,00 (cento e cinquenta reais). II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização da praça.

Belém-PA, 09 de agosto de 2001

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA,

Juiz Federal da 3ª vara, no exercício CUMULATIVO DA 6ª VARA

em R\$150,00 (cento e cinquenta reais). II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização da praça.

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dia 19/09/2001 (1ª leilão) e dia 03/10/2001 (2ª leilão), às 14:00horas, no átrio do forum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém, PA.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 09 de agosto de 2001

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA,

Juiz Federal da 3ª vara, no exercício CUMULATIVO DA 6ª VARA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEF, art. 22

O Doutor RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara, ao exercício cumulativo da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. nº. 96.9187-0, movida pelo CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA contra MARIA JOSÉ CASTRO DA SILVA.

FINALIDADE E OBJETO: 1. Tornar pública a realização da praça do(s) seguinte bem (ns): Direito de uso do terminal telefônico nº 276.0945, contrato atual nº 2000431010 (antigo 80646), avaliado em R\$150,00 (cento e cinquenta reais). II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização da praça.

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dia 19/09/2001 (1ª leilão) e dia 03/10/2001 (2ª leilão), às 14:00horas, no átrio do forum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém, PA.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 09 de agosto de 2001

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA,

Juiz Federal da 3ª vara, no exercício CUMULATIVO DA 6ª VARA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEF, art. 22

O Doutor RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara, ao exercício cumulativo da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. nº. 97.2760-8, movida pelo CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA contra ERNESTO DOS SANTOS.

FINALIDADE E OBJETO: 1. Tornar pública a realização da praça do(s) seguinte bem (ns): Direito de uso da linha telefônica nº 248-3600, contrato 2000.457555 (antigo 534-009-8), avaliado em R\$70,00 (setenta reais). II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização da praça.

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dia 19/09/2001 (1ª leilão) e dia 03/10/2001 (2ª leilão), às 14:00horas, no átrio do forum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém, PA.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 09 de agosto de 2001

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA,

Juiz Federal da 3ª vara, no exercício CUMULATIVO DA 6ª VARA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEF, art. 22

O Doutor RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara, ao exercício cumulativo da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. nº. 97.3229-0, movida pelo CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA contra RAIMUNDO NONATO GOMES CAMPELL.

FINALIDADE E OBJETO: 1. Tornar pública a realização da praça do(s) seguinte bem (ns): Direito de uso do terminal telefônico prefixo 248-0327, contrato nº 51.738, avaliado em R\$70,00 (setenta reais). II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização da praça.

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dia 19/09/2001 (1ª leilão) e dia 03/10/2001 (2ª leilão), às 14:00horas, no átrio do forum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém, PA.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 09 de agosto de 2001

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA,

Juiz Federal da 3ª vara, no exercício CUMULATIVO DA 6ª VARA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEF, art. 22

O Doutor RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara, ao exercício cumulativo da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. nº. 97.3669-1, movida pelo CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA contra HORÁCIO PEREIRA DA SILVA.

FINALIDADE E OBJETO: 1. Tornar pública a realização da praça do(s) seguinte bem (ns): Direito de uso de uma linha telefônica nº 222-4147, Contrato 6.097.031, avaliado em R\$150,00 (cento e cinquenta reais). II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização da praça.

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dia 19/09/2001 (1ª leilão) e dia 03/10/2001 (2ª leilão), às 14:00horas, no átrio do forum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém, PA.

NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 09 de agosto de 2001

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA,

Juiz Federal da 3ª vara, no exercício CUMULATIVO DA 6ª VARA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEF, art. 22

O Doutor RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara, ao exercício cumulativo da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. nº. 97.5691-5, movida pelo CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA contra NAZARENO QUARESMA PINHEIRO.

FINALIDADE E OBJETO: 1. Tornar pública a realização da praça do(s) seguinte bem (ns): Um freezer Metalfrio, duas tampas, cor predominante branca, avaliado em R\$150,00 (cento e cinquenta reais). II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização da praça.

Belém-PA, 09 de agosto de 2001

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA,

Juiz Federal da 3ª vara, no exercício CUMULATIVO DA 6ª VARA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

LEF, art. 22

O Doutor RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara, ao exercício cumulativo da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:

REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. nº. 97.5691-5, movida pelo CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA contra NAZARENO QUARESMA PINHEIRO.

FINALIDADE E OBJETO: 1. Tornar pública a realização da praça do(s) seguinte bem (ns): Um freezer Metalfrio, duas tampas, cor predominante branca, avaliado em R\$150,00 (cento e cinquenta reais). II. Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização da praça.</

em R\$100,00 (cem reais). II . Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização da praça.
DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dia 19/09/2001 (1ª leilão) e dia 03/10/2001 (2ª leilão), às 14:00horas, no átrio do forum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém, PA.
NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
 Belém-PA, 09 de agosto de 2001
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA,
 Juiz Federal da 3ª vara, no exercício CUMULATIVO DA 6ª VARA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
 LEF, art. 22

O Doutor RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:
REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. n.º 97.9458-5, movida pelo CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA contra BURIVALDO PINHEIRO PANTOJA.
FINALIDADE E OBJETO: 1. Tornar pública a realização da praça do(s) seguinte bem (ns): Direito de uso de uma linha telefônica prefixo 229-4420, contrato n.º 6.162.002, avaliado em R\$100,00 (cem reais). II . Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização da praça.
DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dia 19/09/2001 (1ª leilão) e dia 03/10/2001 (2ª leilão), às 14:00horas, no átrio do forum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém, PA.
NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
 Belém-PA, 09 de agosto de 2001
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA,
 Juiz Federal da 3ª vara, no exercício CUMULATIVO DA 6ª VARA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
 LEF, art. 22

O Doutor RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:
REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. n.º 97.9464-6, movida pelo CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA contra IRAN GUERREIROS LOURIEN.
FINALIDADE E OBJETO: 1. Tornar pública a realização da praça do(s) seguinte bem (ns): Direito de uso do terminal telefônico n.º 241-1149, Contrato TVT-6145311, avaliado em R\$120,00 (cento e vinte reais). II . Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização da praça.
DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dia 19/09/2001 (1ª leilão) e dia 03/10/2001 (2ª leilão), às 14:00horas, no átrio do forum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém, PA.
NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
 Belém-PA, 09 de agosto de 2001
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA,
 Juiz Federal da 3ª vara, no exercício CUMULATIVO DA 6ª VARA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
 LEF, art. 22

O Doutor RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:
REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. n.º 97.10181-8, movida pelo CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA contra JUAREZ PEREIRA VALE.
FINALIDADE E OBJETO: 1. Tornar pública a realização da praça do(s) seguinte bem (ns): Direito de uso do terminal telefônico prefixo 279-2141, Contrato n.º 527719-1, avaliado em R\$70,00 (setenta reais). II . Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização da praça.
DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dia 19/09/2001 (1ª leilão) e dia 03/10/2001 (2ª leilão), às 14:00horas, no átrio do forum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém, PA.
NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
 Belém-PA, 09 de agosto de 2001
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA,
 Juiz Federal da 3ª vara, no exercício CUMULATIVO DA 6ª VARA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
 LEF, art. 22

O Doutor RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:
REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. n.º 97.10186-1, movida pelo CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA contra IRAN GUERREIRO LOURINHO.
FINALIDADE E OBJETO: 1. Tornar pública a realização da praça do(s) seguinte bem (ns): Direito de uso do terminal telefônico n.º 241-1149, Contrato TVT-6145311, avaliado em R\$100,00 (cem reais). II . Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização da praça.
DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dia 19/09/2001 (1ª leilão) e dia 03/10/2001 (2ª leilão), às 14:00horas, no átrio do forum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém, PA.
NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
 Belém-PA, 09 de agosto de 2001
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA,
 Juiz Federal da 3ª vara, no exercício CUMULATIVO DA 6ª VARA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
 LEF, art. 22

O Doutor RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:
REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. n.º 97.12371-8, movida pelo CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA contra MANOEL VAZ DE SOUZA.
FINALIDADE E OBJETO: 1. Tornar pública a realização da praça do(s) seguinte bem (ns): Um aparelho de TV, marca Sanyo, de 20 polegadas, sem numeração aparente, avaliado em R\$400,00 (quatrocentos reais) em 16.11.1999. II . Intimação

do(s) executado(s) da data e hora da realização da praça.
DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dia 19/09/2001 (1ª leilão) e dia 03/10/2001 (2ª leilão), às 14:00horas, no átrio do forum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém, PA.
NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
 Belém-PA, 09 de agosto de 2001
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA,
 Juiz Federal da 3ª vara, no exercício CUMULATIVO DA 6ª VARA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
 LEF, art. 22

O Doutor RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:
REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. n.º 97.12373-3, movida pelo CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA contra MARIA AUXILIADORA DA SILVA BORGES.
FINALIDADE E OBJETO: 1. Tornar pública a realização da praça do(s) seguinte bem (ns): Direito de uso do terminal telefônico prefixo 249-2334, avaliado em R\$100,00 (cem reais). II . Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização da praça.
DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dia 19/09/2001 (1ª leilão) e dia 03/10/2001 (2ª leilão), às 14:00horas, no átrio do forum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém, PA.
NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
 Belém-PA, 09 de agosto de 2001
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA,
 Juiz Federal da 3ª vara, no exercício CUMULATIVO DA 6ª VARA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
 LEF, art. 22

O Doutor RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:
REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. n.º 98.5673-0, movida pelo CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA contra RITA GORETTI DE OLIVEIRA FARIAS.
FINALIDADE E OBJETO: 1. Tornar pública a realização da praça do(s) seguinte bem (ns): Direito de uso do terminal telefônico n.º 248-6807, Contrato 187239-7, avaliado em R\$70,00 (setenta reais). II . Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização da praça.
DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dia 19/09/2001 (1ª leilão) e dia 03/10/2001 (2ª leilão), às 14:00horas, no átrio do forum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém, PA.
NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
 Belém-PA, 09 de agosto de 2001
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA,
 Juiz Federal da 3ª vara, no exercício CUMULATIVO DA 6ª VARA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
 LEF, art. 22

O Doutor RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:
REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. n.º 98.6438-5, movida pelo CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA contra MARCELO ANUNCIADO DOS SANTOS.
FINALIDADE E OBJETO: 1. Tornar pública a realização da praça do(s) seguinte bem (ns): Direito de uso de uma linha telefônica n.º 231-3821, avaliado em R\$70,00 (setenta reais). II . Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização da praça.
DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dia 19/09/2001 (1ª leilão) e dia 03/10/2001 (2ª leilão), às 14:00horas, no átrio do forum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém, PA.
NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
 Belém-PA, 09 de agosto de 2001
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA,
 Juiz Federal da 3ª vara, no exercício CUMULATIVO DA 6ª VARA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
 LEF, art. 22

O Doutor RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:
REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. n.º 98.6695-0, movida pelo CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA contra UNION - MADEIRAS LTDA.
FINALIDADE E OBJETO: 1. Tornar pública a realização da praça do(s) seguinte bem (ns): 01 (uma) RESPINGADEIRA (TUPIA), marca "Invicta", ano de fab. 1993, de dois eixos, com motor de cinco (05) KV, 220W, em funcionamento, avaliada em R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais). II . Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização da praça.
DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dia 19/09/2001 (1ª leilão) e dia 03/10/2001 (2ª leilão), às 14:00horas, no átrio do forum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém, PA.
NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
 Belém-PA, 09 de agosto de 2001
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA,
 Juiz Federal da 3ª vara, no exercício CUMULATIVO DA 6ª VARA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
 LEF, art. 22

O Doutor RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:
REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. n.º 98.6991-1, movida pelo CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA contra ANTONIO CARLOS RABELO MANSOS.
FINALIDADE E OBJETO: 1. Tornar pública a realização da praça do(s) seguinte bem (ns): Direito de uso de uma linha telefônica, contrato n.º 275.595-5, avaliado em R\$100,00 (cem reais). II . Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização da praça.
DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dia 19/09/2001 (1ª leilão) e dia 03/10/2001 (2ª

leilão), às 14:00horas, no átrio do forum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém, PA.
NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
 Belém-PA, 09 de agosto de 2001
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA,
 Juiz Federal da 3ª vara, no exercício CUMULATIVO DA 6ª VARA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
 LEF, art. 22

O Doutor RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:
REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. n.º 99.1426-1, movida pelo CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA contra JOSÉ GUIMARÃES AMORIM.
FINALIDADE E OBJETO: 1. Tornar pública a realização da praça do(s) seguinte bem (ns): Direito de uso de uma linha telefônica prefixo 249-1413, Contrato n.º 12.126-6, avaliado em R\$100,00 (cem reais). II . Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização da praça.
DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dia 19/09/2001 (1ª leilão) e dia 03/10/2001 (2ª leilão), às 14:00horas, no átrio do forum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém, PA.
NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
 Belém-PA, 09 de agosto de 2001
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA,
 Juiz Federal da 3ª vara, no exercício CUMULATIVO DA 6ª VARA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
 LEF, art. 22

O Doutor RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:
REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. n.º 99.4034-4, movida pelo CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO contra BUREAU DE INFORMÁTICA LTDA E OUTRO.
FINALIDADE E OBJETO: 1. Tornar pública a realização da praça do(s) seguinte bem (ns): 01 (um) NO BREAK UPS SIEMENS MASTERGUARD R600 110V, novo, avaliado em R\$500,00 (quinhentos reais); 01 (um) NO BREAK, CONV. EST. MASTERGUARD A1000 6SV5062 - 1AA00 novo, avaliado em R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais). II . Intimação do(s) executado(s) da data e hora da realização da praça.
DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dia 19/09/2001 (1ª leilão) e dia 03/10/2001 (2ª leilão), às 14:00horas, no átrio do forum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém, PA.
NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance de valor considerado vil. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
 Belém-PA, 09 de agosto de 2001
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA,
 Juiz Federal da 3ª vara, no exercício CUMULATIVO DA 6ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 101ª VARA
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

NELSON LOUREIRO DOS SANTOS
 Juiz Titular
ODIVAL QUARESMA FILHO
 Diretor de Secretaria

BOLETIM N.º 056
EXPEDIENTES DO DIA 01/08/2001
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.300 – AÇÃO ORDINÁRIA /SERVIÇOS PÚBLICOS
PROC. : 1997.39.02.001637-5
Autor : ELTON RIBEIRO SILVA
Advog. : José Wilson da Silva Cruz
Réu : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVÁVEIS - IBAMA
Advog. : Maria Amélia Ribeiro de Oliveira
DESPACHO: "Defiro o pedido do autor de fls. 152 e concedo-lhe o prazo de 30(trinta) dias para apresentação da memória de cálculo atualizada. Intime-se."

CLASSE: 01.600 – AÇÃO ORDINÁRIA /FGTS
PROC. : 2000.39.02.000541-4
Autor : SINDICATO DOS EMPREG NAS EMPR. DE EXTR. BENEFL. INDUST. DE MINÉRIOS DE LARANJAL DO JARI E ALMEIRIM
Advog. : Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: "Manifeste-se o autor sobre a contestação e documentos de fls. 54/72. Intime-se."

CLASSE: 05.204 – JUSTIFICAÇÃO
PROC. : 2001.39.02.000670-1
Jfco. : MARIA DE LOURDES PINHEIRO SARAIVA
Advog. : Eduardo Maurício Silva Fonseca
Jfco. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO: "Emende o autor a inicial para adequá-la ao disposto no art. 282, inciso VII do CPC. Intime-se."

EXPEDIENTES DO DIA 06/08/2001
AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 15.600 – INQUÉRITOS POLICIAIS
PROC. : 2000.39.02.002177-2
Reque. : JUSTIÇA PÚBLICA
Reqdo. : APURAR IRREGULARIDADE EM PROCESSO LICITATÓRIO DA FUNASA EM ALTAMIRA
SENTENÇA: "(...). Do exposto, não subsistindo o objeto que justificou o presente apuratório DEFIRO o pedido ministerial de fls. 361/364, e determino o arquivamento do IPL. Quanto ao disquete anexado aos autos às fls. 229, determino sua devolução à autoridade policial, para que seja restituído ao presidente da Comissão Permanente de Licitação. Intime-se o requerente. Comunique-se ao DPB.B/SNM/PA, à FUNAI de Altamira e à Fundação Nacional de Saúde daquele Município, encaminhando-se cópia deste decurso. P. 1."

EXPEDIENTES DO DIA 07/08/2001
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.100 - AÇÃO ORDINÁRIA /TRIBUTÁRIA
PROC.: 2000.39.02.000392-4
Autor : HENRY ARTURO NIETO LOZANO
Advog. : Edison Messias e Outro
Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procur. : Ludimar Calandriní Sidônio

DESPACHO: "Defiro a prova requerida pelo Autor a fls. 147, bem como a juntada do documento de fls. 151, conforme petição de fls. 150. Vista à Ré do mencionado documento. Após, ao Contador, para elaboração dos cálculos conforme pede o Autor a fls. 147."

EXPEDIENTES DO DIA 09/08/2001
AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 13.103 - PROCESSO SUMÁRIO
PROC.: 1998.39.02.000659-8
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procur. : Felício Pontes Júnior
Réu : LUCIVALDO XAVIER
Advog. : Mario Printes

SENTENÇA: "(...) Assim sendo, cumpridas as condições impostas ao acusado e em consonância com a manifestação do Ministério Público Federal, declaro extinta a punibilidade do réu LUCIVALDO XAVIER, com fundamento no art. 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95. Procedam-se as necessárias anotações, enviando cópia deste decisum ao IBAMA, que lavrou a apreensão de fls. 19. P. R. I."

EXPEDIENTES DO DIA 10/08/2001
AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 05.204 - JUSTIFICAÇÃO
PROC.: 2000.39.02.002147-7

Jfte. : ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA
Procur. : Antonio Zubi P de Sousa

Jfdo. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SENTENÇA: "Trata-se de justificação proposta por ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA, representado pela Defensoria Pública, objetivando comprovar a condição de soldado da borracha. Foi requerida a desistência do feito. É o relatório. A desistência, se requerida depois da citação da parte ré, deve ter a anuência desta na forma do art. 267, § 4º do CPC. Entretanto, tratando-se de justificação, às quais o INSS sequer comparece às audiências quando citado, e tampouco faz o acompanhamento dos processos, a sua intimação da desistência se faria inócua e desnecessária. Impõe-se, portanto, a homologação da desistência por sentença. Ante o exposto, homologo a desistência a forma do art. 158, parágrafo único do CPC, e extingo o feito sem julgamento do mérito, como promana do art. 267, inciso VIII do mesmo código. P. R., intimados os presentes em audiência. Desentranhem-se os documentos anexos à inicial, para a entrega dos mesmos ao justificante, caso pretenda ajuizar outra ação."

EM TEMPO
EXPEDIENTES DO DIA 04/05/2001
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 04.100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
PROC.: 1997.39.02.000470-1

Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
Excdto. : MANOEL BEZERRA DE SOUZA

DESPACHO: "Defiro o pedido da CEF, às fls. 136, onde requer a citação do réu por edital. Expeça-se o referido edital, intimando-se a CEF para proceder a publicação na última comarca de residência do réu, após a publicação no órgão oficial, sob pena de invalidação do mesmo."

AUTOS COM CERTIDÃO DO
DIRETOR DE SECRETARIA

CLASSE: 04.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
CERTIDÃO: "Certifico que, de acordo com a PORTARIA Nº 02, de 03/12/1996, III, a, do MM. Juiz Federal desta Vara, abro vista dos autos ao (à) credor (a), para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito."

PROC.: 00.0012974-7
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
Excdto. : MERCIO NOGUEIRA SIROTHEAU E OUTROS

EXPEDIENTES DO DIA 24/07/2001
AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA /OUTRAS
PROC.: 2000.39.02.001228-7

Autor : ROZINILDO BATISTA MONTEIRO
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Renato Lobato de Moraes

SENTENÇA: "(...) Ante todo o exposto, rejeito as preliminares argüidas e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para condenar a Ré, Caixa Econômica Federal, a creditar na conta fundiária do Autor ROZINILDO BATISTA MONTEIRO, ou, caso os valores originários já tenham sido levantados, pagar ao mesmo os valores correspondentes à diferença de correção monetária, não creditadas nas respectivas contas fundiárias, representadas pelos índices de 16,06% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90), bem como seus reflexos posteriores. Julgo improcedentes, em conformidade com a fundamentação, as pretensões quanto aos demais índices e valores pleiteados na inicial. O total apurado será atualizado monetariamente até a data do efetivo crédito ou pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. O valor efetivamente apurado deverá ser creditado na forma acima determinada ou depositado à disposição deste Juízo. Custas e honorários conforme o art. 21, caput, do CPC, devendo cada litigante suportar os honorários de seu patrono, e o(a) Autor(a) pagar metade das custas, nos termos da fundamentação. A Ré está isenta de custas, por força do disposto no art. 24-A, da Lei nº 9.028/95, com a redação dada pela MP 2.102-32/2001. P. R. I."

EXPEDIENTES DO DIA 27/07/2001
AUTOS COM CERTIDÃO DO DIRETOR DE SECRETARIA

CLASSE: 04.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
CERTIDÃO: "Certifico que, de acordo com a PORTARIA Nº 02, de 03/12/1996,

III, a, do MM. Juiz Federal desta Vara, abro vista dos autos ao (à) credor (a), para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito."

PROC.: 90.0002318-1
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
Excdto. : JOÃO LAUTON MACEDO E OUTRO
Advog. : Roberto Alves Vinholt

EXPEDIENTES DO DIA 31/07/2001
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.100 - AÇÃO ORDINÁRIA /TRIBUTÁRIA
PROC.: 2000.39.02.002317-3

Autor : ELETROMOTEL LTDA
Advog. : Cleber Parente de Macedo e Outro
Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Procur. : Ludimar Calandriní Sidônio
DESPACHO: "Manifeste-se a autora sobre a contestação e documentos de fls. 69/215. Intime-se."

CLASSE: 01.300 - AÇÃO ORDINÁRIA /SERVIÇOS PÚBLICOS
Nos 06 processos a seguir foi proferido o seguinte DESPACHO: "Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita. Indefiro o pedido de litisconsórcio, porquanto a representação judicial da Fundação Nacional de Saúde passou a ser feita diretamente pelos órgãos próprios da Advocacia-Geral da União, por força do art. 11-B da Lei nº 9.028, de 1995, que vigora com as alterações feitas pela MP n. 2.180-34, de 27/07/2001. Cite-se a União."

PROC.: 2001.39.02.000558-9
Autor : ADRIANO BARROS GONÇALVES E OUTROS
Advog. : Edison Messias e Outro
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PROC.: 2001.39.02.000559-1
Autor : ADEMIR QUARESMA FERREIRA E OUTROS
Advog. : Edison Messias e Outro
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PROC.: 2001.39.02.000560-9
Autor : ANTONIO XIMENES DE AGUIAR E OUTROS
Advog. : Edison Messias e Outro
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PROC.: 2001.39.02.000561-1
Autor : ARNALDO FARIAS ALVARENGA E OUTROS
Advog. : Edison Messias e Outro
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PROC.: 2001.39.02.000562-4
Autor : EDINALDO DE SOUZA ALVES E OUTROS
Advog. : Edison Messias e Outro
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PROC.: 2001.39.02.000563-7
Autor : ANTONIO FERNANDO VALENTE E OUTROS
Advog. : Edison Messias e Outro
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

CLASSE: 02.100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
PROC.: 1999.39.02.000701-1

Impete. : MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A
Advog. : Guido Vinci e Outro
Impdo. : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SANTARÉM
Procur. : Ludimar Calandriní Sidônio

DESPACHO: "Recebo o recurso de Apelação no efeito devolutivo. Intime-se o apelado para que apresente contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem apresentação de contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região."

CLASSE: 04.100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
PROC.: 2000.39.02.003000-0

Exqte. : JOÃO BATISTA DA MOTA
Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte
Excdto. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Liana Cunha Mousinho
DESPACHO: "Aguarde-se até decisão final dos embargos à Execução."

CLASSE: 05.118 - DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
PROC.: 72.2754490-7

Reqte. : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Proc. : Masayoshi Kokai
Reqdo. : TIBIRIÇA DE SANTA BRÍGIDA CUNHA
Advog. : Benedito Fernandes da Silva
DESPACHO: "Dê-se vista ao autor e ao Ministério Público Federal, da Petição e documentos de fls. 369/371. Intimem-se."

CLASSE: 05.204 - JUSTIFICAÇÃO
PROC.: 2001.39.02.000415-2

Jfte. : MANOEL ANTONIO BATISTA
Advog. : Arley Márcio Soares de Souza
Jfdo. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO: "Emende o autor a inicial para adequá-la ao disposto no art. 282, incisos V e VII do CPC. Intime-se."

CLASSE: 10.100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
PROC.: 2001.39.02.000741-0

Reqte. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Proc. : Ludimar Calandriní
Reqdo. : J S ALMEIDA

DESPACHO: "Manifeste-se a impugnada sobre a impugnação ao valor da causa, no prazo de 05(cinco) dias. Apensem-se estes autos aos do processo principal n. 2001.719-6. Intime-se."

CLASSE: 11.100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Nos 03 processos a seguir foi proferido o seguinte DESPACHO: "Recebo os embargos no efeito suspensivo. Apensem-se estes autos aos do processo principal n.º Intime-se o embargado para impugnar, querendo, os presentes embargos, no prazo de 10(dez) dias."

PROC.: 2001.39.02.000710-1
Embrte. : UNIÃO FEDERAL
Proc. : Jose Luiz Guerreiro Holanda
Embrdo. : TARCISIO VALTEIR CARAMURU DA COSTA E OUTROS

PROC.: 2001.39.02.000711-4
Embrte. : UNIÃO FEDERAL
Proc. : Jose Luiz Guerreiro Holanda
Embrdo. : ANTONIO EDER JOHN DE SOUSA COELHO

PROC.: 2001.39.02.000744-8
Embrte. : UNIÃO FEDERAL
Proc. : Jose Luiz Guerreiro Holanda
Embrdo. : MIGUEL NEVES GALVÃO

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 01.100 - AÇÃO ORDINÁRIA /TRIBUTÁRIA
PROC.: 1999.39.02.000466-3

Autor : NETO E COUTO LTDA - HOSPITAL DOM BOSCO
Advog. : Fernando Facury Scaff
Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Procur. : Ludimar Calandriní Sidônio
SENTENÇA: "(...) Sob tais considerações, homologo o pedido de desistência da presente Ação, formulado pela autora, às fls. 88/89, nos termos do art. 158, Parágrafo Único, do CPC, e julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, inciso VIII, do CPC. Custas e honorários pelo autor, os quais fixo em 10% do valor da causa. P. R. I."

PROC.: 2000.39.02.001128-6
Autor : DENIS RODRIGO REGO MAIA
Advog. : Cleber Parente de Macedo
Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Procur. : Ludimar Calandriní Sidônio
SENTENÇA: "(...) Sob tais considerações, homologo o pedido de desistência formulado pelo autor DENIS RODRIGO REGO MAIA, às fls. 89, nos termos do art. 158, Parágrafo Único, do CPC, e julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, inciso VIII, do CPC. Custas e honorários pelo autor, os quais fixo em 10% do valor da causa. P. R. I."

CLASSE: 05.104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

PROC.: 93.0000123-0
Reqte. : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

Proc. : Antonio de Lima Freitas
Reqdo. : RUBENS SILVA DE MENEZES
SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, acolho o pedido do Autor, para determinar sua reintegração na posse da área objeto da presente ação, ora ocupada pelo Réu, RUBENS SILVA DE MENEZES, área essa compreendida pela área maior de posse legítima da autarquia autora, de 162.100,00m², limitando-se ao norte com terras da Prefeitura Municipal de Itaituba, ao sul com o Rio Tapajós, a Oeste com o Igarapé existente no local (Igarapé Bom Jardim) e a Leste com a área cedida à FUNAI (escritura de fls. 09-v e certidão de fls. 11). Expeçam-se os expedientes oficiais necessários à reintegração de posse em favor do Autor, DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, podendo ser anexados, para embasar o mandado a ser expedido, quaisquer documentos indicadores da área em questão constantes dos autos. Condeno o Réu, RUBENS SILVA DE MENEZES, ao pagamento de perdas e danos experimentados pelo Autor, como requerido na inicial e dispõe o art. 921, I, do Código de Processo Civil, cujo valor será apurado mediante liquidação através de artigos, na forma do art. 608, e seguintes, do estatuto supra. Condeno, ainda, a ressarcir as custas e despesas do processo adiantadas pelo Autor, inclusive perícia, bem como ao pagamento de custas finais e de honorários advocatícios, os quais arbitro em 06(seis) salários mínimos, considerando o trabalho desenvolvido pelo profissional e que se trata de entidade autárquica, cujo patrono é remunerado pelo poder público. Fica o processo extinto com julgamento do mérito, a teor do art. 269, I, do CPC. P. R. I."

CLASSE: 09.103 - CAUÇÃO

PROC.: 1999.39.02.000725-6
Reqte. : NETO E COUTO LTDA - HOSPITAL DOM BOSCO
Advog. : Rosa Maria M Bahia
Reqdo. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Procur. : Ludimar Calandriní Sidônio
SENTENÇA: "(...) Sob tais considerações, homologo o pedido de desistência da presente Ação, formulado pela autora, às fls. 88/89, nos termos do art. 158, Parágrafo Único, do CPC, e julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, inciso VIII, do CPC. Custas e honorários pela autora, os quais fixo em 10% do valor da causa. P. R. I."

PODER JUDICIÁRIO
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARAATA DE AUDIENCIA DE
DISTRIBUICAO AUTOMATICA

DATA: 17/08/2001

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2001.39.00.007890-2 PROT: 17/08/2001
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : R E SANGALLI COM. IMPORTACAO E EXPORT. MADEIRAS
ADVOGADO : PA8203 - NESTOR FERREIRA FILHO
IMPDO : REPRESENTANTE DO IBAMA
VARA : 5
PROCESSO : 2001.39.00.007892-8 PROT: 17/08/2001
CLASSE : 09200 - Acao CAUTELAR INOMINADA
REQTE : FREIRE MELLO LTDA
ADVOGADO : PA5192 - ROLAND RAAD MASSOUD
REQDO : INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL
VARA : 2

PROCESSO : 2001.39.00.007893-0 PROT: 17/08/2001
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : PUMA SERVICOS DE VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES S/C LTDA
ADVOGADO : PA7254 - JEAN DE JESUS NUNES
IMPDO : CHEFE DO POSTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS EM BEL
VARA : 5

PROCESSO : 2001.39.00.007894-3 PROT: 17/08/2001
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : VIACAO FORTE LTDA
ADVOGADO : PA7254 - JEAN DE JESUS NUNES
IMPDO : COORDENADOR DA DIVISAO/SERVICO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSS EM BELEM-PA
VARA : 1

PROCESSO : 2001.39.00.007895-6 PROT: 17/08/2001
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : PUMA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES S/C LTDA
ADVOGADO : PA7254 - JEAN DE JESUS NUNES
IMPDO : COORDENADOR DA DIVISAO/SERVICO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI
VARA : 5

PROCESSO : 2001.39.00.007896-9 PROT: 17/08/2001
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : PUMA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES S/C LTDA
ADVOGADO : PA7254 - JEAN DE JESUS NUNES
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE BELEM
VARA : 2

PROCESSO : 2001.39.00.007897-1 PROT: 17/08/2001
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : AUTO VIARIA BRAGANTINA LTDA
ADVOGADO : PA7254 - JEAN DE JESUS NUNES
IMPDO : COORDENADOR DA DIVISAO/SERVICO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSS EM BELEM-PA
VARA : 2

PROCESSO : 2001.39.00.007898-4 PROT: 17/08/2001
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : TRANSPORTE BRASILEIRO LTDA
ADVOGADO : PA7254 - JEAN DE JESUS NUNES
IMPDO : COORDENADOR DA DIVISAO/SERVICO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSS EM BELEM-PA
VARA : 5

PROCESSO : 2001.39.00.007899-7 PROT: 17/08/2001
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : VICTORINO SPOSITO SORDILHE
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 8ª VARA DE EXECUCOES FISCAIS DA SECAO JUDICIARIA DE SAO PAULO
VARA : 7

PROCESSO : 2001.39.00.007900-7 PROT: 17/08/2001
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : ANA CARLA DA SILVA CRAVEIRO
REQDO : COMANDANTE DA ESCOLA DE SAUDE DO EXERCITO
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 21ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO RIO DE JANEIRO
VARA : 2

PROCESSO : 2001.39.00.007901-0 PROT: 17/08/2001
CLASSE : 01100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : MARCOS MARCELINO & CIA LTDA
ADVOGADO : PA7100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA
REU : FAZENDA NACIONAL
VARA : 1

PROCESSO : 2001.39.00.007903-5 PROT: 17/08/2001
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : CAMEXIM CAPTURA EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA
ADVOGADO : PA2616 - HAROLDO ALVES DOS SANTOS
IMPDO : PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
VARA : 5

PROCESSO : 2001.39.00.007904-8 PROT: 17/08/2001
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : AUTO VIACAO ICOARACIENSE LTDA
ADVOGADO : PA7254 - JEAN DE JESUS NUNES
IMPDO : COORDENADOR DA DIVISAO/SERVICO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSS EM BELEM-PA
VARA : 2

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 2001.39.00.007891-5 PROT: 16/08/2001
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 1999.39.00.003801-8 CLASSE: 3200
EMBT: SOCIEDADE CIVIL COLEGIO MODERNO
ADVOGADO : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
EMBD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA4286 - JOAQUIM MOREIRA ROCHA
VARA : 6

PROCESSO : 2001.39.00.007902-2 PROT: 17/08/2001
CLASSE : 10100 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL: 2001.39.00.005992-9 CLASSE: 11100
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
REQDO : PARA SERVICOS LTDA E OUTROS
ADVOGADO : PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
VARA : 7

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS 00013
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00002
REDISTRIBUIDOS 00000

ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00000
TOTAL DOS FEITOS 00015
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00001
BELEM, 17/08/2001
ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
JUIZ DISTRIBUIDOR
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
REP. M.R.F.

PODER JUDICIARIO
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA

ATA DE AUDIENCIA DE
DISTRIBUICAO AUTOMATICA

DATA: 20/08/2001

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1 - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2001.39.00.007905-0 PROT: 17/08/2001
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : PASTELARIA E PIZZARIA CHINESA E OUTRO
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO MARANHÃO
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.007906-3 PROT: 17/08/2001
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : P E FRAGOSO DOS SANTOS E OUTRO
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO MARANHÃO
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.007907-6 PROT: 17/08/2001
CLASSE: 01701 - ACAO ORDINARIA/SISTEMA FINAN
AUTOR : BENEDITO RAIMUNDO DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.007908-9 PROT: 17/08/2001
CLASSE: 01701 - ACAO ORDINARIA/SISTEMA FINAN
AUTOR : LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA MARTINS E OUTRO
ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : SOCILAR S/A E OUTRO
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.007910-9 PROT: 17/08/2001
CLASSE: 01100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : ANTONIO JOSE DE AQUINO HENRIQUES
ADVOGADO : PAC113 - COSME SOUZA SANTOS
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.007911-1 PROT: 17/08/2001
CLASSE: 01701 - ACAO ORDINARIA/SISTEMA FINAN
AUTOR : FABRICIO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.007912-4 PROT: 17/08/2001
CLASSE: 01701 - ACAO ORDINARIA/SISTEMA FINAN
AUTOR : FABIO GONCALVES CAVALCANTE
ADVOGADO : PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.007919-3 PROT: 17/08/2001
CLASSE: 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO PROCED.ADM.273/2001-PA/
PR-PA
REFREPRESENTACAO DO SINTROC C/EXPR.MICHEL
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.007920-0 PROT: 17/08/2001
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : SOTAVE CENTRO OESTE S/A
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 12ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DE GOIAS
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.007921-3 PROT: 17/08/2001
CLASSE: 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO PROCED.ADM.211/2001-PR/
PA
REFPROC.VTB-AN-2690/2000-9 (FALSO TESTEMUNHO)
VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.007922-6 PROT: 17/08/2001
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : RAIMUNDO BRAGA NUNES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM
VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.007923-9 PROT: 17/08/2001
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : MIRACEMA CARVALHO DE ARAUJO
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.007924-1 PROT: 17/08/2001
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : GERALDO LEITE ANTUNES E OUTROS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.007925-4 PROT: 17/08/2001
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : MARIA DE NAZARE SAMPAIO FERREIRA E OUTROS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.007926-7 PROT: 17/08/2001
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : JOAO DE ANDRADE
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF . DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.007927-0 PROT: 20/08/2001
CLASSE: 05103 - ACAO DE PRESTACAO DE CONTAS
REQTE : MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO CAPIM
ADVOGADO : PA3324 - DJALMA LEITE FEITOSA
REQDO : MARCAL DE JESUS SOARES PALHETA
VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.007928-2 PROT: 20/08/2001
CLASSE: 05103 - ACAO DE PRESTACAO DE CONTAS
REQTE : MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO CAPIM
ADVOGADO : PA3324 - DJALMA LEITE FEITOSA
REQDO : MARCAL DE JESUS SOARES PALHETA
VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.007929-5 PROT: 20/08/2001
CLASSE: 05103 - ACAO DE PRESTACAO DE CONTAS
REQTE : MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO CAPIM
ADVOGADO : PA3324 - DJALMA LEITE FEITOSA
REQDO : MARCAL DE JESUS SOARES PALHETA
VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.007930-2 PROT: 20/08/2001
CLASSE: 05103 - ACAO DE PRESTACAO DE CONTAS
REQTE : MUNICIPIO DE IRTUIA
ADVOGADO : PA3324 - DJALMA LEITE FEITOSA
REQDO : WALCIR OLIVEIRA DA COSTA
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.007931-5 PROT: 20/08/2001
CLASSE: 05103 - ACAO DE PRESTACAO DE CONTAS
REQTE : MUNICIPIO DE IRTUIA
ADVOGADO : PA3324 - DJALMA LEITE FEITOSA
REQDO : WALCIR OLIVEIRA DA COSTA
VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.007932-8 PROT: 20/08/2001
CLASSE: 05103 - ACAO DE PRESTACAO DE CONTAS
REQTE : MUNICIPIO DE IRTUIA
ADVOGADO : PA3324 - DJALMA LEITE FEITOSA
REQDO : WALCIR OLIVEIRA DA COSTA
VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.007934-3 PROT: 20/08/2001
CLASSE: 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : JOSE ANTONIO PEREIRA RIBEIRO
ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.007935-6 PROT: 20/08/2001
CLASSE: 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : PAULINO DO CARMO VERA CRUZ SOBRINHO
ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.007936-9 PROT: 20/08/2001
CLASSE: 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO
ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.007937-1 PROT: 20/08/2001
CLASSE: 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : RAIMUNDO DE MACEDO CANUTO
ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.007938-4 PROT: 20/08/2001
CLASSE: 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : GUILHERMANDO DE CAMPOS VELOSO
ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.007939-7 PROT: 20/08/2001
CLASSE: 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : LUIZ CARLOS BEZERRA
ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.007940-4 PROT: 20/08/2001
CLASSE: 01200 - ACAO ORDINARIA/PREVIDENCIARI
AUTOR : MARIA DE NAZARE DIAS PERNANBUCO
ADVOGADO : PA5546 - ANTONIO CARVALHO LOBO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.007941-7 PROT: 20/08/2001
CLASSE: 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MONTEMIL MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.007942-0 PROT: 20/08/2001
CLASSE: 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CERPA CERVEJARIA PARAENSE SA
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.007943-2 PROT: 20/08/2001
CLASSE: 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CERPA CERVEJARIA PARAENSE SA
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.007944-5 PROT: 20/08/2001
CLASSE: 01100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : MAVIL - MADEIRAS VITORIA LTDA
ADVOGADO : PA4283 - ADNAN DEMACHKI
REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.007945-8 PROT: 20/08/2001
CLASSE: 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : ALEXANDRE MACEDO DA SILVA
ADVOGADO : PA9516 - EDISON MESSIAS DE ALMEIDA E OUTRO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.007946-0 PROT: 20/08/2001
CLASSE: 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOSEMIK NINA TAVARES
ADVOGADO : PA8525 - IVANILDO RODRIGUES DA GAMA JUNIOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.007947-3 PROT: 20/08/2001
CLASSE: 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : ANDRE LUIZ SOROCHE MATHEUS
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO ESPIRITO SANTO
VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.007948-6 PROT: 20/08/2001
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : PARA VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA
ADVOGADO : SP68650 - NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES E OUTRO
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE BELEM - ESTADO DO PARA
VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.007949-9 PROT: 20/08/2001
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : PARA VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA
ADVOGADO : SP68650 - NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES E OUTRO
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL DE BELEM - ESTADO DO PARA E OUTRO
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.007950-6 PROT: 20/08/2001
CLASSE: 01100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : PARA VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA
ADVOGADO : SP68650 - NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES E OUTRO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.007951-9 PROT: 20/08/2001
CLASSE: 01100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : PARA VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA
ADVOGADO : SP68650 - NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES E OUTRO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.007952-1 PROT: 20/08/2001
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : PARA VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA
ADVOGADO : SP68650 - NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES E OUTRO
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL DE BELEM - ESTADO DO PARA
VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.007953-4 PROT: 20/08/2001
CLASSE: 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : PARA VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA
ADVOGADO : SP68650 - NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES E OUTRO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.007954-7 PROT: 20/08/2001
CLASSE: 01100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : PARA VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA
ADVOGADO : SP68650 - NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES E OUTRO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.007955-0 PROT: 20/08/2001
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ
ADVOGADO : PA9206 - MAILTON MARCELO SILVA FERREIRA
IMPDO : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO
VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.007956-2 PROT: 20/08/2001
CLASSE: 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : AGENOR VITORINO DE CARVALHO E OUTROS
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABÁ/PA
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.007957-5 PROT: 20/08/2001
CLASSE: 05208 - NATURALIZACAO
REQTE : GONZALO ENRIQUE VASQUEZ ENRIQUEZ
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.007958-8 PROT: 20/08/2001
CLASSE: 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : JOSE MONTEIRO BRUNO MORAES
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM/PA
VARA: 3

2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO : 2001.39.00.007909-1 PROT: 17/08/2001
CLASSE: 10100 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL: 2001.39.00.001084-4 CLASSE: 1300
REQTE : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
ADVOGADO : PA6939 - KARINA RODRIGUES LEAO
REQDO : AIMAR NINA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.007913-7 PROT: 17/08/2001
CLASSE: 11500 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL: 1997.39.00.004435-3 CLASSE: 5104
EMBT : CARLOS ALBERTO MEDEIROS BORGES
ADVOGADO : PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.007914-0 PROT: 17/08/2001
CLASSE: 11500 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL: 1999.39.00.005611-8 CLASSE: 4100
EMBT : SEBASTIAO LUCIO REBELO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.007915-2 PROT: 17/08/2001
CLASSE: 11500 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL: 1997.39.00.004626-6 CLASSE: 5104
EMBT : VALDELINO MACEDO PANTOJA
ADVOGADO : PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.007916-5 PROT: 17/08/2001
CLASSE: 11500 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL: 1997.39.00.007102-7 CLASSE: 5104
EMBT : EDIVALDO NASCIMENTO RIBEIRO
ADVOGADO : PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.007917-8 PROT: 17/08/2001
CLASSE: 01100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
PRINCIPAL: 2001.39.00.007180-4 CLASSE: 9200
AUTOR : JOSE GOMES MARTINS
ADVOGADO : PA3987 - DELMIRO DOS SANTOS
REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.007918-0 PROT: 17/08/2001
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2001.39.00.003086-0 CLASSE: 3100
EMBT : IND E COM DE MADEIRAS CACULA LTDA
ADVOGADO : PA8148 - FABRICIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
EMBD : FAZENDA NACIONAL
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.007933-0 PROT: 20/08/2001
CLASSE: 01701 - ACAO ORDINARIA/SISTEMA FINAN
PRINCIPAL: 1997.39.00.010513-4 CLASSE: 5101
AUTOR : CATIA REGINA COELHO BRAGANCA
ADVOGADO : PA2153 - ANA LAURA NUNES DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 2

II- REDISTRIBUIDOS
PROCESSO : 2001.39.00.007957-5 PROT: 20/08/2001
CLASSE: 05208 - NATURALIZACAO
REQTE : GONZALO ENRIQUE VASQUEZ ENRIQUEZ
VARA: 1

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS 00046
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00008
REDISTRIBUIDOS 00001
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00000
TOTAL DOS FEITOS 00055
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00022
BELEM, 20/08/2001
ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
JUIZ DISTRIBUIDOR
PAULO RÔMEO DE SOUZA MEIRA
REP. M.P.F.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIAN.º 2.905

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo n.º 8.843, de 04/06/2001, RESOLVE:

1- AUTORIZAR, a realização de despesas no valor total de R\$ 1.333,26 (um mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos), sendo R\$ 839,97 (oitocentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos) com DIÁRIAS, conforme quadro anexo e R\$ 493,29 (quatrocentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos) com Passagens Aéreas nos trechos BELÉM/BRASÍLIA/BELÉM para a servidora deste Regional CLARA REGINA NERY NASCIMENTO, Oficial de Gabinete da Presidência, tendo em vista seu deslocamento para participar do V CURSO NACIONAL DO CERIMONIAL DO JUDICIÁRIO, que será realizado período de 15 a 17/08/2001, na cidade de Brasília/DF, determinando o respectivo pagamento através do Programa de Trabalho Capacitação de Recursos Humanos (040398) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033), cuja efetivação será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, com fundamento no art. 58, caput e § 1º da Lei n.º 8.112/90 e na Resolução TSE n.º 20.251/98, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 08 de agosto de 2001.

@MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR

Diretor Geral

ANEXO À PORTARIAN.º 2.905/2001

Servidor: Clara Regina Nery Nascimento

Cargo:

Lotação: PRES/GAB

Função: Oficial do Gabinete da Presidência

Quantidade de Diárias: 4,5

Bruto: 742,50

Adicional de Desloc.(2): 132,00

Diária Unit: R\$ 165,00 (1)

Origem: Belém

Destino: Brasília

Partida: 14/08/2001

Retorno: 18/08/2001

Total

(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98

(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98

(3) Portaria TSE 114/2000

(4) Parágrafo Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

Desc. Aux. Aliment.(3): 34,53

Desc. Aux. Transp.(4): 0,00

Líquido: 839,97

(3) 3 x 11,51

(4) Não descontado

R\$: 839,97

PORTARIAN.º 2.933

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo n.º 11.417, de 01/08/2001, RESOLVE:

1- AUTORIZAR a realização de despesa com DIÁRIAS, conforme quadro anexo, no valor total de R\$ 762,46 (setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos), para os servidores deste Regional EMERSON DIAS DA SILVA, Técnico Judiciário, da Área Apoio Especializado, com especialidade em Digitação, LINDALVO GONZAGA DE ALCANTARA NETO, Assistente do Gabinete da Secretaria de Informática e JORGE PEREIRA MONTEIRO, Técnico Judiciário, da Área de Atividade Serviços Gerais, com especialidade em Transporte, visando a IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA TÍTULO ONLINE NA 13ª ZÉ-BRAGANÇA, no período de 15 a 17/08/2001, no município de Bragança/PA, com base no art. 58, caput e § 1º, da Lei n.º 8.112/90 e na Resolução - TSE n.º 20.251/98, determinando o respectivo pagamento das despesas através do Programa de Trabalho - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (040347) - DIÁRIAS (339014).

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 14 de agosto de 2001.

@MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR

Diretor Geral

ANEXO À PORTARIAN.º 2.933/2001

Servidor: Emerson Dias da Silva

Cargo: Técnico Judiciário

Lotação: SI/CP/SPS

Função:

Diária Unit: R\$ 132,00 (1)

Origem: Belém

Destino: Bragança

Partida: 15/08/2001

Retorno: 17/08/2001

Quantidade de Diárias: 2,5

Bruto: 330,00

Adicional de Desloc.(2): 0,00

Desc. Aux. Aliment.(3): 23,02

Desc. Aux. Transp.(4): 0,00

Líquido: 306,98

(3) 2 x 11,51

(4) Não descontado

Servidor: Lindalvo Gonzaga de Alcântara Neto

Cargo: Técnico Judiciário

Lotação: SI/GAB

Função: Assistente do Gabinete da Secretaria

de Inf

Diária Unit: R\$ 165,00 (1)

Origem: Belém

Destino: Bragança

Partida: 15/08/2001

Retorno: 17/08/2001

Quantidade de Diárias: 2,5

Bruto: 412,50

Adicional de Desloc.(2): 0,00

Desc. Aux. Aliment.(3): 23,02

Desc. Aux. Transp.(4): 0,00

Líquido: 389,48

(3) 2 x 11,51

(4) Não descontado

Servidor: Jorge Pereira Monteiro

Cargo: Técnico Judiciário

Lotação: AS/CSG/SST

Função:

Diária Unit: R\$ 132,00 (1)

Origem: Belém

Destino: Bragança

Partida: 15/08/2001

Retorno: 15/08/2001

Total

(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98

(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98

(3) Portaria TSE 114/2000

(4) Parágrafo Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

Quantidade de Diárias: 0,5

Bruto: 66,00

Adicional de Desloc.(2): 0,00

Desc. Aux. Aliment.(3): 0,00

Desc. Aux. Transp.(4): 0,00

Líquido: 66,00

(3) Não descontado

(4) Não descontado

R\$: 485,22

PORTARIA N.º 2957, DE 21 DE AGOSTO DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1.º, item I da Portaria n.º 1311/2000; à vista do que dispõe a Lei 8666 de 21/06/93 e conforme o Procedimento Administrativo protocolizado sob o n.º 3480/2001,

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR os servidores deste Regional LILIANA RODRIGUES CIUFFI, Coordenadora de Serviços Gerais, JORGE PEREIRA MONTEIRO, Técnico Judiciário e MARA RUTH VENTURA BAPTISTA, Analista Judiciário, para em comissão especial, sob a presidência da primeira, promoverem a Licitação n.º 07, modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa seguradora para dar cobertura, através de seguro total, às viaturas pertencentes à frota deste Tribunal.

Art. 2.º - DESIGNAR os servidores deste Regional PATRÍCIA TEREZA DE ARAÚJO COSTA, Chefe da Seção de Compras e JOSÉ DE RIBAMAR FRANÇA SILVA, Chefe da Seção de Segurança e Transporte, como suplentes, da presidente e demais membros, respectivamente.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
@MANOELADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR
Diretor-Geral

PORTARIA N.º 2.947

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1.º, item XXII da Portaria n.º 2.616/2001, e à vista da decisão exarada no processo administrativo protocolado sob o n.º 12.225, de 16.08.2001,

Servidores do Quadro e requisitados da União	Unidade de lotação	Dia(s) e/ou Período(s)
Adison Pinto	CAE	12
Alyone Beatriz de Oliveira	SJ/CRIP/STA	17
Alessandra Lima Silva	DG/CCI	31
Carlos Roberto Rocha da Cruz	SI/CPS/SPS	03
Célia Maria Arnaud dos Santos	SA/CC	01 a 31
Christiane Santos Souza Lopes	SJ/CRIP/STA	05
Clara Regina Nery Nascimento	GAB/PRES.	18
Edilson Moraes da Costa	DG/GAB	31
Edson da Cruz Costa	SA/COF/SC	30 e 31
Elisabete Pacheco Pereira	1.º ZE	31
Heliana de Fátima Pereira Therezo	SA/GAB	18 e 30
Jucimil Tavares Alves	SA/CSG/SST	23 a 26
Juscelino Mourão Alcântara	SA/CSG/SST	16
Kalicélio de Moraes Sanches	SJ/CRIP/SCAP	01 a 31
Lúcia Rodrigues da Silva	SI/CE/SPCE	02 e 31
Maria José Leite dos Santos Costa	2.º ZE	01 a 12
Maria Lucilene Picanço Farias	DG/GAB	30
Miguel Chiere Bitar de Moraes	DG/CCI/SAUDI	30
Paulo César Moy Anaisse	SJ/CRIP/SCRIP	05
Raquel de Rezende Dias	ASS/PRES.	10
Rosângela Lopes Valente	SA/COF/SEOF	30
Salomão Fernandes de Freitas Júnior	SI/CPS/SED	16 a 18
Sandro Marcelo Ati Tadaiesky	SI/CPS/SPS	09
Wilson Yoshimitsu Niwa	SRH/SAMS	09

Servidores Requisitados Estado	Unidade de lotação	Órgão de Origem	Dia(s) e/ou Período(s)
Iêda Maria dos Santos Pinto	28.º ZE	SEBUC	30
Marivaldo Mendonça de Almeida	CAE	IPASEP	09

Servidores Requisitados Município	Unidade de lotação	Órgão de Origem	Dia(s) e/ou Período(s)
Ana Orcléia Lima Guimarães	29.º ZE	SESAN	24, 30 e 31
Maria de Fátima Reis Ribeiro	SA/CMP/SLC	SIEMAD	17

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Diretoria Geral, em 20 de agosto de 2001.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA N.º 2.877

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo protocolado sob o n.º 6.126/01, RESOLVE:

I-HOMOLOGAR, a aprovação no Estágio Probatório do servidor Edson da Cruz Costa, Analista Judiciário, Área Administrativa, com especialidade em Contabilidade, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, realizado no período de 16/07/98 a 15/07/01, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 19/98, concomitante com o art. 20 da Lei n.º 8.112/90; II-DETERMINAR que os efeitos legais da homologação sejam retroativos à data posterior ao término do Estágio Probatório.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 30 de julho de 2001.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA N.º 2.941

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Memorando n.º 044-GAB/PRES, de 13.08.2001, RESOLVE: DESIGNAR a servidora ANA CRISTINA NUNES DO NASCIMENTO, requisitada junto ao TJ/PA, para responder pela função de Oficial de Gabinete da Presidência, em substituição à servidora CLARA REGINA NERY NASCIMENTO, no período de 14 a 18.08.2001, convalidando os atos praticados pela mesma.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 16 de agosto de 2001.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA N.º 2.942

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada na

Representação n.º 020-DG, de 14.08.2001, RESOLVE: DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para responderem, cumulativamente, pelas funções comissionadas indicadas, no dia 17.08.2001, conforme segue: I - HELIANA DE FÁTIMA PEREIRA THEREZO, Secretária de Administração, para responder pela Diretoria Geral, em substituição ao servidor MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR; II - SÉRGIO AUGUSTO SARMENTO DE ARAÚJO, Coordenador de Eleições, para responder pela Secretaria de Informática; III - FERNANDA GUERREIRO MATTOS RODRIGUES, Coordenadora de Registros e Informações Processuais, para responder pela Secretaria Judiciária, em substituição à servidora MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA; IV - ARNALDO ROCHA DUARTE, Chefe da Seção de Produção e Suporte, para responder pela Coordenadoria de Produção e Suporte, em substituição ao servidor SÉRGIO ÂNGELO CAMPOS ALVES.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 16 de agosto de 2001.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA N.º 2.943

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR, nos termos do art. 5.º, caput, da Resolução n.º 2605/TRE/PA, os Juizes Eleitorais da Capital, conforme o anexo I desta Portaria, para responderem, em regime de plantão, pelo atendimento na Central de Atendimento ao Eleitor.

Art. 2.º - Em caso de licenças, impedimentos, dispensa e férias de um dos Juizes Eleitorais das Zonas da Capital, responderá pelo seu respectivo plantão, aquele que for designado para lhe substituir.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 17 de agosto de 2001.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

JUÍZES	MESES	
	SETEMBRO	OUTUBRO
73.º ZE - Dra. ANA TEREZA SERENI MURRIETA	03, 12, 20, 28	08, 17, 25
76.º ZE - Dr. CLAUDIO AUGUSTO M. DAS NEVES	04, 13, 21	01, 09, 18, 26
77.º ZE - Dr. ERONIDES SOUSA PRIMO	05, 14, 24	02, 10, 19, 29
01.º ZE - Dra. MARTA INÊS ANTUNES JADÃO	06, 17, 25	03, 11, 22, 30
28.º ZE - Dra. YVETTE LÚCIA PINHEIRO	10, 18, 26	04, 15, 23, 31
29.º ZE - Dra. ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS	11, 19, 27	05, 16, 24

PORTARIA N.º 2.945

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo n.º 10.307, de 02/07/2001, RESOLVE:

I- AUTORIZAR a realização de despesas no valor total de R\$ 6.623,49 (seis mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos), sendo R\$ 2.686,59 (dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) com DIÁRIAS, conforme quadro anexo e R\$ 3.936,90 (três mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa centavos) com PASSAGENS AÉREAS, nos trechos BELÉM/CAMPO GRANDE/BELÉM para a Excelentíssima Senhora Presidente desta Corte, Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO, Diretor Geral MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR e Secretária Judiciária MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA, tendo em vista seus deslocamentos para a cidade de Campo Grande/MS, a fim de participarem do XXI ENCONTRO DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS, que se realizará nos dias 03 e 04/09/2001, com base nas Resoluções - TSE n.º 20.251/98 e Portaria n.º 179/01, determinando o respectivo pagamento através do Programa de Trabalho - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (040347) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033) cuja efetivação será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, conforme dispõe o Art. 11 da Resolução n.º 20.251, de 24/06/98, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do retorno à sede.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Diretoria Geral, em 17 de agosto de 2001.
@HELIANA DE FÁTIMA PEREIRA THEREZO
Diretora Geral, em exercício

ANEXO À PORTARIA N.º 2.945/2001

Servidor: Ivonne Santiago Marinho	Quantidade de Diárias:	3,5
Cargo:	Bruto:	808,50
Função: Presidente do Tribunal	Adicional de Desloc.(2):	132,00
Diária Unit: R\$ 231,00 (1)	Desc. Aux.Aliment.(3):	0,00
Origem: Belém	Desc. Aux.Transp.(4):	0,00
Destino: Campo Grande	Líquido:	940,50
Partida: 02/09/2001	(3) Não descontado	
Retorno: 05/09/2001	(4) Não descontado	

Servidor: Manoel Adonias de Andrade Júnior	Quantidade de Diárias:	3,5
Cargo: Analista Judiciário	Bruto:	808,50
Função: Diretor Geral	Adicional de Desloc.(2):	132,00
Diária Unit: R\$ 231,00 (1)	Desc. Aux.Aliment.(3):	38,58
Origem: Belém	Desc. Aux.Transp.(4):	0,00
Destino: Campo Grande	Líquido:	901,92
Partida: 02/09/2001	(3) 3 x 12,86	
Retorno: 05/09/2001	(4) Não descontado	

Servidor: Maria Clélia dos Santos Pantoja	Quantidade de Diárias:	3,5
Cargo: Analista Judiciário	Bruto:	750,75
Função: Secretário Judiciário	Adicional de Desloc.(2):	132,00
Diária Unit: R\$ 214,50 (1)	Desc. Aux.Aliment.(3):	38,58
Origem: Belém	Desc. Aux.Transp.(4):	0,00
Destino: Campo Grande	Líquido:	844,17
Partida: 02/09/2001	(3) 3 x 12,86	
Retorno: 05/09/2001	(4) Não descontado	
	Total	R\$ 2.686,59

- (1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98
(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98
(3) Portaria TSE 179/2001
(4) Parágrafo Único, Art. 9.º, Resolução TSE 20.430/99

PORTARIA N.º 2.946

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Memorando n.º 88-SA/GAB, de 16.08.2001, RESOLVE: DESIGNAR o servidor ANDERSON ARAÚJO DOS SANTOS, Chefe da Seção de Controle Patrimonial, para responder, cumulativamente, pela Coordenadoria de Material e Patrimônio, em substituição ao servidor JOSÉ FLÁVIO LIMA DA ROCHA, a partir do dia 16.08.2001, até o retorno do titular, convalidando os atos praticados pelo mesmo.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 20 de agosto de 2001.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA N.º 2.948

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o n.º 12.107, de 14.08.2001, RESOLVE: ALTERAR o período único de férias regulamentares referente ao exercício de 2001 do servidor JUSCELINO MOURÃO ALCÂNTARA, Técnico Judiciário da Área de Serviços Gerais, com Especialidade em Segurança Judiciária, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, anteriormente fixado para fruição no interregno de 20.11 a 19.12.2001, conforme Portaria n.º 2.138/00, para usufruto nos períodos de 15 a 24.10 e 30.11 a 19.12.2001, com fulcro nos §§ 1.º, 4.º, e caput do art. 6.º, da Resolução n.º 2.087/98-TRE/PA, com redação dada pela Resolução n.º 2.848/01-TRE/PA.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 20 de agosto de 2001.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA N.º 2.949

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo n.º 10.752, de 12/07/2001, RESOLVE: I- AUTORIZAR a realização de despesas no valor total de R\$ 3.238,12 (três mil, duzentos e trinta e oito reais e doze centavos), sendo R\$ 1.297,92 (um mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos) com DIÁRIAS, conforme quadro anexo e R\$ 1.940,20 (um mil, novecentos e quarenta reais e vinte centavos) com PASSAGENS AÉREAS nos trechos BELÉM/BRASILIA/BELÉM para o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral desta Corte, Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA e ISOLDA MARIA DE BORBOREMA REBELLO DOS SANTOS, Assessora/CRE, tendo em vista seus deslocamentos para participarem da REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada no dia 22/08/2001, na cidade de Brasília/DF, determinando o respectivo pagamento através do Programa de Trabalho Manutenção dos Serviços Administrativos (040347) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033), cuja efetivação será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, conforme dispõe o Art. 11 da Resolução n.º 20.251, de 24/06/98, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Diretoria Geral, em 20 de agosto de 2001.
@MANOELADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR
Diretor Geral

ANEXO À PORTARIA N.º 2.949/2001

Servidor: João Alberto Castello Branco de Paiva	Quantidade de Diárias:	2,5
Cargo:	Bruto:	577,50
Função: Vice-Presidente do Tribunal	Adicional de Desloc.(2):	132,00
Diária Unit: R\$ 231,00 (1)	Desc. Aux.Aliment.(3):	0,00
Origem: Belém	Desc. Aux.Transp.(4):	0,00
Destino: Brasília	Líquido:	709,50
Partida: 21/08/2001	(3) Não descontado	
Retorno: 23/08/2001	(4) Não descontado	

Servidor: Isolda Maria de Borborema Rebelo dos Santos	Quantidade de Diárias:	2,5
Cargo:	Bruto:	495,00
Função: Assessora da Corregedoria	Adicional de Desloc.(2):	132,00
Diária Unit: R\$ 198,00 (1)	Desc. Aux.Aliment.(3):	38,58
Origem: Belém	Desc. Aux.Transp.(4):	0,00
Destino: Brasília	Líquido:	588,42
Partida: 21/08/2001	(3) 3 x 12,86	
Retorno: 23/08/2001	(4) Não descontado	
	Total	R\$ 1.297,92

- (1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98
(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98
(3) Portaria TSE 179/2001
(4) Parágrafo Único, Art. 9.º, Resolução TSE 20.430/99

PORTARIA N.º 2.950

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo n.º 12.066, de 14/08/2001, RESOLVE: I- AUTORIZAR, a realização de despesas no valor total de R\$ 1.324,42 (um mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos), sendo R\$ 658,06 (seiscentos e cinquenta e oito reais e seis centavos) com DIÁRIAS, conforme quadro anexo e R\$ 666,36 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos) com Passagens Aéreas nos trechos BELÉM/BRASILIA/BELÉM para o servidor deste Regional PAULO OCTÁVIO ANDRADE WENZELLER, Chefe da Seção de Jurisprudência/SJ, tendo em vista seu deslocamento para participar do curso de INDEXAÇÃO DE ACÓRDÕES E RESOLUÇÕES, que será realizado nos dias 22 e 23/08/2001, na cidade de Brasília/DF, determinando o respectivo pagamento através do Programa de Trabalho Capacitação de Recursos Humanos (040398) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033), cuja efetivação será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, com fundamento no art. 58 da Lei n.º 8.112/90, c/c a Resolução TSE n.º 20.251/98, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Diretoria Geral, em 20 de agosto de 2001.
@MANOELADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR
Diretor Geral

ANEXO À PORTARIA N.º 2.950/2001

Servidor: Paulo Octávio Andrade Wanzeller	Quantidade de Diárias:	3,5
Cargo: Analista Judiciário	Bruto:	577,50
Função: Chefe da Seção de Jurisprudência	Adicional de Desloc.(2):	132,00
Diária Unit: R\$ 165,00 (1)	Desc. Aux.Aliment.(3):	51,44
Origem: Belém	Desc. Aux.Transp.(4):	0,00
Destino: Brasília	Líquido:	658,06
Partida: 21/08/2001	(3) 4 x 12,86	
Retorno: 24/08/2001	(4) Não descontado	
	Total	R\$ 658,06

- (1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98

(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98
(3) Portaria TSE 179/2001
(4) Parágrafo Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

PORTARIA Nº 2.951

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, à vista da decisão exarada no Processo Administrativo de protocolo nº 11.372, de 01.08.2001, RESOLVE: ALTERAR, em caráter excepcional, o período de férias, relativo ao exercício de 2001, da servidora Maria dos Milagres de Araújo Matos, requisitada da Prefeitura Municipal de Belém, anteriormente fixado para ser usufruído no interregno de 02 a 31.07.2001, conforme Portaria 2.138/2000, para usufruto no período de 01 a 30.10 do corrente.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 20 de agosto de 2001.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 002 131/2001

PROCESSO No: 002 476/20011
Exequente: DORALINA MARIA DOS SANTOS REIS
Executado: ROSILENE REIS PINHEIRO
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 002ª Vara do Trabalho de BELÉM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 17/09/2001, às 10:00 h., na(o) 2ª V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem/Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
FOGAO INDUSTRIAL PASS. BETANIA, 13/AUGUSTO CORREA 350,00
ROSELENE REIS PINHEIRO
UM FOGAO INDUSTRIAL DE SEIS BOCAS COM FORNO, REGULAR ESTADO, FUNCIONANDO
BOTIJAO DE GAS PASS. BETANIA, 13/AUGUSTO CORREA 20,00
ROSELENE REIS PINHEIRO
UM BOTIJAO DE GAS DE 13KG
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEMPA, em 03 de agosto de 2001. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a): ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 002 132/2001

PROCESSO No: 002 647/20012
Exequente: CANDIDO JOSE TELES MOREIRA
Executado: ADEMPS
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR, da 002ª Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 24/09/2001, às 10:00 h., na(o) 2ª V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem/Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
PEIXE ROD. ARTUR BERNARDES, KM-14 500,00
VENILDA VIEIRA DE ALMEIDA
500 QUILOGRAMAS DE PIRAMUTABA, EVISCERADAS, SEM CABECA, SEM CLASSIFICACAO, CONGELADAS, AVALIADO EM R\$ 1.00 O QUILO.
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEMPA, em 13 de agosto de 2001. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 002 133/2001

PROCESSO No: 002 1124/20001
Exequente: ADRIANA DE CASSIA RAMOS LEAO

Executado: ANTONIO MATOS TRINDADE JUNIOR
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR, da 002ª Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 24/09/2001, às 10:10 h., na(o) 2ª V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem/Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
ELETRONICOMUNICIPALIDADE 1757-APTO 201280,00
ANTONIO MATOS TRINDADE JUNIOR
UM TELEVISOR MARCA SANYO, 14 POLEGADAS MODELO CTR, 3770, EM BOM ESTADO.
ELETRONICOMUNICIPALIDADE 1757-APTO 201280,00
ANTONIO MATOS TRINDADE JUNIOR
UM APARELHO DE VIDEO CASSETE MARCA NATIONAL, MODELO NV260, S/N VISIVEL, FUNCIONANDO
ELETRONICOMUNICIPALIDADE 1757-APTO 201180,00
ANTONIO MATOS TRINDADE JUNIOR
UM PARELHO DE SOU MARCA PHILCO, COM CD, RADIO AM/F, DECK, MODELO 222K, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO.
ELETRONICOMUNICIPALIDADE 1757-APTO 201300,00
ANTONIO MATOS TRINDADE JUNIOR
UM TELEVISOR MARCA TOSHIBA VS TUNING SYSTEM, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO S/N DE SERIE VISIVEL, 20 POLEGADAS
EQUIP. DIVERSOS MUNICIPALIDADE 1757-APTO 201350,00
ANTONIO MATOS TRINDADE JUNIOR
UM APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA PANASONIC, 7000BTUs, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO
EQUIP. DIVERSOS MUNICIPALIDADE 1757-APTO 201380,00
ANTONIO MATOS TRINDADE JUNIOR
UM APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA CONSUL, 7500BTUs, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEMPA, em 13 de agosto de 2001. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR
EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 002 134/2001

PROCESSO No: 002 424/20014
Exequente: LEOGILDO BENTES DO ESPIRITO SANTO
Executado: CONSTRUTORA ENGENHAR LTDA
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR, da 002ª Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 24/09/2001, às 10:30 h., na(o) 2ª V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem/Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
AUTOMÓVEL TRAV. SAO PEDRO N 566, S 1002 6.000,00 VASCO ALVES DE BRITO 01 (UM) VEICULO MARCA VW, MODELO GOL 1000I, ANO FAB/MOD 1995/1996, PLACA JUA 9100, CHASSI 9BWZZZ3775T174942, RENAVAM 643410651, COR PREDOMINANTE VERMELHA, A GASOLINA, PERTENCENTE A EXECUTADA.
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEMPA, em 13 de agosto de 2001. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR
EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 002 135/2001

PROCESSO No: 002 613/19998
Exequente: ANTONIO SERGIO MARTINS DE MATOS
Executado: VINCULO ENGENHARIA LTDA
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR, da 002ª Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 24/09/2001, às 10:40 h., na(o) 2ª V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem/Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
EQUIP. DE INFORMATICA AV. VISCONDE DE INHAUMA, 1327 1.200,00
ATILA SALOMAO BARILA SOBRAL
UM MICRO COMPUTADOR PETIUM 300, COM CPU MARCA BITE OM, MONITOR SENSAT, TECLADO GENIUS, IMPRESSORA HEWLETT DE JEST 610CC6450A, KIT MULTIMIDIA, INSTALADOS OS SOFTWARES: WINDOWS 97, WORD EXCEL, ESTABILIZADOR AUR 1000 BI, TUDO EM PREFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO.
EQUIP. DIVERSOS AV. VISCONDE DE INHAUMA, 1327 250,00
ATILA SALOMAO BARILA SOBRAL
UM APARELHO DE AR CONDICIONADO 10.000 BTUs, MARCA CONSUL/S/N VISIVEL, EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO.
EQUIP. DIVERSOS AV. VISCONDE DE INHAUMA, 1327 250,00
ATILA SALOMAO BARILA SOBRAL

UM APRELHO DE AR CONDICIONADO 10000 BTUs, MARCA CONSUL/S/N DE IDENTIFICACAO VISIVEL, NO ESTADO MOBILIARIO EM GERAL AV. VISCONDE DE INHAUMA, 1327 400,00
ATILA SALOMAO BARILA SOBRAL
UM ARMARIO EM ANGELIN PEDRA C/ 04 PARTAS, COM ALMOFADAS E TRELICAS NAS PORTAS, MEDINDO APROX. 2m X 2m, MALLEIRO COM 04 PORTAS MOBILIARIO EM GERAL AV. VISCONDE DE INHAUMA, 1327 100,00
ATILA SALOMAO BARILA SOBRAL
UM ARMARIO EM ANGELIN PEDRA C/ 02 PARTAS, COM ALMOFADAS E TRELICAS NAS PORTAS, MEDINDO APROX. 2m X 1m, EM BOM ESTADO.
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEMPA, em 13 de agosto de 2001. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 002 136/2001

PROCESSO No: 002 340/20019
Exequente: TEREZINHA DE JESUS PINHEIRO
Executado: ADEMPS
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR, da 002ª Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 24/09/2001, às 10:50 h., na(o) 2ª V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem/Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
PEIXE ROD. ARTUR BERNARDES, KM-14 1.400,00
VENILDA VIEIRA DE ALMEIDA
1400 QUILOGRAMAS DE PIRAMUTABA, EVISCERADAS, SEM CABECA, SEM CLASSIFICACAO, CONGELADAS, AVALIADO EM R\$ 1.00 O QUILO.
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEMPA, em 13 de agosto de 2001. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 002 137/2001

PROCESSO No: 002 1058/19961
Exequente: JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA
Executado: IRMAOS ESTACIO LTDA
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR, da 002ª Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 24/09/2001, às 11:00 h., na(o) 2ª V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem/Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
EMBARCACAO PORTO DA RDA- MARITUBA/PA 6.000,00
ERNANDO ESTACIO
UM CASCO DE EMBARCACAO DENOMINADO DALMULAKIS, TIPO REBOCADOR/EMPURRADOR, MEDINDO 20,60m DE COMPRIMENTO, 4,05 DE BOCA, 1,82m DE PONTAL, INSC. 021-017099-9
EMBARCACAO PORTO DA RDA- MARITUBA/PA 12.000,00
ERNANDO ESTACIO
UMA BALSA DENOMINADA DONA GELVINA, MEDINDO 39,16m DE COMPRIMENTO, 8,35m DE BOCA, 3,20m DE PONTAL, ARQ. BRUTA 287t, ARQ. LIQUIDA 215t, ANO DE FABRICACAO 1989, INSC. 021-022811-3.
EMBARCACAO PORTO DA RDA- MARITUBA/PA 12.000,00
ERNANDO ESTACIO
UMA BALSA DENOMINADA BRASILIA, MEDINDO 22,00m DE COMPRIMENTO 7,83m DE BOCA, 2,95m DE PONTAL, ARQ. BRUTA 226t, ARQUEACAO LIQUIDA 192t, ANO DE FABRICACAO 1977, INSC. 021-021373-6.
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEMPA, em 13 de agosto de 2001. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 002 138/2001

PROCESSO No: 002 818/20013
Exequente: FERNANDO BRAGA DE CAMPOS

Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR, da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 24/09/2001, as 11:10 h., na(o) 2a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem/Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
REFRIGERADOR TV RUI BARBOSA 726 8.500,00
MIGUEL ANGELO BARLETE ARRAES
CINCO REFRIGERADORES DE AR TIPO AIR SPLIT DE 36000BTUS MOD. IND. TTRO36C100A3 220W COM UMA UNIDADE (EVAPORADOR/CONDENSADOR) MARCA TRANE EM FUNCIONAMENTO E NO ESTADO.(1700.00X005)
OS APARELHOS ESTÃO LOCALIZADOS NA SALA DE REUNIAO C.R.D. DEPT. COMERCIAL TELEMARKETING E RECEPCAO.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEMPA, em 13 de agosto de 2001. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscreevi. O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 002 139/2001

PROCESSO No: 002 1524/19958
Exequente: ELPIDIO VASCONCELOS
Executado: VELBRAS VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR, da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 24/09/2001, as 11:20 h., na(o) 2a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem/Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
MOVELESTRADA DA PROVIDENCIA 602 400.000,00
GEMINIO PAVAN
TERRENO EDIFICADO, MEDINDO 55,80 DE FRENTE POR 156,80 DE FUNDOS, CONSTITUINDO 4 TERRENOS: 0 1o. 16m DE FRENTE, 116m PELA DIREITA, 119m PELA ESQ. E 19m DE FUNDOS; 0 2o. MEDINDO 35m X 160m; 0 3o. 92m X 50,00m E 0 4o. 10m DE FRENTE POR 11,50m PELO FUNDO E 92,70m POR AMBAS AS LATERIAS..
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEMPA, em 13 de agosto de 2001. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscreevi. O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 002 140/2001

PROCESSO No: 002 1209/19996
Exequente: LUIZ HENRIQUE DE LIMA FERREIRA
Executado: PARA PERFUMES LTDA
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR, da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 24/09/2001, as 11:30 h., na(o) 2a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem/Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
ELETRODOMESTICO R. ACISPRESTE M.T., 103 AP 104 300,00
HIGINO ROBERTO GOES PAES
UM TELEVISOR DE 20 POLEG. COR PRETA MARCA PHILIPS, C/ CONTROLE REMOTO, S/N DE SERIE VISIVEL
ELETRODOMESTICO R. ACISPRESTE M.T., 103 AP 104 200,00
HIGINO ROBERTO GOES PAES
UM APARELHO DE SOM C/ CD PLAYER, DOIS DEKS, RADIO AM/FM, COM 02 CAIXAS DE SOM PEQUENAS E DUAS GRANDES, MARCA AIWA, COR CINZA
EQUIP DE INFORMAT. R. ACISPRESTE M.T., 103 AP 104 800,00
HIGINO ROBERTO GOES PAES
UM MICRO COMPUTADOR TIPO PENTIUM 100, C/ KIT MIDIA, MONITOR IBM, TECLADO E MOUSE, TODOS MARCA IBM.
ELETRODOMESTICO R. ACISPRESTE M.T., 103 AP 104 800,00
HIGINO ROBERTO GOES PAES
UMA GELADEIRA MARCA BRASTEMP, MODELO FORST FREE, COR MARROM, S/N VISIVEL DE SERIE
ELETRODOMESTICO R. ACISPRESTE M.T., 103 AP 104 450,00
HIGINO ROBERTO GOES PAES
UM FRIG. ZER MARCA PROSDOCIMO MODELO F17, COR MARROS S/N VISIVEL DE SERIE
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEMPA, em 13 de agosto de 2001. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscreevi. O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

INTE- NET: www.ioepa.com.br

mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEMPA, em 13 de agosto de 2001. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscreevi. O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 002 141/2001

PROCESSO No: 002 1038/20008
Exequente: ESPOLIO DE GENIVAL FIEL SIQUEIRA
Executado: JOSE NATANAEL
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR, da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 24/09/2001, as 11:40 h., na(o) 2a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem/Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
IMOVELESTRADA DA PROVIDENCIA 602 400.000,00
JOSE NATANAEL MACEDO
UM TERRENO EDIFICADO, NA RUA JOAO DE DEUS, 10 E 14, MEDINDO 14,10m DE FRENTE POR 41,90 PELA LAT. DIREITA E 43,10 PELA LATERAL ESQUERDA, REGISTRADO NO CRIDO 2o. OFICIO MAT 494, FLS 494, LIV 2-Bj.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEMPA, em 13 de agosto de 2001. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscreevi. O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 002 142/2001

PROCESSO No: 002 955/20006
Exequente: JORGE VASCONCELOS SOUZA
Executado: CEJUP CENTRO DE ESTUDOS JURIDICOS
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR, da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 24/09/2001, as 11:50 h., na(o) 2a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem/Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
MAQ. E EQUIPAMNTOS TRAV RUI BARBOSA, 726 22.000,00
JOSE MARIA FARIAS PEREIRA
UMA DOBRADIEIRA TK-49, SERIE 133 E 136, NR. 439102 E 491122, ANO 88, COR VERDE METALICA, EM FUNCIONAMENTO PERFEITAMENTE.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEMPA, em 13 de agosto de 2001. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscreevi. O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 002 143/2001

PROCESSO No: 002 773/20000
Exequente: RAIMUNDO FERREIRA
Executado: LUCIA HELENA GOMES MOURA
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR, da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 24/09/2001, as 12:00 h., na(o) 2a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem/Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
IMOVELESTRADA DA PROVIDENCIA 602 400.000,00
LUCIA HELENA GOMES MOURA
DOMINIO UTIL DO TERRENO SITUADO NA AV 16 DE NOVEMBRO (PRACA CORONEL FELIX ANDRES JUNIOR) N3 MEDINDO 13,20 M DE FRENTE POR 44,00 M PELA LATERAL ESQUERDA E PELA LATERAL DIREITA FORMADA DE 2 ELEMENTOS O I COM 3,50 M E O II COM 30,80 M COM CASA DE ALVENARIA AVALIADA EM
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEMPA, em 13 de agosto de 2001. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscreevi. O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEMPA, em 13 de agosto de 2001. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscreevi. O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 002 144/2001

PROCESSO No: 00279/20012
Exequente: CARLOS ALBERTO FREITAS LOIOLA
Executado: TERRA COTA LTDA
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR, da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 25/09/2001, as 10:00 h., na(o) 2a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem/Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
TRATOR RUA OSVALDO CRUZ, 10-ANANDEUA 8.000,00
PAULO GUILHERME DANSTAS RIBEIRO
UM TRATOR PUXADOR DE MARCA SINGULAR, NR ME-2364, COR AMARELA COM MOTOR FUNCIONANDO, BOM ESTADO OBS ESTE BEM ENCONTRA-SE PENHORADO NO PROC. 04-184/01-X
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEMPA, em 13 de agosto de 2001. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscreevi. O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 002 145/2001

PROCESSO No: 002 705/19963
Exequente: RAIMUNDO DE JESUS CRUZ PANTOJA
Executado: S H ENGENHARIA LTDA
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR, da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 25/09/2001, as 10:10 h., na(o) 2a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem/Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
IMOVELESTRADA DA PROVIDENCIA 602 400.000,00
CARLOS DE CARVALHO, 671/675 60.000,00
TERRENO EDIFICADO Nrs 671/675 E 661/667 FRENTE PARA A RUA CARLOS DE CARVALHO, FOREIRO A CODEM, MEDINDO 20,80m DE FRENTE POR 40,30m DE FUNDOS, CONTENDO: GALPAO ALVENARIA, COM PEQUENO ESCRITORIO, TERRENO MURADO, REGISTRADO NO CR DO 1o. OFICIO, MAT. 18662, FLS 62, LIV. 2-Bj.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEMPA, em 13 de agosto de 2001. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscreevi. O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 002 146/2001

PROCESSO No: 002 1707/19955
Exequente: GREGORIO MORAES DE SOUZA
Executado: RODOMAR LTDA
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR, da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 25/09/2001, as 10:20 h., na(o) 2a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem/Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
IMOVELESTRADA DA PROVIDENCIA 602 400.000,00
JOAO DO ROSARIO REIS
USUFRUTO DO IMOVEL MOCALIZADO A BEIRA MAR DA PRAIA DE PORTO ARTHUR, PROXIMO A PRAIA DO MURUBIRA, EDIFICADO COM CASA PRIN CIPA, CASA AUXILIAR, CHURRASQUEIRA, PISCINA GARAGEM. DENOMINA DA CAPITAO ALFREDO.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEMPA, em 13 de agosto de 2001. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscreevi. O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 002 147/2001

PROCESSO No: 002 1674/20003
 Exequente : JACI MARTINS CALICE
 Executado : A M O CARVALHO COMERCIAL
 O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR , JUIZ(a) TITULAR
 da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
 Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 25/09/2001, as 10:30 h., na(o) 2a. VT. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
 Tipo do BemLocalizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
 APARELHO DE COMUNIC. TRAV BENJAMIN CONSTANT, 523 350,00
 ANDREA PEIXOTO DE CARVALHO
 ## UM APARELHO DE FAX MARCA SHARP MOD UX-256, EM PREFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO.
 Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEMPA, em 13 de agosto de 2001. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscreevi.
 O(a) Juiz(a):SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
 JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
 No 002 148/2001

PROCESSO No: 002 1056/2000X
 Exequente : EMERSON ROBERTO BRITO SILVA
 Executado : BELEM PESCA S A
 O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR , JUIZ(a) TITULAR
 da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
 Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 25/09/2001, as 10:40 h., na(o) 2a. VT. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
 Tipo do BemLocalizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
 EMBARCACAO AV ARTHUR BERNARDES KM 1440.000,00
 LUIZ MAURICIO ALVES DE VASCONCELOS
 ## UMA EMBARCACAO PESQUEIRA DENOMINADA MARILU, REG. NR. 7392, CASCO EM ACO, S/ MOTOR, REVERSOR, LINHA DE EIXO E GUINCHO. EMBARCACAO AV ARTHUR BERNARDES KM 1440.000,00
 LUIZ MAURICIO ALVES DE VASCONCELOS
 ## UMA LANCHIA A MOTOR DEMONINADA CIDRADEP-9, CASCO EM ACO, S/ MOTOR, REVERSOR, LINHA DE EIXO, ELICE E GUINCHO.
 Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEMPA, em 13 de agosto de 2001. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscreevi.
 O(a) Juiz(a):SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
 JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
 No 002 150/2001

PROCESSO No: 002 664/20012
 Exequente : ITAMAR DA SILVA GUINMARAES/OUTRO
 Executado : ECOWOOD RECUPERADORA DE TORAS LTDA
 O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR , JUIZ(a) TITULAR
 da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
 Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 25/09/2001, as 10:50 h., na(o) 2a. VT. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
 Tipo do BemLocalizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
 MOVEL RUA 28 SETEMBRO, 269 / S 306800,00
 JOSUE VILHENA GONCALVES DE MATOS
 01 (UM) MICRO-COMPUTADOR, CPU MARCA YES, MODELO PENTIUM MMX, DE 200 MHZ, TECLADO MARCA ECOVISION, COM MOUSE ACOPLADO, MONITOR MARCA TUV/TVM, SERIE N. 805074779, BOM ESTADO, FUNCIONANDO.
 Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEMPA, em 13 de agosto de 2001. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscreevi.
 O(a) Juiz(a):SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
 JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
 No 002 151/2001

PROCESSO No: 002 1223/20003
 Exequente : REGINA RIBEIRO IMPOLITO
 Executado : EPONINA ASTREA SANTIAGO PALMEIRA
 O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR , JUIZ(a) TITULAR
 da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
 Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 25/09/2001, as 11:00 h., na(o) 2a. VT. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s)

nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
 Tipo do BemLocalizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
 MOVEIS RUA DOS MUNDURUCUS 2336, AP604 300,00
 EPONINA ASTREA SANTIAGO PALMEIRA
 UM MOVEL EM MADEIRA PRENSADA ENVERNIZADA NA COR VERMELHA CLARO, COM PORTAS, VDRS, ESPELHO VERTICAL, PORTA-TACAS, SERVICO DE BAR.
 TELEVISAO RUA DOS MUNDURUCUS 2336, AP604 300,00
 EPONINA ASTREA SANTIAGO PALMEIRA
 UM TELEVISOR DE 20 POLEGADAS MARCA PHILIPPS, NR 135699, EM BOM ESTADO FUNCIONANDO.
 MOVEL RUA DOS MUNDURUCUS 2336, AP604 200,00
 EPONINA ASTREA SANTIAGO PALMEIRA
 UM RACK EM MADEIRA PRENSADA, COM AVERMELHADA DE UM PORTA COM SUPORTE PARA TELEVISAO.
 Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEMPA, em 13 de agosto de 2001. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscreevi.
 O(a) Juiz(a):SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
 JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
 No 002 152/2001

PROCESSO No: 002 700/20006
 Exequente : LUIZ CARLOS PINHEIRO DO VALE
 Executado : SUPERMERCADO QUANTUM
 O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR , JUIZ(a) TITULAR
 da 002 Vara do Trabalho de BELEM.Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 25/09/2001, as 11:10 h., na(o) 2a. VT. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
 Tipo do BemLocalizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
 BALCAO EXPOSITORA VARAO ICARAPÉ MIRI, 407 700,00
 ARMANDO JOSE PEREIRA RODRIGUES
 BALCAO EXPOSITOR DE FRIOS, MARCA GELOPAR, SEM N SERIE E VOLTAGEM VISIVEIS, REGULAR ESTADO DE CONSERVACAO, COM DUAS PRATELEIRAS, EM VIDRO, COM FORMICA BRANCA E LISTRA PRETA E VERMELHA.
 Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEMPA, em 13 de agosto de 2001. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscreevi.
 O(a) Juiz(a):SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
 JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
 No 002 154/2001

PROCESSO No: 002 1735/1995X
 Exequente : ANTONIO TENORIO DE FARIAS
 Executado : ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM E NAVEGACAO LTDA
 O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR , JUIZ(a) TITULAR
 da 002 Vara do Trabalho de BELEM.Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 25/09/2001, as 11:30 h., na(o) 2a. VT. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
 Tipo do BemLocalizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
 IMOVEL MOSQUEIRO - PRAIA PORTO ARTHUR 16.000,00
 LILIAN LUCIA CABRAL
 USUFRUTO DO IMOVEL LOCALIZ. NA BEIRA MAR DA PRAIA DE PORTO ARTHUR, EDIFICADO C/CASA PRINCIPAL E AUXILIAR, PISCINA, CHURRASQUEIRA, GARAGEM, DENOMINADA CAPITAO ALFREDO.
 Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEMPA, em 13 de agosto de 2001. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscreevi.
 O(a) Juiz(a):SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
 JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
 No 002 155/2001

PROCESSO No: 002 1981/20001
 Exequente : JOSIANE BRANDAO DE FREITAS
 Executado : A B CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
 O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR , JUIZ(a) TITULAR
 da 002 Vara do Trabalho de BELEM.Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 25/09/2001, as 11:20 h., na(o) 2a. VT. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
 Tipo do BemLocalizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
 MAQ E EQUIPAMENTOS ROD DO COQUEIRO S/N 1.800,00
 WELLINGTON FURTADO BARRA
 ## UMA MAQUINA FOTOCOPIADORA MARCA OLIVETTI, MOD 7025, EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO.
 Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de

Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEMPA, em 13 de agosto de 2001. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscreevi.
 O(a) Juiz(a):SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
 JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
 PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 002 156/2001

PROCESSO No: 002 450/20009
 Exequente : ROSINETE BORGES CARDOSO
 Executado : SEL SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
 O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR , JUIZ(a) TITULAR
 da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) SEL SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA , Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
 tomar ciencia do despacho: CONSIDERANDO O TEOR DA CERTIDAO DE FLS 369, RESTA PATENTE A INTEN
 GAO DA RECLAMADA EM TUMULTUAR O PROCESSO, VAL
 ENDORESSALTAR QUE O ARGUMENTO DE QUE O SR. ANDRE LUIZ DE SOUZA NAOMISFAZ PARTE DA EXECUTADA, NAO PASSA DO CAMPO DAS ALEGACOES, OU SEJA, NAOHA QUALQUER PRO A RESPEITO. NADA JUSTIFICA A POSTURA ADOTADA PELOS SR. ANDRE LUIZ DE SOUZA, RAZAO PELA QUAL DECLARO A RECLAMADA SEL SERV
 ICOSPECIALIZADOS LTDA, DEVIDAMENTE CITADA...
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZALBELEMPA, 66050100.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEMPA, 14 de agosto de 2001. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.
 O(a) Juiz(a):SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
 JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
 PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 002 157/2001

PROCESSO No: 002 593/19967
 Exequente : MARIA AUGUSTA DE SOUZA SERRA
 Executado : PRIMAR S A PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO PARA
 O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR , JUIZ(a) TITULAR
 da 002 Vara do Trabalho de BELEM.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) PRIMAR S A PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO PARA , Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
 tomar ciencia que o valor de R\$-2.208,73 (dois mil duzentos e oito Reais e setenta e tres centavos) transferido do Processo 003-675/2001, foi convolado em penhora conforme despacho de fls 149 destes autos, pa ra manifestar-se no prazo legal.
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZALBELEMPA, 66050100.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEMPA, 14 de agosto de 2001. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.
 O(a) Juiz(a):SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
 JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
 PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 002 158/2001

PROCESSO No: 002 261/20012
 Exequente : JOSE ODALÍ MARTINS PINTO
 Executado : NILSON RAIMUNDO VIEIRA GUIMARAES
 O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR , JUIZ(a) TITULAR
 da 002Vara do Trabalho de BELEM.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) NILSON RAIMUNDO VIEIRA GUIMARAES , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.850,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) atualizado em 29/01/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido.....	1.500,00
Valor de Multa	750,00
INSS	600,00
Total devido	2.850,00

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
 REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEMPA, em 14 de agosto de 2001. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscreevi.O(a) Juiz(a):
 SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
 JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
 PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 002 159/2001

PROCESSO No: 002 841/20019
 Exequente : OZEAS DA SILVA MODESTO
 Executado : MONTAGEM LOCACAO E SERVICOS LTDA
 O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR , JUIZ(a) TITULAR
 da 002Vara do Trabalho de BELEM.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(s) MONTAGEM LOCACAO E SERVICOS LTDA , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 292,50 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) atualizado em 29/06/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 225,00
 Valor de Multa 67,50
 Total devido 292,50

Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
 REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEMPA, em 14 de agosto de 2001. Eu

ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.
 O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
 JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
 PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 002 160/2001

PROCESSO No: 002 810/20019
 Exequente: MARCELO ASSUNCAO FERREIRA
 Executado: CONSTRUVIAS ENGENHARIA LTDA
 O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 002ª Vara do Trabalho de BELEM.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CONSTRUVIAS ENGENHARIA LTDA. Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS atualizado em 26/06/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 600,00
 Valor de Multa 180,00
 Total devido 780,00

Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
 REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEMPA, em 14 de agosto de 2001. Eu

ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.
 O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
 JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
 PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 002 161/2001

PROCESSO No: 002 657/20015
 Exequente: JOSE SALGADO MIRANDA
 Executado: CONSTRUVIAS ENGENHARIA LTDA O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 002ª Vara do Trabalho de BELEM.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CONSTRUVIAS ENGENHARIA LTDA. Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.950,00 (UM MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS atualizado em 06/06/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 1.500,00
 Valor de Multa 450,00
 Total devido 1.950,00

Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
 REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEMPA, em 14 de agosto de 2001. Eu

ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.
 O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
 JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
 PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 002 162/2001

PROCESSO No: 002 940/20004
 Reclamante: MARLUCIA SILVA DE PAULA
 Reclamado: LANCHONETE FORCA DA FE EM JESUS
 O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 002ª Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) LANCHONETE FORCA DA FE EM JESUS, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: NO PRAZO DE DEZ DIAS, COMPROVAR O RECOLHIMENTO DE INSS REFERENTE A ESTES AUTOS, SOB PENA DE EXECUCAO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL/BELEMPA, 66050100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEMPA, 14 de agosto de 2001. Eu

ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
 O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
 JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
 PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 002 163/2001

PROCESSO No: 002 297/20011
 Reclamante: CELIA MIRANDA DA CONCEICAO
 Reclamado: WILLIS ALVES AMADOR
 O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 002ª Vara do Trabalho de BELEM.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) WILLIS ALVES AMADOR, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: NO PRAZO DE DEZ DIAS, COMPROVAR O RECOLHIMENTO DE INSS REFERENTE A ESTES AUTOS, SOB PENA DE EXECUCAO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL/BELEMPA, 66050100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEMPA, 14 de agosto de 2001. Eu

ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
 O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
 JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
 PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 002 164/2001

PROCESSO No: 002 1240/20003
 Reclamante: WALDOMIRO ANTONIO FELIX
 Reclamado: CASTEGEL CASTANHAL SEGURANCA LTDA
 O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 002ª Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) CASTEGEL CASTANHAL SEGURANCA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

EM DE DIAS, COMPROVAR O RECOLHIMENTO DE INSS REFERENTE A ESTES AUTOS, SOB PENA DE EXECUCAO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL/BELEMPA, 66050100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEMPA, 14 de agosto de 2001. Eu

ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
 O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
 JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
 PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 002 165/2001

PROCESSO No: 002 794/20014
 Exequente: CICERA ROCHA DA CUNHA SOUSA
 Executado: L H O DE DEUS

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 002ª Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) L H O DE DEUS, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS atualizado em 25/07/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 500,00
 Valor de Multa 150,00
 Total devido 650,00

Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
 REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEMPA, em 14 de agosto de 2001. Eu

ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.
 O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
 JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
 PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 002 166/2001

PROCESSO No: 002 1282/20014
 Exequente: ANTONIO ALMIR GOMES SOMBRA AMORIM
 Executado: MEM SERVICOS TECNICOS LTDA
 O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 002ª Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) MEM SERVICOS TECNICOS LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 7.450,70 (SETE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS) atualizado em 16/07/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 6.555,86
 Valor das Custas 131,12
 INSS 763,72
 Total devido 7.450,70

Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
 REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEMPA, em 14 de agosto de 2001. Eu

ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.
 O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
 JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
 PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 002 167/2001

PROCESSO No: 002 1137/19951
 Exequente: RAIMUNDO CORREA DA SILVA
 Executado: RODOMAR LTDA
 O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 002ª Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) RODOMAR LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: tomar ciência da LIBERACAO DA PENHORA DE FL.16 DOS AUTOS. (BOMBA INJETORA BOSCH)

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL/BELEMPA, 66050100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEMPA, 16 de agosto de 2001. Eu

ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
 O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
 JUIZ(a) TITULAR

5ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA No 005 527/2001

PROCESSO No: 005 - 1639/1999-9

Reclamante: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA

Advogado(a): LUIZA DE MARILAC CAMPELO

Reclamado: JOSE TADEU DE LIMA

Advogado(a): MARIA LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 19/09/2001, às 15:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida. jbr

RESENHA No 005 614/2001

PROCESSO No: 005 - 1118/1991-2

Reclamante: MANOEL DE OLIVEIRA PAES

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado: COMERCIAL EXPORTADORA TEVEL LTDA

Assunto:

DESPACHO: O VALOR DE FL\$550 JA FOI DEVOLOVIDO AO BANCO DO BRASIL AS FL\$ 553. TAL VALOR NAO PODE, POR CONSEQUENTE, NAO PODE GARANTIR O CREDITO. DEVERA O EXEQUENTE INDICAR BENS A PENHORA EM 05 DIAS. mj

RESENHA No 005 615/2001

PROCESSO No: 005 - 1026/2001-8

Reclamante: SEBASTIAO DE JESUS SILVA VASCONCELOS

Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS

Reclamado: SANGAS EXPRESSO - SANDRA S M C DA SILVA

Assunto:

SENTENÇA (CONCLUSÃO): "...JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMATORIA TRABALHISTA PROPOSTA POR SEBASTIAO DE JESUS DA SILVA VASCONCELOS EM FA CE DE SANGAS EXPRESSO. SANDRA S M C DA SILVA, POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL..." Leza Helena Pessoa dos Santoslovs

RESENHA No 005 616/2001

PROCESSO No: 005 452/2000-2

Reclamante: HUGO JOSE TELES DIAS

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Reclamado: VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DO OE DE JUSTICA: "...DIRIGI-ME AO EN DERECHO NELE INDICADO, ONDE FUI INFORMADO PELO SR. MARCELO FREIRE SAMPAIO IO COSTA, DA ASSESSORIA JURIDICA, QUE HA DIVERSOS MANDADOS DE BLOQUEIOS QUE PRECEDEM AO PRESENTE E QUE EM VISTA DISSO NAO SABE INFORMAR SE OS CREDITOSSERAO SUFICIENTES PARA CONTEMPLAR A TODOS E QUE A EMPRESA EXE CUTADA JA NAO PRESTA MAIS SERVICO PARA AQUELA INFRAEROE QUE O CONTRATO SE ENCKEROU EM NOVENO DE 2000, CONFORME COPIA DA CARTA FORNECIDA E JA ENVIADA A DIVERSAS VARAS TRABALHISTAS, QUE JUNTO AO PRESENTE QUE DEVOL VO A ORIGEM ..." mj

RESENHA No 005 617/2001

PROCESSO No: 005 - 1664/2000-0

Reclamante: MARIA DA CONCEICAO ROCHA PAIXAO

Advogado(a): SELMA LUCIA LEAO (OAB/PA4496)

Reclamado: V C DA SILVA

Assunto:

DESPACHO: -HOMOLOGO A CONCILIACAO. A EXECUTADA DEVE COMPROVAR O RECO. LHIMENTO PREVIDENCIARIO EM DEZ DIAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXE CUCAO. DE-SE CIENCIA. mj

RESENHA No 005 618/2001

PROCESSO No: 005 923/2001-0

Reclamante: RAIMUNDO AILTON MILHOMEN DE ARAUJO

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado: CAPONE RISTORANTE LTDA

Assunto:

DESPACHO: INDEFIRO O PEDIDO POIS A JUSTICA GRATUITA E INCOMPATIVEL COM A CONTRATACAO DE ADVOGADO. mj

RESENHA No 005 619/2001

PROCESSO No: 005 787/2000-0

Reclamante: ANTONIO CLAUDIO DA SILVA ASSUNCAO

Advogado(a): ANA LUCIA OLIVEIRA DE MIRANDA

Reclamado: KM SERVICOS GERAIS LTDA

Assunto:

COMPARECER A SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER CREDITOS. mj

RESENHA No 005 620/2001

PROCESSO No: 005 - 1716/1998-5

Reclamante: FATIMA NAZARE ARAUJO JACOB

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado: TELECOMUNICACOES DO PARA S A

Advogado(a):

Assunto:

APRESENTAR CALCULOS DE LIQUIDACAO COM COPIAS PARA O RECLAMADO. mj

RESENHA No 005 621/2001

PROCESSO No: 005 - 2182/2000-9

Reclamante: RONALDO TAVARES CARRERA

Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Reclamado: INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S A

Advogado(a):

Assunto:

TOMAR CIENCIA DA DOCUMENTACAO JUNTADA PELA JUCEPA, FL\$63/315, NOS AUTOS, INFORMANDO QUE NADA CONSTA COM REFERENCIA A ATO CONSTITUTL VO DA EMPRESA COMINE, COM FOTOCOPIAS AUTENTICADAS DO ULTIMO ATO ARQUI VADO NESTA AUTARQUIA, DE ACAO CAUTELAR FISCAL DA EMPRESA INCA, TODA DO CUMENTALDO DAS EMPRESAS LOUCA NORTE S/A, COMPANHIA EQUATORIALDE MINERA CAO-COMINE E COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO NORDESTE PARA ENSE (COMINE). mj

RESENHA No 005 622/2001

PROCESSO No: 005 - 2111/1990-8

Reclamante: RUI ANTONIO GONCALVES

Reclamado: ALBRAS ALUMINIO BRASILEIRO S A

Advogado(a): PAULO CABRAL AMORAS JUNIOR

Assunto:

APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELA RECEITA FEDERAL, REDARF COM O DEVIDO CODIGO DA RETENCAO DO I.R.N :/8045, COPIA DO RECIBO DA DIRFA RECEITA FEDERAL, COPIA DA

FOLHA FINANCEIRA DA FONTE PAGADORA DO ANO DE 1999 E COMPROVANTES DE RECIBO DE INSS, SOB PENA DE EXECUCAO. mj.

RESENHA No 005 623/2001

PROCESSO No : 005 - 1087/2001-6
Reclamante: ADERSON DE JESUS MALCHER FIGUEIREDO
Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
Reclamado: CIMENTO POTY S/A
Assunto: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA. jbr

RESENHA No 005 624/2001

PROCESSO No : 005 - 1187/1995-5
Reclamante: ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado: TELECOMUNICACOES DO PARA S A
Advogado(a):
Assunto: FORAM APRESENTADOS NOS AUTOS, PELA RECLAMADA, AS FICHAS FINANCEIRAS DO RECLAMANTE, PARA A LIQUIDACAO DOS CALCULOS. mj.

RESENHA No 005 625/2001

PROCESSO No : 005 871/1999-8
Reclamante: JAVIER MARCELO CAHUANA VILLEGAS
Advogado(a): ROBERTO TADEU ARAUJO
Reclamado: HIGHGRADE VENTURES LTDA
Advogado(a):
Assunto: INDICAR A PESSOA QUE ARCARA COM AS DESPESAS PROCESSUAIS DECORRENTES DO CUMPRIMENTO DA CARTA ROGATORIA NO PAIS DESTINATARIO, UMA VEZ QUE NAO HA NENHUMA DECLARACAO NOS AUTOS DE QUE O RECLAMANTE SEJA BENEFICIARIO DA JUSTICA GRATUITA, SITUACAO INCLUSIVE INCOMPATIVEL COM TODAS AS DESPESAS QUE, POR SUA CONTA, JA REALIZOU NOS AUTOS. jbr

RESENHA No 005 627/2001

PROCESSO No : 005 - 1035/1992-5
Reclamante: S. DOS BANCARIOS NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA
Advogado(a): VALTER SILVA SANTOS
Reclamado: BANCO COMERCIAL BANCESA S A
Advogado(a):
Assunto: FICAR CIENTE DO TEOR DO OFICIO/BANCO COMERCIAL BANCESA, FLS.299 NOS AUTOS. "... INFORMAMOS NAO SER POSSIVEL FAZER A REMESSA DE VALORES PARA ESSE JUIZO, UMA VEZ QUE, A RESERVA DE CREDITO DANTES EFETUADA EMERAMENTE CONTABIL, OU SEJA, O VALOR DEVIDO AO SINDICATO RECLAMANTE ES TA RELACIONADO CONTABILMENTE NO QUADRO GERAL DE CREDORES NA CATEGORIA DE CREDITO PRIVILEGIADO, PARA SER PAGO NO FINAL DA LIQUIDACAO..." mj.

RESENHA No 005 628/2001

PROCESSO No : 005 - 1658/2000-5
Reclamante: ROSENI DE JESUS ALMEIDA
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado: R M PEREIRA SERVICOS
Assunto: INDICAR BENS A PENHORA. mj.

RESENHA No 005 629/2001

PROCESSO No : 005 - 1789/2000-9
Reclamante: PAULO ROBERTO DA COSTA CUNHA
Advogado(a): DRAYTON SILVA DE PAIVA
Reclamado: ADEMPS ADM DE EMPRESAS DE PESCA LTDA
Assunto: MANIFESTAR-SE SOBRE O INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS. mj.

RESENHA No 005 630/2001

PROCESSO No : 005 537/2000-X
Reclamante: RUY RIBEIRO DA SILVA FILHO
Advogado(a): EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE JR.
Reclamado: CTEP CTRO TECN ENSINO PARALELO S C LTDA
Assunto: COMPROVAR OS NOMES DOS SOCIOS DA EXECUTADA, MEDIANTE CERTIDAO QUE PODE SER OBTIDA PERANTE A JUCEPA, A VARA DE CASTANHAL INFORMA QUE NAO SERA POSSIVEL A ADJUDICACAO DOS BENS PENHORADOS, HAJA VISTA TER SIDO FEITA EM OUTRO PROCESSO. jbr

RESENHA No 005 631/2001

PROCESSO No : 005 580/2001-7
Reclamante: LUCIANA DA SILVA ALVES
Advogado(a): ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
Reclamado: MONICA DO SOCORRO LUZ CORREA
Advogado(a):
Assunto: O JUIZO ENCONTRA-SE GARANTIDO, OPOR EMBARGOS QUERENDO. jbr

RESENHA No 005 632/2001

PROCESSO No : 005 670/1991-8
Reclamante: SOLANGE MARIA SALDANHA LEAL
Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
Reclamado: UNIAO FEDERAL - PETROMISA
Advogado(a):
Assunto: APRESENTAR O NUMERO DOS CPFs DOS RECLAMANTE PARA FINS DE PAGAMENTO DE PRECATORIO. jbr

RESENHA No 005 633/2001

PROCESSO No : 005 - 2841/1992-4
Reclamante: JOSE AGOSTINHO AUTO LOPES
Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA
Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANCA LTDA
Advogado(a):
Assunto: INDICAR BENS A PENHORA. lvs

RESENHA No 005 634/2001

PROCESSO No : 005 315/2000-3
Reclamante: ROSANA RIBEIRO GONCALVES
Advogado(a): RENATO DE ARAUJO BARBOSA
Reclamado: J H DE SOUZA
Advogado(a):
Assunto: FICAR CIENTE DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA. "... DIRIGI-ME AO ENDERE CO INDICADO, SENDO AI, A Sra. VENILDA VIEIRA DE ALMEIDA, PROCURADORA / CONTADORA DA EMPRESA ADEMPS, INFORMOU-ME QUE A EXECUTADA POSSUI CREDITOS A RECEBER PORÉM DEVIDO A ENTRE-SAFRA DO PESCADO O PROCESSAMENTO ES TA SUSPENSO O QUE DIFICULTA O CUMPRIMENTO DA DETERMINACAO UMA VEZ QUE A Sra. VENILDA NAO TEM DINHEIRO PARA PAGAR O BLOQUEIO..." * INDICAR BENS A PENHORA. lvs

ME QUE A EXECUTADA POSSUI CREDITOS A RECEBER PORÉM DEVIDO A ENTRE-SAFRA DO PESCADO O PROCESSAMENTO ES TA SUSPENSO O QUE DIFICULTA O CUMPRIMENTO DA DETERMINACAO UMA VEZ, SEGUNDO A Sra. VENILDA, NAO TEM DINHEIRO PARA PAGAR O BLOQUEIO..." * INDICAR BENS A PENHORA. lvs

RESENHA No 005 636/2001

PROCESSO No : 005 334/2001-3
Reclamante: WELLINGTON BAIA CASTRO
Advogado(a): MARCIA MARGALHO CARVALHO
Reclamado: JACSON SIDNEY FLEXA THO DA SILVA
Advogado(a):
Assunto: O JUIZO ENCONTRA-SE GARANTIDO, OPOR EMBARGOS, QUERENDO. lvs

RESENHA No 005 637/2001

PROCESSO No : 005 - 1164/1999-X
Reclamante: PAULO GERCINO PEREIRA DIAS
Advogado(a): JOSE MARINHO GEMAQUE JUNIOR
Reclamado: M R SCURTI
Advogado(a):
Assunto: O JUIZO ENCONTRA-SE GARANTIDO, OPOR EMBARGOS, QUERENDO. lvs

RESENHA No 005 638/2001

PROCESSO No : 005 - 1751/1999-3
Reclamante: JAYME CLEY GONCALVES DE AGUIAR
Advogado(a): ALESSANDRA DEL CASTILO PINHEIRO
Reclamado: SIDNEY BRAGA DOS SANTOS
Assunto: MANIFESTAR-SE ACERCA DOS BENS INDICADOS A PENHORA PELO RECLAMADO: -10 BATERIAS 18MA8-40 AMP(MOURA) R\$65,75 = R\$657,30; -02 BATERIAS 22EA8-40 AMP(MOURA) R\$71,20 = R\$142,40; -01 BATERIA 40 AMP.16JM3 (MOURA) R\$50,78 = R\$50,78; -02 BATERIAS TT.56MD. 56 AMP.(TITANIA) R\$55,00 = R\$110,00; -01 BATERIA AJ 90 TF90 AMP(AJAX) R\$112,00. SAO BATERIAS NOVAS COM GARANTIA DE 12 MESES, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$1.077,48, OS PRECOS SAO DE CUSTO DE COMPRA PARA REVENDEDOR, MAIS R\$452,52 EM DINHEIRO QUE SERA DEPOSITADO NO DIA 25.07.2001. lvs

RESENHA No 005 639/2001

PROCESSO No : 005 - 1318/1999-0
Reclamante: SABINA CARDOSO DE SOUZA
Advogado(a): ROBERTO SALAME FILHO
Reclamado: CONSERVADORA E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
Assunto: FICAR CIENTE CIENTE DO OFICIO DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, INFORMANDO QUE A NAO HA SALDO NA CONTA VINCULADA, CONFORME DEMONSTRATIVO AS FLS. 155/156 DOS AUTOS. lvs

RESENHA No 005 640/2001

PROCESSO No : 005 240/2000-9
Reclamante: LUIZ AUGUSTO BARBOSA DOS SANTOS
Advogado(a): MARCELO DOS SANTOS SOUZA
Reclamado: QUEIROZ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Advogado(a):
Assunto: CONFORME CERTIDAO DO SR. OFICIAL DE JUSTICA EM DILIGENCIA AO ENDERE CO INDICADO, ENCONTROU AS PORTAS FECHADAS E, SEGUNDO INFORMACOES DA VIZINHANCA A RECLAMADA MUDOU PARA LUGAR INCERTO E NAO SABIDO INDICAR SEU PARADEIRO. em

RESENHA No 005 641/2001

PROCESSO No : 005 12/2001-3
Reclamante: REINALDO JOSE DA COSTA NOGUEIRA
Advogado(a):
Reclamado: TRANSPORTE BERTOLINE LTDA
Advogado(a): ADRIANA DE CASSIA FERRO MARTINS
Assunto: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, QUERENDO. em

RESENHA No 005 642/2001

PROCESSO No : 005 - 1482/2000-5
Reclamante: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO OITAVA REGIAO
Advogado(a):
Reclamado: COOPERINDUS
Advogado(a): IZABELA RIBEIRO RUSSO RODRIGUES
Assunto: COM RELACAO AO PEDIDO DE RECONSIDERACAO, DESPACHO: "A QUESTAO JA FOI DE CIDA AS FLS. 2289". Dra. Lea Helena P. dos Santos. em

RESENHA No 005 643/2001

PROCESSO No : 005 533/2001-9
Reclamante: ANTONIO CARLOS SOUSA JUNIOR
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado: M J RODRIGUES MACEDO - SETTEL
Advogado(a):
Assunto: FICAR CIENTE DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA. "... DIRIGI-ME AO CONJUN TO-RESIDENCIAL NATALIA LINS - BLOCO B-07. APTO 405, DEIXANDO DE PROCEDER A PENHORA EM VIRTUDE DE NAO ENCONTRAR BENS CAPAZES DE GARANTIR A EXECUCAO, EM DILIGENCIA REALIZADA JUNTO AO DETRAN, NAO EXISTE REGISTRO NO CPF DA SOCIA EXECUTADA..." * INDICAR BENS A PENHORA. lvs

RESENHA No 005 644/2001

PROCESSO No : 005 - 1448/1989-5
Reclamante: DELZUTE JOSE PORFIRIO E OUTROS
Advogado(a): PEDRO RAIMUNDO MAIA MILEO
Reclamado: UNIAO FEDERAL
Advogado(a):
Assunto: FICAR CIENTE DO DESPACHO: I - HOMOLOGO A ATUALIZACAO DA FLS.863, II - "... Graziela Leite Colares - resumo do calculo - AGOSTO/2001 SALDO/PRINCIPAL = R\$24.403,81 JUROS DE MORA = R\$85.453,12 SALDO/FGTS = R\$ 2.214,35 TOTAL DEVIDO = R\$112.131,28 lvs

RESENHA No 005 645/2001

PROCESSO No : 005 - 1565/1999-6
Reclamante: ALDENIRA DIAS DA SILVA
Advogado(a): RONALDO BENTES BATISTA
Reclamado: UNIMED
Assunto: APRESENTAR CTPS NA SECRETARIA DA VARA PARA OS DEVIDOS FINS. em

RESENHA No 005 646/2001

PROCESSO No : 005 - 1466/1993-6

Reclamante: MIRACI ASSUNCAO CORREA
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado: EMPRESA TECNICA NACIONAL S A
Advogado(a): RICARDO RABELO SORIANO DE MELLO

Assunto: As partes para ciencia de que foi designado o dia 01/10/2001, as 12:30 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remissao da divida. lvs

RESENHA No 005 647/2001

PROCESSO No : 005 319/2001-7
Reclamante: WALDECIR BEZERRA DOS SANTOS
Advogado(a): NERCILO ALVES DA SILVA
Reclamado: TAIANE MOVEIS
Advogado(a):
Assunto: O JUIZO ENCONTRA-SE GARANTIDO, COM A PENHORA DE 01(UM) GUARDA-ROUPA EM MADEIRA MACICA CURUPIXA, MEDINDO 2,25m X 1,65m, QUATRO PORTAS E MALEIRO, COM CALCEIRO, QUITO GAVETAS E PRATELEIRAS. NOVO, SEM USO. AVALIADO EM R\$-800,00. OPOR EMBARGOS QUERENDO. jbr

RESENHA No 005 648/2001

PROCESSO No : 005 - 1068/2000-6
Reclamante: CIVALDO GALIZA MAIA DE SOUZA
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado: REY DO GESSO LTDA
Assunto: FICAR CIENTE DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA. "... DIRIGI-ME AO ENDERE CO INDICADO E, SENDO AI, FUI INFORMADO PELO Sr. JEAN CAMELO - GRETE DE ESCRITORIO DA REPRESENTACAO DA PHILIPS, QUE A RECLAMADA MUDOU-SE PARA LUGAR INCERTO E NAO SABIDO..." * INFORMAR O ATUAL PARADEIRO DA EXECUTADA. lvs

RESENHA No 005 649/2001

PROCESSO No : 005 250/2001-8
Reclamante: MARCOS CLEBER BACELAR DA COSTA
Advogado(a): GUTEMBERG GONZAGA DO N. SOUZA
Reclamado: MARIA DO SOCORRO GOMES
Assunto: FICAR CIENTE DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA. "... DIRIGI-ME A COBERTURA RA DO EDAC SIMOES, LOCALIZADA NA RODOVIA BR-316, FM-01, AI SENDO, FUI INFORMADA PELO Sr. CARLOS ALBERTO SANTOS (RESPONSAVEL) QUE, OS BENS ALI ENCONTRADOS NAO PERTENCEM A Sra. MARIA DO SOCORRO GOMES (EXECUTADA), QUE O LOCAL E ALUGADO COM TUDO DENTRO E OS BENS PERTENCEM A Sra. ARNALDO DA SILVA PINHEIRO (LOCADOR, EDAC. SIMOES - 50 ANDAR - SALA 507)..." * INDICAR BENS A PENHORA. lvs

RESENHA No 005 650/2001

PROCESSO No : 005 347/2001-1
Reclamante: LILIA PRESTES DOS SANTOS
Advogado(a): WALMICK DUARTE DE MELO
Reclamado: JOAO HONORIO DE SOUZA
Advogado(a):
Assunto: FICAR CIENTE DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA. "... DIRIGI-ME AO ENDERE CO INDICADO, SENDO AI, A Sra. VENILDA VIEIRA DE ALMEIDA, PROCURADORA / CONTADORA DA EMPRESA ADEMPS, INFORMOU-ME QUE A EXECUTADA POSSUI CREDITOS A RECEBER PORÉM DEVIDO A ENTRE-SAFRA DO PESCADO O PROCESSAMENTO ES TA SUSPENSO O QUE DIFICULTA O CUMPRIMENTO DA DETERMINACAO UMA VEZ QUE A Sra. VENILDA NAO TEM DINHEIRO PARA PAGAR O BLOQUEIO..." * indicar bens a penhora. lvs

RESENHA No 005 651/2001

PROCESSO No : 005 - 2166/2000-0
Reclamante: CARLOS MAIA
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado: G M T GERENCIAMENTO LTDA
Advogado(a):
Assunto: FICAR CIENTE QUE A CARTA PRECATORIA EXECUTORIA FOI DEVOLVIDA A ESTA VA RA DEVIDO A IMPOSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO, UMA VEZ QUE, OS OBJETOS EN CONTRADOS SAO DE VALORES INSUFICIENTES, AQUEM DO VALOR DA EXECUCAO INDICAR NOVOS BENS. em

RESENHA No 005 652/2001

PROCESSO No : 005 373/1991-2
Reclamante: WALTER HENRIQUE BECK
Advogado(a): MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL
Reclamado: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S A
Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Assunto: CONTRAMINUTAR O AGRADO DE PETICAO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, QUANTO A PETICAO REQUERENDO A CONFECCAO DE CALCULO DO RECOLHIMENTO PRE VIDENCIARIO, DEVERA O PETICIONANTE PROCEDER NA FORMA DO E.01 DESTA REGIONAL. jbr

RESENHA No 005 653/2001

PROCESSO No : 005 32/2001-9
Reclamante: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES VIEIRA
Advogado(a):
Reclamado: PRELTINS ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): ISRAEL BARBOSA
Assunto: FICAR CIENTE QUE OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA SERAO LEVADOS A PRAGA NO DIA 03/10/2001, AS 12:00 HORAS, NA SEDE DA 5a VARA. jbr

RESENHA No 005 654/2001

PROCESSO No : 005 719/2001-1
Reclamante: JOSE AMERICO CUNHA FILHO
Advogado(a): JOSE ANCHIETA SALGADO PINTO
Reclamado: TRANSBRASIL S A LINHAS AEREAS
Advogado(a): MARCELO ARAUJO SANTOS
Assunto: AS PARTES: SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO: "... REJEITAR OS EMBARGOS..." AO RECLAMADO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO. lv

RESENHA No 005 655/2001

PROCESSO No : 005 - 1861/1997-7
Reclamante: SERGIO ROBERTO SILVA DE SOUZA
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado: HOMOBOMO PESCADO LTDA
Advogado(a):
Assunto:

CONFORME INFORMACAO DO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO 2o OFICIO, NAO HA REGISTRO DE IMOVEIS EM NOME DA EXECUTADA OU DE SEUS SOCIOS, INDICAR BENS A PENHORA SOB PENA DE ARQUIVAMENTO. lv

RESENHA No 005 656/2001
PROCESSO No : 005 159/2001-0
Reclamante: HENRIQUE BARROSO ROSTAN
Advogado(a): DRAYTON SILVA DE PAIVA
Reclamado: ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESA DE PESCA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
MANIFESTAR SE HA INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS. lv

RESENHA No 005 657/2001
PROCESSO No : 005 - 1129/1998-1
Reclamante: ANTONIO BARROS FELIX
Advogado(a): FABIO SAVIGNY BARATA
Reclamado: CCP EMPRESA DE CONSTRUCAO CIVIL
Advogado(a):
Assunto:
APRESENTAR CTPS DO RECLAMANTE NA SECRETARIA DA VARA PARA FINS DE ANOTA COES. lv

RESENHA No 005 658/2001
PROCESSO No : 005 - 1704/1999-5
Reclamante: RODIVAL BARROS SIMOES
Advogado(a):
Reclamado: M L C TERRAPLENAGEM & SERVICOS
Advogado(a): JOSE CELIO SANTOS LIMA
Assunto:
DESPACHO: "SUSTE-SE A PRACA. LEVANTO A PENHORA." lv

RESENHA No 005 659/2001
PROCESSO No : 005 - 2040/2000-0
Reclamante: MARINALDO DE SOUSA MORAES
Advogado(a): JACILENE DE NAZARE MANITO FERNANDES
Reclamado: OSVALDINO BORGES
Assunto:
INDICAR BENS A PENHORA. lv

RESENHA No 005 660/2001
PROCESSO No : 005 - 1834/2000-X
Reclamante: LUIZ CARLOS DA FONSECA BARBOSA
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado: IATE CLUBE DO PARA
Assunto:
O JUIZO ENCONTRA SE GARANTIDO OPOR IMPUGNACAO QUERENDO. lv

RESENHA No 005 661/2001
PROCESSO No : 005 762/2001-2
Reclamante: CRISTIANO MOREIRA DE SOUZA
Advogado(a): ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO
Reclamado: L H O DE DEUS
Advogado(a):
Assunto:
INDICAR O PARADEIRO DA EXECUTADA. lv

RESENHA No 005 662/2001
PROCESSO No : 005 168/1999-2
Reclamante: FLAVIANO TRINDADE COSTA
Advogado(a):
Reclamado: EMPRESA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA S A
Advogado(a): LUIS ROBERTO COELHO DE SOUSA MEIRA
Assunto:
MANIFESTAR SE SOBRE OS CALCULOS DE LIQUIDACAO APRESENTADOS PELO RECLAMANTE, EM DES DIAS, SOB PENA DE PRECLUSAO. jbr

RESENHA No 005 663/2001
PROCESSO No : 005 58/2001-5
Reclamante: FRANCISCO TARCISO DO NASCIMENTO
Advogado(a): DRAYTON SILVA DE PAIVA
Reclamado: ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESAS DE PESCA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
MANIFESTAR SE HA INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA. lv

RESENHA No 005 664/2001
PROCESSO No : 005 - 1866/1999-9
Reclamante: ORLANDO SIQUEIRA DE FREITAS
Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA
Reclamado: CAMEXIM CAPTURA EXPORTACAO IMPORTACAO LTDA
Advogado(a):
Assunto:
CONTRAMINUTAR AGRAVO DE INSTRUMENTO, QUERENDO. cm

RESENHA No 005 665/2001
PROCESSO No : 005 836/2001-5
Reclamante: LILIA LEONOR BORRALHO PEDROSO
Advogado(a): ELIEZER ROBERTO DE OLIVEIRA NAZARE
Reclamado: H S C B CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA
Advogado(a):
Assunto:
COMPROVAR RECOLHIMENTO DE CUSTAS, SOB PENA DE EXECUCAO. cm

RESENHA No 005 666/2001
PROCESSO No : 005 - 1159/2001-5
Reclamante: ADENILSON PALHETA RAMOS
Advogado(a): ANTONIO SAMPAIO PORTELA
Reclamado: CELESTIMA MARIA SAYURI Y. R. BENJO SAMPAIO
Advogado(a):
Assunto:
COMPROVAR RECOLHIMENTO DE CUSTAS, SOB PENA DE EXECUCAO. cm

RESENHA No 005 667/2001
PROCESSO No : 005 - 1237/2001-X
Reclamante: ORIVALDO LOPES VALENTE

Advogado(a): MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA
Reclamado: PROJET - PROJETOS E CONSTRUcoes LTDA
Advogado(a):
Assunto:
COMPROVAR RECOLHIMENTO DE CUSTAS, SOB PENA DE EXECUCAO. cm

RESENHA No 005 668/2001
PROCESSO No : 005 989/2001-8
Reclamante: CARLOS ROBERTO COSTA DA CONCEICAO
Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
Reclamado: TELECLUBE - CLUBE DOS EMPREGADOS DA TELEPARA
Advogado(a): ANDRE MONTEIRO DINIZ
Assunto:
AS PARTES: FICAR CIENTE DA SENTENCA: CONCLUSAO " ANTE O EXPOSTO...EXCLUIR DA LIDE A SEGUNDA RECLAMADA. NO MERITO JULGAR PERICIALMENTE PROCEDENTES OS PLEI TOS DA INICIAL PARA CONDENAR A RECLAMADA TELECLUBE, A PAGAR AO RECLAMANTE AS QUANTIAS A SEREM APONTADAS EM CONTA DE LIQUIDACAO A TITULO DE GRATIFICACAO DE FUNCAO, DIFERENCA DE HORAS EXTRAS, INTEGRACAO DE HORAS EXTRAS, FERIAS 95/96, TODAS COM OS RESPECTIVOS REFLEXOS. DEFERIDA A COMPENSACAO REQUERIDA PELA RECLAMADA, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO, A QUAL INTEGRA A ESSE DISPOSITIVO JUROS E CORRECAO MONETARIA. FICA AUTO RIZADA A RECLAMADA A PROCEDER OS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIARIOS, NA FORMA DO ENUNCIADO 01/99. CUSTAS P/RECLAMADA DE R\$-80,00, SOBRE O VALOR ARBITRADO P/CONDENACAO NO IMPORTE DE R\$ 4.000,00(QUATRO MIL REAIS)

RESENHA No 005 669/2001
PROCESSO No : 005 - 1255/2001-1
Reclamante: ROBERTO CIRINO DA SILVA
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado: CONDOMINIO DO ED FATIMA
Advogado(a):
Assunto:
APRESENTAR CTPS DO RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTACOES. APRESENTAR CALCULOS DE LIQUIDACAO COM COPIAS PARA O RECLAMADO. lv

RESENHA No 005 670/2001
PROCESSO No : 005 - 2168/1990-4
Reclamante: JORGE LUIZ GOMES
Advogado(a): GLAUCE MARIA BRABO PINTO
Reclamado: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
Assunto:
SENTENCA DE LIQUIDACAO: "...ACOLHO A IMPUGNACAO PROPOSTA PELO EXECUTADO APENAS EM PARTE, PARA HOMOLOGAR A CONTA DE FLS. 529/530..." lv

RESENHA No 005 671/2001
PROCESSO No : 005 431/1999-2
Reclamante: TEMISTOCLES RODRIGUES PANTOJA
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Reclamado: ARTE DECOR ARTEZANATO E DECORACOES LTDA
Advogado(a): JANIO SOUZA NASCIMENTO
Assunto:
COMPARECER NA AUDIENCIA DE EXECUCAO DESIGNADA PARA O DIA 30/08/2001, AS 09:45 HORAS. jbr

RESENHA No 005 672/2001
PROCESSO No : 005 700/1999-3
Reclamante: RAIMUNDO MATOS
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado: TELECOMUNICACOES DO PARA S A
Assunto:
FICAR CIENTE QUE O JUIZO ENCONTRA-SE GARANTIDO, CONFORME AUTO DE PENHORA AS FLS. 231 DOS AUTOS. cm

RESENHA No 005 673/2001
PROCESSO No : 005 - 1210/1995-7
Reclamante: MARIA DA PENHA ALVES PEREIRA
Advogado(a): ABELARDO DA SILVA CARDOSO
Reclamado: FUNDACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DO PARA
Assunto:
A SUBSCRITORA DO ACORDO, PELO RECLAMANTE, DRA. MARY SCALERCIO, NAO MAIS O REPRESENTA. REGULARIZE-SE PARA FINS DE HOMOLOGACAO DO ACORDO. jbr

RESENHA No 005 674/2001
PROCESSO No : 005 819/2000-9
Reclamante: ELIVALDO DE MELO SILVA
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado: TRANSVELO TRANSPORTE VENDA E LOCACAO LTDA
Assunto:
FICAR CIENTE QUE O JUIZO ESTA GARANTIDO, CONFORME AUTO DE PENHORA, AS FLS. 118 DOS AUTOS. cm

PROCESSO No : 005 - 1454/2000-0
Reclamante: PEDRO PAULO BATISTA NUNES
Advogado(a): JOSE CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
Reclamado: COOPANES
Assunto:
INDICAR BENS A PENHORA, PARA CONTINUIDADE DA EXECUCAO. jbr

RESENHA No 005 676/2001
PROCESSO No : 005 - 1199/2001-6
Reclamante: MANOEL MILTON DUARTE
Advogado(a): ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS
Reclamado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA
Advogado(a): SILVIO SERGIO SILVA BARROSO
Assunto:
AO RECLAMANTE: APRESENTAR CALCULOS DE LIQUIDACAO E CTPS PARA ANOTACOES AO RECLAMADO: COMPROVAR DEPOSITOS DO FGTS. jbr

RESENHA No 005 677/2001
PROCESSO No : 005 877/2001-8
Reclamante: ANA MARIA DA LUZ QUADROS
Advogado(a): PRYSILLA CRISTINE CARVALHO O'BRIEN
Reclamado: ROSELY LEITE MENDES ELLERES
Advogado(a):
Assunto:

COMPROVAR O RECOLHIMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS. jbr

RESENHA No 005 678/2001
PROCESSO No : 005 - 1760/1998-8
Reclamante: RAIMUNDO ALVES LOUREIRO
Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO
Reclamado: INDUSTRIA NAVAL DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
FICAR CIENTE QUE O BEM PENHORADO NOS AUTOS FOI REMOVIDO PARA O DEPOSITO PUBLICO DO E.TRT, AGUARDANDO PORTANTO, LEILAO. cm

RESENHA No 005 679/2001
PROCESSO No : 005 647/2000-6
Reclamante: CATIA REGINA DOS SANTOS CARDOSO
Advogado(a): ANTONIO DE PADUA TUMA HABER
Reclamado: VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Advogado(a): ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA
Assunto:
FICAR CIENTE DO BLOQUEIO EFETUADO NOS VALORES DE R\$-2.178,36 (DOIS MIL CIENTO E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) DO SESC-SERVICO SOCIAL DO COMERCIO E R\$-2.178,36 (DOIS MIL CIENTO E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) DO INCRA-INSTITUTO NACIONAL COL. REFAGRA RIA, NO INTERESSE DO PROCESSO SUPRA. cm

RESENHA No 005 680/2001
PROCESSO No : 005 379/2001-3
Reclamante: ROSILEIA BACHA LOPES
Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Reclamado: CORES ILUMINADAS COMERCIO DE MODAS LTDA
Advogado(a):
Assunto:
APRESENTAR CALCULOS DE LIQUIDACAO. cm

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 005 - 81/2001

PROCESSO No: 005 - 1639/1999-9
Exequente: ANTONIO DE SOUSA BEZERRA
Executado: COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S A
O(a) doutor(a) LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 005 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 19/09/2001, as 15:00 h., na(o) 5a. VT. DE BELEM, localizada(o) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM -PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem: Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a) compressor de arrod agosto montenegro, km10 4.500,00
RICARDO SCHMIDKILL
01 compressor de ar com bomba acoplada serie 6408680, modelo 6030 com chave de pressao serie a n M-G 1206 com polia mov
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. jbr
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 26 de julho de 2001. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi. O(a) Juiz(a):

LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 005 - 82/2001

PROCESSO No: 005 - 1375/2000-4
Exequente: OZEMAR ALVES SOARES
Executado: HMG ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
O(a) doutor(a) LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 005 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 20/09/2001, as 12:00 h., na(o) 5a. VT. DE BELEM, localizada(o) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM -PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem: Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a) IMOVEL RUA DOS TAMOIOS, 1474 APT. 201/220.000,00
DEPOSITO PUBLICO DO TRT
APTO. N.201, ED. ROMA, E A RESPECTIVA FRACAO IDEAL DE 1/32, ONDE ESTA COSNTRUIDO O REFERIDO IMOVEL, COM 207,09M2 DE AREA, 2 DORMITORIOS, SALA, BANHO, 2 SUITES, 3 SACADAS, COPA, COZINHA, IMOVEL REGISTRADO NO CARTORIO DE R. DE IMOVEIS 1o OF. L.2-BP MAT N-20622, FLS. 222.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. cm
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 26 de julho de 2001. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi. O(a) Juiz(a):

LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CX da IOE
111ª da República
Nº 29.524

DIÁRIO OFICIAL 2

Belém, quinta-feira,
23 de agosto de 2001

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 005 _ 83/2001

PROCESSO No: 005 _ 130/2000_2
Exequente: GISELIA MARIA DE BARROS SOARES
Executado: CCA CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZONIA LTDA
O(a) doutor(a) LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 005ª Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 24/09/2001, as 15:00 h., na(o) 5ª.VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV.D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem/Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
APARTAMENTO n. 1202 DO 12º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO "LUIZ MIRANDA", ARNALDO SINESIO GUERREIRO DA COSTA
APARTAMENTO n. 1202 DO 12º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO "LUIZ MIRANDA", SITUADO NA TRAV.TUPINAMBAS N. 133, NESTA CIDADE, COM 0,04 AVOS DE TERRENO: 122,85m2 DE ÁREA ÚTIL; 38,91m2 DE ÁREA COMUM E 161,76m2 DE ÁREA TOTAL, COM DIREITO AO USO DE 01 VAGA DE GARAGEM, POSSUINDO AS SEGUINTE DIVISÕES INTERNAS: 01 APTO 120260.000,00
ARNALDO SINESIO GUERREIRO DA COSTA
(UMA) DEPENDÊNCIA DE EMPREGADA COMPLETA, COPA E COZINHA; 01 (UMA) SALA; 03 (TRES) QUARTOS, SENDO 01 SUÍTE; 01 (UM) LAVABO; E 01 (UM) BANHEIRO SOCIAL; PISO TODO EM TABUA CORRIDA, C/EXCEÇÃO DOS 02 QUARTOS COMUNS CUJO PISO É LAJOTA; FORRO EM LAJE E EM APENAS 01 QUARTO COMUM FORRO DE GESSO; TODO NO ESTADO;

/APTO 120260.000,00
ARNALDO SINESIO GUERREIRO DA COSTA
REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO, MATRÍCULA M-2804, LIVRO 2-I, FLS. 104.
APARTAMENTO n. 1101 DO 11º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO "LUIZ MIRANDA", SITUADO NA TRAV.TUPINAMBAS N. 133, NESTA CIDADE, COM 0,04 AVOS DE TERRENO: 122,85m2 DE ÁREA ÚTIL; 38,91m2 DE ÁREA COMUM E 161,76m2 DE ÁREA TOTAL, COM DIREITO AO USO DE 01 VAGA DE GARAGEM, POSSUINDO AS SEGUINTE DIVISÕES INTERNAS:
TRAV. TUPINAMBAS, 133/APTO 110160.000,00
JESUS DO BONFIM MARIO DE MEDEIROS
(UMA) DEPENDÊNCIA DE EMPREGADA COMPLETA, COPA E COZINHA; 01 (UMA) SALA; 03 (TRES) QUARTOS, SENDO 01 SUÍTE; 01 (UM) LAVABO; E 01 (UM) BANHEIRO SOCIAL; PISO SALA E DEPENDÊNCIA EMPREGADA EM TABUA CORRIDA; RESTANTE TODO EM LAJOTA; TODO NO ESTADO; REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO, SOB

continuação TRAV. TUPINAMBAS, 133/APTO 110160.000,00

JESUS DO BONFIM MARIO DE MEDEIROS

MATRÍCULA DE M-2804, DO LIVRO 2-I, FLS. 104.

APARTAMENTO n. 1201 DO 12º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO "LUIZ MIRANDA", SITUADO NA TRAV.TUPINAMBAS N. 133, NESTA CIDADE, COM 0,04 AVOS DE TERRENO: 122,85m2 DE ÁREA ÚTIL; 38,91m2 DE ÁREA COMUM E 161,76m2 DE ÁREA TOTAL, COM DIREITO AO USO DE 01 VAGA DE GARAGEM, POSSUINDO AS SEGUINTE DIVISÕES INTERNAS: 01 TRAV. TUPINAMBAS, 133/APTO 120160.000,00

ANTONIO ENES DE ALENCAR

APARTAMENTO n. 1201 DO 12º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO "LUIZ MIRANDA", SITUADO NA TRAV.TUPINAMBAS N. 133, NESTA CIDADE, COM 0,04 AVOS DE TERRENO: 122,85m2 DE ÁREA ÚTIL; 38,91m2 DE ÁREA COMUM E 161,76m2 DE ÁREA TOTAL, COM DIREITO AO USO DE 01 VAGA DE GARAGEM, POSSUINDO AS SEGUINTE DIVISÕES INTERNAS: 01 TRAV. TUPINAMBAS, 133/APTO 120160.000,00

ANTONIO ENES DE ALENCAR

(UMA) DEPENDÊNCIA DE EMPREGADA COMPLETA, COPA E COZINHA; 01 (UMA) SALA; 03 (TRES) QUARTOS, SENDO 01 SUÍTE; 01 (UM) LAVABO; E 01 (UM) BANHEIRO SOCIAL; PISO SALA E DEPENDÊNCIA EMPREGADA EM TABUA CORRIDA; RESTANTE TODO EM LAJOTA; TODO NO ESTADO; REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO, SOB

TRAV. TUPINAMBAS, 133/APTO 120160.000,00

ANTONIO ENES DE ALENCAR

MATRÍCULA M-2804, DO LIVRO 2-I, FLS. 104.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-Nº. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. Iv

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 27 de julho de 2001. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 005 _ 84/2001

PROCESSO No: 005 _ 239/2001_9
Exequente: SEBASTIAO AMADO VIEIRA DA COSTA
Executado: SEL.SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
O(a) doutor(a) GRAZIELA LEITE COLARES, JUIZ(a) TITULAR da 005ª Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) SEL.SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.213,70 (DOIS MIL E DOZENTOS E TREZE REAIS E SETENTA CENTAVOS) atualizado em 21/02/2001, correspondente ao Principal e juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	1.998,46
Juros de Mora	19,98
Valor das Custas	40,36
INSS	154,90
Total devido	2.213,70

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 02 de agosto de 2001. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): GRAZIELA LEITE COLARES

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 005 _ 86/2001

PROCESSO No: 005 _ 608/2000_7
Exequente: INSS
Executado: PANIFICADORA SOBRASIL LTDA
O(a) doutor(a) LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 005ª Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 25/09/2001, as 12:30 h., na(o) 5ª.VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV.D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem/Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
FATIADORA AV 1 DE DEZEMBRO, 392-MARCO 550,00
JORGES FRANCISCO DA COSTA FREIRE
UMA FATIADORA DE FRIO, MARCA FILIZOLA, CORTADOR MODELO N.1015 A, SÉRIE N.33663, COR VERMELHA, PINTURA UM POUCO DESGATADA, M FUNCIONANDO NORMALMENTE.
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-Nº. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. Jbr

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 02 de agosto de 2001. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 005 _ 87/2001

PROCESSO No: 005 _ 2141/2000_6
Exequente: INSS
Executado: BELEM MED LTDA MEDICINA INDUSTRIA E COMERCIO
O(a) doutor(a) GRAZIELA LEITE COLARES, JUIZ(a) TITULAR, da 005ª Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 26/09/2001, as 12:30 h., na(o) 5ª.VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV.D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem/Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-Nº. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 03 de agosto de 2001. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a): GRAZIELA LEITE COLARES
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 005 _ 88/2001

PROCESSO No: 005 _ 2141/2000_6
Exequente: INSS
Executado: BELEM MED LTDA MEDICINA INDUSTRIA E COMERCIO
O(a) doutor(a) GRAZIELA LEITE COLARES, JUIZ(a) TITULAR, da 005ª Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 26/09/2001, as 12:30 h., na(o) 5ª.VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV.D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem/Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
ELETRDOMESTICO AVGENTIL BITTENCOURT, 1041 500,00
DILCE CLEA DE OLIVEIRA
01(UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER MUNDIAL, 21.000 BTUS, SEM IDENTIFICACAO VISIVEL, FUNCIONANDO.
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-Nº. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. em

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 03 de agosto de 2001. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): GRAZIELA LEITE COLARES

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 005 _ 95/2001

PROCESSO No: 005 _ 1639/1999_9
Exequente: ANTONIO DE SOUSA BEZERRA
Executado: COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S A
O(a) doutor(a) GRAZIELA LEITE COLARES, JUIZ(a) TITULAR, da 005ª Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 25/09/2001, as 13:00 h., na(o) 5ª.VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV.D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem/Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 08 de agosto de 2001. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a): GRAZIELA LEITE COLARES
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 005 _ 96/2001

PROCESSO No: 005 _ 1639/1999_9
Exequente: ANTONIO DE SOUSA BEZERRA
Executado: COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S A
O(a) doutor(a) GRAZIELA LEITE COLARES, JUIZ(a) TITULAR, da 005ª Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 25/09/2001, as 13:00 h., na(o) 5ª.VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV.D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem/Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
compressor de arref. agosto montenegro, km10 4.500,00
RICARDO SCHMIDKLL
01 compressor de ar com bomba acoplada serie 6408680, modelo 6030 com chave de pressao serie a n M-G 1206 com polia movel
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-Nº. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 03 de agosto de 2001. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a): GRAZIELA LEITE COLARES
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 005 _ 97/2001

PROCESSO No: 005 _ 2125/2000_8

Exequente: INSS

Executado: BELEM MED LTDA MEDICINA IND COMERCIO
O(a) doutor(a) LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS , JUIZ(a) DO TRABALHO
SUBSTITUTO(a) , da 005 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 28/09/2001, as 12:30 h., na(o) 5a. VT. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO 1,746, UMARIZAL, BELEM _PA, será levado a publico o pregão de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
ELETRODOMESTICO AVGENTIL BITENCOURT, 1041 500,00

DILCE CLEA DE OLIVEIRA

UM APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER MUNDIAL, 21.600 BTUS, EM BOM ESTADO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(a)s executado(a)s ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. Ibr

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 08 de agosto de 2001. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 005 _ 98/2001

PROCESSO No: 005 _ 544/2001_3

Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Executado: P.Y SAUDE LTDA E OUTRO

O(a) doutor(a) LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS , JUIZ(a) DO TRABALHO
SUBSTITUTO(a) , da 005 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 27/09/2001, as 12:00 h., na(o) 5a. VT. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO 1,746, UMARIZAL, BELEM _PA, será levado a publico o pregão de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
APARELHO ACUNPUTURA AVALMIRANTE BARROS NR.5492 3.000,00

PEDRO YAMAGUCHI

UM APARELHO DE ACUNPUTURA, JAPONES, 50 HZ, IN NEURO, BOM ESTADO, FUNCIONANDO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(a)s executado(a)s ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. Ibr

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 08 de agosto de 2001. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 005 _ 100/2001

PROCESSO No: 005 _ 1888/2000_0

Exequente: INSS

Executado: MARY ELLEN BRILHANTE MACHADO

O(a) doutor(a) LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS , JUIZ(a) DO TRABALHO
SUBSTITUTO(a) , da 005 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 28/09/2001, as 12:00 h., na(o) 5a. VT. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO 1,746, UMARIZAL, BELEM _PA, será levado a publico o pregão de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
COLCHAO SEDE DA EXECUTADA, 190,00

FRANCISCO JAMES MACHADO

UM COLCHAO MARCA ORTOBOM FASHION D33 138 X 140, NOVO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(a)s executado(a)s ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. Ibr

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 08 de agosto de 2001. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 005 _ 101/2001

PROCESSO No: 005 _ 1639/1999_9

Exequente: ANTONIO DE SOUSA BEZERRA

Executado: COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S A

O(a) doutor(a) GRAZIELA LEITE COLARES , JUIZ(a) TITULAR , da 005 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 20/09/2001, as 13:00 h., na(o) 5a. VT. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO 1,746, UMARIZAL, BELEM _PA, será levado a publico o pregão de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
compressor de arrod agosto montenegro, km10 4.500,00

RICARDO SCHMIDKIL

01 compressor de ar com bomba acoplada serie 6408680, modelo 6030 com chave de pressao serie a n M-G 1206 com polia movel

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do

Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(a)s executado(a)s ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. Ibr

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 09 de agosto de 2001. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): GRAZIELA LEITE COLARES
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 005 _ 102/2001

PROCESSO No: 005 _ 2169/2000_6

Exequente: INSS

Executado: CENTRO EDUCACIONAL SAINT GERMAINS CLTDA

O(a) doutor(a) GRAZIELA LEITE COLARES , JUIZ(a) TITULAR , da 005 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 25/09/2001, as 12:00 h., na(o) 5a. VT. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO 1,746, UMARIZAL, BELEM _PA, será levado a publico o pregão de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
CARTEIRAS TRAV. VILETA, 2926-MARCO 50,00

JACKELINE DA ROCHA MARTINS

05(CINCO) CARTEIRAS ESCOLARES, ESTRUTURA DE FERRO, ENCOSTO, BRACO E ASSENTO EM MADEIRA, REVESTIDA DE FORMICA NA COR BEGE EM BOM ESTADO, CADA UMA AVALIADA EM R\$10,00

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(a)s executado(a)s ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. Ibr

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 09 de agosto de 2001. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): GRAZIELA LEITE COLARES
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 005 _ 103/2001

PROCESSO No: 005 _ 1517/2000_9

Exequente: JOSE ROBERTO DE CASTRO TAVARES

Executado: VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

O(a) doutor(a) GRAZIELA LEITE COLARES , JUIZ(a) TITULAR , da 005 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 01/10/2001, as 12:00 h., na(o) 5a. VT. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO 1,746, UMARIZAL, BELEM _PA, será levado a publico o pregão de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
IMOVEL TRAV JOSE PIO, 14 TELEGRAFO 20.000,00

RENZO BASTIANI

TERRENO SOB O NR 14, SITO A TRAV JOSE PIO, NO PERIMETRO COMPREENDIDO ENTRE AV PEDRO ALVARES CABRAL E RUA DE BELEM, ONDE FAZ ANGULO COM FUNDOS PROJETADOS PARA A TRAV MANOEL EVARISTO, APRESENTANDO AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: TERRENO DE FORMA REGULAR, MEDINDO 13,40 M DE FRENTE, LATERAL DIREITA

IMOVEL TRAV JOSE PIO, 14 TELEGRAFO 20.000,00

RENZO BASTIANI

LATERAL DIREITA 8,40 M, LATERAL ESQUERDA 8,40 M LINHA DE FUNDOS OU TRAVESSAO 13,40 M. TOTALIZANDO A AREA DE 112,56 M2, CONFINANDO A DIREITA COM QUEM DE DIREITO, A ESQUERDA COM A RUA DE BELEM E AOS FUNDOS COM QUEM DE DIREITO.

REGISTRADO EM NOME DE RENZO BASTIANI, CONF CERTIDAO DO CRI=2

IMOVEL TRAV JOSE PIO, 14 TELEGRAFO 20.000,00

RENZO BASTIANI

CERTIDAO CRI-2 OFICIO (LIVRO 2DS, MAT/FL 161).
OBS.: CONF VERIFICACAO IN LOCO PELO OFICIAL DE JUSTICA. O TERRENO ENCONTRA-SE S/EDIFICACAO, PARCIALMENTE MURADO (FRENTE E LATERAL ESQUERDA), DESOCUPADO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(a)s executado(a)s ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. Ibr

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 10 de agosto de 2001. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): GRAZIELA LEITE COLARES
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 005 _ 107/2001

PROCESSO No: 005 _ 602/2001_2

Exequente: KLEBSON DE DEUS ELIAS E SILVA

Executado: ANTONIO CARLOS DANTAS LEMOS

O(a) doutor(a) GRAZIELA LEITE COLARES , JUIZ(a) TITULAR , da 005 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 02/10/2001, as 12:00 h., na(o) 5a. VT. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO 1,746, UMARIZAL, BELEM _PA, será levado a publico o pregão de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
TORNO TV HONORIO DOS SANTOS, 1383 1.000,00

ANTONIO CARLOS DANTAS LEMOS

01 (UM) TORNO MECANICO INDUSTRIAL MANUAL P/ MADEIRA, COMPLETO E FUNCIONANDO C/ MOTOR DE MARCA EBELKE - MOTOR DE INDUCAO TRIFASICO MODELO - 156 DE 1/2 CV, 80 Hz, 03/00 DE COR CINZA, C/ CHAVE DE LIGAE DESLIG.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal

de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(a)s executado(a)s ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. Ibr

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 13 de agosto de 2001. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): GRAZIELA LEITE COLARES
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 005 _ 108/2001

PROCESSO No: 005 _ 886/2001_9

Exequente: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

Executado: D ROCHA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

O(a) doutor(a) GRAZIELA LEITE COLARES , JUIZ(a) TITULAR , da 005 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 02/10/2001, as 12:30 h., na(o) 5a. VT. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO 1,746, UMARIZAL, BELEM _PA, será levado a publico o pregão de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
MICROCOMPUTADOR RUA 16 DE NOVEMBRO, 444 1.100,00

JOSE WILLIAM COELHO DIAS JUNIOR

01 (UM) MICROCOMPUTADOR PENTIUM 3, 450 MHZ, C/ KIT MULTIMIDIA 44x, 01 (UM) MICROCOMPUTADOR MONITOR COLORIDO TCE, MOUSE GENIUS NOBREAK SMS MANAGA II, IMPRESSORA EPSON IX-300, PROCESSADOR BITE ON, EM BOM ESTADO E FUNCIONAMENTO

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(a)s executado(a)s ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. Ibr

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 13 de agosto de 2001. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): GRAZIELA LEITE COLARES
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 005 _ 109/2001

PROCESSO No: 005 _ 32/2001_9

Exequente: INSS

Executado: PRELINS ENGENHARIA LTDA

O(a) doutor(a) GRAZIELA LEITE COLARES , JUIZ(a) TITULAR , da 005 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 03/10/2001, as 12:00 h., na(o) 5a. VT. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO 1,746, UMARIZAL, BELEM _PA, será levado a publico o pregão de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
ARQUIVO ANANINDEUA 50,00

MARCOS ANTONIO DE LIMA

ACO COM 04 GAVETAS PANDIN. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO

ARQUIVO DE ACO ANANINDEUA 50,00

MARCOS ANTONIO DE LIMA

MARCA PANDIN COR CINZA COM 04 GAVETAS. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO.

ESTANTE DE FERRO COM 05 PRATELEIRAS MARCA 30,00

MARCOS ANTONIO DE LIMA

PANDIN COR CINZA. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(a)s executado(a)s ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. Ibr

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 13 de agosto de 2001. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): GRAZIELA LEITE COLARES
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 005 _ 110/2001

PROCESSO No: 005 _ 907/2001_2

Exequente: ROSIVALDO DE SOUZA VALE

Executado: L S P DE OLIVEIRA COMERCIO

O(a) doutor(a) GRAZIELA LEITE COLARES , JUIZ(a) TITULAR , da 005 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) L S P DE OLIVEIRA COMERCIO, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 918,96 (NOVECIENTOS E DEZ OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS atualizado em 23/07/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo).

RESUMO:

Principal Corrigido	781,14
Juros de Mora	17,65
INSS	120,17
Total devido	918,96
Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.	
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.	
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.	
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 13 de agosto de 2001. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.	
O(a) Juiz(a): GRAZIELA LEITE COLARES JUIZ(a) TITULAR	

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO 7ª VT: 602/1991-2

Reclamante: RAIMUNDO NONATO GARCIA E OUTROS
Advogado: PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS
Reclamado: COMPANHIA DOCS DO PARÁ
Advogado: SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
Despacho: AS PARTES PARA CIÊNCIA DO CÁLCULO DE FL.839, HOMOLOGADO PELO JUÍZO, BEM COMO PARA O EXECUTADO FICAR CIENTE DE QUE O JUÍZO ESTÁ GARANTIDO.

PROCESSO 7ª VT: 1240/1999-0

Reclamante: RAIMUNDO FAIRAS DA CUNHA
Advogado: ANTÔNIO HENRIQUE FORTI MORENO
Reclamado: CÍRCULO MILITAR DE BELÉM
Advogado: -
Despacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DAS INFORMAÇÕES DAS DIVERSAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS, INFORMANDO NEGATIVAMENTE QUANTO À INEXISTÊNCIA DE CONTAS.

PROCESSO 7ª VT: 1312/2000-2

Reclamante: FRANKLIN GERSON LIRA DA SILVA
Advogado: DANIELLE MARANHÃO JESUS
Reclamado: VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. / EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Advogado: -
Despacho: AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR O COMPROVANTE DE SAQUE DO FGTS PARA FINS DE ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS.

PROCESSO 7ª VT: 1363/1994-3

Reclamante: GILBERTO DOMÍNGUES
Advogado: ABELARDO DA SILVA CARDOSO
Reclamado: CONTER CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.
Advogado: ANTÔNIO NÍLEO GOMES
Despacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE O PEDIDO FOI INDEFERIDO POIS O CÁLCULO ESTAVA ATUALIZADO PARA O DIA EM QUE FOI FEITO O PAGAMENTO.

PROCESSO 7ª VT: 1464/2000-3

Reclamante: CELIOMAR RODRIGUES GOMES
Advogado: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Reclamado: POUPA GANHIA
Advogado: -
Despacho: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO BEM NOMEADO COMO GARANTIA DO JUÍZO PELA EXECUTADA.

PROCESSO 7ª VT: 1483/1997-1

Reclamante: DURVAL SANTOS
Advogado: CÁSSIO SOUZA DE BRITO
Reclamado: CLUBE DO REMO
Advogado: MEIRE COSTA VASCONCELOS
Despacho: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA ATUALIZAÇÃO DE FL.300, HOMOLOGADA PELO JUÍZO, BEM COMO PARA O EXEQUENTE INDICAR BENS À PENHORA.

PROCESSO 7ª VT: 1719/1997-4

Reclamante: MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA
Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado: IVANILDO RIBEIRO PICAÑO
Advogado: -
Despacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO ACERCA DA PROPOSTA DE PAGAMENTO PARCELADO FEITA PELO EXECUTADO.

PROCESSO 7ª VT: 1608/1998-2

Reclamante: LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS
Advogado: CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR
Reclamado: CENTRO DE ESTUDOS BRITÂNICOS S/C LTDA.
Advogado: CARLA NAZARÉ DA GAMA JORGE MELEL
Despacho: AO EXEQUENTE PARA CONTESTAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA EXECUTADA E, À EXECUTADA, PARA CONTESTAR A IMPUGNAÇÃO À CONTA OFERECIDA PELO EXEQUENTE.

PROCESSO 7ª VT: 2002/1999-0

Reclamante: SINVALDO SANTARÉM FERREIRA
Advogado: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Reclamado: FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA/ CENTRO DE FORMAÇÃO DE AUXILIARES DE ENFERMAGEM
Advogado: -
Despacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DA INEXISTÊNCIA DE CRÉDITO JUNTO À 11ª VARA, BEM COMO DAS INFORMAÇÕES DA JUCEPA.

PROCESSO 7ª VT: 1702/1998-5

Reclamante: CARLOS AUGUSTO DIAS DA COSTA
Advogado: HAROLDO FERREIRA BESSA
Reclamado: RIO TEFÉ NAVEGAÇÃO E TRANSPORTE LTDA.
Advogado: -
Despacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA ENCAMINHADA PELA 12ª VT-MANAUS, BEM COMO PARA INDICAR BENS À PENHORA.

PROCESSO 7ª VT: 1729/2000-2

Reclamante: LUIS CARLOS REIS FERREIRA
Advogado: OFIR LEVI PEREIRA CASTRO
Reclamado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ
Advogado: ANDRÉ MONTEIRO DINIZ
Despacho: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA: "ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A MM. SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: REJEITAR AS PRELIMINARES DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA EM RAZÃO DA MATÉRIA E ILEGITIMIDADE DE PARTE, ARGUIDAS PELA RECLAMADA; II- DECLARAR PRESCRITOS OS DIREITOS PELTEADOS ANTERIORES À 19/10/95, EXTINGUINDO-OS COM O JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS MOLDES DO ART. 269, INCISO IV DO CPC, APLICADO SUBSIDIARIAMENTE AO PROCESSO TRABALHISTA VIA ART. 769 DA CLT; III- NO MÉRITO, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A PRESENTE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA PROPOSTA POR LUIS CARLOS REIS FERREIRA CONTRA TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, PREJUDICADOS OS PELITOS DE COMPENSAÇÃO E DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, POR AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO, CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$ 200,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO PARA ALÇADA. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS. ////

PROCESSO 7ª VT: 1953/1992-X

Reclamante: MANOEL DOMINGOS FILHO E OUTROS
Advogado: JOSÉ NEWTON MOUTINHO
Reclamado: COPAGRO
Advogado: -
Despacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE A 4ª VARA INFORMOU QUE CONTINUA SENDO AGUARDADA A DECISÃO DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO NO MANDADO DE SEGURANÇA.

PROCESSO 7ª VT: 611/1995-9

Reclamante: WALDEVINO DO SOCORRO DE SOUSA SOARES
Advogado: CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES
Reclamado: SANECYR LIMITADA
Advogado: CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA
Despacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DISTRIBUÍDA PARA A 2ª VARA DE MACAPÁ SOB O Nº 1903/2001-3.

PROCESSO 7ª VT: 1789/1989-9

Reclamante: SÔNIA MARIA DOS SANTOS FARIAS E OUTROS
Advogado: MARIA APARECEIDA FREIRE BRASIL
Reclamado: UNIÃO FEDERAL - HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO
Advogado: -
Despacho: AOS EXEQUENTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO À CONTA: "ANTE O EXPOSTO, RECEBO A IMPUGNAÇÃO À CONTA APRESENTADA POR UNIÃO FEDERAL - HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO, NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO QUE LHE MOVEM SÔNIA MARIA DOS SANTOS FARIAS E OUTROS, JULGANDO-A TOTALMENTE IMPROCEDENTE, MANTENDO A CONTA DE FLs. 368/377, CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA. DAR CIÊNCIA. NADA MAIS. ////

PROCESSO 7ª VT: 1828/1996-2

Reclamante: ARLINDO VALE DA ROCHA
Advogado: ANTÔNIO ALVES DA CUNHA NETO
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Advogado: ELIANE SABBÁ LOPES
Despacho: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS: "ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A PRESIDÊNCIA DA MM. SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, CONHECER DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS INTERPOSTA PELO EXECUTADO CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA EM FACE DE ARLINDO VALES DA ROCHA, PARA COLHE-LA, NA INTEGRALIDADE, DETERMINANDO-SE O REFAZIMENTO DOS CÁLCULOS DE FLs. 253/254, A FIM DE QUE SE OBSERVE A EXCLUSÃO DOS VALORES DE FLs. 260/261, NOS MESES DE JUNHO/96, JULHO/96 E AGOSTO/96 DOS CÁLCULOS DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, TUDO CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES.

1ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA No 001 42/2001

PROCESSO No : 001 - 1172/2001-8
Reclamante: DIOGENES MIRANDA CONSTRUTORA LTDA
Advogado(a): FRANCISCO DE ASSIS REIS MIRANDA JR.
Reclamado: JOSE IZEDIR RIBEIRO SANTANA
Advogado(a): -
Assunto: AO CONSIGNANTE FICAR CIENTE DA TRANSFERENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENÇA PARA O DIA 19.09.2001 AS 13:05 HORAS.

RESENHA No 001 90/2001

PROCESSO No : 001 - 1595/1996-5
Reclamante: STAFPA-SIND-TRAB. DO SETOR PUBLICO AGRICOLA PA
Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Reclamado: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARA
Advogado(a): ANDRE BENDELACK SANTOS
Assunto: AS PARTES: APRESENTAR OS ELEMENTOS SOLICITADOS PELO SETOR DE CALCULOS, AS FLs. 479 DOS AUTOS. TOMAR CIENCIA DE QUE O ACORDO FOI HOMOLOGADO PELO JUÍZO COM RELAÇÃO AOS SUBSTITUÍDOS DORIVAL PACHECO FERREIRA, CARLOS EDVALDO RAÍOL, RAIMUNDO NONATO DE MELO BRITO E JOSE ARAUJO DE CARVALHO, INCIDINDO OS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS SOBRE O VALOR DO ACOR DO, DEVENDO SER DEPOSITADO EM JUÍZO, TENDO A RECLAMADA O PRAZO DE DEZ DIAS APÓS O PAGAMENTO DA ÚLTIMA PARCELA, PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO QUE LHE CABE. CUSTAS A CARGO DO SINDICATO, DAS QUAIS FICARÁ ISENTO. OS CÁLCULOS DO INSS E IRRF CONSTAM AS FLs. 519/522 DOS AUTOS, A SUA DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DA VARA.

RESENHA No 001 97/2001

PROCESSO No : 001 705/2001-1
Reclamante: SELMA DOS SANTOS MELO
Advogado(a): AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE
Reclamado: POUSADA RECREATIVA E CRECHE BABY CENTER LTDA
Advogado(a): -
Assunto: AO EXEQUENTE: PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS BENS APRESENTADO A PENHORA, MOVEIS E UTENSÍLIOS QUE GUARNECIAM AS INSTALAÇÕES DA RECLAMADA.

RESENHA No 001 101/2001

PROCESSO No : 001 - 1531/1996-1
Reclamante: FRANCISCO XAVIER ROCHA DE ANDRADE
Advogado(a): -
Reclamado: J B LOTERIAS
Advogado(a): ROBERTO MENDES FERREIRA
Assunto: AO EXECUTADO: PARA QUE DEPOSITE O COMPLEMENTO DAS CUSTAS, CONSOANTE PELO TÍCIO DE ACORDO DE FLs. 168/169, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

RESENHA No 001 109/2001

PROCESSO No : 001 732/2001-4
Reclamante: GIBSON BORGES DA CONCEIÇÃO
Advogado(a): AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE
Reclamado: POUSADA RECREATIVA E CRECHE BABY CENTER LTDA
Advogado(a): -
Assunto: AO EXEQUENTE: PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS BENS APRESENTADO A PENHORA, MOVEIS E UTENSÍLIOS QUE GUARNECIAM AS INSTALAÇÕES DA RECLAMADA.

RESENHA No 001 110/2001

PROCESSO No : 001 241/1999-8
Reclamante: GERSON BATISTA NUNES
Advogado(a): ABELARDO DA SILVA CARDOSO
Reclamado: HEIWA LOCACOES LTDA
Advogado(a): -
Assunto: AO EXEQUENTE: COMPARECER A CENTRAL DE MANDADOS PARA ACERTAR DIA E HORA COM O OFICIAL DE JUSTIÇA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO DE DILIGÊNCIA.

RESENHA No 001 111/2001

PROCESSO No : 001 13/1995-0
Reclamante: JOSE FLAVIO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(a): MARIA DA PAIXAO CHAVES GONCALVES
Reclamado: CASA DE SHOW MALIBU
Advogado(a): -
Assunto: AO EXEQUENTE: PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLs. 285v, A SUA DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DA VARA, BEM COMO, PARA INDICAR BENS À PENHORA, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO PELO PERÍODO DE UM ANO.

RESENHA No 001 112/2001

PROCESSO No : 001 - 1901/2000-X
Reclamante: MANOEL EDIVAR FERREIRA DA PAIXAO
Advogado(a): -
Reclamado: TEAR SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a): NATASHA SCHNEIDER
Assunto: AO EXECUTADO: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO: REJEITO LIMINARMENTE A EXCEÇÃO DE FLs. 60/68 PORQUE INCABÍVEL NO PROCESSO TRABALHISTA.

RESENHA No 001 113/2001
PROCESSO No : 001 - 2143/2000-X

Reclamante: PAULO DANIEL FERREIRA DE MELO

Advogado(a): -
Reclamado: TEAR SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a): GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA
Assunto: AO RECLAMADO: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO: REJEITO LIMINARMENTE A EXCEÇÃO DE FLs. 54/62 PORQUE INCABÍVEL NO PROCESSO TRABALHISTA.

RESENHA No 001 114/2001

PROCESSO No : 001 - 2190/2000-8
Reclamante: MARCIO MACHADO DA SILVA
Advogado(a): ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO
Reclamado: MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Advogado(a): -
Assunto: AO EXEQUENTE: PARA CIÊNCIA DAS CERTIDÕES DE FLs. 89 E 93 DOS AUTOS, A SUA DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DA VARA, BEM COMO, PARA INDICAR BENS À PENHORA, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO PELO PERÍODO DE UM ANO.

RESENHA No 001 115/2001

PROCESSO No : 001 - 1120/2001-0
Reclamante: JOSE EMANOEL MELO NASCIMENTO
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: TÁTICA SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA LTDA
Advogado(a): -
Assunto: AO EXEQUENTE: PARA APRESENTAR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, OS ELEMENTOS SOLICITADOS PELO SETOR DE CÁLCULOS (COMPROVANTE DE PAGAMENTO OU CONTRACHEQUE) DE FLs. 01.04.98 ATE 08.07.01, BEM COMO OS COMPROVANTES DE PAGAMENTO FÉRIAS DO PERÍODO).

RESENHA No 001 116/2001

PROCESSO No : 001 358/2001-6
Reclamante: JOSE SANDOVAL DOS SANTOS
Advogado(a): CARLOS ALBERTO DO CARMO SANTOS
Reclamado: COOPERATIVA DA IND. PEC DO PARA LTDA
Advogado(a): ANDRÉ MONTEIRO DINIZ
Assunto: As partes ficar cientes que tendo em vista a Resolução 114/2001 que estabelece novo horário de funcionamento para o TKT da 8ª Região, a audiência anteriormente designada para o dia 03.09.2001 às 16:00 horas, foi transferida para o dia 04.10.2001 às 11:40 horas.

RESENHA No 001 117/2001

PROCESSO No : 001 413/2001-X
Reclamante: GILCILANE DA SILVA FREIRE
Advogado(a): -
Reclamado: ALAR SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a): NAYARA DE MIRANDA NOVAES DA PONTE
Assunto: AO EXECUTADO: APRESENTAR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO SETOR DE CÁLCULOS, OU SEJA, OS SALÁRIOS MES A MES DEVIDOS A RECLAMANTE DE MARCO/2001 ATE 11.06.2001, SOB PENA DE ARBITRAMENTO.

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1002/01

Exequente: SÉRGIO MAX MONTEIRO CORDEIRO
Advogado(a): Dr. Manoel Garinho Neves da Silva
Executado(a): PROJETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA E ENGEXATA ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): Dr. José Teles Monteiro
Conteúdo: A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1010/00

Exequente: ANA CÉLIA SOUZA GUTIERREZ DE CARVALHO
Advogado(a): NANA MARIA RAMOS DA S. V. AROUS
Executado(a): SAUDE ODONTO S/C, ROSA MARIA NUNESSERRUYA E DAVID YUDDA SERRUYA
Advogado(a): -
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA EM 15 DIAS, INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DO EXECUTADO, A FIM DE POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1024/00

Exequente: ROSANA MARIA ARAUJO DE VILAR
Advogado(a): NAPOLIS MORAES DA SILVA
Executado(a): MARCOS MARCELINO E CIA LTDA E AGROPECUÁRIA NOVA ERA S/A
Advogado(a): ELIAS PINTO DE ALMEIDA - PA1618
Conteúdo: A RECLAMANTE PARA RESTITUIR O VALOR DE R\$ 640,00, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1031/01

Reclamante: DUCIVALDO MARTINS DO ESPÍRITO SANTO
Advogado(a): JOSÉ MARINHO GEMALQUE JÚNIOR
Reclamado(a): EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA.
Advogado(a): MÁRIO SÉRGIO PINTO TOSTES
Conteúdo: A RECLAMADA PARA COMPROVAR A ENTREGA, AO RECLAMANTE, DAS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO, CONFORME ESTABELECIDO NO ACORDO, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1052/01

Reclamante: ALZIRA DA SILVA PEREIRA
Advogado(a): ANTÔNIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado(a): ROSE MARIA MIRANDA ROCHA
Advogado(a): ROSA MARIA MIRANDA
Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA QUE FOI HOMOLOGADA A CONCILIAÇÃO, PORÉM, COM O RECONHECIMENTO DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO, DEVENDO A CTPS DO RECLAMANTE SER ANOTADA PELA RECLAMADA. A RECLAMANTE PARA APRESENTAR SUA CTPS NA SECRETARIA DA VARA EM CINCO DIAS.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1061/00

Exequente: CONCEIÇÃO JESUS BARRETO PAIXÃO
Advogado(a): DR. MÁRIO CRUZ FILHO
Executado(a): ALFREDO PEREIRA GOMES
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS AS FLs. 48, NO PRAZO DE CINCO DIAS, EM SUBSTITUIÇÃO AO SEU CRÉDITO.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1129/01

Reclamante: JOSMAURO REIS BAETA
Advogado(a): ROSA KEILLA SOUSA DE SOUZA
Reclamado(a): AUTO VIAGÇÃO ICOARACIENSE LTDA
Advogado(a): HOROLDO CARLOS DO NASCIMENTO CABRAL
Conteúdo: A RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1161/96

Exequente: ELSON JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA
Advogado(a): NERCIO ALVES DA SILVA
Executado(a): DIONE SOUZA FARIAS
Advogado(a): BENEDITO CORDEIRO NEVES
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA INFORMAR EM 15 DIAS, SE TEM INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO DOS BENS PENHORADOS, SOB PENA DE LEVANTAMENTO DA PENHORA E SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR UM ANO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1195/00
 Exequente: ORLANDO DE CARVALHO PINTO FILHO
 Advogado(a): Dr. Adilson Galvão Vercosa
 Executado(a): SERVIÇO DE APOIO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARÁ
 Advogado(a): Dr. Antônio Carneiro Peck
 Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 315-VERSO: "NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO, PORQUE DESERTO".

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1201/98
 Exequente: BENEDITO DE SOUZA VASCONCELOS
 Advogado(a): DRA. CARMEN LÚCIA BRAUN QUEIROZ
 Executado(a): CBR ENGENHARIA LTDA E COSANPA
 Advogado(a): DRS. NILSON PAIXÃO GOMES E EDGAR MÁRIO MEDEIROS JUNIOR
 Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA APRESENTAR, NO PRAZO LEGAL, OS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DAS PARCELAS MENCIONADAS NO ACÓRDÃO DE FLS. 106/112.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1254/92
 Exequente: ALFREDINA VIANA FIGUEIREDO E OUTROS
 Advogado(a): HAROLD SOUZA SILVA
 Executado(a): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a): PAULO BRITO CHERMONT E FÁTIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBTSCH
 Conteúdo: A RECLAMADA PARA APRESENTAR AS FICHAS FINANCEIRAS COM OS VALORES DAS PENSÕES DOS RECLAMANTES DO MÊS DE MARÇO/1988 ELEMENTOS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1338/97
 Exequente: MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
 Advogado(a): JADER NILSON DA LUZ DIAS
 Executado(a): CENTRO EDUCACIONAL FUNDAÇÃO IBIFAN
 Advogado(a):
 Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA COMPROVAR O ALEGADO NA PETIÇÃO DE FL. 241 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1378/00
 Exequente: FERNANDO VIEIRA DE SOUZA
 Advogado(a): LÚCIA HELENA SUOZA MERGULHÃO
 Executado(a): SAGA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA
 Advogado(a): Cláudia Guerreiro Pitman Machado
 Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA EM 15 DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE FLS. 233 DOS AUTOS. /

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1438/95
 Exequente: JORGE HELENO FREITAS ROCHA
 Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
 Executado(a): MACEDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO METALÚRGICA LTDA.
 Advogado(a): RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE
 Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA LIBERAÇÃO DAS PENHORAS EFETUADAS ÀS FLS. 119 E 219 DOS AUTOS E SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO PELO PRAZO DE 1 (UM) ANO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1463/00
 Exequente: RUTH DE NAZARÉ BORRALHOS ARACATY
 Advogado(a): DANIELLE MARANHÃO JESUS
 Executado(a): VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA E EMP. BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
 Advogado(a): KLÉVERSON GOMES ROCHA / ANTONIO CÂNDIDO MONTEIRO DE BRITO
 Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA DENTRO DO PRAZO LEGAL, QUERENDO, CONTRAMINUTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA PARTE CONTRÁRIA. /

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1498/00
 Exequente: LUIZ CARLOS MORAES DE FREITAS
 Advogado(a): ROBERTO RIBEIRO DA CUNHA
 Executado(a): PARA ALIMENTOS DO MAR LTDA, ATLÂNTICA PESCA LTDA e COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA INDÚSTRIA PESQUEIRA DO PARÁ.
 Advogado(a): PHIR CAVALCANTE JUNIOR, HAROLDO ALVES DOS SANTOS e CEISO LUIZ REIS DO NASCIMENTO.
 Conteúdo: AO EXECUTADO, PARA COMPARECER A ESTA SECRETARIA, A FIM DE RECEBER CRÉDITO, A GUIA DE RETIRADA ESTÁ EM NOME DE SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY E DE ERIKA MOREIRA BECHARA.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1572/97
 Exequente: CIRIACO OLIVEIRA DA SILVA
 Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
 Executado(a): C. L. CARMO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
 Advogado(a): ALÍSSIO AUGUSTO MATINS MEIRA
 Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO DA RECEITA FEDERAL, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1602/91
 Exequente: ANTONIO AUGUSTO ANDRADE LIMA
 Advogado(a): ERIJENE GONÇALVES LIMA
 Executado(a): LOCADORA BELAUTO LTDA.
 Advogado(a): JOSÉ MARIA CASTRO CASTILHO
 Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA EM 15 DIAS, INDICAR BENS A PENHORA DO RECLAMADO, PARA PROSSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. /

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1631/01
 Exequente: RAIMUNDO BENEDITO PANTOJA DOS SANTOS
 Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA e Outros
 Executado(a): TRATOHET, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
 Advogado(a): Nilma Quitês Reis
 Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, ÀS FLS. 25 DOS AUTOS. /

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1631/00
 Exequente: JOSÉ REGINALDO PASTANA DE FREITAS
 Advogado(a): Reinaldo Torres Miranda
 Executado(a): PAULO FRANCISCO PACHECO QUARESMA
 Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO, JUNTANDO CERTIDÃO DE IMÓVEIS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1640/98
 Exequente: JUCINEIDE FERREIRA DE CARVALHO
 Advogado(a): MARIA LÚCIA DA SILVA PIMENTEL
 Executado(a): EMISSORAS RÁDIO MARAJÓARA LTDA.
 Advogado(a): ANTONIO VILLAR PANTOJA
 Conteúdo: AS PARTES; TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA "ISTO POSTO, CONHEÇO A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADA POR EMISSORA MARAJÓARA EM FACE DE JUCINEIDE FERREIRA DE CARVALHO, E A ACOLHO EM PARTE, PARA DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DA CONTA DE LIQUIDAÇÃO NOS ASPECTOS INDICADOS NA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTES DISPOSITIVO, TUDO CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES".

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1660/00
 Reclamante: JOÃO CARLOS PINHO BARBOSA
 Advogado(a): JOSÉ LEITE CAVALCANTE
 Reclamado(a): K C R COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
 Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATOS
 Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA QUE FOI HOMOLOGADO O ACORDO DE FLS. 224 DOS AUTOS PARA PRODUZA SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1671/91
 Reclamante: PAULO ROBERTO GARCIA ZANZ

Advogado(a): KELMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER
 Reclamado(a): NORTOP TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA.
 Advogado(a): MARIA REGINA ARRUDA DE SOUZA
 Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO NA SECRETARIA DA VARA.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1817/98
 Exequente: MANOEL ALVES DA SILVA
 Advogado(a): OSCARINA MIRANDA BRUNO
 Executado(a): SÃO JUDAS VEÍCULOS
 Advogado(a): JOÃO GOUVEIA DOS SANTOS FREIRE
 Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA INFORMAR SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS, EM QUINZE DIAS, SOB PENA DE LEVANTAMENTO DA PENHORA E SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR UM ANO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1831/01
 Exequente: EDNA CRISTINA DA SILVA
 Advogado(a): Olga Bayma da Costa e Outros
 Executado(a): MAGDA DE LUCA
 Advogado(a):
 Conteúdo: A EXEQUENTE PARA INFORMAR SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS, EM CINCO DIAS. BENS: UM APARELHO CELULAR MOTOROLA 7790 E UM NOKIA 6120.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1892/97
 Exequente: Lucilene Silva Santos
 Advogado(a): Marcia Margalho Carvalho
 Executado(a): AFONSO VIANA TRADE
 Advogado(a):
 Conteúdo: AS PARTES, TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI SUSPENSO O CURSO DA EXECUÇÃO, POR UM ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI. 6.830/80.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1982/00
 Exequente: JANE LEITE PEREIRA
 Advogado(a): RITA CONCEIÇÃO LOPES DE MATOS
 Executado(a): S C NOBREGA POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA
 Advogado(a): WALBERT MECENAS BRITO DE GONÇALVES
 Conteúdo: A RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE O VALOR BLOQUEADO E DEPOSITADO À DISPOSIÇÃO DESTES JUÍZO, ÀS FLS. 65, FOI CONVOJADO EM PENHORA.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1987/91
 Exequente: HENRIQUE DINIZ FARIAS DE ALMEIDA E OUTROS
 Advogado(a): DR. JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
 Executado(a): PETROBRAS MINERAÇÃO S.A.
 Advogado(a):

Conteúdo: AOS RECLAMANTES, PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO CIRC. TRT DG/CA Nº 179/2001, FLS. 385 DOS AUTOS, E PROVIDENCIAR O SOLICITADO. (CPF DOS RECLAMANTES).

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 2111/92
 Exequente: FRANCISCO ÁLVARO SANTOS
 Advogado(a): FRANCISCO SOARES NAPOLEÃO
 Executado(a): COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGURO
 Advogado(a): LUIS ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA
 Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A 5ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, DEVOLEU A CPE, DEVERÁ VSA. REQUERER O QUE LHE CONVIENIR, NO PRAZO DE TRINTA DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 310/00
 Exequente: MICHELLE POLYANA ROCHA DA CRUZ
 Advogado(a): FERNANDO V. MOREIRA DE CASTRO NETO
 Executado(a): BELÉM SOM INFORMÁTICA LTDA
 Advogado(a):
 Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA EM 15 DIAS, INDICAR BENS A PENHORA DO EXECUTADO, PARA PROSSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 347/97
 Exequente: ANTONIA DOS SANTOS REBOUÇAS e OUTROS
 Advogado(a): Miguel de Oliveira Carneiro
 Executado(a): BANCO DA AMAZÔNIA S-A BASA e CAPAF
 Advogado(a): AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE (BASA) E MARLUCE DE MEDEIROS PINA (CAPAF)
 Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, CONHEÇO DOS EMBARGOS OPOSTOS PELA EMBARGANTE CAPAF EM FACE DOS EMBARGADOS ANTONIA DOS SANTOS REBOUÇAS e OUTROS, E OS ACOLHO, PARA DETERMINAR A APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DA CAPAF E IRPE, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 459/92
 Exequente: MIGUEL JASTE DA SILVA
 Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
 Executado(a): MADEIRAS ACARÁ S/A
 Advogado(a): JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
 Conteúdo: AS PARTES: AO RECLAMANTE PARA EM 15 DIAS, COMPARECER PARA RECEBER SEU CRÉDITO SOB PENA DE DEPOSITO EM CADERNETA DE POUPANÇA. AO RECLAMADO, PARA COMPROVAR RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO EM 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 511/93
 Exequente: JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA MARQUES e OUTRO
 Advogado(a): SINÉSIO PAULO BORGES CUNHA e OUTROS
 Executado(a): SINDICATO DOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ
 Advogado(a): SÉRGIO VICTOR SARAIVA PINTO
 Conteúdo: AS PARTES, PARA DENTRO DO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 777 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 513/01
 Exequente: ELIAS DO MONTE PEREIRA
 Advogado(a): MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA
 Executado(a): PARK ANE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA E ENGEKATA
 Advogado(a): DEBORA DE AGUIAR QUEIROZ
 Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA INDICAR NOVOS BENS DA EXECUTADA, PASSÍVEIS DE PENHORA.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 527/99
 Exequente: OSVALDO JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO
 Advogado(a): Dr. Osvaldo José de Vasconcelos Farias
 Executado(a): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 Advogado(a): Dr. José Roberto Dias de Macedo
 Conteúdo: AO RECLAMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DE ATUALIZAÇÃO, CONSTANTE ÀS FLS. 289/293 DOS AUTOS SUPRA MENCIONADO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 628/96
 Exequente: JOSÉ HERCULANO RAMOS DE CASTRO
 Advogado(a): Leda Lúcia de Almeida Brito
 Executado(a): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 Advogado(a): BEATRIZ ENGELMANN SOARES
 Conteúdo: AS PARTES, PARA DENTRO DO PRAZO LEGAL, QUERENDO TOMAR CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS ELABORADO PELO CONTADOR DO JUÍZO, FLS. 384/387 DOS AUTOS. /

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 683/99
 Exequente: FRANCISCO SOLIMAR DA SILVA SOUSA
 Advogado(a): VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 Executado(a): MEM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

Advogado(a):
 Conteúdo: AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA INDICAR O LOCAL EM QUE SE ENCONTRA O VEÍCULO INDICADO À PENHORA, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 798/98
 Reclamante: DALVA MARIA NERY BORGES
 Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
 Reclamado(a): BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
 Advogado(a): CARLA NAZARÉ DA GAMA JORGES MELEM
 Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DOS CÁLCULOS DE FL. 823 DOS AUTOS. VALOR DEVIDO AO RECLAMANTE EM 28/02/00, R\$13.138,13

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 839/01
 Reclamante: MARIA IZABEL GOMES DE MORAES
 Advogado(a): VERA LÚCIA FARACO MACIEL
 Reclamado(a): WASTEC TINGIMENTO
 Advogado(a): THADEU DE JESUS E SILVA
 Conteúdo: A RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 839/95
 Exequente: KATIA REGINA FONSECA TORRES
 Advogado(a): Elcio A. S. Moraes
 Executado(a): BANCO ECONOMICO S/A (Liquidação Extrajudicial)
 Advogado(a): Marcos Alves dos Santos, José Maria de Souza Andrade, Hélio Carvalho Santana e Marcelo Curry Elias
 Conteúdo: AO EXEQUENTE, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA FLS. 269 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 15 DIAS. /

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 877/99
 Exequente: JOÃO CARDOSO DA SILVA
 Advogado(a): Carmen Lucia Braun Queiroz
 Executado(a): CONSTRUTORA ENGENHARQ LTDA
 Advogado(a):
 Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA DIZER SE TEM INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO DOS BENS PENHORADOS, EM 15 DIAS, SOB PENA DE LEVANTAMENTO DA PENHORA E SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR UM ANO, NOS TERMOS DO ART. 40, DA LEI. 6.830/80.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 914/97
 Exequente: RONALDO JOSÉ RIBEIRO PEREIRA
 Advogado(a): CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES
 Executado(a): SERVIGOMES ADMINISTRAÇÃO SERV. VIGILÂNCIA LTDA.
 Advogado(a):
 Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DO EXECUTADO À PENHORA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 923/00
 Exequente: RAIMUNDO BRAZ MEDEIROS
 Advogado(a): MORRISON LUIZ RIPARDO PAUXIS
 Executado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
 Advogado(a): GILSON PEREIRA DA SILVA
 Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO BEM NOMEADO À PENHORA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 933/90
 Exequente: IVAN TEIXEIRA DE FRANÇA
 Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS e Outros
 Executado(a): ESTADO DO PARÁ - RESIDENCIA GOVERNAMENTAL
 Advogado(a): PROCURADORIA DO ESTADO DO PARÁ - Ana Maria Trindade Barbosa (procuradora)
 Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR O N.º DO SEU CPF, PARA FINS DE EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIO REQUISITÓRIO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1275/00
 Exequente: ROBERTO CARLOS TORRES DA SILVA
 Advogado(a): JOELSON DOS SANTOS MONTEIRO
 Executado(a): CIMBE - CÍRCULO MILITAR DE BELÉM
 Advogado(a): ANTEHILCE NOGUEIRA MONTEZUMA
 Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ACERCA DA PROPOSTA DE ACORDO REQUERIDO PELO RECLAMADO, ÀS FLS. 177/183.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1558/99
 Exequente: JAQUELINE BARBOSA PINHEIRO
 Advogado(a): MARCOS BENEDITO F RODRIGUES
 Executado(a): TELMA RODRIGUES MOTAS
 Advogado(a):
 Conteúdo: A RECLAMANTE PARA APRESENTAR SUA CTPS, NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1679/00
 Reclamante: AMIM VERGOLINO ZAHLLOUTH
 Advogado(a): EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS
 Reclamado(a): TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
 Advogado(a): LILIANE COHEN CALIXTO PONTES
 Conteúdo: A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1713/00
 Exequente: MAOMÉ MENDES DA SILVA
 Advogado(a): DAVID CRUZ ARAÚJO
 Executado(a): NÚBIA S. RIZZIOLI
 Advogado(a): JOÃO JORGE HAGEN NETO
 Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DA RECLAMADA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1892/91
 Exequente: MANOEL DE FÁTIMA ELIZIÁRIO ALVES e Outros
 Advogado(a): MARILIA SIQUEIRA REBELO e Outros
 Executado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE
 Advogado(a): JOSÉ ISAIAS DE ALBUQUERQUE CABRAL
 Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 205/01
 Exequente: WILLIAMES DA CONCEIÇÃO ALVES
 Advogado(a): MARIA LÚCIA DA SILVA PIMENTEL
 Executado(a): PARÁ CLUB
 Advogado(a): ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
 Conteúdo: A RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI SUSTADA A PRAGA DOS BENS PENHORADOS NESTES AUTOS, E DE QUE FOI BLOQUEADO O VALOR DE R\$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS), DEPOSITADO ÀS FLS. 80, PELO BANCO DO BRASIL S.A.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 2259/00
 Exequente: EDIMAR DA CRUZ BARROSO
 Advogado(a): ANTONIO RODRIGUES FERREIRA FILHO
 Executado(a): MARKPEDRAS LTDA
 Advogado(a): MARY MACHADO SCALÉRCIO
 Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE EM 5 DIAS, ACERCA DO DOC. DE FLS. 138 DOS AUTOS. / /

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 324/98
 Reclamante: MANOEL MARIA PANTOJA PINHEIRO
 Advogado(a): MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
 Reclamado(a): CARLOS ANTONIO XERFAN E COMPANHIA LTDA.
 Advogado(a): FERNANDO V. MOREIRA DE CASTRO NETO

Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO CONSTANTE À FOLHA 479, BEM COMO DOS CÁLCULOS DE FLS. 474/477. DEVENDO A RECLAMADA DEPOSITAR O SALDO DEVEDOR NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. AO RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 519/01

Exequente: CELSO OLIVEIRA MACHADO
Advogado(a): LÚCIA HELENA SOUZA MERGULHÃO
Executado(a): BALIZA CONSTRUÇÕES LTDA. E NÍVEL CONSTRUÇÕES LTDA.

Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA INDICAR O ATUAL ENDEREÇO E BENS DO EXECUTADO À PENHORA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR UM ANO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 673/96

Exequente: JOÃO SILVA SANTOS
Advogado(a): GILSON RUFINO GONÇALVES FILHO
Executado(a): RAIMUNDO MONTEIRO CARREIRA
Advogado(a): DR. RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO DO RECLAMANTE, CONSTANTE AS FLS. 205 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 852/01

Exequente: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Advogado(a): GABRIELA RESQUE NEVES
Executado(a): ANTONIO CARLOS XAVIER
Advogado(a): RUTH HELENA OLIVEIRA
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA INFORMAR A ESTE JUÍZO, A QUANTIA QUE FOI RECEBIDA A TÍTULO DE FGTS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 884/01

Exequente: JAIR JOSÉ RIBEIRO MONTEIRO
Advogado(a): ANNA FARDE HAGE KARAM GIORDANO
Executado(a): IATE CLUBE DO PARÁ
Advogado(a):
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ACERCA DA PETIÇÃO DO RECLAMADO, CONSTANTE AS FLS. 79/80.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 903/98

Exequente: ELIANA LEITE COUTO
Advogado(a): Heitor Barbosa Hatherly Filho
Executado(a): IOLANDA FERREIRA PINTO
Advogado(a): José Conde Brilhante e Orlando Antonio Fonseca
Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À ARREMAÇÃO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 95/01

Reclamante: ZULIA DA CONCEIÇÃO NUNES COSTA
Advogado(a): ADALBERTO GUIMARÃES NETO
Reclamado(a): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS KARINA LTDA
Advogado(a): BENEDITO MARQUES DA ROCHA
Conteúdo: AS PARTES PARA APRESENTAREM OS RECIBOS SALARIAIS DA RECLAMANTE, REFERENTE AO PERÍODO DE JUNHO/96 A DEZEMBRO/98, PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 974/01

Exequente: MIGUEL JORGE MESQUITA DA SILVA
Advogado(a): AUGUSTO DOMINGUES DAS NEVES
Executado(a): TRANSPORTES MARITUBA LTDA
Advogado(a): IEDA LÍVIA DE ALMEIDA BRITO
Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO, CONFORME TRANSCRIÇÃO A SEGUIR: "HOMOLOGO A CONCILIAÇÃO DE FLS. 113, PARA QUE POSSA PRODUZIR TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS. EXPEDIR ALVARÁ PARA SAQUE DO FGTS. DAR CIÊNCIA ÀS PARTES." EM 06/08/00. Juiz Marco Plínio da Silva Amaral.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO, Juíza do Trabalho, Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.

Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa CASTANHAL SEGURANÇA LTDA, com endereço em local incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 6º VT-1321/01-X, em que é reclamante ESPÓLIO DE OSVALDO ALVES DA SILVA, para tomar ciência que: O NOTIFICADO DEVE COMPARECER PERANTE A MM. SEXTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, COM ENDEREÇO À TRAVESSA D. PEDRO, 750 - 3º ANDAR - BELÉM-PA, NO DIA 04/09/01 ÀS 8H30 PARA A AUDIÊNCIA RELATIVA À RECLAMAÇÃO TRABALHISTA INTERPOSTA PELO(A) RECLAMANTE ACIMA NOMINADO(A).

NESTA AUDIÊNCIA DEVE O NOTIFICADO OFERECER AS PROVAS QUE JULGAREM NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE TRÊS, DEVENDO APRESENTAR TAMBÉM O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO DE INSCRIÇÃO DE CONTRIBUINTE (CGC). O NÃO COMPARECIMENTO DO NOTIFICADO À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ NO JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

NESTA AUDIÊNCIA DEVERÁ O NOTIFICADO ESTAR PRESENTE, INDEPENDENTEMENTE DO COMPARECIMENTO DE SEUS REPRESENTANTES, SENDO-LHE FACULTADO FAZER SE SUBSTITUIR PELO GERENTE OU QUALQUER OUTRO PREPOSTO QUE TENHA CONHECIMENTO DO FATO, CUJAS DECLARAÇÕES OBRIGARÃO O PROPONENTE.

SOLICITAMOS AO NOTIFICADO ORGANIZAR OS DOCUMENTOS APRESENTADOS COMO PROVA EM ORDEM CRONOLÓGICA E REUNIDOS EM PASTAS COM ATÉ 50 DOCUMENTOS OU FOLHAS POR PASTA.

E para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos oito dias do mês de agosto, eu (JEANE MARIA FARIAS MOREIRA), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO
JUÍZA DO TRABALHO TITULAR DA
MM. 6ª VARA DE TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1196/01

Reclamante: ROSIVANDO DOS SANTOS LOPES
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARÇAL
Reclamado(a): Y. YAMADA IND. E COMÉRCIO S/A
Advogado(a): JOSÉ FIGUEIREDO DE SOUZA
Conteúdo: AS PARTES PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "NOS TERMOS DO ARTIGO 833 DA CLT, RETIFICO A SENTENÇA DE FLS. 37/45, PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A OBRIGAÇÃO QUANTO À BAIXA NA CTPS DO RECLAMANTE, CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 32."

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 110/01. PRAZO: 05<CINCO> DIAS

Pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(a)s CAMEL CARNEIRO MONTEIRO ENGENHARIA S/A, executado nos autos do processo nº 6º VT-BLM - 1130/01, em que são partes: JOÃO RIBEIRO DA SILVA, exequente(s) e CAMEL CARNEIRO MONTEIRO ENGENHARIA S/A, executado(a)s, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: O RECLAMADO DEVERÁ TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA, CONFORME CONCLUSÃO ABAIXO TRANSCRITA: "CONCLUSÃO: COM ESTES FUNDAMENTOS E CONSIDERANDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO POSTULADA PELO RECLAMANTE JOÃO RIBEIRO DA SILVA CONTRA CAMEL CARNEIRO MONTEIRO ENGENHARIA S/A PARA DETERMINAR A EXEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DA IMPORTÂNCIA QUE ESTIVER DEPOSITADA NA CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE A TÍTULO DE FGTS, TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO, CUSTAS PELO RECLAMANTE, SOBRE O VALOR DE ALÇADA, DE R\$-10,00. CIENTE

A RECLAMANTE DA PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA. NOTIFIQUE-SE O RECLAMADO REVEL NADA MAIS."

Dado e passado nesta cidade de Belém-PA, em 20 de agosto de 2001. Eu.....<Jânio Trindade>, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu.....<José Cavalcante de Souza>, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO
Juíza Titular

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE OITO DIAS)

A Doutora MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO, Juíza do Trabalho Titular da 6ª VT de Belém/PA.

Pelo presente EDITAL, fica notificada a Sra. ROSANA OLIVEIRA GOMES, com endereço em local incerto e não sabido executada nos autos do Processo 6º VT-1038/01-4, que tem CÉLIA SARGES PIMENTEL, como exequente, para ciência da Sentença.

CONCLUSÃO: EM FACE DO EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, OS PEDIDOS DEDUZIDOS POR CÉLIA SARGES PIMENTEL EM FACE DE ROSANA OLIVEIRA GOMES, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR A RECLAMANTE, EM VALORES A SEREM APURADOS EM LIQUIDACÃO POR CÁLCULOS A TÍTULO DE AVISO-PRÉVIO, SALÁRIO RETIDO DE FORMA SIMPLES, FÉRIAS PROPORCIONAIS (4/12 + 1/3), 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (4/12), MULTA DO ART. 477 DA CLT, FGTS COM 40%, INCLUSIVE O INCIDENTE SOBRE AVISO-PRÉVIO E 13º SALÁRIO, HORAS EXTRAS COM ADICIONAL DE 50% E ADICIONAL NOTURNO ASSEGURADOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI, PROCEDE AINDA, A ANOTAÇÃO DA CTPS DA RECLAMANTE COM OS DADOS DA FUNDAMENTAÇÃO, FAZENDO A SECRETARIA DA VARA AS COMINAÇÕES DE PRAXE À DRT E AO INSS. A RECLAMADA DEVERÁ COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS SOB PENA DE EXECUÇÃO, PARA FINS DE COBRANÇA DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, SÃO APONTADAS COMO PARCELAS DE NATUREZA REMUNERATÓRIA, OS SALÁRIOS RETIDOS, O 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, AS HORAS EXTRAS O ADICIONAL NOTURNO, BEM COMO A CORREÇÃO MONETÁRIA INCIDENTE SOBRE ESTAS VERBAS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e um. Eu (Vicente Reis), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO
Juíza do Trabalho Titular.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1008/01

Exequente: MAURO JOSÉ TRINDADE CARVALHO
Advogado(a): Simão Isaac Benassy
Executado(a): NAVEGAÇÃO TOMI LTDA
Conteúdo: AO EXEQUENTE, MANIFESTAR-SE EM 05 DIAS, ACERCA DOS BENS NOMINADOS A PENHORA PELO EXECUTADO, EM CASO DE RECUSA, EM IGUAL PRAZO, INDICAR OUTROS BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1498/00

Exequente: LUIZ CARLOS MORAES DE FREITAS
Advogado(a): ROBERTO RIBEIRO DA CUNHA
Executado(a): PARA ALIMENTOS DO MAR LTDA, ATLÂNTICA PESCA LTDA e COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA INDÚSTRIA PESQUEIRA DO PARÁ.
Advogado(a): OPHIR CAVALCANTE JÚNIOR, HAROLDO ALVES DOS SANTOS e CELSO LUIZ REIS DO NASCIMENTO.
Conteúdo: AO EXECUTADO, PARA COMPARECER A ESTA SECRETARIA, A FIM DE RECEBER CRÉDITO, A GUIA DE RETIRADA ESTÁ EM NOME DE SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY E DE ÉRIKA MOREIRA BECHARA.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1002/01

Exequente: SÉRGIO MAX MONTEIRO CORDEIRO
Advogado(a): Dr. Manoel Gainho Neves da Silva
Executado(a): PROJETO PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA E ENGEXATA ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): Dr. José Teles Monteiro
Conteúdo: À 1ª RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE OITO DIAS)

A Doutora MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO, Juíza do Trabalho da 6ª Vara do Trabalho de Belém.

Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa PRIMAR S.A. PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR, com endereço em local incerto e não sabido, executado nos autos do Processo 6º CJ-1068/1996-4, em que ALEXANDRE SOUZA COSTA é exequente, para ciência do seguinte despacho:

"LIBERAR A PENHORA DE FL. 75 E SOLICITAR A DEVOLUÇÃO DO ALVARÁ PELO SR. LEILOEIRO. Em 31/07/2001, MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA, Juiz do Trabalho Substituto".

Fica, portanto, ciente, pelo presente, de que O BEM PENHORADO ESTÁ LIVRE DE SUA CONSTRUÇÃO JUDICIAL.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos 14 de agosto de 2001. Eu (Orlando R. Magno Júnior), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO
Juíza do Trabalho da 6ª Vara do Trabalho de Belém

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1982/00

Exequente: JANE LEITE PEREIRA
Advogado(a): RITA CONCEIÇÃO LOPES DE MATOS
Executado(a): S C NOBREGA POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA
Advogado(a): WALBERT MECENAS BRITO DE GONÇALVES
Conteúdo: À RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE O VALOR BLOQUEADO E DEPOSITADO A DISPOSICÃO DESTA JUÍZO, AS FLS. 65, FOI CONVOLADO EM PENHORA.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 205/01

Exequente: WILLIAMS DA CONCEIÇÃO ALVES
Advogado(a): MARIA LÚCIA DA SILVA PIMENTEL
Executado(a): PARÁ CLUBE
Advogado(a): ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
Conteúdo: À RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI SUSTADA A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NESTES AUTOS, E DE QUE FOI BLOQUEADO O VALOR DE R\$-3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS), DEPOSITADO AS FLS. 80, PELO BANCO DO BRASIL S.A.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 73/01

Exequente: ROSIVALDO PANTOJA DA SILVA
Advogado(a): DR. JOÃO ASSUNÇÃO DOS SANTOS E OUTRA
Executado(a): INALDO JAMIL DE MORAES MAMEDE
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SEU INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMO PARTE DO SEU CRÉDITO. ofm).

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 833/98

Exequente: ELIAS BARBOSA SOARES
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Executado(a): NORCAM EXPORTAÇÃO LTDA
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIROS (FLS. 121/124), HAVENDO O PRAZO DE 08 (OITO DIAS) PARA O AGRADO DE PETIÇÃO.

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 13º VTB - 78/01

Reclamante: RAIMUNDO NONATO DE LIMA
Advogado(a): SÁVIO ROVENO
Reclamado(a): MACÊDO E RAIOL REFRIGERAÇÃO e CARLOS SÉRGIO VIANA MACÊDO
Advogado(a):

Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE NO DIA 19.09.2001, ÀS 12H00MIN, SERÁ REALIZADA A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO.

PROCESSO Nº 13º VTB - 137/01

Reclamante: RAIMUNDO AUGUSTO PEREIRA DA COSTA
Advogado(a): CARMEN LÚCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado(a): TÁTICA-SERVESPECIALIZADOS DE SEG. LTDA
Advogado(a): SILVIO SÉRGIO SILVA BARROSO
Conteúdo: À EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE R\$-3.536,08, PROVENIENTE DE BLOQUEIO CUMPRIDO PELO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.

PROCESSO Nº 13º VTB - 559/97

Exequente: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(a):
Executado(a): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JOSÉ PEIXOTO DA COSTA
Advogado(a): Maria do Socorro Borges Celso Sá
Conteúdo: À RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 21.09.2001, ÀS 11 H, PARA A REALIZAÇÃO DA PRAÇA DO BEM PENHORADO: UMA GELADEIRA, MARCA CONSUL.

PROCESSO Nº 13º VTB - 1254/98

Reclamante: JAYME AUGUSTO ALVES DE SOUZA BITTENCOURT
Advogado(a): GLAUCO VASCONCELOS SUZART-OAB-BA-012722
Reclamado(a): GLOBO RENT A CAR LTDA
Advogado(a): DEBORA DE AGUIAR QUEIROZ-OAB-PA-005982
Conteúdo: A PATRONA DA EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE NO DIA 20.09.2001, ÀS 11H00MIN, SERÁ REALIZADA A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS, NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA.

PROCESSO Nº 13º VTB - 1485/99

Exequente: EDINALDO DA SILVA MAIA
Advogado(a): KARLA MARTINS DIAS
Executado(a): SHEILA OLIVEIRA GOMES
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 25.09.2001, ÀS 11H, PARA A REALIZAÇÃO DA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

PROCESSO Nº 13º VTB - 1743-99

Reclamante: ELIANA DE MELO SOUZA
Advogado(a): POLIDORIO BARBALHO DE SANTANA FILHO
Reclamado(a): EDMILSON CAPTANIA DE OLIVEIRA DANTAS BATISTA
Advogado(a): EMMANUEL SOUSA DA SILVA
Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INFORMAR NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE DESEJA ADJUDICAR O BEM PENHORADO NOS AUTOS.

PROCESSO Nº 13º VTB - 1907/00

Reclamante: FRANCISCO SALAZAR e OUTROS
Advogado(a): ABELARDO DA SILVA CARDOSO
Reclamado(a): DST SERVIÇOS LTDA e UNION MADEIRAS LTDA.
Advogado(a):
Conteúdo: AO PATRONO DOS EXEQUENTES PARA INFORMAR NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE DESEJA ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA.

PROCESSO Nº 13º VTB - 1948/00

Reclamante: GRACINDO COELHO DA LUZ
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMNSKI
Reclamado(a): SANTA MARINA MADEIRAS LTDA.
Advogado(a):
Conteúdo: A PATRONA DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE NO DIA 19.09.2001, ÀS 12H30MIN, SERÁ REALIZADA A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO.

PROCESSO Nº 13º VTB - 2215/00

Exequente: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(a):
Executado(a): TRANSPORTES MARITUBA LTDA
Advogado(a): MARIA CELINA MENEZES VIEIRA
Conteúdo: À RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 21.09.2001, ÀS 11:30H, PARA A REALIZAÇÃO DA PRAÇA DO BEM: 01 APARELHO DE AR CONDICIONADO "AIR MASTER", 18.000 BTUS..

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 13º VTB-204/2001

O Doutor LUIZ JACKSON MIRANDA JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, na 13ª Vara do Trabalho de Belém.

FAZ Saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 19.09.2001, às 11h00min, na sede desta MM. Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13º VTB-1157/2000-6, em que são partes INSS, exequente, e NICOLAU PINHEIRO GONÇALVES, executada, bem(ns) esse(s) que se(rão) encontra(dos) à Trav. São Boa Ventura, nº 143, e é o seguinte com sua respectiva avaliação:

01 (UM) FARDO (100X50) DE PIMENTA COMINHO MOÍDO, NOVO, AVALIADO EM R\$-50,00 (CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou o critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Vara, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante, 60% (sessenta por cento), a prazo, garantido pela penhora sobre estes.

LUIZ JACKSON MIRANDA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Substituto

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
Nº 13ª VTB-206/2001

de Secretaria, subscrevi.
LUIZ JACKSON MIRANDA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Substituto

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
Nº 13ª VTB-208/2001

LUIZ JACKSON MIRANDA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Substituto

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
Nº 13º VTB-210/2001

INTERNET: www.ioepa.com.br

LUIZ JACKSON MIRANDA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Substituto

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
Nº 13ª VTB-211/2001

de Secretaria, subscrevi.
LUIZ JACKSON MIRANDA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Substituto

EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 212/2001

LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR
Juiz do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 214/2001

O Doutor LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, Juiz do Trabalho no exercício da 13ª Vara do Trabalho de Belém.

LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR
Juiz do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
Nº 13ª VTB-217/2001

LUIZ JACKSON MIRANDA JÚNIOR

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor ou sinal em percentual menor que o previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

QUINTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2001

CADERNO DO JUDICIÁRIO

É para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e um. Eu, (Maria do Socorro A. A. Antunes), Técnica Judiciária, lavrei presente. E, eu (Maria da Conceição M.O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

LUIZ JACKSON MIRANDA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Substituto

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
Nº 13º VTB-220/2001

O Doutor LUIZ JACKSON MIRANDA JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, na 13ª Vara do Trabalho de Belém.

FAZ Saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 24.09.2001, às 12h30min, na sede desta MM. Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13º VTB-2272/00-0, em que são partes ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA e OUTROS, executantes, e AMAZONEX INDUSTRIAL EXPORTADORA S.A., executada, bens esses que se encontram à Rod. do Tapanã, KM 01, e são os seguintes com suas respectivas avaliações:

01 (UMA) SERRA DE FITA DE 1,50MT DE CIRCUNFERÊNCIA, MARCA SCHIFFER, COM MOTOR GE, MOD. 27.10.66, 125V, 2201440V, MARCA 445, AVALIADO EM R\$-15.000,00 (QUINZE MIL REAIS);
01 (UM) CARRO TRANSPORTADOR DE TORAS, MARCA SCHIFFER, COM TRILHOS E ACESSÓRIOS, AVALIADO EM R\$-10.000,00 (DEZ MIL REAIS);
01 (UM) GUINCHO TALHA (MUNCK), MARCA MOVI CARGA 2201440V, CAPACIDADE PARA 7.500 KG, AVALIADO EM R\$-4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS: R\$-29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS). Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Vara, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante, 60% (sessenta por cento), a prazo, garantido pela penhora sobre estes.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor ou sinal em percentual menor que o previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

É para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e um. Eu, (Maria do Socorro A. A. Antunes), Técnica Judiciária, lavrei presente. E, eu (Maria da Conceição M.O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

LUIZ JACKSON MIRANDA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Substituto

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
Nº 13º VTB-221/2001

O Doutor LUIZ JACKSON MIRANDA JÚNIOR, Juiz do Trabalho, titular em exercício na 13ª Vara do Trabalho de Belém.

FAZ Saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 25.09.2001, às 11h00min, na sede desta MM. Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13º VTB-1485/99-9, em que são partes EDINALDO DA SILVA MAIA, exequente, e SHEILA OLIVEIRA GOMES, executada, bem(ns) esse(s) que se(rão) encontra(dos) à Passagem São Jorge, nº 46, esquina com a Tv. Pedro Álvares Cabral, e são os seguintes com suas respectivas avaliações:

01(UM) BALCÃO EXPOSITOR DE FRIOS, MARCA RUBRA, HORIZONTAL, APROXIMADAMENTE DE COMPRIMENTO 1,50M, EM BOM ESTADO E PERFEITO FUNCIONAMENTO, ACOPLADO COM MOTOR DE IDENTIFICAÇÃO ILEGÍVEL. AVALIO EM R\$- 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).
03(TRES) BALCÕES EXPOSITORES DE PÃES E BISCOITOS, INOX E VIDRO, MODERNAQUINAS, NO ESTADO, COM ALGUMAS AVARIAS, COMO VIDRO QUEBRADO. AVALIO EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS), OS DOIS PRIMEIROS, SENDO O TERCEIRO A MESMA MARCA, MAS COM AQUECEDOR PARA EXPOR PASTÉIS E SALGADOS. AVALIO EM R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS).
01(UM) FREEZER PROSDCIMO HORIZONTAL, 2 TAMPAS, COR BRANCA, MULTI SHOP H40, NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM PERFEITO FUNCIONAMENTO. AVALIO EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS).
VALOR TOTAL DA PENHORA EM R\$-2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Vara, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante, 60% (sessenta por cento), a prazo, garantido pela penhora sobre estes.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor ou sinal em percentual menor que o previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

É para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e um. Eu (Eloisa Paula Vargas Franco), Técnica Judiciária, lavrei presente. E, eu (Maria da Conceição M. O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

LUIZ JACKSON MIRANDA JÚNIOR
Juiz do Trabalho

14 VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA Nº 014 153/2001

PROCESSO Nº : 014 217/2001-0
Reclamante: RUBERVAL DE ALMEIDA CUNHA
Advogado(a) : MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado : EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S A
Advogado(a) : ADRIANA DE FATIMA SAWAKI UEOKA

Assunto: Ao reclamante para depositar a quantia de R\$-453,00 referente ao valor do laudo pericial.

RESENHA Nº 014 154/2001

PROCESSO Nº : 014 - 1037/2000-7
Reclamante: EDINALDO DE OLIVEIRA COSTA
Advogado(a) : MARCIA MARGALHO CARVALHO
Reclamado : MICHELE R. MAGALHAES-ME
Advogado(a) : ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
Assunto: As partes para tomarem ciência de que a praça judicial foi designada para o dia 08.10.2001, às 13h25min.

RESENHA Nº 014 155/2001

PROCESSO Nº : 014 95/1999-2
Reclamante: ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(a) : ROBERTO SALAME FILHO
Reclamado : CLUBE DO REMO
Advogado(a) : DANIEL KONSTADINIDIS
Assunto: Ao exequente para contraminutar agravo de petição interposto as fls. 262/265.

RESENHA Nº 014 156/2001

PROCESSO Nº : 014 - 1175/1999-5
Reclamante: ANTONIO CELIO DAS NEVES MOREIRA
Advogado(a) : JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado : R L RESTAURANTE LIMITADA
Advogado(a) :
Assunto: Ao exequente para tomar ciência da certidão do Oficial de Justiça as fls. 132, devendo informar o atual endereço da executada.

RESENHA Nº 014 157/2001

PROCESSO Nº : 014 269/1994-7
Reclamante: VICENTE DE OLIVEIRA
Advogado(a) : ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Reclamado : COMPANHIA DOCCAS DO PARA
Advogado(a) : PAULO CESAR DE OLIVEIRA
Assunto: A reclamada, para que complemente o depósito, com vistas a quitacao do feito.

RESENHA Nº 014 160/2001

PROCESSO Nº : 014 320/2001-4
Reclamante: MARIA JOSE DA SILVA QUEIROZ
Advogado(a) : VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
Reclamado : JOACELY CAMPOS SOUZA
Advogado(a) : ZENO NASCIMENTO COSTA
Assunto: As partes para tomarem ciência do despacho de fls. 64 dos autos.

RESENHA Nº 014 161/2001

PROCESSO Nº : 014 - 1093/1996-4
Reclamante: CARLOS ANTONIO SOARES DOS SANTOS
Advogado(a) : RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado : PROMAR PESCARIA INDUSTRIAL S A
Advogado(a) :
Assunto: Ao exequente para tomar ciência de que, ate a presente data, nao existem valores disponiveis para abandamento junto ao processo 2a.VT-1835/96-X.

RESENHA Nº 014 163/2001

PROCESSO Nº : 014 641/1997-0
Reclamante: JOAO CARLOS COSTA BORGES
Advogado(a) : ICARAI DIAS DANTAS
Reclamado : DISTRIBUIDORA DOS CARAMELOS LTDA
Advogado(a) : MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Assunto: Ao exequente para tomar ciência acerca da peticao de fls. 224/225 dos autos. A executada, para que melhor explique a peticao de fls. 224/225, uma vez que nao ha noticias sobre acordo nos autos.

RESENHA Nº 014 164/2001

PROCESSO Nº : 014 - 1812/1999-9
Reclamante: FRANCISCO ASSIS DA SILVA
Advogado(a) : MARIA LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN
Reclamado : H M G ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Advogado(a) : ANA CARLA CAL FREIRE DE SOUZA
Assunto: As partes para tomarem ciência do despacho: Nego seguimento ao Agravo de Peticao, eis que deserto, pois a executada nao comprovou o deposito Ad Recursum, consoante regra insita no paragrafo segundo do artigo 40da Lei 8.177/91. De-se ciência.

RESENHA Nº 014 165/2001

PROCESSO Nº : 014 - 1140/2001-7
Reclamante: MAYCON ARAUJO RIBEIRO
Advogado(a) : AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE
Reclamado : R M SAMPAIO
Advogado(a) : VANDA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA
Assunto: Ao reclamante para se manifestar acerca da peticao da reclamada de fls. 21.

RESENHA Nº 014 166/2001

PROCESSO Nº : 014 - 1599/1995-7
Reclamante: LUIZ CARLOS GONCALVES BARBOSA
Advogado(a) : ANGELO PEDRO NUNES DE MIRANDA
Reclamado : JOSE LUIZ MIRANDA RODRIGUES
Advogado(a) :
Assunto: Ao exequente para indicar bens a penhora.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA
COM PRAZO DE OITO DIAS Nº. 284/2001

O Doutor RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da 14ª Vara do Trabalho de Belém.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA MEDGRUPO

ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo nº 14º VTB-560/2001-2, em que é reclamante MARIA DE NAZARÉ CARVALHO DE AZEVEDO, para ciência que no dia 03.05.2001 às 17h57min, foi publicada sentença nos autos em epígrafe, cuja conclusão possui o seguinte teor:

"Ante o exposto, decido, na reclamação trabalhista proposta por MARIA DE NAZARÉ CARVALHO DE AZEVEDO contra MEDGRUPO ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE, acolher em parte os pedidos formulados na petição inicial, para: condenar a reclamada a pagar a reclamante a importância de R\$1.080,69 (mil e oitenta reais e sessenta e nove centavos), a título de aviso prévio, diferenças de férias simples, com 1/3, de 1999/2000; férias simples, de 2000/01, com 1/3; decimo-terceiro salário proporcional de 2001; multa rescisória e mais o que for apurado, em liquidação de sentença, a título de FGTS mais 40%, acrescentando-se juros e correção monetária. A Secretaria deve averbar a data de afastamento na CTPS da reclamante e, após, comunicar a ocorrência ao INSS e a DRT. Contribuições fiscais e previdenciárias a cargo das partes, na forma da lei. Rejeitados os demais pedidos, por falta de amparo legal. Tudo nos termos e limites dos fundamentos. Custas, pela reclamada, em R\$-40,00 (quarenta reais), calculadas sobre o valor de condenação, que se arbitra em R\$2000,00. Notificar as partes. Nada mais".

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no DOE (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e um. Eu, Rejane Maria Sarmanho de Souza, Analista Judiciário, digitei. E eu, Rosilene da C. R. de L. e Silva, Diretor de Secretaria, em substituição, subscrevi.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da 14ª Vara do Trabalho de Belém

1ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
Nº 001_228/2001

PROCESSO Nº: 001_625/2000_7

Exequente: MAURO NASCIMENTO DE SOUZA
Executado: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DO SOL PRIVEE SO
O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 001ª Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 28/09/2001, às 09:55 h., na(o) 1ª V.T. DE BELEM, localizado(a) na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM-PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem: Localização do Bem: Valor Fiel Depositário(a)
AR CONDICIONADO CONJUNTO MORADO DO SOL 350,00
LEO ANTONIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
UM APARELHO DE AR CONDICIONADO, CONSUL, COR CINZA, 7000 BTUS, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$-300,00
UMA BANCADA CONJUNTO MORADO DO SOL 300,00
LEO ANTONIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
UMA BANCADA PARA ESCRITÓRIO, EM FORMICA, FORMA EM L, COM DUAS GAVETAS, PES EM FERRO, AVALIADA EM R\$-300,00
ARMARIO CONJUNTO MORADO DO SOL 180,00
LEO ANTONIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
UM ARMARIO COR BEJE, EM FORMICA, DOM DUAS PORTAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,60m DE ALTURA POR 0,80m DE LARGURA, AVALIADO EM R\$-180,00
MAQUINA DE LAVAR CONJUNTO MORADO DO SOL 200,00
LEO ANTONIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
UMA MAQUINA DE LAVAR ROUPA, PLASTICA, MARCA PLENA, COR BRANCA, SEM NR VISIVEL, AVALIADA EM R\$-
TELEVISAO CONJUNTO MORADO DO SOL 180,00
LEO ANTONIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
UMA TELEVISAO MARCA PHILIPSM COR PRETA, 20 POLEGADAS, AVALIADA EM R\$-180,00

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendolicitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 16 de agosto de 2001. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 001_229/2001

PROCESSO Nº: 001_1222/2001_8
Reclamante: CLEBISON MONTEIRO DE SOUZA
Reclamado: M E SANTO TAVARES

O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 001ª Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) M E SANTO TAVARES, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: tomar ciência da sentença, cuja conclusão é a seguinte: ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO TOTALMENTE PROCEDENTE, A RECLAMACAO PROPOSTA POR CLEBISON MONTEIRO DE SOUZA, CONTRA M E SANTO TAVARES PARA DETERMINAR O LEVANTAMENTO DO FGTS DEPOSITADO POR MEIO DE ALVARA JUDICIAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELA RECLAMADA EM R\$1,56.

INTERNET: www.ioepa.com.br

CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFICAR A RECLAMADA REVEL. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 16 de agosto de 2001. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 001_230/2001

PROCESSO No: 001_1275/2001_7

Reclamante: TV FILME BELEM SERVICOS TELECOMUNICACOES LTDA
Reclamado: DUVAL CARVALHO PEREIRA

Data da Proxima Audiencia: as Horas
O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 001 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) DUVAL CARVALHO PEREIRA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência das seguintes determinações: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 16 de agosto de 2001. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 001_234/2001

PROCESSO No: 001_1235/2001_6

Reclamante: MANOEL DA ANUNCIACAO SILVA FERREIRA
Reclamado: WALKIRIA FERNANDES DE ASSIS

Data da Proxima Audiencia: as Horas
O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 001 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) M P CARDOSO SOUZA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência das seguintes determinações: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 17 de agosto de 2001. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 001_238/2001

PROCESSO No: 001_1241/2001_1

Reclamante: JOAO BATISTA CARVALHO DE SOUZA
Reclamado: TRANSMIRO TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA

O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 001 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) TRANSMIRO PERACHI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência das seguintes determinações: todos os reclamados: TRANSMIRO TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA, PERACHI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, MADESTELO IND COM. IMPE EXP LTDA, TRANSBEL CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA: TOMAREM CIENCIA DA SENTENCA JULGADA CONCLUSAO E EM FACE DO EXPOSTO E MAIS DO QUE NOS AUTOS CONSTA JULGO PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMACAO MOVIDA POR JOAO BATISTA CARVALHO DE SOUZA CONTRA TRANSMIRO TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA, PERACHI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, MADESTELO IND.COM.LMP E EXP LTDA, TRANSBEL CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA, PARA DETERMINAR A LIBERACAO DO FGTS, ATRAVES DE ALVARA JUDICIAL, PELO QUE SE ENCONTRAR DEPOSITADO. NAS CONTAS VINCULADAS TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS PELAS RECLAMADAS NO VALOR DE R\$ 25,34. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFICAR AS RECLAMADAS POR EDITAL.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 21 de agosto de 2001. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

9ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 009_193/2001

PROCESSO No: 009_857/2001_2

Exequente: REJANE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA

Executado: ANTONIO SAMPAIO PORTELA

O(a) doutor(a) WALTER ROBERTO PARO, JUIZ(a) TITULAR, da 009 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 27/09/2001, às 13:15 h., na(o) 9a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem: Localização do Bem: Valor

Fiel Depositário(a)
MONITOR DE VIDEOCRIST COLOMBO 1094/101-ICOARAC300,00

ANTONIO SAMPAIO PORTELA

UM MONITOR DE VIDEO SEMI-NOVO, MARCA SPECTRUN, MOD.4VN,14 POLEGADAS, SERIE N. N4CS9CJ913035 E TECLADO ABNT, N.SERIE 021902 CPU CRIST COLOMBO 1094/101-ICOARAC1300,00

ANTONIO SAMPAIO PORTELA

UMA CPU CREATIVE NVGATA, PROCESSADOR 486

IMPRESSORA CRIST COLOMBO 1094/101-ICOARAC1200,00

ANTONIO SAMPAIO PORTELA

UMA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD DESKJET 600C, NUSBTI1H1BS

ESTANTE CRIST COLOMBO 1094/101-ICOARAC300,00

ANTONIO SAMPAIO PORTELA

UMA ESTANTE TIPO APARADOR, SEM PORTAS, COM QUATRO

PRATELEIRAS (DUAS DE CADA LADO), EM MADEIRA ANGELIM, SEMI NOVA.

CADEIRA CRIST COLOMBO 1094/101-ICOARAC150,00

ANTONIO SAMPAIO PORTELA

UMA CADEIRA P/ ESCRITORIO, GIRATORIA, PES EM RODIZIO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM PRETO, SEMI-NOVA

RACK CRIST COLOMBO 1094/101-ICOARAC1100,00

ANTONIO SAMPAIO PORTELA

UM RACK PARA COMPUTADOR, SEMI-NOVO, EM FORMICA CINZA COM

FRISO PRETO, COM 70 CM DE LARGURA

MESA CRIST COLOMBO 1094/101-ICOARAC1100,00

ANTONIO SAMPAIO PORTELA

UMA MESA PARA ESCRITORIO NAS CORES AZUL/CINZA, COM DUAS

CAVETAS, MEDINDO 125mX0,73m, SEMI-NOVA

ESTANTE CRIST COLOMBO 1094/101-ICOARAC1100,00

ANTONIO SAMPAIO PORTELA

UMA ESTANTE MEDINDO 1,43m X 1,38m X 0,35 m, SO DE PRATELEIRAS,

SENDO TRES PRATELEIRAS DE CADA LADO, EM PERFEITO ESTADO, EM

MADEIRA MACICA ANGELIM

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara

Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 13 de agosto de 2001. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): WALTER ROBERTO PARO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 009_195/2001

PROCESSO No: 009_1214/2000_2

Exequente: EVALDO GOMES MACIEL

Executado: JOAO AFONSO DOS SANTOS BARROS

O(a) doutor(a) WALTER ROBERTO PARO, JUIZ(a) TITULAR da 009 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) JOAO AFONSO DOS SANTOS BARROS, Executado

nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência das seguintes determinações:

APRESENTAR, NO PRAZO DE 48(QUARENTA E OITO) HORAS, OS BENS PENHORADOS OU PAGAR O VALOR DA AVALIACAO, SOB PENA DE PRISAO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 13 de agosto de 2001. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): WALTER ROBERTO PARO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 009_196/2001

PROCESSO No: 009_593/2000_9

Exequente: TEODORICO BARROS DO ROSARIO

Executado: J DO CARMO L GONCALVES

O(a) doutor(a) WALTER ROBERTO PARO, JUIZ(a) TITULAR da 009 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) J DO CARMO L GONCALVES, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência das seguintes determinações: tomar ciência de que DEVERA COMPROVAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS E SOB PENA DE EXECUCAO, O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DEVIDAS NOS AUTOS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de

costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 14 de agosto de 2001. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): WALTER ROBERTO PARO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 009_198/2001

PROCESSO No: 009_549/2001_2

Exequente: FRANCISCO ROGERIO DE ARAUJO

Executado: BERNARDINO GRANJA CAMPOS

O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) BERNARDINO GRANJA CAMPOS, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não

sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 9.093,59 (NOVE MIL E NOVENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) atualizado em 24/07/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	7.944,32
Juros de Mora	312,48
Valor FGTS	526,28
Multa 40% FGTS	210,51
Valor das Custas	100,00
Total devido	9.093,59

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 16 de agosto de 2001. Eu

MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 009_199/2001

PROCESSO No: 009_887/2001_0

Exequente: SILVIA MARIA SILVA DO NASCIMENTO

Executado: L H O DE DEUS - DISTRIBUIDORA MANAUS BELEM

O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) L H O DE DEUS - DISTRIBUIDORA MANAUS BELEM, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.502,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS E DOIS REAIS) atualizado em 09/07/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	1.500,00
Valor de Multa	450,00
INSS	552,00
Total devido	2.502,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 16 de agosto de 2001. Eu

MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 009_200/2001

PROCESSO No: 009_1128/1997_3

Reclamante: JOANA MONTEIRO DE JESUS

Reclamado: SOCIEDADE CIVIL COLEGIO PERFECT LTDA

O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) SOCIEDADE CIVIL COLEGIO PERFECT LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência das seguintes determinações: tomar ciência de que foi convolado em penhora o valor depositado as fls. 113 dos autos supra.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 16 de agosto de 2001. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA E LEILÃO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 9a. VTB - 176/01

O(A) Doutor(a) WALTER ROBERTO PARO, Juiz Titular da MM. 9a. Vara do Trabalho de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 27/09/2001, às 13:02 horas, será levado a público o pregão de venda e

QUINTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2001

CADERNO DO JUDICIÁRIO

arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo 9a. VTB-222/97, em que são partes: EDSON VANDER GOMES POJO, exequente(s) e PANIFICADORA VILPAN LTDA., executado(s), constante do seguinte:

- Um cortador de frios elétrico, Filizola, vermelho, Mod. 101S, n° 62209, no estado, avaliado em R\$-300,00;
- Um expositor horizontal com refrigeração para carnes, em vidro e inox, marca paramante, avaliado em R\$-700,00;
- Uma máquina registradora eletrônica Dismac, mod-SR 5020; n° 96050034, bege, avaliada em R\$-500,00
- Uma balança eletrônica, marca Filizola, avaliada em R\$-400,00;
- Uma balança grande, verde, marca Lucas, para 300 kg, avaliada em R\$-200,00;
- Um moedor de carne elétrico, marca Visa, tipo PC110, n° 492, cinza, avaliado em R\$-300,00;
- Três expositores em vidro e inox, para pães e doces, avaliados em R\$-600,00 (os três)

- Valor total da avaliação: R\$-3.000,00 <três mil reais>, tudo no estado. Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-N° 15/96.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vará, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Aos 31 de julho de 2001. Eu Jacqueline Chaves de Almeida, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu Marcos Josiran Alves de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a): WALTER ROBERTO PARO
Juiz Titular

RESENHA No 009 571/2001

PROCESSO No : 009 857/2001-2
Reclamante: REJANE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA
Advogado(a) : EDNA MARIA MARINHO TAVARES VILELA
Reclamado : ANTONIO SAMPAIO PORTELA
Advogado(a) :

Assunto:
As partes para ciência de que foi designado o dia 27/09/2001, as 13:15 horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA No 009 572/2001

PROCESSO No : 009 508/2001-X
Reclamante: KATIA HELENA DE MELO DIAS
Advogado(a) : JADER KAHWAGE DAVID
Reclamado : ADIANA LOURENCO CLAUDINO-ME
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA NO PRAZO LEGAL.

RESENHA No 009 575/2001

PROCESSO No : 009 808/2001-0
Reclamante: ANTONIO DIAS BOTELHO
Advogado(a) : DR. ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado : A V ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETICAO DE FL. 63/64, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA No 009 587/2001

PROCESSO No : 009 - 1769/2000-3
Reclamante: ROBERTO CARLOS MARTINS AZEVEDO
Advogado(a) : OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : TRANSPORTES MARITUBA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA ADJUDICAÇÃO DOS BENS DESCRITOS AS FL. 145, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA No 009 588/2001

PROCESSO No : 009 - 1751/1996-4
Reclamante: LAURO BRASIL DO CARMO
Advogado(a) : MIGUEL GONCALVES SERRA
Reclamado : ECONAVE TRANSPORTES LTDA
Advogado(a) : HELIOMAR GONCALVES DE MATOS
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFICIO E DOCUMENTOS DE FL. 407/417, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA No 009 590/2001

PROCESSO No : 009 770/2001-1
Reclamante: VALDECI SOUSA CHAGAS
Advogado(a) : LUCIA HELENA SOUZA MERGULHAO
Reclamado : M A ENGENHARIA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO EXARADO AS FL. 56 DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA No 009 591/2001

PROCESSO No : 009 - 1655/2000-X
Reclamante: MARIA DAS GRACAS BARROSA DOS SANTOS
Advogado(a) : ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
Reclamado : RODA VIVA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
A EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO EXARADO AS FL. 214 DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA No 009 592/2001

PROCESSO No : 009 - 1306/2001-3

Reclamante: DURVALINA DA COSTA BRITO
Advogado(a) : ANA MARIA CUNHA DE MELLO
Reclamado : PONTE IRMAO & CIA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
A EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO EXARADO AS FL. 29 DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA No 009 594/2001

PROCESSO No : 009 637/2001-X
Reclamante: ROSSANA CONCEICAO DA SILVA ABREU
Advogado(a) : ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado : J A OLIVEIRA
Advogado(a) :
Assunto:
A EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDAO DE FL. 47, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA No 009 595/2001

PROCESSO No : 009 - 1751/1998-7
Reclamante: DELMA GUEDES SEIXAS
Advogado(a) : EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado : TELECOMUNICAÇÕES DO PARA S A
Advogado(a) : CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
Assunto:
A EXEQUENTE PARA CONTESTAR EMBARGOS A EXECUCAO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA No 009 597/2001

PROCESSO No : 009 - 1129/2001-7
Reclamante: MARLENE JESUS DOS SANTOS
Advogado(a) : JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Reclamado : CLAUDIA CAVALCANTI
Advogado(a) : JAQUELINE CAMPOS MAGAIESK
Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIENCIA QUE TENDO EM VISTA O FERIADO DO DIA 15/08, A AUDIENCIA NESTES AUTOS FOI ADIADA PARA O DIA 03/09/01, AS 10:25 HORAS.

RESENHA No 009 598/2001

PROCESSO No : 009 - 1348/2001-8
Reclamante: ALDONOR DA SILVA FERREIRA
Advogado(a) : UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : EMACON LTDA - LOURIVAL DOS SANTOS BORGES
Advogado(a) : EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIENCIA QUE A AUDIENCIA DO DIA 15/08/01, EM FACE DO FERIADO, FOI ADIADA PARA O DIA 04/09/01, AS 10:25 HORAS, DEVENDO CADA PATRONO DAR CIENCIA AO SEU CLIENTE.

RESENHA No 009 599/2001

PROCESSO No : 009 - 1104/2001-2
Reclamante: HELIO FERREIRA PINTO
Reclamado : JORGE DA SILVA MELO
Advogado(a) : PAULO FLAVIO MARCAL
Assunto:
TOMAR CIENCIA QUE FOI DESIGNADA AUDIENCIA DE PROSSEGUIMENTO, PARA O DIA 03/09/01, AS 10:30 HORAS, PARA DEPOIMENTO PESSOAL DAS PARTES E OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS QUE AS PARTES DEVEM APRESENTAR.

RESENHA No 009 600/2001

PROCESSO No : 009 936/2001-9
Reclamante: AILTON LIMA LOPES
Advogado(a) : ALDANERY MATOS AMARAL
Reclamado : CUSTODIO NAVEGACAO LTDA
Advogado(a) : OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: " NEGO SEGUIMENTO AO RO DO RECLAMANTE, EIS QUE DESERTO. DAR CIENCIA".

RESENHA No 009 602/2001

PROCESSO No : 009 368/2000-2
Reclamante: DENILSON MARTINS RODRIGUES
Advogado(a) : LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado : GERALDO AFONSO GOMES
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA QUE INDIQUE BENS DA EXECUTADA A PENHORA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO PELO PRAZO DE 01 (UM ANO), NOS TERMOS DO ART. 40, PARAGRAFO 2º DA LEI 6.830/80.

RESENHA No 009 604/2001

PROCESSO No : 009 989/1997-6
Reclamante: SALVADOR GOMES DE MENEZES
Advogado(a) : ERLIENE GONCALVES LIMA
Reclamado : SILVA VAZ & COMPANHIA
Advogado(a) : CLEOMENES TELES SIROTHEAU CORREA
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA CONTESTAR EMBARGOS A EXECUCAO, NO PRAZO LEGAL QUERENDO.

RESENHA No 009 605/2001

PROCESSO No : 009 156/2000-9
Reclamante: JOSE FERREIRA DA SILVA
Advogado(a) : JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado : POSTO NAZARE LTDA
Advogado(a) : MENDEL ELIASQUEVICI
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS DOCUMENTOS DE FL. 257/258, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

RESENHA No 009 608/2001

PROCESSO No : 009 - 1350/2001-6
Reclamante: LUIZ CARLOS GONCALVES TORRES

Advogado(a) : DELCIO COSTA SANTOS
Reclamado : BELMEX - BELEM MEDEIRA E EXPORTACAO LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL), PARA FINS DE ANOTACOES.

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DO DIA 28.08.2001, TERÇA-FEIRA
COMÍNÍCIO A PARTIR DAS 10:30 HORAS.

RITO SUMARÍSSIMO

01. PROCESSO TRT RO 4494/2001. RECORRENTE: VIAÇÃO AMAPEENSE LTDA. Dra. Cleusa Amália Von Scharren. RECORRIDO: FLORISVALDO DA SILVA DIAS. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Macapá.

02. PROCESSO TRT RO 4581/2001. RECORRENTE: SONDOTEC GEOLOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Dr. Sérgio Oliva Reis. RECORRIDOS: ROGÉRIO SANTOS DOS SANTOS e OUTRO. Dr. Ubiratan de Aguiar. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: 14ª Vara do Trabalho de Belém.

03. PROCESSO TRT RO 4433/2001. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira. RECORRIDA: VENNIUZA DO SOCORRO SILVA LUZ. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. ORIGEM: 3ª Vara do Trabalho de Belém.

RITO ORDINÁRIO

04. PROCESSO TRT REXOFF e RO 3742/2001. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Proc. Dr. Adiel de Souza Diniz. RECORRIDOS: JOANA CALDAS DE CARVALHO. Dr. Franklin Carvalho Macedo. COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. Dr. Luiz Ricardo Gonçalves de Assis. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

05. PROCESSO TRT REXOFF 3478/2001. RECLAMANTE: JOSÉ GONZAGA RAMOS DE ALMEIDA. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RECLAMADOS: COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE e MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Macapá.

06. PROCESSO TRT REXOFF 3670/2001. RECLAMANTE: CREUSA SOUSA DA SILVA. Dra. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA. Dr. José Octávio Ferreira França. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel.

07. PROCESSO TRT REXOFF 3671/2001. RECLAMANTE: RAIMUNDA DO SOCORRO DOS SANTOS. Dra. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA. Dr. José Octávio Ferreira França. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel.

08. PROCESSO TRT REXOFF e RO 3711/2001. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Adiel de Souza Diniz. RECORRIDOS: DEUSARINA PEREIRA DA SILVA. Dr. Franklin Carvalho Macedo e COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. Dr. Raimundo Fernandes Miranda de Matos. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

09. PROCESSO TRT RO 3200/2001. RECORRENTES: EMPRESA DE TRANSPORTES ESTRELA DO MAR LTDA. Dr. Dalton Emmanuel Leal Rodriguez. LUIZ CARLOS CAMPELO DOS SANTOS. Dr. Manoel Vem Cruz dos Santos. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel.

10. PROCESSO TRT AP 4012/2001. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Júlio César Souza Costa. AGRAVADO: ANTONIO DO NASCIMENTO. Dr. Aurenice Pinheiro Botelho. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Marabá.

11. PROCESSO TRT RO 3139/2001. RECORRENTES: GENIVAL DA SILVA MORAIS. Dr. Eriene Gonçalves Lima. M. G. MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Dr. Tatiana Oliveira. RECORRIDOS: OS MESMOS e JARCEL CELOUSE S/A. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jará.

12. PROCESSO TRT RO 3413/2001. RECORRENTE: COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO DAS INDÚSTRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ LTDA. Dr. Ana Carla Cal Freire de Souza. RECORRIDO: MARIA JOSÉ DA SILVA ABRANTES. Dr. Lúcia Helena Souza Mergulhão. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 13ª Vara do Trabalho de Belém.

13. PROCESSO TRT-RO 3602/2001. RECORRENTE: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES ALEIXO. Dr. João José da Silva Maroja. RECORRIDO: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Dr. Beatriz Engelmann Soares. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 7ª Vara do Trabalho de Belém.

14. PROCESSO TRT RO 3558/2001. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, SUCEDIDA PELA REDE - EMPRESAS DE ENERGIA ELÉTRICA. Dra. Luciana Pinto Passos. RECORRIDO: HUMBERTO BARRETO DE ALEXANDRE. Dra. Olga Bayma da Costa. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 10ª Vara do Trabalho de Belém.

INTERNET: www.ioepa.com.br

15. PROCESSO TRT REXOFF 3645/2001. RECLAMANTE: MANOEL ELIAS DO LAGO. Dra. Mara do Socorro Medeiros dos Reis. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO - PREEITURA. Dra. Jandira Pereira Pedrosa. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: Vara do Trabalho de Capanema.

16. PROCESSO TRT RO 3575/2001. RECORRENTE: TECNOCARGO TRANSPORTES DA AMAZÔNIA LTDA. Dr. José Ronaldo Vieira. RECORRIDO: ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA. Dr. João Augusto de Jesus Corrêa Junior. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: 10ª Vara do Trabalho de Belém.

17. PROCESSO TRT AP 3531/2001. AGRAVANTE: BANCO BILBOA VIZCAYA BRASIL S/A. Dr. Luiz Gonzaga de Melo Valença. AGRAVADA: ELENICE STOIBER MACHADO. Dr. Antônio Carlos do Nascimento. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Belém.

18. PROCESSO TRT RO 3565/2001. RECORRENTE: EDUARDO DOS SANTOS VASCONCELOS. Dr. João Pedro Maues. RECORRIDOS: CARLOS ALBERTO DOS ANJOS VIEIRA. Dra. Vera Lúcia Marques Tavares; MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dra. Maria Luiza Lopes e GOMES & JQUES LTDA. Dra. Vera Lúcia Marques Tavares. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.

19. PROCESSO TRT RO 3768/2001. RECORRENTE: COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno. RECORRIDO: ORIVALDO NOBRE BARBOSA. Dra. Olga Bayma da Costa. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Belém.

20. PROCESSO TRT RO 3160/2001. RECORRENTE: IVAN MORAES FURTADO. Dr. Edilson Araújo dos Santos. RECORRIDO: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Dra. Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 6ª Vara do Trabalho de Belém.

21. PROCESSO TRT RO 3704/2001. RECORRENTES: ANAIDE ROSA e OUTROS. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. José Isaias de Albuquerque Cabral. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: 14ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vanilson Hesketh.

22. PROCESSO TRT RO 3405/2001. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL - ELETRONORTE. Dr. José Isaias de Albuquerque Cabral. RECORRIDOS: EDUARDO TEÓFILO DO NASCIMENTO e OUTROS. Dra. Ana Kelly Jansen de Amorim. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. ORIGEM: 4ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vanilson Hesketh.

23. PROCESSO TRT RO 3342/2001. RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Washington Lima Praia. RECORRIDA: IVONETE CÂNDIDA DE SOUSA. Dr. José Daniel Oliveira da Luz. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: Vara do Trabalho de Conceição do Araguaia. IMPEDIDAS: Juízas Alda Maria de Pinho Couto e Maria Joaquina Rebelo.

24. PROCESSO TRT RO 3725/2001. RECORRENTE: VALDENOR DA GRAÇA PEDROSA. Dr. Ademir Donizeti Fernandes. RECORRIDO: R. C. VASCONCELOS & CIA LTDA. Dr. Allan Fábio da Silva Pingarilho. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas. IMPEDIDA: Juíza Maria Joaquina Rebelo.

Belém, 22 de agosto de 2001.
TARCILA GUBDES TOURINHO
Secretária da 1ª Turma

RELAÇÃO 032/2001 - 1ª TURMA PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 21.08.2001

RITO-SUMARÍSSIMO

PROCESSO TRT - 1ª T/RO 4434/2001. RECORRENTE: CARLOS ALBERTO DE SOUZA. Dr. Jair Carmo da Silva. RECORRIDO: WALTER EUTRÓPIO PACHECO DE SOUZA. Dr. Laerte Justino da Mota. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, CONHECEU DO RECURSO ORDINÁRIO E NEGOU-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R SENTENÇA RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CUJA ISENÇÃO FOI CONCEDIDA À FL 33.

PROCESSO TRT - 1ª T/RO 3432/2001. RECORRENTE: JOSÉ MARIA NUNES CABRAL. Dr. Francisco Cleans Almeida Bomfim. RECORRIDA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Dr. Antonio Cândido Monteiro de Brito. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, CONHECEU DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE; REJEITOU AS REINICIAÇÕES DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA DO TRABALHO EM RAZÃO DA MATÉRIA, DE INÉPCIA DA INICIAL, DE CARÊNCIA DA AÇÃO POR IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, DE FALTA DE INTERESSE DE AGIR, DE ILEGITIMIDADE DE PARTE E DE NULIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; DESCONSIDEROU AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DE FLS 274/276 ANEXAS AO RECURSO, PORQUE DESCABIDAS E EXTEMPORÂNEAS, NÃO SE ENQUADRANDO NAS HIPÓTESES DO ART 397, DO CPCV, E, EM ESPECIAL, NO ENTENDIMENTO SUMULADO NO ENUNCIADO Nº 8; E, NO MÉRITO, NEGOU-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R SENTENÇA RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, DEVENDO SER OBSERVADO O VALOR JÁ RECOLHIDO À FL 241.

PROCESSO TRT - 1ª T/RO 4485/2001. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes. RECORRIDOS: HÉLIO MÁRCIO MARTINS. Dr. Osni Alves Fraiz e J. COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. DECISÃO:

A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, CONHECEU DO RECURSO; NO MÉRITO, NEGOU-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R SENTENÇA RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, DEVENDO SER OBSERVADO O VALOR JÁ RECOLHIDO EM GUIA DARF À FL 86. CONSIDEROU PREJUDICADO O PEDIDO DE INCIDÊNCIA DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS POIS JÁ DETERMINADOS PELA R SENTENÇA RECORRIDA.

PROCESSO TRT - 1ª T/RO 4431/2001. RECORRENTE: JOEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA. Dr. Jorge Otávio Lemos Mendonça. RECORRIDA: CASA DAS FRUTAS E FRUTEIRA JÚNIOR. - ALUIZIO OLIVEIRA DE MIRANDA. Dr. Ana Lúcia Oliveira de Miranda. RELATOR: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, CONHECEU DO RECURSO ORDINÁRIO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, DEU-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, JULGAR A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA TOTALMENTE PROCEDENTE, E RECONHECER A EXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES, NO PERÍODO DE 29.03.98 A 29.03.2001, COM BASE NOS ARTS. 443 § 2º E 452, AMBOS DA CLT, NA FUNÇÃO DE VENDEDOR, DEVENDO SER ANOTADA A CTPS DO RECLAMANTE E EXPEDIDOS OFÍCIOS À DRT E AO INSS. POR CONSEQUENTE, CONDENA-SE A RECLAMADA A PAGAR AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO (R\$-180,00), FÉRIAS VENCIDAS 98/99 + 1/3, EM DOBRO (R\$-480,00); FÉRIAS VENCIDAS 1999/2000 + 1/3, EM DOBRO (R\$-480,00); FÉRIAS SIMPLES 2000/2001 + 1/3 (R\$-240,00); 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 1998 (R\$-135,00); 13º SALÁRIO 1999 (R\$-180,00); 13º SALÁRIO 2000 (R\$-180,00); 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 2001 (R\$-60,00); FGTS + 40% (R\$-725,40), EIS QUE LIMITADO AO VALOR PLEITEADO NA EXORDIAL; MULTA DO ART. 477 DA CLT (R\$-180,00), INDENIZAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO (R\$-900,00), NESTE ASPECTO, MANTENDO A R. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$-74,81 CALCULADAS SOBRE R\$-3.740,40.

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ED/AP 3108/2001. EMBARGANTE: RONALDO DO NASCIMENTO DE SOUZA. Dr. Pedro Raimundo Maia Milão e outros. EMBARGADA: UNIÃO. Procuradora: Drª Maria Deusdeth Marques Vieira Reale. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. 1- São incabíveis Embargos de Declaração pela parte que busca somente a reapreciação de provas, ficando restrita a finalidade deste remédio legal somente aos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil, aplicado subsidiariamente a esta Justiça Especializada. 2- Importa destacar nesse sentido a decisão do C. TST, in verbis: "Nulidade. Recurso de Revista. O órgão julgador deve emitir pronunciamento das questões trazidas à baila pelas partes, pouco importando a relevância para o desfecho da controvérsia em frente ao rigor adotado por esta Corte em relação ao instituto do prequestionamento. AC. (UNÂNIME). TST SDI (AG e RR22775/91-8). REL MIN. CNEIA MOREIRA, DJU DE 22/05/92, p. 7270". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS REJEITA-LOS, POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO.

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/REXOFF e RO 3644/2001. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA - PREFEITURA. Drª. Arlene Mara de Souza Dias. RECORRIDA: ROSEMIRA BARROS DE SOUZA. Dr. Antônio Afonso Navegantes. RELATOR: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: NULIDADE CONTRATUAL-SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO SEM PRÉVIO CONCURSO PÚBLICO. EFEITOS DA DECLARAÇÃO DE NULIDADE. É nulo de pleno direito o contrato de trabalho do servidor público admitido após a vigência da Constituição Federal de 05.10.88, sem ter sido submetido e aprovado em prévio concurso público, a teor do conteúdo no art. 37, inciso II e parágrafo segundo, da Carta Magna. No entanto, embora a declaração de nulidade gere efeitos "ex tunc", esses efeitos devem ser mitigados, no tocante aos salários, posto que não pode haver trabalho sem a devida contraprestação, sob pena de configurar-se enriquecimento sem causa e trabalho escravo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIO E EX OFFICIO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXMO. JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, QUE INDEFERIA OS SALÁRIOS RETIDOS, NEGAR PROVIMENTO A AMBOS, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO AO ENCAMINHAMENTO DE PEÇAS DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO.

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/RO 3335/2001. RECORRENTE: LUIZ GUILHERME SOARES RODRIGUES (FAZENDA ENCARNADO). Dr. Jorge Cláudio Mena Wanderley RECORRIDO: ANTÔNIO PONTES. Dr. Luiz Otávio da Costa. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: NULIDADE DE CITAÇÃO. PRAZO PARA DEFESA INFERIOR A CINCO DIAS. Embora o art. 841, caput, da CLT, não fixe especificamente prazo para defesa, mas apenas prazo mínimo de cinco dias para a realização da audiência de instrução e julgamento, considerando-se que a defesa deve ser produzida em audiência, subentende-se que no processo trabalhista esse é também o prazo mínimo para a apresentação da contestação pelo réu, até porque seria ilógico que para outros atos processuais fossem concedidos prazos, inclusive até mais longos, como é o caso de prazo para RO, enquanto que para a contestação não existisse prazo, até porque o direito ao contraditório e ampla defesa está inserido na própria Constituição Federal, art. 5º, inciso LV. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO APELO E, POR MAIORIA, VENCIDO O EXMO JUIZ REVISOR, ACOLHER A PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL, CONSIDERANDO NULO O PROCESSO A PARTIR DA NOTIFICAÇÃO, INCLUSIVE, DETERMINANDO QUE A MESMA SEJA REMETIDA PARA O ENDEREÇO DO RECLAMADO, OBSERVANDO-SE O PRAZO MÍNIMO DE CINCO DIAS ENTRE O RECEBIMENTO A DATA DE REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/AP 3510/2001. AGRAVANTE: ODETE MARQUES GURJÃO. Drª. Ana Carla Cal Freire de Souza. AGRAVADO: MARCO LUIS BARBOSA DA SILVA. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIRO. PENHORA SOBRE BEM DE PROPRIEDADE DA EMPRESA EXECUTADA. Sendo o bem penhorado de propriedade da executada, não procedem embargos intentados por terceiro que detém apenas a posse do imóvel. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA

DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, EM CONHECER DO AGRAVO, POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE, POR FALTA DE AMPARO JURÍDICO-LEGAL. E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA.

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/REXOFF 3678/2001. RECLAMANTE: NEMELÇO MARQUES DE LIMA. Drª. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA. Dr. José Otécio Ferreira França. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: NULIDADE CONTRATUAL. SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO SEM PRÉVIO CONCURSO PÚBLICO. EFEITOS DA DECLARAÇÃO DE NULIDADE. É nulo de pleno direito o contrato de trabalho do servidor público admitido após a vigência da Constituição Federal de 05.10.88, sem ter sido submetido e aprovado em prévio concurso público, a teor do conteúdo no art. 37, inciso II e parágrafo segundo, da Carta Magna. No entanto, embora a declaração de nulidade gere efeitos "ex tunc", esses efeitos devem ser mitigados, no tocante aos salários, posto que não pode haver trabalho sem a devida contraprestação, sob pena de configurar-se enriquecimento sem causa e trabalho escravo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO "EX OFFICIO", POR IMPERATIVO DE LEI; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXMO. JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA QUE NÃO DEFERE SALÁRIOS RETIDOS, NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO À REMESSA DE PEÇAS DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO.

ACÓRDÃO TRT - 1ª T/AI 1423/2001. AGRAVANTE: ADELSON INÁCIO DA SILVA. Dr. Raimundo Luis Mousinho Moda. AGRAVADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO CONHECIMENTO - DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. Não se conhece de agravo de instrumento formado com deficiência de traslado de peças essenciais, sendo ónus da parte interessada velar pela correta formação do instrumento. (IN-16/TST, itens III e X). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ACOLHER A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO POR DEFICIÊNCIA DE TRASLADO DE PEÇAS ESSENCIAIS, SUSCITADA PELO EXMº JUIZ RELATOR, REJEITANDO A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO POR INTEMPESTIVIDADE, SUSCITADA PELA AGRAVADA EM CONTRAMINUTA; CONSIDERAR PREJUDICADAS AS DEMAIS ARGUMENTAÇÕES, INCLUSIVE NO QUE PERTINCE AO DIREITO SUBSTANCIAL A ISENÇÃO E AO EVENTUAL CERCEAMENTO DE DEFESA INERENTE A ALEGAÇÃO DE IMPEDIMENTO AO ACESSO AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO, À FALTA DE AMPARO LEGAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 420/2001. RECORRENTE: MARIA MARLENE BRITO. Dr. Jean Carlos Storck. RECORRIDO: EUFRÁSIO PEREIRA LUIZ, JOSÉ MARCOS MONTEIRO. Dr. Pedro Cruz Neto e COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGROPECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Dr. André Luiz Righetti. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. EMENTA: SENTENÇA - NOTIFICAÇÃO - CONHECIMENTO - Nos termos do art. 852 da CLT, e ainda do Provimento n.º 37, do C. TST, quando há publicação de uma sentença e não tendo conhecimento desta as partes, a Secretaria do Juízo é obrigada a promover a regular notificação. Esta há que qualificar as partes, ostentar dados precisos do processo que gerou a decisão, sob pena de risco de nulidade. Assim é que a Secretaria do Juízo não formalizou nem procedeu a regular notificação, o que obrigou a repetição do aludido ato, com vista a não se agredir os princípios o que obrigou a repetição do aludido ato, com vista a não se agredir os princípios o que obrigou a repetição do aludido ato, com vista a não se agredir os princípios do contraditório, ampla defesa e duplo grau de jurisdição. Enfim, diante da nova notificação e ciente da parte, o seu apelo foi e se encontra tempestivo. Rejeita-se a preliminar de não conhecimento argüida em contra-razões. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº SR. JUIZ FRANCISCO SÉRGIO DA SILVA ROCHA, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, REJEITANDO A PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE SUSCITADA PELOS RECORRIDOS À FALTA DE AMPARO LEGAL. NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, AMPLIAR A CONDENAÇÃO DA PARCELA DE INDENIZAÇÃO PELA NÃO ENTREGA DAS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO, DE UM PARA TRÊS SALÁRIOS MÍNIMOS. MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DO R. DECISÓRIO. ACOLHER O PEDIDO DO DOUTO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA DETERMINAR OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, NOS TERMOS NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98, E LEIS NºS 8.541/92 E 10.035/2000. TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 601/2001. RECORRENTE: DEUSEVELDE BATISTA DA SILVA. Dr. Jean Carlos Storck. RECORRIDO: EUFRÁSIO PEREIRA LUIZ, JOSÉ MARCOS MONTEIRO. Dr. Pedro Cruz Neto, e COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGROPECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Dr. André Luiz Righetti. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. EMENTA: SENTENÇA - NOTIFICAÇÃO - CONHECIMENTO - Nos termos do art. 852 da CLT, e ainda do Provimento n.º 37, do C. TST, quando há publicação de uma sentença e não tendo conhecimento desta as partes, a Secretaria do Juízo é obrigada a promover a regular notificação. Esta há que qualificar as partes, ostentar dados precisos do processo que gerou a decisão, sob pena de risco de nulidade. Assim é que a Secretaria do Juízo não formalizou nem procedeu a regular notificação, o que obrigou a repetição do aludido ato, com vista a não se agredir os princípios do contraditório, ampla defesa e duplo grau de jurisdição. Enfim, diante da nova notificação e ciente da parte, o seu apelo foi e se encontra tempestivo. Rejeita-se a preliminar de não conhecimento argüida em contra-razões. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ FRANCISCO SÉRGIO DA SILVA ROCHA, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, REJEITANDO A PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE SUSCITADA PELOS RECORRIDOS À FALTA DE AMPARO LEGAL. NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, AMPLIAR A CONDENAÇÃO DA INDENIZAÇÃO PELA NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO DE UM PARA TRÊS SALÁRIOS MÍNIMOS. MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DO R.

DECISÓRIO. DETERMINAR OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 20/98 E LEIS N.ºS 8.541/92 E 10.035/2000. TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 1.º T/RO 3506/2001. RECORRENTE: ADRIANA CRISTINA LUZ MIRANDA. Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes. RECORRIDO: MOACIR GONÇALVES PAMPLONA. Dra. Vanya Alcântara Pessoa. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. INEXISTÊNCIA. RELAÇÃO FAMILIAR. Inexiste relação de emprego entre o proprietário da empresa e sua companheira, que moram sob o mesmo teto, por não haver trabalho subordinado e oneroso, mas apenas uma relação de cooperação familiar. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

ACÓRDÃO TRT - 1.º T/AI 3736/2001. AGRAVANTE: MÍSIA MACHADO FONSECA. Dr. Dalton Lavor Moreira. AGRAVADO: MARIA DE NAZARÉ GOMES SANCHES. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. EMENTA: RECURSO. CONHECIMENTO. Não efetuando o depósito recursal de que trata o art. 899 da CLT, encontra-se irremediavelmente deserto o apelo. A exigência do depósito não fere as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA.

ACÓRDÃO TRT - 1.º T/AP 3440/2001. AGRAVANTE: PAYSSANDU SPORT CLUB. Dr. Hermes Afonso Tupinambá Neto. AGRAVADO: RAIMUNDO DO CARMO OLIVEIRA BARBOSA. Dr. Agnaldo Wellington Souza Corrêa. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. EMENTA: ARGUMENTO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO § 4.º DO ARTIGO 40 DA LEI Nº 8.177/91. VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E MORALIDADE. INOCORRÊNCIA. A forma de remuneração do valor do depósito recursal não ofende ao princípio da moralidade, visto que assegura ao depositante a recomposição do capital posto à disposição para garantia da execução. Não é possível considerar violado o princípio da isonomia quando são aplicadas legislações diversas para situações de fato diferenciadas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANter A DECISÃO ATACADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME FUNDAMENTOS.

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO DE 14.08.2001.

ACÓRDÃO TRT - 1.º T/AP 3276/2001. AGRAVANTE: BANCO BRADESCO. Dr. Paulo César V. Barbosa. AGRAVADA: ANA MARIA SOUSA. PROLATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. EMENTA: DOCUMENTO ESSENCIAL À PROPOSITURA DA AÇÃO. Verificado o juízo a falta de documento essencial à propositura da ação, deverá facultar à parte a emenda aos termos da petição inicial, nos termos do artigo 284 do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; DETERMINAR A CORREÇÃO DA CAPA DOS AUTOS PARA EXCLUIR O NOME DA EMPRESA MADEIREIRA ARAGUAIA IND. COMÉRCIO, IMPORT E EXPORTAÇÃO LTDA. DO ROL DOS AGRAVADOS; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDAS AS EXM. JUÍZAS RELATORA E PRESIDENTA, DAR PROVIMENTO, EM PARTE, AO RECURSO PARA, AFASTANDO A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL, DETERMINAR AO MM. JUÍZO DA EXECUÇÃO O REGULAR PROCESSAMENTO DOS EMBARGOS DE TERCEIRO APRESENTADOS PELO AGRAVANTE, CONSIDERANDO-SE COMPLETADA A INICIAL, COM A JUNTADA DO DOCUMENTO DE FL. 70; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM. JUÍZES JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO E VANILSON HESKETH, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE EXAMINE O MÉRITO DA QUESTÃO, COMO ENTENDER DE DIREITO. PROLATOU O ACÓRDÃO O EXM. JUÍZ REVISOR.

Belém, 22 de agosto de 2001.
TARCILA GUEDES TOURINHO
Secretária da 1.ª Turma

TERCEIRA TURMA

c-mailturma3@trt8.gov.br/

RELAÇÃO 69/01- SESSÃO: 22-8-2001

RITO SUMARÍSSIMO: ACÓRDÃO TRT/3.º T./RO 4499/2001. RECORRENTE: ÂNGELA DE MIRANDA SOUZA. Dr. Edgar Pereira de Araújo Filho. RECORRIDA: UNIMED - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. Dra. Maria do Socorro Miralha de Paiva Neves. RELATOR: Juiz José Conrado. CERTIDÃO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO ACORDARAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E NÃO CONHECER DAS CONTRA-RAZÕES DA RECLAMADA, PORQUE ASSINADAS POR ADVOGADA SEM PODERES NOS AUTOS; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO AO APELO, MANTENDO INTEGRALMENTE A DECISÃO RECORRIDA QUANTO À INDENIZAÇÃO DECORRENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, CONFIRMANDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, CONFIRMARAM A SENTENÇA QUANTO À INÉPCIA DO PEDIDO DE SALÁRIO-FAMÍLIA, A FIM DE EVITAR REFORMATIO IN PEJUS, UMA VEZ QUE A RECLAMANTE NÃO JUNTOU AOS AUTOS QUALQUER CERTIDÃO DE NASCIMENTO. CUSTAS, PELA RECLAMANTE, NO VALOR DE R\$17,55 (DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$877,52, FICANDO ISENTA, POR EQUIDADE. O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR DO TRABALHO MANIFESTOU-SE ORALMENTE PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO TRT/3.º T./RO 4276/2001. RECORRENTE: PARANASA ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A. Dr. Rodrigo Flávio de Ávila Vitória e outros. RECORRIDO: RAIMUNDO DE JESUS GOMES. Dr. Ademir Donizeti Fernandes

e outro. RELATOR: Juiz José Conrado. CERTIDÃO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO ACORDARAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, POR NÃO TER OCORRIDO O ALEGADO JULGAMENTO "EXTRA PETITA" (O RECLAMANTE FORMULOU O PEDIDO DE MUITA ALEGANDO ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS), ALÉM DO QUE, MESMO QUE TIVESSE OCORRIDO JULGAMENTO "EXTRA PETITA", A SOLUÇÃO SERIA A REFORMA DA SENTENÇA, PODANDO-SE O EXCESSO, E NÃO A PRETENDIDA NULIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, CONFIRMARAM A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR DO TRABALHO MANIFESTOU-SE ORALMENTE PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO TRT/3.º T./RO 4341/2001. RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: ESPÓLIO DE FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA, REPRESENTADO POR MARIA DA CRUZ DAMASCENO DE OLIVEIRA. Dr. Nilton Paixão Gomes. RECORRIDA: MASSA FALIDA IRMÃS PAULA E JOCA S/A - TRANSPORTES E TURISMO. Dr. José de Arimatéia Medeiros da Rocha. RELATOR: Juiz MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANter, EM TODOS OS SEUS TERMOS, A R. SENTENÇA RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT/3.º T./RO 4181/2001. RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: TRANSARTUR TRANSPORTES LTDA. Dr. Marcelo Araújo Santos e outros. RECORRIDO: SIDNEY FARIAS DA CONCEIÇÃO. Dr. Ligia dos Santos Neves e outros. RELATOR: Juiz MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANter, EM TODOS OS SEUS TERMOS, A R. SENTENÇA RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT/3.º T./RO 4491/2001. RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: MARISA LOJAS VAREJISTAS LTDA. Dr. Kelly Cristina Braga de Lima e outros. RECORRIDA: SIMONE DO SOCORRO ARAÚJO DE SOUZA. Dr. Cleide Rocha da Costa. RELATOR: Juiz MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXM. JUÍZ PRESIDENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, PORQUE ILEGÍVEIS AS RAZÕES RECURSAIS APRESENTADAS EM FOTOCÓPIA.

PROCESSO TRT/3.º T./RO 4273/2001. RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: VALMIR RIBEIRO. Dr. Erlene Gonçalves Lima. RECORRIDO: D. J. - SERVIÇOS RURAIS LTDA. Dr. Renato Fonseca Veloso e outros. JARCEL CELULOSE S/A. RELATOR: Juiz MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANter, EM TODOS OS SEUS TERMOS, A R. SENTENÇA RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT/3.º T./RO 4278/2001. RECORRENTE: WELTON SANTOS SILVA. Doutor Josenildo dos Santos Silva. RECORRIDO: DERMIVALDO PEREIRA DA COSTA. Doutor Arnaldo Severino de Oliveira. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE VÍNCULO DE EMPREGO, NEGANDO-LHE PROVIMENTO PARA ASSIM MANter A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, RECUSANDO E DEIXANDO EXPRESSAMENTE PREQUESTIONADOS TODOS OS ARGUMENTOS DO RECURSO (FOLHAS 58-60) E O ARTIGO 3.º DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO; CORRIGE-SE TÉCNICAMENTE A SENTENÇA RECORRIDA PARA QUE DE SUA CONCLUSÃO PASSE A CONSTAR A IMPROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS, NOS TERMOS DO ART. 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

RITO ORDINÁRIO: ACÓRDÃO TRT/3.º T./RO 2871/2001. RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dirce Cristina Furtado Nascimento e outros. ELIAS MONTEIRO DA SILVA. Dr. Meire Costa Vasconcelos e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Emanuel do Nascimento Batalha. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, ELÉTRICITÁRIOS. BASE DE CÁLCULO. O artigo 193, § 1.º, Consolidado e artigo 1.º, da Lei nº 7.369/85, são as duas normas que tratam do adicional de periculosidade, sendo que aquela se refere ao trabalhador que exerce suas atividades em contato com explosivos e inflamáveis e, esta, aqueles que trabalham em condições de risco elétrico. A base de cálculo tratada em ambas as legislações, para efeito de incidência do respectivo adicional, deve ser interpretada de maneira diversa, pois assim a lei dispôs. Desse modo, a base de cálculo dos eletricitários deve ser o salário que o empregado perceber, o que inclui, não apenas a parcela fixa, mas também os acréscimos que compõem a remuneração. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS, PARCIALMENTE, O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS, QUE DAVA PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANter A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3.º T./RO 2944/2001. RECORRENTE: WILSON EUTRÓPIO DE SOUZA. Dra. Selma Lúcia Lopes Leão. RECORRIDAS: ICS OLIVEIRA AUTO

PEÇAS - ME. RETIFICAÇÃO DE MOTORES CIDADE NOVA LTDA. Dr. José Maria Castro Castilho. RELATOR: Juiz Emanuel do Nascimento Batalha. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. RECONHECIMENTO. Presentes os elementos caracterizadores da relação de emprego, conforme o que preceitua o artigo 3.º Consolidado, impõe-se o reconhecimento do vínculo empregatício entre as partes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; ACOLHER A QUESTÃO PREJUDICIAL PARA QUE SEJA RECONHECIDO O VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE AS PARTES; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ PRESIDENTE, DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS A MERITÍSSIMA VARA DE ORIGEM PARA QUE JULGUE O MÉRITO COMO ENTENDER DE DIREITO, CUSTAS AO FINAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3.º T./RO 1906/2001. RECORRENTE: KÁTIA CRISTINA SANTOS DA SILVA. Dra. Vanessa Navarro Barros de Sousa e outros. RECORRIDA: MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO S/A. Dr. Carlos Alberto Guedes Ferro e Silva e outros. RELATOR: Juiz Emanuel do Nascimento Batalha. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. VENDEDOR. A condição de representante comercial do autor alegada pela defesa, não restou provada nos autos, estando visivelmente presentes os requisitos essenciais configuradores do contrato de trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE, ACOLHER A QUESTÃO PREJUDICIAL DE EXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO PARA, DANDO PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMANTE, RECONHECER O VÍNCULO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES, DETERMINANDO A BAIXA DOS AUTOS À MERITÍSSIMA VARA DE ORIGEM PARA QUE APRECI E DECIDA O MÉRITO COMO ENTENDER DE DIREITO, COMINANDO-SE CUSTAS AO FINAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3.º T./RO 3116/2001. RECORRENTE: CARLOS MIGUEL FIGUEIREDO MIRANDA. Dr. Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Luciana Pinto Passos e outros. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - BASE DE CÁLCULO - É entendimento pacífico que o adicional de periculosidade deve repercutir sobre horas extras, 13º salário, férias + 1/3, bem como sobre as gratificações acertadas, adicionais e outras verbas que conferem qualquer tipo de plus ao empregado. A Lei 7.369/85 é clara ao mencionar que o adicional será pago com base no salário que o empregado perceber, o que somente vem a ratificar o contido no item XXIII do art. 7º da CF/88, pois ali fala-se em adicional de remuneração, o que, inclusive, revogou, data vênua, a regra estampada pelo § 1º do art. 193 da CLT, o que afasta possível alegação de inconstitucionalidade do dispositivo da Lei 7.369/85. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXM. JUÍZ RELATOR, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, DEFERIR A PARCELA DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE DE 30% SOBRE A REMUNERAÇÃO DO AUTOR, AQUI ENTENDIDA SALÁRIO BASE + ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO; AINDA POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM. JUÍZES PRESIDENTE E EMANUEL BATALHA E PELO VOTO DE DESEMPATE DO EXM. JUÍZ VICE-PRESIDENTE, INDEFERIR A INCIDÊNCIA DO ADICIONAL DE PENOSIDADE NA BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE; DE MODO UNÂNIME, COMINAR CUSTAS À RECLAMADA SOBRE O VALOR ORA ARBITRADO DE R\$ 2.000,00, EM RAZÃO DA MAJORAÇÃO DA CONDENAÇÃO, NA QUANTIA DE R\$ 40,00, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO O EXM. JUÍZ REVISOR.

ACÓRDÃO TRT/3.º T./RO 3039/2001. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Advogados: Dr. Eliane Sabbá Lopes e outros. ALEXANDRE SILVA DA SILVEIRA. Advogados: Dr. Ana Kelly Jansen de Amorim e outros. RECORRIDO: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - BASE DE CÁLCULO - É entendimento pacífico que o adicional de periculosidade deve repercutir sobre horas extras, 13º salário, férias + 1/3, bem como sobre as gratificações acertadas, adicionais e outras verbas que conferem qualquer tipo de plus ao empregado. A Lei 7.369/85 é clara ao mencionar que o adicional será pago com base no salário que o empregado perceber, o que somente vem a ratificar o contido no item XXIII do art. 7º da CF/88, pois ali fala-se em adicional de remuneração, o que, inclusive, revogou, data vênua, a regra estampada pelo § 1º do art. 193 da CLT, o que afasta possível alegação de inconstitucionalidade do dispositivo da Lei 7.369/85. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXM. JUÍZ REVISOR, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, DETERMINAR QUE O ADICIONAL DE PERICULOSIDADE DE 30%, INCIDA SOBRE A REMUNERAÇÃO DO AUTOR, AQUI ENTENDIDA SALÁRIO BASE + ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO; AINDA POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM. JUÍZES PRESIDENTE E EMANUEL BATALHA E PELO VOTO DE DESEMPATE DO EXM. JUÍZ VICE-PRESIDENTE, INDEFERIR A INCIDÊNCIA DO ADICIONAL DE PENOSIDADE NA BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE; DE MODO UNÂNIME, DEFERIR A REPERCUSSÃO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE SOBRE HORAS EXTRAS, ADICIONAIS NOTURNOS, REPOUSOS REMUNERADOS, FÉRIAS + 1/3, 13º SALÁRIOS E FÓTS; AINDA À UNANIMIDADE, COMINAR CUSTAS À RECLAMADA SOBRE O VALOR ORA ARBITRADO DE R\$ 5.000,00, EM FACE DA MAJORAÇÃO DA CONDENAÇÃO, NA QUANTIA DE R\$ 100,00, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3.º T./ED 3040/2001. EMBARGANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dra. Eliane Sabbá Lopes e outros. EMBARGADO: RAIMUNDO MATHIAS DA CRUZ. Dra. Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. EMENTA: CONTRADIÇÃO - Devem ser rejeitados os embargos declaratórios se não existe qualquer contradição a sanar no v. acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS

DE DECLARAÇÃO E REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR A CONTRADIÇÃO APONTADA.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED / RO 2122/2001. EMBARGANTE: EMPESCA ALIMENTOS S.A. Doutora Lorene de Fátima Barros da Silva e outros. EMBARGADO: JOÃO MARIA LOPES BRAGA. Doutor Antônio Maria Guedes Leal e outro. ACÓRDÃO EMBARGADO: TRT/3ª T/RO 2122/2001. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Não merecem ser providos os embargos de declaração que visam a rediscutir os fundamentos da decisão embargada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR CONTRADIÇÃO A SANAR NO ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT/3ª T./ED/RO 4228/2001. EMBARGANTE: LUIZ PIRES MAIA JÚNIOR. Doutor Hélio Jorge Figueiredo Ferreira. EMBARGADO: LUIZ CARLOS FARIAS DE MELO. Doutor Luiz Roberto Duarte de Melo. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OMISSÃO A SUPRIR OU OBSCURIDADE A ACLARAR OU PREQUESTIONAMENTO A FAZER NO ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/AP 2307/2001. EMBARGANTES: IRANDI ALVES DE MESQUITA. PEDRO PAULO RIBEIRO DA SILVA. Dr. Antonio Carlos Bernardes Filho e outros. EMBARGADO: COMPANHIA DOCA DO PARÁ - CDP. Dr. Suzy Elizabeth Cavalcante Koury e outros. ACÓRDÃO EMBARGADO: TRT 3ª T AP 2307/2001 RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS - Devem ser rejeitados os embargos de declaração quando não há na decisão embargada quaisquer dos defeitos previstos no art. 535, do CPC, ensejadores da apresentação da presente medida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO QUAISQUER DOS DEFEITOS PREVISTOS NO ART. 535, DO CPC.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/AP 2936/2001. EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Alessandra Farias de Oliveira Barboza e outros. EMBARGADO: MANOEL LINO DE ALMEIDA. Dr. Odival Quaresma. ACÓRDÃO EMBARGADO: TRT 3ª T. AP 2936/2001 RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS - Devem ser rejeitados os embargos de declaração quando não há na decisão embargada quaisquer dos defeitos previstos no art. 535, do CPC, ensejadores da apresentação da presente medida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR QUALQUER OMISSÃO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/RO 3113/2001. EMBARGANTES: EDITORA GLOBO S/A. Dr. Érika Moreira Bechara e outros. EMBARGADO: JOSÉ DE ARAÚJO BRITO. Dr. Francisco Soares Napoleão. QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. ACÓRDÃO EMBARGADO: TRT 3ª T RO 3113/2001 RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS - Devem ser rejeitados os embargos de declaração quando não há na decisão embargada quaisquer dos defeitos previstos no art. 535, do CPC, ensejadores da apresentação da presente medida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO QUAISQUER DOS VÍCIOS PREVISTOS NO ART. 535, DO CPC.

PROCESSO TRT/3ª T./ED/RO 4225/2001. RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S/A. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outros. RECORRIDOS: JOAQUIM CARLOS ASSUNÇÃO DA COSTA. Dr. Danielle Maranhão Jesus e outros. VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.. RELATOR: Juiz MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR NA R. DECISÃO EMBARGADA QUALQUER OMISSÃO A SER SANADA.

Fábio Simão Luiz Oliveira
Secretário da Egrégia Terceira Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

TERCEIRA TURMA

PROCESSO TRT AP 4441/01 (RO 1185/01). AGRAVANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Raimundo Nonato Paixão Teixeira. AGRAVADOS: MÁRIO ROBERTO PIMENTEL TOBIAS E OUTROS. Dr. José Azeiteiro Brasil. DESPACHO: 1. Defiro o pedido de extração de carta de sentença. 2. Intime-se o agravante, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, para custear a carta de sentença, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento e o agravo de instrumento (Instrução Normativa TST nº 16/99, II, parágrafo único, c), remetendo-se-lhe o inteiro teor deste despacho via correio eletrônico, se disponível o endereço. 3. Caso não atenda o agravante esta determinação, lavrar circunstanciada informação do ocorrido, para apreciação pelo Ministro Relator a quem for distribuído o agravo de instrumento. Belém, 20 de agosto de 2001. JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. Juiz Presidente da Egrégia Terceira Turma

PROCESSO TRT AP 4363/01 (AP 1461/01). AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Alessandra Farias Oliveira Barboza. AGRAVADOS: MÁRIO AMÉRICO DA SILVA BARROS. Dr. Luiza de Matilac Campelo. E MARIA LÚCIA SOUSA PEREIRA MONTES. Dr. Washington Lima Praia. DESPACHO: 1. Defiro o pedido de extração de carta de sentença. 2. Intime-se o agravante, por meio de publicação

no Diário Oficial do Estado, para custear a carta de sentença, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento do agravo de instrumento (Instrução Normativa TST nº 16/99, II, parágrafo único, c), remetendo-se-lhe o inteiro teor deste despacho via correio eletrônico, se disponível o endereço. 3. Caso não atenda o agravante esta determinação, lavrar circunstanciada informação do ocorrido, para apreciação pelo Ministro Relator a quem for distribuído o agravo de instrumento. Belém, 22 de agosto de 2001. JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. Juiz Presidente da Egrégia Terceira Turma

PROCESSO TRT RO 1433/01. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora Loana Lia Gentil Uliana. RECORRIDO: FEMAL MADEIRAS LTDA. RELATOR: Juiz Edivaldo do Nascimento Batalha. REVISOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. DESPACHO: 1. Considerando o teor das certidões de folhas 142 e 220, intime-se, por edital, a recorrida para cumprir a antecipação dos efeitos da tutela pretendida na petição inicial (folha 10, a) nos seguintes termos: "a) Concessão da tutela antecipada, inaudita altera pars, para que seja o réu compelido a - não mais contratar trabalhadores sem o respectivo registro em livros e na CTPS; - a registrar todos os trabalhadores relacionados em documento anexo; - não mais se utilizar de pessoa interposta (gato) para contratar trabalhadores subordinados." 2. Cumpra-se. Belém, 20 de agosto de 2001. JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. Juiz Presidente da Egrégia Terceira Turma.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 21.8.2001 RELAÇÃO 62/2001 - 4ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ª T/RO 4231/2001. RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA). Doutor José Célio Santos Lima. CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAIPAR. Doutora Maria da Graça Meira Abade. MELQUIADES MODESTO. Doutor Miguel de Oliveira Carneiro. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. CERTIFICO QUE A E 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OMISSÃO A SUPRIR OU OBSCURIDADE A ACLARAR OU PREQUESTIONAMENTO A FAZER NO ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 2955/2001. RECORRENTE: EDMILSON ALVES FERREIRA. Doutora Rosa Ester da Silva. RECORRIDO: GESSYS COURSE LTDA. Doutor Joubert Bahia. LITISCONSORTES: GERALDO COELHO. Doutor Fernando da Silva Gonçalves. VÂNIA MARGARETH MOUTINHO MONTEIRO. Doutor Joubert Bahia. WANDA LOBATO. RELATORA: Juiz Maria Lúcia Brito. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. INEXISTÊNCIA. Restando caracterizado que o trabalho do reclamante era eventual, bem como não havia subordinação, deve ser mantida a r. sentença que declarou a inexistência de vínculo empregatício entre as partes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, DESCONSIDERAR OS DOCUMENTOS DE FL 111, PORQUE JUNTADOS A DESTEMPO, NÃO CONHECER DA CONTRAMINUTA DA RECLAMADA, PORQUE INTEMPESTIVA E NÃO CONHECER DA CONTRAMINUTA DO LITISCONSORTE GERALDO COELHO, PORQUE INTEMPESTIVA E SUBSCRITA POR ADOGADO SEM PODERES NOS AUTOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 3117/2001. RECORRENTE: JOSÉ PEREIRA FERNANDES. Doutora Lígia dos Santos Neves. RECORRIDA: ADEBMS - ADMINISTRADORA DE EMPRESAS DE PESCA LTDA. Doutor Manoel Chagas Gomes. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO. INEXISTÊNCIA. Não se reconhece relação de emprego, quando inexistentes os elementos caracterizadores previstos no artigo 3º da CLT, como é o caso dos trabalhadores eventuais (pedreiros). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 1418/2001. RECORRENTE: A.B.S. CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA. Doutor Antonio Flávio Pereira Américo. RECORRIDO: MIRACI ASSUNÇÃO CORREIA. Doutor João Ademilson Frumoso Duarte. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: VÍNCULO EMPREGATÍCIO. É de ser mantida a r. sentença, haja vista que a reclamada não se desincumbiu do ônus de provar a existência de contrato de trabalho de natureza diversa da subordinada, a teor do artigo 818 da CIT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE INDENIZAÇÃO PELA NÃO INSCRIÇÃO NO PIS; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES PRESIDENTE E RELATOR, MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 3087/2001. RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A. Doutora Ana Nizete Fontes Vieira Rodrigues. RECORRIDO: FERNANDO ANTONIO MORAES DA COSTA. Doutor José Olavo Salgado Marques. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: HORAS EXTRAS. DEFERIMENTO. LIMITAÇÃO. Devem ser deferidas as horas extras quando robustamente provadas através de prova testemunhal, contudo, devem ser concedidas somente em relação ao período efetivamente provado pelas testemunhas e não sobre todo o período impreciso. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, LIMITAR O DEFERIMENTO DAS HORAS EXTRAS AO PERÍODO DE 28.09.1995 A ABRIL/1999, MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 3327/2001. RECORRENTES: SÉBASTIANA ALCILEIA LIMA DE SOUZA. Doutor André Luiz Salgado Pinto. PROSERVVI BANCO DE SERVIÇOS E SISTEMAS LTDA. Doutor Luiz Carlos de Souza Santos. RECORRIDOS: OS MESMOS E BANCO ABN AMRO REAL S/A. Doutora Lívia Cunha Chetmont. CONSERV - COOPERATIVA NACIONAL DE SERVIÇOS. RELATOR: Juiz Antônio Cactano de Souza Filho. EMENTA: BANCÁRIO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA INTERPOSTA - PROCESSAMENTO DE DADOS - COMPENSAÇÃO. A contratação de trabalhadores por banco visando o trabalho na área de processamento de dados e compensação constitui fraude às leis trabalhistas, atraindo a aplicação dos Enunciados 331 (inciso I) e 239 do C. TST, reconhecendo-

se o vínculo diretamente com o banco. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMANTE PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, REINCLUIR NA LIDE O BANCO ABN AMRO REAL S/A PARA CONSIDERÁ-LO O REAL EMPREGADOR DA RECLAMANTE, MANTENDO A PRESERVVI BANCO DE SERVIÇOS E SISTEMAS LTDA. NA LIDE APENAS COMO RESPONSÁVEL SOLIDÁRIA PELOS CRÉDITOS TRABALHISTAS DECORRENTES DO PRESENTE FEITO, RECONHECENDO A RECLAMANTE A CONDIÇÃO DE BANCÁRIA DURANTE O INTERREGNO CONSTANTE NA R. SENTENÇA RECORRIDA, COM SALÁRIO A SER ANOTADO NA CTPS DE R\$488,80, DEFERINDO-LHE AINDA O PAGAMENTO DO AUXÍLIO-REFEIÇÃO E DO AUXÍLIO-CESTA-ALIMENTAÇÃO, BEM COMO AS DIFERENÇAS SALARIAIS E DEMAIS VERBAS RESCISÓRIAS (40% FGTS, AVISO PRÉVIO, FÉRIAS + 1/3 E 13º SALÁRIOS PAGOS NA RESCISÃO) E TRABALHISTAS (FGTS, FÉRIAS + 1/3, ADICIONAL NOTURNO E 13º SALÁRIO), E AINDA O PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS A PARTIR DA SÉTIMA HORA TRABALHADA DIARIAMENTE, NO MONTANTE DE 48 POR MÊS, COM REPERCUSSÃO EM DESCANSO SEMANAL REMUNERADO, AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIOS, FÉRIAS + 1/3, FGTS + 40%; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES REVISORA E MARIO MARTINS JUNIOR, MANTER A R. DECISÃO QUANTO À INDENIZAÇÃO PELO NÃO-FORNECIMENTO DAS GUIAS DE SEGURO-DESEMPREGO; SEM DIVERGÊNCIA, DETERMINAR AINDA A REMESSA DE PEÇAS DOS AUTOS À DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO PARA APURAÇÃO DE FRAUDE ÀS NORMAS TRABALHISTAS; MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 3512/2001. RECORRENTE: SOTREQ S/A. Doutor José Ronaldo Vieira. RECORRIDO: MANOEL AUGUSTO BECHARA SOARES. Doutor Carlos Alberto Barbosa Pinheiro. PROLATORA: Juiz Odete Alves. EMENTA: JUSTA CAUSA - Provados os fatos por documentos e por testemunhas, não há como deixar de reconhecer a justa causa para a rescisão. Ter o trabalhador mais de dez anos na empresa, não o beneficia ou isenta da responsabilidade, ao contrário, faz mais forte a exigência da manutenção da confiança que sempre gozou de seus superiores. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS MAIS 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, 40% SOBRE O FGTS, BEM COMO A DETERMINAÇÃO PARA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ OBJETIVANDO O SAQUE DO FGTS, EXCLUÍDA, TAMBÉM A DETERMINAÇÃO PARA O DEPÓSITO DAS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO OU INDENIZAÇÃO SUBSTITUTIVA, MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. EM RAZÃO DA DECISÃO, INVERTE-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, QUANTO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS PROLATOU O ACÓRDÃO A EXMA. JUÍZA REVISORA.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/REXOFF 3366/2001. RECLAMANTE: MARIA JOSÉ GOMES DOS SANTOS. Doutor Franklin Carvalho Macedo. RECLAMADOS: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Cleveland dos Santos Gama. COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. RELATOR: Juiz Antônio Cactano de Souza Filho. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DE ENTE PÚBLICO TOMADOR DE SERVIÇO. É o ente público responsável subsidiariamente pelas obrigações trabalhistas inadimplidas pela empregadora reclamada. Aplicação do Enunciado 331, item IV do C. TST. Inaplicável o §1º do art. 71 da Lei 8.666/93 face ao estabelecido no art. 27, §6º da CF/88. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS REPERCUSSÕES SOBRE O AVISO PRÉVIO PORQUE INDEVIDO O PRINCIPAL, MANTENDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 3084/2001. RECORRENTE: COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES LTDA. Doutor Antonio Henrique Forte Moreno. RECORRIDO: PEDRO BENEDITO MONTEIRO LOPES. Doutor Hilton da Silva Pontes. RELATOR: Juiz Antônio Cactano de Souza Filho. EMENTA: HORAS EXTRAS - Não se enquadra na hipótese do art. 62, inciso I, da CLT o empregado que trabalha como supervisor e apenas esporadicamente executa serviços externos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS COMISSÕES RELATIVAS AO PERÍODO DE 01/08/97 A 07/11/00 E REFLEXOS; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ MARIO MARTINS JUNIOR, MANTER A R. DECISÃO QUANTO ÀS HORAS EXTRAS, SEM DIVERGÊNCIA, CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 2930/2001. RECORRENTE: ROBSON TAVARES CARRERA. Doutor Sávio Rovenko Gomes Ferreira. RECORRIDAS: INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A. - INCA. LOUCA NORTE S/A. E COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO - COMINE. PROLATORA: Juiz Odete Alves. EMENTA: REVELIA - A revelia torna incontroversas as parcelas, dispensando o autor de fazer a prova de fatos por ele afirmados, salvo se o mesmo confessar circunstâncias adversas à pretensão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR, DAR-LHE PROVIMENTO, PARA REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, CONSIDERAR COMO DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO O DIA 17.10.99, BEM COMO PARA INCLUIR NA CONDENAÇÃO 75% DOS SALÁRIOS DO MÊS DE ABRIL/99 E OS SALÁRIOS INTEGRAIS DE MAIO A 17 DE OUTUBRO DE 1999, COM A DOBRA DO ART. 467 DA CIT, MANTIDA A DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, ADEQUADAS AS PARCELAS JÁ DEFERIDAS AO MAIOR LAPSO CONTRATUAL ORA RECONHECIDO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXMª JUÍZA REVISORA.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 3235/2001. RECORRENTES: MG MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Doutor Marcus Barbosa Andrade. RECORRIDOS: SÉBASTIÃO FERREIRA DA SILVA. Doutora Edlene Gonçalves Lima. JARCEL CELULOSE S/A. RELATOR: Juiz Antônio Cactano de Souza Filho. EMENTA: HORAS EXTRAS - PROVA TESTEMUNHAL. A prova testemunhal é crucial no reconhecimento da sobrejornada pretendida pelo trabalhador por ser a única arma de que dispõe para se contrapor aos cálculos de ponto efetuados pela empresa, comumente caviados de vício por não registrarem a jornada efetivamente laborada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 3208/2001. RECORRENTE: JOSÉ BENEDITO CUNHA COSTA. Doutor Tito Eduardo Valente do Couto. RECORRIDA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO CAIRU LTDA. Doutora Olga Bayma da Costa. RELATOR: Juiz Antônio Cactano de Souza Filho. EMENTA: HORAS EXTRAS - PROVA. Para o deferimento de horas extras é necessário que o autor prove nos autos o labor em sobrejornada, por se tratar de fato constitutivo de seu direito e, ainda, em observância ao princípio de que o ordinário se presume e o extraordinário se prova. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA

CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/REXOFF 3466/2001. RECLAMANTE: MARIA BEATRIZ DA LUZ. **Doutor** Franklin Carvalho Macedo. **RECLAMADOS:** MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. **Doutor** Adiel de Souza Diniz. **COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE.** **RELATOR:** Juiz Antônio Cactano de Souza Filho. **EMENTA:** RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DE ENTE PÚBLICO TOMADOR DE SERVIÇO. É o ente público responsável subsidiariamente pelas obrigações trabalhistas inadimplidas pela empregadora reclamada. Aplicação do Enunciado 331, item IV do C. TST. Inaplicável o §1º do art. 71 da Lei 8.666/93 face ao estabelecido no art. 37, §6º da CF/88. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO TODAS AS REPERCUSSÕES SOBRE O AVISO PRÉVIO PORQUE DESCABIDAS, MANTENDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/REXOFF 3391/2001. RECLAMANTE: ELZA SILVA DOS SANTOS. **RECLAMADOS:** MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. **Doutor** Cleveland dos Santos Gama. **COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE.** **RELATOR:** Juiz Antônio Cactano de Souza Filho. **EMENTA:** RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DE ENTE PÚBLICO TOMADOR DE SERVIÇO. É o ente público responsável subsidiariamente pelas obrigações trabalhistas inadimplidas pela empregadora reclamada. Aplicação do Enunciado 331, item IV do C. TST. Inaplicável o §1º do art. 71 da Lei 8.666/93 face ao estabelecido no art. 37, §6º da CF/88. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO TODAS AS REPERCUSSÕES SOBRE O AVISO PRÉVIO PORQUE DESCABIDAS, MANTENDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 1897/2001. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. **Doutora** Klenia Araújo Valadares. **RECORRIDO:** NEUTON BARROSO MACEDO LOPES. **Doutor** Marcos Luiz Alves de Melo. **RELATOR:** Juiz Mario Martins Junior. **EMENTA:** MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. A exibição ou entrega de documentos é direito assegurado pelos artigos 844 e 845, do CPC, como procedimento preparatório para instruir o processo principal, a ser instaurado, observando-se, quanto ao procedimento, o disposto nos artigos 355 a 363, 381 e 382, também do CPC. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, TAMBÉM SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, COMINANDO CUSTAS PELA RECORRENTE DE R\$20,00, SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$1.000,00.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 1899/2001. RECORRENTE: JOÃO DINIZ PEREIRA. **Doutor** Clériston Fernando Fernandes Rocha. **RECORRIDA:** CONAB - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO. **Doutora** Beatriz Engelmann Soares. **RELATOR:** Juiz Mario Martins Junior. **EMENTA:** ANISTIA. LEI Nº 8.878/94. É de ser mantida a r. sentença que indeferiu o pedido de readmissão do reclamante, eis que não foram preenchidos os requisitos previstos na lei nº 8.878/94. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 2116/2001. RECORRENTE: M.L. GOMES ASSOCIADOS S/C LTDA. **Doutor** José Antonio Coimbra. **RECORRIDO:** LUIZ REINALDO DA SILVA BARAUNA. **Doutora** Maria de Fátima Rangel Canto. **RELATOR:** Juiz Mario Martins Junior. **EMENTA:** REVELIA. É de ser reformada a r. sentença, porque as próprias declarações do reclamante, em depoimento, são capazes de elidir os efeitos da revelia. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, FUNDADA EM CERCEAMENTO DE DEFESA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS HORAS EXTRAS E REFLEXOS, MANTIDA A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 1409/2001. RECORRENTE: DURVALINO LOPES. **Doutor** Antônio Nazareno Lima dos Santos. **RECORRIDO:** JOSE ANTONIO DE SOUSA. **Doutor** Augusto de Jesus dos Santos Reis. **RELATOR:** Juiz Mario Martins Junior. **EMENTA:** VÍNCULO EMPREGATÍCIO. É de ser mantida a r. sentença, que reconheceu o vínculo de emprego em todo o período postulado, haja vista o autor ter comprovado que trabalhou para o reclamado além do tempo anoteado em sua CTPS. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 2038/2001. RECORRENTE: JOÃO AUGUSTO MENEZES OLIVEIRA. **Doutor** Francisco Soares Napoleão. **RECORRIDO:** PENTA PENA TRANSPORTES AEREOS S/A. **Doutor** Nelson Rubens Roffee Borges. **RELATOR:** Juiz Mario Martins Junior. **EMENTA:** UNICIDADE CONTRATUAL. Não há como ser reconhecida a unicidade contratual, quando o próprio autor confessa, em depoimento, que pediu demissão do primeiro contrato de trabalho com a reclamada, com o fim de laborar para outra empresa. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 1956/2001. RECORRENTES: YRTON DA SILVA TEIXEIRA. **Doutor** Raimundo Cesar Ribeiro Cálidas. **EXPORTADORA MUTRAN LTDA.** **Doutor** Antonio Carlos Bernardes Filho. **RECORRIDOS:** OS MESMOS. **RELATOR:** Juiz Mario Martins Junior. **EMENTA:** ART. 443 (DA CLT) (...), § 1º (...), § 2º DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO SÓ SERÁ VÁLIDO EM SE TRATANDO: A) DE SERVIÇO CUJA NATUREZA OU TRANSITORIEDADE JUSTIFIQUE A PREDETERMINAÇÃO DO PRAZO; (...). **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, SUSCITAR DE OFÍCIO A INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, EM RAZÃO DA MATÉRIA, PARA APRECIAR O RECURSO DA RECLAMADA, EXTINGUINDO-O, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO IV, DO CPC; NO MÉRITO, TAMBÉM SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, PARA MANTER A R. SENTENÇA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/AP 2416/2001. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. **Doutora** Eliane Sabá Lopes. **AGRAVADO:** MÁRIO MANOEL LOPES DA COSTA. **Doutora** Aurenice Pinheiro Botelho. **RELATORA:** Juíza Francisca Formigosa. **EMENTA:** "CONVERSÃO

DOS SALÁRIOS DE CRUZEIROS REAIS PARA URV - LEI Nº 8880/94. O "caput" do art. 19 da Lei nº 8880/94 estabeleceu o dia 1º de março de 1994 como marco inicial para a conversão dos salários dos trabalhadores em geral em URV. Em nenhum momento dispõe que o valor do salário referente ao mês de março deveria ser calculado com base no valor da URV dessa data. Segundo os critérios estabelecidos na lei, o valor nominal dos salários percebidos nos meses de novembro e dezembro de 1993 e janeiro e fevereiro de 1994, seria dividido pelo valor em cruzeiros reais do equivalente em URV na data do efetivo pagamento. Uma vez realizado esse procedimento, far-se-ia a média aritmética dos quatro valores obtidos, multiplicando-se o resultado pelo valor da URV na data do pagamento do salário, obtendo-se, assim, o salário expresso em Cruzeiros Reais. Recurso de Revista não conhecido." (TST - RR Nº 561035/1999 Rel. MINISTRO RIDER NOGUEIRA DE BRITO, DJ de 06-10-2000 PG. 783). **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PRA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, DETERMINAR A REFORMULAÇÃO DOS CÁLCULOS PARA QUE A CONVERSÃO DOS SALÁRIOS SEJA FEITA PELO EQUIVALENTE EM URV NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/AP 2504/2001. AGRAVANTES: GILMAR ASSIS LIMA DE SOUSA, GEORGE HAMILTON COSTA DE FRANÇA, JEISON JOÃO CARDOSO PALHETA E LUIZ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO MONTEIRO. **Doutora** Mildred Lima Pitman. **AGRAVADA:** CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. **Doutora** Eliane Sabá Lopes. **PROLATORA:** Juíza Francisca Formigosa. **EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO - EFEITO DEVOLUTIVO - PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO - Ao agravo de instrumento interposto pela executada, pretendendo, ao fim e ao cabo, que seja examinado agravo de petição - que, por sua vez, deixou de delimitar os valores objeto de seu inconformismo, contrariando pressuposto recursal objetivo, específico e expresse, previsto no § 1º do artigo 897 da CLT - pode e deve ser aplicada a regra do § 2º do mesmo verbete consolidado: "o agravo de instrumento interposto contra o despacho que não receber agravo de petição não suspende a execução da sentença", sendo permitida a execução da parte incontroversa até o final. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO, REJEITANDO A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA RELATORA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, DETERMINAR A LIBERAÇÃO DE 1/3 DA IMPORTÂNCIA CALCULADA À FL. 943, EXPEDINDO-SE MANDADO DE LEVANTAMENTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATORA O ACÓRDÃO A EXMª JUÍZA REVISORA.

Belém, 21 de agosto de 2001.
ANA DINAMARA E L. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma do TRT da 8ª Região

PAUTA DE JULGAMENTO DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 28/8/2001, TERÇA-FEIRA
A PARTIR DAS 9 (NOVE) HORAS.

RITO SUMARÍSSIMO

1. PROCESSO TRT RO 4489/2001. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. **Doutor** Lafayette Benites da Costa Nunes. **RECORRIDOS:** JOSÉ FERNANDES FILHO. **Doutor** Osni Alves Fraiz. J.COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. **RELATOR:** Juiz José Francisco Pereira. **ORIGEM:** Vara do Trabalho de Itaituba. **IMPEDIDO:** Juíza Odete Alves.

2. PROCESSO TRT RO 4483/2001. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. **Doutora** Eliane Sabá Lopes. **RECORRIDOS:** JOSEMAR LOPES DAMASCENO. **Doutor** Osni Alves Fraiz. J.COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. **RELATORA:** Juíza Maria Luíza Brito. **ORIGEM:** Vara do Trabalho de Itaituba. **IMPEDIDA:** Juíza Odete Alves.

3. PROCESSO TRT RO 3582/2001. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. **Doutor** Lafayette Benites da Costa Nunes. **RECORRIDOS:** KLEBER WAGNER DIAS LIMA. **Doutor** Antonio Jairo dos Santos Araújo. J.COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. **RELATOR:** Juiz Mario Martins Junior. **ORIGEM:** Vara do Trabalho de Itaituba. **IMPEDIDA:** Juíza Odete Alves.

4. PROCESSO TRT RO 4343/2001. RECORRENTE: ERALDO TRINDADE DO NASCIMENTO. **Doutor** Hélio de Barros Fanchio Alves. **RECORRIDAS:** QUARESMA E QUARESMA LTDA E ENGEXATA ENGENHARIA LTDA. **RELATOR:** Juiz Mario Martins Junior. **ORIGEM:** Nona Vara do Trabalho de Belém.

5. PROCESSO TRT RO 4345/2001. RECORRENTE: FRANCISCO MARTINS DE LIMA. **Doutor** Rui Evaldo da Cruz. **RECORRIDA:** NORPLASA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **Doutora** Leide Márcia Lima Gomes. **RELATOR:** Juiz Mario Martins Junior. **ORIGEM:** Vara do Trabalho de Castanhal.

6. PROCESSO TRT RO 4480/2001. RECORRENTE: JONATAS BEMBE. **Doutor** Augusto Cesar Pinto Siqueira. **RECORRIDA:** CEMEX COMERCIAL MADEIRAS EXPORTAÇÃO S/ A. **Doutor** José Ricardo Geller. **RELATORA:** Juíza Maria Luíza Brito. **ORIGEM:** Vara do Trabalho de Santarém.

RITO ORDINÁRIO

7. PROCESSO TRT RO 2260/2001. RECORRENTES: REINALDO DOURADO DA FONSECA, MARIA LAIA TAVARES DA COSTA, JOÃO BATISTA GAMA DE MIRANDA, JOSÉ KIBAMAR PEREIRA LOPES E IEDA MARIA LOPES ARAÚJO. **Doutor** Fernando Augusto Braga Oliveira. **RECORRIDOS:** CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAR. **Doutora** Maria da Graça Meira Abadeir. **BANCO DA AMAZÔNIA S.A. (BASA).** **Doutora** Alice do Amaral de Lima. **RELATORA:** Juíza Francisca Formigosa. **REVISOR:** Juiz Bernardino Ferreira Filho. **ORIGEM:** Décima Primeira Vara do Trabalho de Belém. **IMPEDIDO:** Juiz Mario Martins Junior.

8. PROCESSO TRT RO 2263/2001. RECORRENTES: ANNA MARIA BARBOSA RODRIGUES, JOVITO TRINDADE LOPES, LUIZ OCTÁVIO FIUZA DE MELO, MARIA ARLETE CYPRIANO CATUNDA, OLAVO DA SILVA NOBRE NETO E OUTROS. **Doutor** Miguel de Oliveira Carneiro. **RECORRIDOS:** CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAR. **Doutora** Maria da Graça Meira Abadeir. **BANCO DA AMAZÔNIA S.A. (BASA).** **Doutor** José Célio Santos Lima. **RELATORA:** Juíza Francisca Formigosa. **REVISOR:** Juiz Bernardino Ferreira Filho. **ORIGEM:** Quinta Vara do Trabalho de Belém. **IMPEDIDO:** Juiz Mario Martins Junior.

9. PROCESSO TRT RO 2591/2001. RECORRENTE: SOINCO DA AMAZÔNIA S.A. **Doutor** Célio Simões de Souza. **RECORRIDO:** ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MOREIRA. **Doutora** Selma Lúcia Lopes Leão. **RELATOR:** Juiz Bernardino Ferreira Filho. **REVISORA:** Juíza Maria Luíza Brito. **ORIGEM:** Vara do Trabalho de Abaetetuba. **IMPEDIDO:** Juiz Mario Martins Junior.

10. PROCESSO TRT RO 2328/2001. RECORRENTE: MAURO ANTONIO VANZELER BRAZA. **Doutor** Antonio Rodrigues Ferreira Filho. **RECORRIDA:** COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES - COMPAR. **Doutor** Antonio Henrique Forte Moreno. **RELATOR:** Juiz Bernardino Ferreira Filho. **REVISORA:** Juíza Maria Luíza Brito. **ORIGEM:** Décima Segunda Vara do Trabalho de Belém. **IMPEDIDO:** Juiz Mario Martins Junior.

11. PROCESSO TRT RO 2240/2001. RECORRENTE: MAGAZINE LILIANI S/A. **Doutor** Manoel Carneiro Silva. **RECORRIDO:** DENIVAL PEREIRA DA SILVA. **Doutor** Gerson Vilhena

Gonçalves de Matos. **RELATOR:** Juiz Bernardino Ferreira Filho. **REVISORA:** Juíza Maria Luíza Brito. **ORIGEM:** Primeira Vara do Trabalho de Marabá. **IMPEDIDO:** Juiz Mario Martins Junior.

12. PROCESSO TRT RO 3090/2001. RECORRENTE: TRANSPORTES AERO CLUBE LTDA. **Doutora** Cada Nazaré da Gama Jorge Melém. **RECORRIDO:** IVONALDO DO NASCIMENTO TAVARES. **Doutor** José Marinho Gemaque Júnior. **RELATORA:** Juíza Maria Luíza Brito. **REVISOR:** Juiz José Francisco Pereira. **ORIGEM:** Décima Vara do Trabalho de Belém. **IMPEDIDO:** Juiz Mario Martins Junior.

13. PROCESSO TRT RO 3765/2001. RECORRENTE: EXPORTADORA E IMPORTADORA PIRUA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. **Doutor** Fernando Conceição do Vale Corrêa Junior. **RECORRIDOS:** BENEDITO DO CARMO RIBEIRO FREITAS E JUCELINO RIBEIRO FREITAS. **Doutor** Carlos Gonçalves Gomes. **RELATORA:** Juíza Odete Alves. **REVISOR:** Juiz Mario Martins Junior. **ORIGEM:** Vara do Trabalho de Abaetetuba.

14. PROCESSO TRT RO 3336/2001. RECORRENTE: HILÉIA - INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A. **Doutora** Christianne Ribeiro Eliasquevid. **RECORRIDA:** ANGELA CRISTINA NEVES DE SOUZA. **Doutor** João Admilson Frutuoso Duarte. **RELATORA:** Juíza Odete Alves. **REVISOR:** Juiz Mario Martins Junior. **ORIGEM:** Sétima Vara do Trabalho de Belém.

15. PROCESSO TRT RO 3714/2001. RECORRENTE: SAENGE ENGENHARIA DE SANEAMENTO E EDIFICAÇÕES LTDA. **Doutora** Isabel Pereira Cruz. **RECORRIDOS:** VALDECY CARREIRO VAIÃO, MANOEL ALVES DA CUNHA, WILSON BARROS DE SOUZA E MANOEL MARCIO RODRIGUES ALVES. **Doutor** Arnaldo Severino de Oliveira. **RELATORA:** Juíza Odete Alves. **REVISOR:** Juiz Mario Martins Junior. **ORIGEM:** Vara do Trabalho de Parnaíba.

16. PROCESSO TRT REXOFF 3716/2001. RECLAMANTE: RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA. **Doutor** Franklin Carvalho Macedo. **RECLAMADOS:** COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. **MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL.** **Doutor** Adiel de Souza Diniz. **RELATORA:** Juíza Odete Alves. **REVISOR:** Juiz Mario Martins Junior. **ORIGEM:** Primeira Vara do Trabalho de Macapá.

17. PROCESSO TRT REXOFF 3675/2001. RECLAMANTE: FRANCISCO JOSUEL RICARDO RAMOS. **Doutora** Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. **RECLAMADO:** MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA. **Doutor** José Octávio Ferreira França. **RELATORA:** Juíza Odete Alves. **REVISOR:** Juiz Mario Martins Junior. **ORIGEM:** Vara do Trabalho de Santa Izabel.

18. PROCESSO TRT REXOFF 3680/2001. RECLAMANTE: ARLETE PINTO DA CRUZ. **Doutora** Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. **RECLAMADO:** MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA. **Doutor** José Octávio Ferreira França. **RELATORA:** Juíza Odete Alves. **REVISOR:** Juiz Mario Martins Junior. **ORIGEM:** Vara do Trabalho de Santa Izabel.

19. PROCESSO TRT AP 3759/2001. AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. **Doutora** Norma Sílvia Queiroz de Paula. **AGRAVADOS:** WALTER FERNANDES BARRADAS, ANTONIO CANTÃO DE AMORIM FILHO, AURÉLIO LEAL ALVES DO Ó, EVERGISTO GALENO GALRÃO, DIONÍSIO DA SILVA OLIVEIRA E OUTROS. **Doutora** Maria Celina Menezes Vieira. **RELATORA:** Juíza Odete Alves. **REVISORA:** Juíza Francisca Formigosa. **ORIGEM:** Sétima Vara do Trabalho de Belém.

20. PROCESSO TRT AP 2329/2001. AGRAVANTE: ESPÓLIO DE ANTONIO PEDRO MARTINS JUNIOR. **Doutor** Raimundo Jorge Santos de Matos. **AGRAVADO:** CASSIANO DE SOUZA NETO. **Doutor** Luiz Roberto Duarte de Melo. **RELATORA:** Juíza Francisca Formigosa. **REVISORA:** Juíza Odete Alves. **ORIGEM:** Décima Segunda Vara do Trabalho de Belém.

21. PROCESSO TRT REXOFF 3667/2001. RECLAMANTE: FRANCISCA MARTINS LEAL. **Doutora** Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. **RECLAMADO:** MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA. **Doutor** José Octávio Ferreira França. **RELATOR:** Juiz José Francisco Pereira. **REVISORA:** Juíza Odete Alves. **ORIGEM:** Vara do Trabalho de Santa Izabel.

22. PROCESSO TRT REXOFF 3668/2001. RECLAMANTE: ANA DO SOCORRO DA CRUZ CHAGAS. **Doutora** Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. **RECLAMADO:** MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA. **Doutor** José Octávio Ferreira França. **RELATOR:** Juiz José Francisco Pereira. **REVISORA:** Juíza Odete Alves. **ORIGEM:** Vara do Trabalho de Santa Izabel.

23. PROCESSO TRT RO 3566/2001. RECORRENTE: MARIA TEREZA RUFINO FAGUNDES. **Doutor** João Pedro Maués. **RECORRIDOS:** CARLOS ALBERTO DOS ANJOS VIEIRA. **MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL.** **Doutora** Maria Luíza Lopes. **GOMES & JÁQUES LTDA.** **Doutora** Vera Lúcia Marques Tavares. **RELATOR:** Juiz José Francisco Pereira. **REVISORA:** Juíza Odete Alves. **ORIGEM:** Vara do Trabalho de Abaetetuba.

24. PROCESSO TRT RO 3314/2001. RECORRENTE: PHILIPS DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA. **Doutor** Luiz Paulo de Almeida Zoghbi. **RECORRIDO:** JOSÉ ROBERTO NOGUEIRA DA COSTA. **Doutor** Antonio Henrique Ribeiro Cunha Pereira. **RELATOR:** Juiz José Francisco Pereira. **REVISORA:** Juíza Odete Alves. **ORIGEM:** Quinta Vara do Trabalho de Belém.

25. PROCESSO TRT RO 3687/2001. RECORRENTE: MARINALDO RODRIGUES MADEIRA. **Doutora** Tereza Vânia Bastos Monteiro. **RECORRIDA:** SAGA - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA. **Doutora** Corina de Maria Carvalho Frade. **RELATOR:** Juiz José Francisco Pereira. **REVISORA:** Juíza Odete Alves. **ORIGEM:** Décima Segunda Vara do Trabalho de Belém.

26. PROCESSO TRT RO 3738/2001. RECORRENTE: ELY DA SILVA CAVALCANTE. **Doutor** Lair da Paixão Rocha. **RECORRIDO:** FORMOSA - SUPERMERCADO EMAGAZINE LTDA. **Doutor** Bernardino Lobato Greco. **RELATOR:** Juiz José Francisco Pereira. **REVISORA:** Juíza Odete Alves. **ORIGEM:** Décima Vara do Trabalho de Belém.

27. PROCESSO TRT RO 3764/2001. RECORRENTE: MÁRCIO ROBERTO MANACAS DE SOUZA. **Doutor** José Ubiraci Rocha Silva. **RECORRIDO:** JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA. **Doutor** Marcus Vinícius Nery Lobato. **RELATOR:** Juiz José Francisco Pereira. **REVISORA:** Juíza Odete Alves. **ORIGEM:** Primeira Vara do Trabalho de Belém.

28. PROCESSO TRT RO 3579/2001. RECORRENTE: NARCISO CORDEIRO DA COSTA. **Doutor** José Heint Maués. **RECORRIDOS:** CARLOS ALBERTO DOS ANJOS VIEIRA E GOMES & JÁQUES LTDA. **Doutora** Vera Lúcia Marques Tavares. **MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL.** **Doutora** Maria Luíza Lopes. **RELATORA:** Juíza Maria Luíza Brito. **REVISOR:** Juiz José Francisco Pereira. **ORIGEM:** Vara do Trabalho de Abaetetuba.

29. PROCESSO TRT RO 3762/2001. RECORRENTES: CENTRO INFANTIL FANTÁSTICO MUNDO DO SABER E ELOI RAYOL BRASILEIRO. **Doutor** Wilson Velasco. **RECORRIDA:** ROBERTA ELEN DA SILVA DUARTE. **Doutor** José Augusto Pereira Martins. **RELATORA:** Juíza Maria Luíza Brito. **REVISOR:** Juiz José Francisco Pereira. **ORIGEM:** Quinta Vara do Trabalho de Belém.

30. PROCESSO TRT RO 3404/2001. RECORRENTE: ENGEXATA ENGENHARIA LTDA. **Doutora** Delora de Aguiar Queiroz. **RECORRIDOS:** SEBASTIÃO DOS SANTOS DUARTE, DIVANIL DOS SANTOS DUARTE, HANS PEREIRA MOURA, ROSELINO RIBEIRO, IVO ANDRADE BENCHINOLE E OUTROS. **Doutor** Manoel Gainho Neves da Silva. **RELATORA:**

35. PROCESSO TRT REXOFF E RO 2832/2001. RECORRENTES: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A. - ENASA. Doutora Enka Moraes Bechara. UNIAO.
Doutora Maria Deusleth Marques Vieira Reale. RECORRIDOS: OS MESMOS GENESIO BALÁ FILHO, JOSÉ HUMBERTINO PRATA DA SILVA, ALCIDES RIBEIRO PAES E ANTONIO CARLOS CHAGAS SOUSA. Doutor Simão Isaac Benzecry. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Décima Terceira Vaga do Trabalho de Refém. IMPEDIDA: Juíza Maria Lúcia Brito.

3 - Pugna pela reforma do acórdão recorrido para que o adicional por tempo de serviço seja excluído da base de cálculo das diferenças salariais. Alega que a inclusão desse adicional viola a coisa julgada na medida em que a sentença de mérito não deferia e sequer mencionou tal parcela. Assevera que o entendimento esposado pelo Dnuta Tuma, de que "o adicional por tempo de serviço se refere ao entendimento esposado por parcela de cunho pessoal de vanagem pessoal", está equivocado, pois

VI - Por outro lado, não se pode esquecer que o Juiz pode decidir de acordo com as provas dos autos e seu próprio convencimento, desde que fundamente sua decisão, ex vi dos arts. 130 e 131, do CPC. Vale destacar que o Juízo não está vinculado ao laudo pericial, a teor do art. 436, do mesmo

DESAPACHO
I - O apelo preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896, da CLT.
II - Volta-se contra a r. decisão turmária de fls. 308/315 que, após rejeitar a preliminar de nulidade da sentença por julgamento *citra petita*, a manteve integralmente quanto à aplicação do regulamento da empresa em relação à complementação de aposentadoria.
III - Renova a recurrence a preliminar de nulidade processual por julgamento *citra petita*, tendo em vista que o pedido formulado na inicial foi no sentido de que a aplicação do 2º regulamento decorrente da complementação de aposentadoria *in percentual* de 77% seria abusivo e sem fundamentação. Realça que a questão volta-se para a aplicação do 1º Plano, e sobre este prima o *ius auctoritatis* recorrido não cuidou da matéria, ensinando em negativa de prestação jurisdicional, além de julgamento *citra petita*, ofendendo os arts. 458, I, II e III, 460 e 535, II, do CPC, bem como o Enunciado n. 288/TST, arts. 468 da CLT, 6º, § 2º, da LDC, e 3º, XXXVI, da Lei Maior.
IV - Por se tratar de matéria de natureza interpretativa, a revista não merece ser admitida. A natureza

interpretativa da matéria percebe-se na tese adotada pelo v. acórdão impugnado em relação à pretensão da recorrente. Por exemplo, a r. decisão recorrida considerou que o presente feito não se enquadra no norma do Enunciado n. 288/TST, sendo outra a hipótese dos autos, por considerar que a complementação de aposentadoria não foi estipulada em regulamento da empresa. Da mesma forma, quanto à aplicação do 1º Plano, considerou que, por ter a recorrente aderido livremente ao 2º Plano, e não havendo prova nos autos de vício de consentimento, lhe seria aplicável somente o 2º Plano.

V - Ademais, o v. acórdão recorrido, ao contrário do alegado pela recorrente, examinou todas as questões que alegou, constatando que a r. sentença de primeiro grau enfrentou a matéria que lhe fora submetida, transcrevendo, inclusive, trechos da decisão a quo, como se vê às fls. 310/311, demonstrando claramente a manifestação quanto à aplicação do 1º Plano da empresa, rechaçando a pretensão da ora recorrente naquela ocasião. Portanto, denota-se que as regras dos arts. 832 da CLT, 458, II e III, do CPC, bem como do art. 93 da Constituição da República, foram observadas, não podendo se falar em julgamento elusivo, como concluiu pelo v. acórdão impugnado.

VI - Outro aspecto que deve ser destacado é que o v. acórdão recorrido entendeu que a recorrente foi subleudada à nova regência e que tal fato lhe aconteceu sem prejuízo. Ora, para concluir-se diferentemente do v. acórdão impugnado seria preciso o reexame de provas, o que é deferido em sede de recurso de revista de acordo com o Enunciado n. 126/TST.

VII - Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 22 de agosto de 2001

GEORGEONOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 4ª T. RO 2292/2001

RECORRENTES: BANCO Bamerindus do Brasil S/A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL e

BASTEC - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Advogado(s): Dr. José Acreano Brasil e outros

RECORRIDOS: OS MESMOS e

SAMUEL GOMES FERREIRA

Advogado(s): Dr. Angelo Demétrius de Albuquerque Carracosa e outros

BANCO HSBC Bamerindus S/A.

Advogado(s): Dr. José Acreano Brasil e outros

DESPACHO

I - Dois são os recursos. O primeiro, do Banco Bamerindus do Brasil S/A, e o segundo, da Bastec - Tecnologia e Serviços Ltda. Preenchem os pressupostos extrínsecos de admissibilidade, e fundamentam-se, no art. 896, alíneas "a" e "c", da CLT.

II - Insurgem-se os recorrentes contra a r. decisão turnária de fls. 886/897, que, ao confirmar integralmente a sentença de 1º Grau, reconheceu a existência de grupo econômico entre a BASTEC e o Banco Bamerindus do Brasil S/A, e a sucessão deste pelo Banco HSBC Bamerindus S/A, declarando as referidas empresas responsáveis solidárias pelo pagamento dos débitos trabalhistas devidos ao autor, reconhecendo, ainda, que o reclamante se enquadra na categoria dos bancários. As matérias tratadas nos recursos são idênticas, razão pela qual passo a apreciá-las em conjunto.

III - Preliminarmente, sustentam a inexistência de relação de emprego entre o reclamante e o Banco Bamerindus S.A. e o seu sucessor, HSBC Bamerindus S.A., o que elide a condenação solidária imposta pelo v. acórdão recorrido. Alude maltrato ao Enunciado nº 239 do C. TST, ao entendimento de que a reclamada BASTEC - Tecnologia e Serviços Ltda possui saúde financeira capaz de suportar sozinha o pagamento de débitos oriundos de reclamações trabalhistas. Transcrevem textos jurisprudenciais para demonstrar dissenso pretoriano.

IV - No mérito, inconformam-se com o enquadramento do reclamante na categoria de bancário, ao argumento de que, no presente caso, não é aplicável o Enunciado nº 239/TST, eis que o recorrido jamais executou serviços de processamento de dados, mas tão somente serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos eletrônicos e em banco 24 horas da reclamada. Inconformam-se, ainda, com a condenação ao pagamento da parcela de adicional de periculosidade, arguindo que o laudo pericial que fundamentou a decisão foi realizado em local diverso daquele em que trabalhava o reclamante, com condições de trabalho e equipamentos diferentes. Alega afronta ao art. 2º, § 1º, do Decreto nº 93.412/86. Por fim, entende que, na forma do artigo 193 da CLT, somente são consideradas atividades ou operações perigosas àquelas evidenciadas na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho, logo, não concluindo os laudos periciais que o recorrido tenha mantido contato permanente com inflamáveis de risco atenuado, comete o r. decisório atacado equívoco passível de reparo pelo Tribunal Superior. Colacionam arestos buscando demonstrar divergência jurisprudencial.

V - Quanto à preliminar, entendo que a fundamentação dos recorrentes está equivocada. Com efeito, o Enunciado 239/TST, tido como malferido pelo v. acórdão Regional, não se aplica à hipótese, eis que trata de reconhecimento de condição de bancário a empregado de empresa de processamento de dados que presta serviço a banco integrante do mesmo grupo econômico, condição essa, que não serviu de fundamento para a decretação da responsabilidade solidária. Por outro lado, a questão da solidariedade foi resumida, solidamente, pelo v. Acórdão atacado, em sua cements, verbis: SOLIDARIEDADE - SUCESSÃO TRABALHISTA - GRUPO ECONÔMICO. Trabalhador de empresa pertencente a conglomerado financeiro em processo de liquidação extrajudicial deve ter seus créditos garantidos pela totalidade da massa patrimonial, que inclui não só a parte sujeita à administração pelo Banco Central, mas também aquela vendida a outros conglomerados, porque presentes os requisitos dos arts. 2º, § 2º, 10 e 448, todos da CLT" (fl. 886). VI - Sobre as questões apresentadas no mérito, a Egrégia 1ª Turma, em suas razões de decidir, sustenta que "a questão do risco se depreende pelo tipo de trabalho desempenhado que, no caso do autor, independe do local onde é desempenhado, pois o manuseio com equipamento que gera alta tensão é passível de adicional de periculosidade em qualquer lugar." (fl. 893).

VII - Inadmissíveis os apelos. As matérias tratadas no r. decisum contemplam questões de natureza interpretativa e interpretação razoável de lei não dá ensejo à admissibilidade de recurso de revista, a teor do Enunciado nº 221/TST. Por outro lado, ensinam elas, também, o revolvimento de fatos e provas, cujo reexame é vedado em sede de revista, por força do que dispõe o Enunciado nº 126 do Colégio Tribunal Superior do Trabalho, o que torna despicenda a análise dos arestos indicados para confronto de teses.

VIII - Ante o exposto, nego seguimento a ambos os recursos. Intimar.

Belém, 21 de agosto de 2001.

GEORGEONOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO 3ª T. TRT RO Nº 2875/2001

RECORRENTE: COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES

Advogado(s): Dr. Antônio Henrique Forte Moreno e outros

RECORRIDO: SÍLVIO PAULO FERREIRA GOMES

Advogado(s): Dr. Selma Lúcia Lopes Leão

DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Fundamenta-se no artigo 896, alíneas "a" e "c", da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra o v. acórdão da 3ª Turma deste E. Tribunal, de fls. 156/161, que, ao reformar a r. sentença de 1º grau, condenou-a ao pagamento do adicional de periculosidade de 30% e reflexos, além de juros e correção monetária.

III - Assevera que o deferimento do adicional de periculosidade sem a realização de perícia técnica afronta o disposto no art. 195 da CLT, e diverge da doutrina e da jurisprudência pátria. Transcreve 12 (doze) arestos para confronto de teses (fls. 168/170 e 173/177).

IV - O recurso não merece acolhida. A D. Turma entendeu desnecessária a realização de prova pericial tendo em vista que a atividade de abastecimento de inflamáveis está claramente regulamentada na NR 16 do Ministério do Trabalho, o que demonstra que a matéria tem cunho interpretativo, para qual a razoabilidade da interpretação adotada no caso sub examine atrai a incidência do Enunciado nº 221 do C. TST, e veda a admissibilidade da revista por violação legal. Ademais, porque dos arestos colacionados, 6 (seis), os de fls. 168/169, 174/175 e 176, não se prestam ao confronto de teses, eis que oriundos de Turmas do C. TST, órgão não elencado na alínea "a" do art. 896 da CLT,

e os demais não abrangem todos os fundamentos utilizados pelo v. acórdão recorrido, ataindo a incidência do Enunciado nº 23/TST;

V - Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 21 de agosto de 2001.

GEORGEONOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO 1ª T. TRT AP Nº 3086/2001

RECORRENTE: ODETE MARQUES GURJÃO

Advogado(s): Dr. Mary Francis Pinheiro de Oliveira e outros

RECORRIDA: MARIA ZULEIDE DE JESUS MORAIS

DESPACHO

I - Recurso tempestivo e subscrito por profissional habilitado nos autos às fls. 16 e 98. Fundamenta-se no art. 896, § 2º, da CLT.

II - Insurge-se a recorrente, na qualidade de terceira embargante, contra o v. acórdão da 1ª Turma deste E. Tribunal, de fls. 88/91, que não conheceu do agravo de petição porque deserto, a falta de recolhimento das custas.

III - Com fulcro no artigo 93, inciso IX, da CR/88, c/c os artigos 832 da CLT e 535, inciso II, do CPC, pugna pela nulidade do v. acórdão recorrido, ante a negativa de prestação jurisdicional. Assevera que, ao não conhecer do agravo de petição por considerá-lo deserto, o v. acórdão recorrido cerceou o direito constitucional da recorrente à ampla defesa e ao contraditório, bem como ao devido processo legal, princípios contidos nos incisos XXXV e LV do art. 5º da Carta Magna. Ressalta que o C. Tribunal Superior do Trabalho, através da Resolução Administrativa nº 48/90, em atendimento a decisão do Supremo Tribunal Federal, que considerou revogado o § 2º do art. 789 da CLT, suprimiu expressamente o recolhimento das custas na fase da execução trabalhista. Colaciona 1 (um) aresto à fl. 95.

IV - Inadmissível o pedido. Não vislumbro nenhuma ofensa aos dispositivos constitucionais apontados. O r. decisum fundamentou a sua tese em preceito legal diverso do aquele apontado pela recorrente, conforme pode ser observado à fl. 88, verbis: "sendo um dos pressupostos de admissibilidade processual, é devido o recolhimento de custas, nos termos do art. 789, § 4º, da CLT, ainda que se trate de recurso manejado por terceiro embargante, ao qual se aplica o disposto no art. 511, do CPC, cuja inobservância configura a deserção, levando ao não conhecimento do recurso.", não incorrendo, portanto, em qualquer inconstitucionalidade. Como se vê, a questão implica interpretação legal, e esta, ainda que não seja a melhor, não enseja a admissibilidade do apelo, a teor do Enunciado nº 221/TST. Ademais, a acolhimento do recurso de revista, na fase de execução trabalhista, está adstrita à violação direta e literal de norma da Constituição da República, a teor do § 2º, do art. 896, da CLT, o que não aconteceu no caso sub examine. Despicenda a análise do aresto colacionado.

V - Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 21 de agosto de 2001.

GEORGEONOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO 4ª T. TRT RO Nº 2810/2001

RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

Advogado(s): Dra. Dircé Cristina Furtado Nascimento e outros

RECORRIDOS: MANOEL SOUSA DOS ANJOS

Advogado(s): Dr. Olga Bayma da Costa e outros

PARABELÊM AUTOMÓVEIS LTDA.

Advogado(s): Dr. Luiz Carlos de Oliveira Ferreira e outros

DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra a r. decisão da 4ª Turma desta E. Corte que, ao manter a r. sentença de 1º Grau em todos os seus termos, a condenou, de forma subsidiária, ao pagamento da parcela referente ao adicional de periculosidade de 30% sobre o salário base e reflexos, durante o período não prescrito, além de juros e correção monetária.

III - Renova as argumentações expendidas em grau de recurso ordinário quanto a afronta aos artigos 128 e 460 do CPC, bem como no que se refere a preliminar de carência de ação, por ausência de responsabilidade da reclamada. No mérito, assevera que o v. acórdão recorrido contraria o disposto nos artigos 195 e 818 da CLT, c/c com o art. 333, inciso I, do CPC, na medida em que o reclamante não conseguiu se desencilhar do ônus de provar que trabalhava em área de risco, o que deveria ter feito através de perícia técnica. Transcreve 3 (três) arestos para demonstrar dissenso pretoriano (fls. 445/447).

IV - O apelo não merece acolhida. Com relação à ausência de pedido expresso de condenação da reclamada CELPA, a v. decisão recorrida entendeu que o pedido do reclamante está totalmente de acordo com o determinado no art. 840, § 1º, da CLT, eis que à fl. 02 dos autos consta pedido expresso de condenação subsidiária. Quanto à preliminar de carência de ação, as alegações da recorrente são inespecíficas à tese adotada pela D. Turma, que se manifestou no sentido de que "se encontra preclusa qualquer ponderação a respeito desta Justiça Especializada não poder examinar a questão do contrato havido entre as empresas reclamadas, por ser de natureza cível, tendo em vista que tal matéria não foi apreciada pelo juízo a quo e, como não houve interposição de embargos declaratórios, encontra-se fulminada pela preclusão." E, em assim sendo, quanto às preliminares, entendo que a decisão ora recorrida não violou os dispositivos legais apontados pela recorrente. V - No mérito, entendo que a v. decisão recorrida está em perfeita consonância com o Enunciado nº 331 do C. TST, o que inviabiliza o acolhimento do apelo com fulcro na alínea "a" do art. 896 da CLT, sendo despicenda a análise dos acórdãos colacionados aos autos. Por fim, para se admitir o pleito com base nas demais arguições do recorrente, é imprescindível o revolvimento do conjunto fático-probatório constante dos autos, o que, a teor do Enunciado nº 126 do C. TST, não é permitido em grau de revista.

VI - Posto isto, nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, 21 de agosto de 2001.

GEORGEONOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO 3ª T. TRT RO Nº 1762/2001

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado(s): Dr. Alessandra Farias de Oliveira Barboza e outros

RECORRIDA: STELA PEDREIRA DE MELLO

Advogado(s): Dr. Adilson Galvão Verçosa

DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Fundamenta-se no artigo 896, alíneas "a", "b" e "c", da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra o v. acórdão da 3ª Turma deste E. Tribunal, de fls. 388/393, que, ao manter a r. sentença de 1º grau, condenou-o ao pagamento de horas extras e reflexos, além de juros e correção monetária.

III - Suscita a preliminar de nulidade do v. acórdão prolatado em embargos de declaração, por negativa de prestação jurisdicional, ao argumento de que a D. Turma não se manifestou sobre os fundamentos da decisão que definiu as horas extras em períodos em que não houve prova testemunhal ou documental que comprovasse o direito do reclamante. Alega violação aos artigos 818 da CLT, 131, 333 e 535, do CPC, 5º, incisos II, XXXV, LIV e LV, e 93, inciso IX, da CR/88. Colaciona 4 (quatro) arestos às fls. 417/418.

IV - No mérito, assevera que a r. decisão recorrida, ao desconsiderar as folhas individuais de presença, por considerá-las fraudulentas, afronta os princípios constitucionais do direito adquirido, do ato jurídico perfeito, da coisa julgada, e da ampla defesa, dispostos, respectivamente, nos artigos 5º, incisos XXXVI, LV, e 7º, inciso XXVI, da Carta Magna, na medida em que as referidas FIPs atendem às exigências expendidas no art. 74, § 2º, da CLT, na Portaria MTP/SGM nº 3.626, de 13.11.91, do Ministério do Trabalho, bem como pelo fato de que são objeto de acordos coletivos de trabalho firmado entre o reclamado e a CONTEC, órgão

representante dos empregados. Entende que a reclamada não conseguiu se desencilhar do ônus de provar o labor extraordinário, tendo o v. acórdão atacado incorrido em má-apreciação de provas, em violação com os artigos 818, da CLT, e 333, inciso I, do CPC. Por fim, considera que a r. decisão recorrida está em desacordo com o disposto no Enunciado nº 330 do C. TST, eis que não reconheceu a quitação operada pelo TRCT homologado sem ressalvas pelo sindicato a qual está filiada a reclamante. Transcreve 17 (dezessete) arestos às fls. 422/424, 426 e 429/431.

V - Quanto à preliminar, não há como admitir o apelo. Não vislumbro a alegada ausência de prestação jurisdicional. Como bem dirá o v. acórdão de embargos de declaração à fl. 409, verbis: "o embargante pretende que sejam revistas as provas produzidas nos autos, no se sentido de se realizar a valoração da prova testemunhal diante da prova documental apresentada.", o que não pode ocorrer em sede de embargos de declaração, que, a teor do disposto no art. 535 do CPC, cabendo quando houver na sentença ou no acórdão, obscuridade, contradição ou quando for omitido ponto sobre o qual deveria pronuniar-se o juiz ou o Tribunal. Prejudicada a análise dos arestos trazidos à colação

VI - No que pertine ao mérito, o recurso também não merece acolhida. A uma, porque para atender o pleito do recorrente faz-se necessário o reexame de fatos e provas, o que, a teor do Enunciado nº 126 do C. TST, é deferido na presente fase recursal, e soma despicenda a análise dos textos jurisprudenciais trazidos à colação. A duas, porque a matéria nele inscrita tem cunho interpretativo, para a qual a razoabilidade da exegese adotada no caso em análise atrai a incidência do Enunciado nº 221/TST, o que veda a admissibilidade da revista por violação legal.

VII - Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 21 de agosto de 2001.

GEORGEONOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 1ª T. AP Nº 3308/2001

RECORRENTE: ALIMENTÍCIO INTERNACIONAL DE CACAU S/A - INTERCACAU

Advogado(s): Dr. Maria da Glória da Silva Maroja e outros

RECORRIDOS: MANOEL DOS SANTOS CARDOSO, FORTUNATO GOMES DOS SANTOS, JOSÉ ANTÔNIO GOMES BATISTA, ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, OLIVEIROS MARTINS DOS SANTOS e NIVALDO MATOS BORGES

Advogado(s): Dr. Dinemir Pimenta Oliveira e outra

DESPACHO

I - Recurso tempestivo e subscrito por profissional habilitado nos autos às fl. 26. Fundamenta-se no art. 896, alínea "c", da CLT.

II - Inconforma-se a recorrente com o v. acórdão da E. 1ª Turma deste Regional (fls. 658/661), que não conheceu do seu Agravo de Petição, por considerá-lo deserto.

III - Inicialmente, o recorrente postula no sentido de que a revista seja recebida e processada nos efeitos devolutivo e suspensivo. O pleito não pode ser acatado, diante da inovação introduzida pela Lei nº 9.756, de 17.12.98, ao art. 896, da CLT. Não há se falar mais em efeito suspensivo. O recurso de revista passou a ser dando de efeito exclusivamente devolutivo, amoldando-se, desse modo, ao princípio inscrito no art. 899, do texto consolidado.

IV - Assevera que o v. acórdão recorrido, ao considerar deserto o agravo de petição, ao argumento de que "o depósito em dinheiro é pressuposto necessário à admissibilidade de qualquer recurso, inclusive de agravo de petição, mesmo garantido o juízo com bem de outra espécie, visto que a natureza jurídica da penhora é diversa da natureza jurídica do depósito recursal, bem como em razão do conteúdo no art. 899, § 1º, da CLT, e art. 40, § 2º, da Lei 8.177/91, com a redação dada pela Lei 8.542/92." (fl. 658), fere o princípio constitucional do duplo grau de jurisdição, bem como está em desacordo com a interpretação do art. 8º da Lei nº 8.542/92 adotada pelo C. TST através da Instrução Normativa nº 03. Colaciona 2 (dois) arestos para confronto de teses (fl. 666).

V - Entendo que o apelo deve ser acolhido, por vislumbrar possível afronta a dispositivo constitucional, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 189, da E. SDI, do C. TST, verbis: "DEPÓSITO RECURSAL. AGRAVO DE PETIÇÃO. IN/TST Nº 03/93. Garantido o juízo, na fase executória, a exigência de depósito para recorrer de qualquer decisão viola os incisos II e LV do art. 5º, da CF/88. Havendo, porém, elevação do valor do débito, exige-se a complementação da garantia do juízo". Despicenda a análise dos textos jurisprudenciais trazidos à colação.

VI - Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, 21 de agosto de 2001.

GEORGEONOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 3ª T. AP Nº 01591/2001

RECORRENTE: XYLO DO BRASIL EXPORTAÇÕES S/A.

Advogado(s): Dr. Izadora Octávia F. A. Avertano Rocha e outro

RECORRIDO: JOÃO SOUZA DOS SANTOS

Advogado(s): Dr. Maria Dulce Amaral Mousinho e outras

DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Fundamenta-se na Lei nº 5.584/70 e no art. 896 da CLT.

II - Insurge-se a recorrente, na qualidade de terceira embargante, contra o v. acórdão da 3ª Turma desta E. Corte, que confirmou integralmente a r. sentença de 1º grau que, ao acolher a preliminar de legitimidade ativa da embargante, extinguiu o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do CPC, mantendo a penhora sobre bem que está sob seu domínio na condição de arrendatária das instalações da massa falida da empresa executada nos autos do processo 4ª VT-1115/94.

III - Inicialmente, a recorrente postula no sentido de que a revista seja recebida e processada nos efeitos devolutivo e suspensivo. O pleito não pode ser acatado, diante da inovação introduzida pela Lei nº 9.756, de 17.12.98, ao art. 896, da CLT. Não há se falar mais em efeito suspensivo. O recurso de revista passou a ser dotado de efeito exclusivamente devolutivo, amoldando-se, desse modo, ao princípio inscrito no art. 899, do texto consolidado.

IV - Alega violação ao art. 93, inciso IX, da Constituição da República, ao argumento de que a D. Turma, ao apreciar o feito, não levou em consideração a existência de contrato de arrendamento pactuado entre a terceira embargante e a executada COMIG. Assevera, ainda, que o v. acórdão recorrido ao adotar como razões de decidir a presunção de que o contrato de arrendamento não produz mais efeitos viola o art. 5º, inciso LIV, da Carta Magna. Colaciona textos jurisprudenciais e doutrinários.

V - A D. Turma assim se manifestou, verbis: "Embora o contrato esteja registrado no cartório de títulos e documentos e, portanto, possa ser invocado contra terceiros, considero que se trata de prova insuficiente para evitar a penhora. É que o negócio jurídico foi firmado em 7 de janeiro de 1985, pelo prazo de cinco anos. A embargante afirma que o contrato vige até esta data, mas não há nenhum elemento probatório que corrobore essa alegação. Não considero possível presumir que, mais de dez anos após o termo do contrato de locação, o negócio jurídico ainda esteja a produzir seus efeitos. Nenhuma prova das promissões indicadas na peça inicial foi juntada aos autos, o que corrobora a conclusão de que o contrato não se encontra mais em vigência." (fl. 117).

VI - O apelo não merece ser admitido. Depreende-se do trecho acima transcrito, que o recurso versa sobre matéria de natureza interpretativa, para qual a razoabilidade da exegese adotada no caso sub examine, atrai a incidência do Enunciado da Súmula nº 221 do C. TST. Ademais, não se vislumbra, em nenhum dos pontos abordados pelo v. acórdão recorrido, a hipótese de violação direta da Constituição da República, única via de acesso ao presente apelo, a teor do que dispõe o § 2º do artigo 896 consolidado, o que torna despicenda a análise dos textos jurisprudenciais trazidos à colação.

VII - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, 21 de agosto de 2001.

GEORGEONOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 3ª T. RO Nº 3554/2001

RECORRENTES: ANTÔNIO MAURÍCIO SOUZA MEDFROS

Advogado(s): Dr. Mary Francis Pinheiro de Oliveira e outros
 RECORRIDA: KÁTIA DO SOCORRO BARATA DOS SANTOS
 Advogado(s): Dr. Raimundo Heraklo Ferreira Bessa
 DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Fundamenta-se no artigo 896, § 6º, da CLT.

II - Insurge-se contra a r. decisão proferida pela 3ª Turma desta E. Corte, consubstanciada pela certidão de julgamento de fls. 64/65, que, ao reformar parcialmente a r. decisão de 1º grau, deferiu a compensação da importância paga antecipadamente a título de férias 2000/2001, até o limite da remuneração, no importe de R\$180,00, nos termos do art. 477, § 5º, da CLT, aplicado por analogia.

III - Em preliminar, pugna pela nulidade da decisão proferida nos embargos de declaração, circunstanciada na certidão de fl. 72, por negativa de prestação da tutela jurisdicional requerida, eis que, em violação aos arts. 5º, incisos XXXV e LV, e 93, inciso IX, ambos da Carta Magna, não se manifestou acerca da alegação de que o art. 477, § 5º, da CLT, não se aplica ao caso dos autos, eis que os preceitos constantes da CLT, a teor do seu art. 7º, alínea "a", não podem ser aplicados aos empregados domésticos, regidos pela Lei nº 7.418/85, sendo aplicável o disposto no Enunciado nº 18 do C. TST, que estabelece que a compensação está adscrita às dívidas trabalhistas, sem cominar imposição de valor. No que pertine ao mérito, renova as alegações expendidas em preliminar.

IV - Cuidam os presentes autos de litígio sujeito ao procedimento sumaríssimo, estabelecido pela Lei n. 9.957, de 12/01/2000, já que se trata de dissídio individual, cujo valor reclamado não excede a quarenta vezes o salário mínimo vigente na data da propositura da ação.

V - Considero que a r. decisão prolatada em embargos de declaração não incorreu em negativa de prestação jurisdicional como alega a recorrente, posto que todas as argumentações expendidas no recurso ordinário foram por ela apreciadas. Acontece que o recorrente, insatisfeito, valeu-se do remédio errado para reformar a decisão que lhe foi desfavorável, eis que os embargos de declaração, a teor do art. 535 do CPC, só podem ser opostos quando na decisão embargada houver obscuridade ou contradição, ou for omitido ponto sobre o qual deva pronunciar-se o juiz ou tribunal, o que não ocorreu. Entendo que o momento oportuno para fazer as alegações ali apresentadas é, única e exclusivamente, o recurso de revista, como questão de mérito, pelo que considero prejudicada a análise da preliminar suscitada.

VI - Inadmissível o apelo. Nas causas sujeitas ao procedimento sumaríssimo, o recurso de revista somente será admitido por ofensa à súmula de jurisprudência uniforme do Colendo Tribunal Superior do Trabalho ou violação direta à norma da Constituição da República, ex vi do § 6º, do art. 896, da CLT, pressupostos específicos não preenchidos no caso sub examen, pois o recorrente não alegou violação constitucional e a r. decisão recorrida, ao contrário do que alega o recorrente, não afronta o disposto no Enunciado nº 18 do C. TST.

VII - Isto posto, nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, 21 de agosto de 2001.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
 Juiz Vice-Presidente

PROCESSO 3º T. TRT RO Nº 1817/2001

RECORRENTE: COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO DAS INDÚSTRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ LTDA.

Advogado(s): Dr. Ana Carla Cal Freire de Souza e outros

RECORRIDO: SÍLVIO DOS SANTOS FAGUNDES

Advogado(s): Dr. Ubiratan de Aguiar e outra

DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra o v. acórdão da 3ª Turma deste E. Tribunal, de fls. 439/451, que, ao manter a r. sentença de 1º grau, reconheceu a existência de vínculo empregatício entre as partes, condenando-a a anotar a CTPS do reclamante e a pagar ao mesmo os valores relativos às parcelas de férias simples 98/99 + 1/3, férias proporcionais 99/00 + 1/3, 13º salário proporcional de 1998 e 2000, 13º salário referente ao ano de 99, FGTS, multa do art. 477, § 8º, da CLT, vale-transporte e horas extras, além de juros e correção monetária.

III - Com fulcro no artigo 93, inciso IX, da CR/88, c/c os artigos 832 da CLT e 535, inciso II, do CPC, pugna pela nulidade da r. decisão prolatada por E. Tribunal em embargos de declaração, ante a negativa de prestação jurisdicional, em afronta aos arts. 5º, incisos XXXV e LV, da Carta Magna, e 131, 165 e 458, inciso II, do CPC, ao argumento de que não foram apreciadas as seguintes questões: 1) legalidade de a SEDUC, através de processo licitatório, contratar serviços que não são pertinentes a sua atividade fim, nos moldes da Lei nº 8.666/93; 2) violação ao art. 442 da CLT; e 3) legalidade de cooperativas mistas de trabalho. Ressalta que os embargos foram opostos com a finalidade de provocar o prequestionamento da matéria, indispensável à admissibilidade da revista a teor do enunciado nº 297 do C. TST, não sendo, portanto, cabível a multa de 1% continuada à recorrente pelo v. acórdão em análise. Colaciona 2 (dois) arestos à fl. 458.

IV - No mérito, além de divergência jurisprudencial, alega violação a texto de lei federal, por entender que o art. 442 da CLT estabelece que não existe vínculo empregatício entre a sociedade cooperativa e seu cooperado. Ressalta que não pode prevalecer o entendimento adotado pelo v. acórdão recorrido de que houve fraude na constituição e funcionamento da cooperativa, haja vista que o seu Estatuto obedece ao disposto na Lei nº 5.764/71. Transcreve 4 (quatro) arestos às fls. 460/461 e 463/464.

V - Quanto à preliminar, não há como admitir o apelo. Entendo precluso o direito da reclamante de suscitar a preliminar de nulidade do v. acórdão prolatado em embargos de declaração, haja vista que o mesmo foi proferido pelo MM. Juiz de 1º Grau, e não pelo Regional como alega a reclamante, o qual deveria ter sido atacado através do recurso ordinário interposto às fls. 399/415, e não através de recurso de revista como fez a reclamada. Prejudicada a análise dos arestos trazidos à colação.

VI - No que pertine ao mérito, o recurso também não merece acolhida. A uma, porque para atender o pleito do recorrente faz-se necessário o reexame de fatos e provas, o que, a teor do Enunciado nº 126 do C. TST, é defeso na presente fase recursal. A duas, porque a matéria nele inserida tem cunho interpretativo, para a qual a razoabilidade da exegese adotada no caso em análise atrela a incidência do Enunciado nº 221/TST, o que veda a admissibilidade da revista por violação legal. A três, porque os arestos colacionados não abrangem todos os fundamentos utilizados pelo v. acórdão recorrido, atrelando a incidência do Enunciado nº 23/TST.

VII - Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 21 de agosto de 2001.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
 Juiz Vice-Presidente

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PORTARIA Nº 1.255/2001-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - INDICAR ao Exmº Sr. Procurador Regional Eleitoral, os Promotores de Justiça abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, oficiarem perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, a contar de 01.08.2001:

PROMOTOR(A) ELEITORAL	ZONA	SEDE/JURISDIÇÃO
PAULO GUILHERME MONTEIRO GODINHO	1ª	BELÉM

INTERNET: www.ioepa.com.br

RAIMUNDO GUILHERME CUNHA	2ª	CACHOEIRA DO ARARI
ELIEZER MONTEIRO LOPES	3ª	Santa Cruz do Arari
JOSÉ ROBERTO COIMBRA	4ª	SOURÉ
MARIA DA PENHA DE MATTOS BUCHACRA ARAÚJO	5ª	Sabará
JOSÉ NAZARENO BARROS ANDRÉ	6ª	CASTANHAL
LEANE BARROS FIUZA DE MELLO CHERMONT	7ª	IGARAPÉ-ÁÇU
ROSANA PAES PINTO	8ª	IGARAPÉ-AURI
		ABATETUBA
		VIGIA
		Colares
		São Caetano de Odivelas
		Santo Antônio do Tauá
		São João da Ponta
SAMIR TADEU MORAES DAHAS JORGE	9ª	CURUÇÁ
		Terra Alta
FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID	10ª	MUANÁ
ADRIANA DE LOURDES MOTA SIMÕES	11ª	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
SOCORRO DE MARIA PEREIRA GOMES DOS SANTOS	12ª	Bonito
		CAMETÁ
ERNESTINO ROOSEVELT SILVA PANTOJA	13ª	Limoeiro do Ajuru
		BRAGANÇA
		Tracuateua
SINARA LOPES LIMA	14ª	VIÇEU
JACIREMA FERREIRA DA SILVA E CUNHA	15ª	BREVES
		Bajre
EDIVAR CAVALCANTE LIMA JUNIOR	16ª	Médio
		APUÁ
JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS	17ª	Amajá
MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CORRÊA	18ª	CHAVES
		ALTAMIRA
QUINTINO FARIAS DA COSTA JUNIOR	19ª	Brasil Novo
MAURO MARQUES DE MORAES	20ª	Vitória do Xingu
ANGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ	21ª	MONTE ALEGRE
GESSINALDO DE ARAGÃO SANTANA	22ª	Piriza
JOSÉ LUIZ BRITO FURTADO	23ª	SANTARÉM
GILBERTO VALENTE MARTINS	24ª	Belém
		ALENQUER
ADOLFO JOSÉ DE SOUZA	25ª	Corumbá
ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	26ª	ÓBIDOS
RUI BOULHOSA MAROJA	27ª	Juruti
OLINDA MARIA DE CAMPOS TAVARES	28ª	MARABÁ
LENIA MARIA MARQUES DE MORAES	29ª	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA I
ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO	30ª	Floresta do Araguaia
CARLOS STILIANIDI GARCIA	31ª	Santa Maria das Barreiras
FABRÍCIO RAMOS COUTO	32ª	CAPANEMA
SILVANA SOUZA MENDONÇA	33ª	GURUPÁ
LIZETE DE LIMA NASCIMENTO	34ª	PONTA DE PEDRAS
EDMILSON BARBOSA LERAY	35ª	BELÉM
ROBERTO PEREIRA PINHO	36ª	BELÉM
MANOEL VICTOR SERENI MURRIETA E TAVARES	37ª	BELÉM
ACENILDO BOTELHO PONTES	38ª	Mesquita
ANDRÉA ALICE DOS SANTOS BRANCHES	39ª	Itacurubá
ANTONIO LOPES MAURÍCIO	40ª	Itacurubá
JOSÉ MARIA COSTA LIMA JUNIOR	41ª	Itacurubá
MÁRCIA BEATRIZ REIS SOUZA	42ª	Itacurubá
MARIA LUIZA LOUREIRO DE BORBOREMA	43ª	Itacurubá
DARLENE RODRIGUES MOREIRA	44ª	Itacurubá
ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAFFÉ	45ª	Itacurubá
ANETTE MACEDO ALEGRIA	46ª	Itacurubá
SILVIA REGINA MESSIAS KLAUTAU MILÉO	47ª	Itacurubá
FRANKLIN LOBATO PRADO	48ª	Itacurubá
LICURGO MARGALHO SANTIAGO (de 1ª a 13.8.2001)	49ª	Itacurubá
MYRNA GOUVEIA DOS SANTOS (de 14 a 31.8.2001)	50ª	Itacurubá
MARIA DE LOURDES COSTA BRASIL	51ª	Itacurubá
JOSÉLIA LEONTINA DE BARROS LOPES	52ª	Itacurubá
MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO BERNARDO	53ª	Itacurubá
MIGUEL RIBEIRO BAIA	54ª	Itacurubá
BEZALIEL CASTRO ALVARENGA	55ª	Itacurubá
PAULO ROBERTO CORRÊA MONTEIRO		Itacurubá

LILIAN PATRÍCIA GOMES PIEROZAN	56ª	ITUPIRANGA
ALINE MOREIRA BARATA (de 1ª a 19.8.2001)	57ª	Nova Ipixuna
REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA	58ª	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
RODIER BARATA ATAIDE	59ª	Palmeira do Pará
HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ	60ª	São Domingos do Araguaia
SINTIANONATA NEVES DE QUINTANILHA BIBAS CARDOSO	61ª	Brejo Grande do Araguaia
ESTEVAN ALVES SAMPAIO FILHO	62ª	Bom Jesus do Tocantins
MÔNICA REI MOREIRA FREIRE	63ª	CURIONÓPOLIS
ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS COUTO NETO	64ª	Elkorado do Carajás
SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA MERHE	65ª	REDENÇÃO
MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO	66ª	Camuru do Norte
SUELY SILVA DOS REIS	67ª	Pau D'Arco
MÁRIO RAUL VICENTE BRASIL	68ª	RIO MARIA
JOANA CHAGAS COUTINHO	69ª	Bonito
PAULO RICARDO DE SOUZA BEZERRA	70ª	XINGUARA
ALEXANDRE MANUEL LOPES RODRIGUES	71ª	Água Azul do Norte
MARLENE RAMOS PAMPOLHA	72ª	Sapucaia
GILSON FRUTUOSO ABBADÉ	73ª	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA II
LUCINEIDE DO AMARAL CABRAL	74ª	São Geraldo do Araguaia
ALCYR MONTERO CECIM	75ª	Figara
EDSON AUGUSTO CARDOSO DE SOUZA	76ª	PRIMAVERA
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO VELASCO DOS SANTOS 77ª	77ª	São João de Pinhal
LUIZ MÁRCIO TEIXEIRA CYPRIANO	78ª	Quatipuru
MAURO JOSÉ MENDES DE ALMEIDA	79ª	SALINÓPOLIS
JOSÉ MARIA CAPELA SAMPAIO	80ª	BARCARENA
FREDERICO AUGUSTO DE MORAIS FREIRE	81ª	PEIXE-BOI
ARNALDO CÉLIO DA COSTA AZEVEDO	82ª	SANTA MARIA DO PARÁ
RAIMUNDO NONATO COIMBRA BRASIL	83ª	RURÓPOLIS
JOSÉ HAROLDO CARNEIRO MATOS	84ª	Arari
MARCELO BATISTA GONÇALVES	85ª	Picadas
JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS	86ª	JACUNDÁ
SILVIA BRANCHES SIMÕES	87ª	Goiandópolis do Pará
		CAPITÃO POÇO
		IRITUIA
		ANANINDEUA II
		BELÉM
		TUCUMÁ
		Ouro Preto do Norte
		PARAUPEBAS
		Canal dos Carajás
		BELÉM
		BELÉM
		MOCAJUBA
		URURÁ
		PACAJÁ
		Anapu
		Nova Repartimento
		GARRAFÃO DO NORTE
		Nova Esperança do Pará
		PORTO DE MOZ
		SANTARÉM II
		DOMELSEU
		Uruará
		MEDICILÂNDIA
		CURRALINHO
		CONCÓRDIA DO PARÁ
		Acari
		Bojau

Art. 2º - Os Promotores de Justiça Eleitorais devem apresentar à Procuradoria-Geral de Justiça, até o dia 02 de cada mês, atestado de frequência eleitoral e, até o dia 05 de cada mês, sucinto relatório de suas atividades perante o Juízo Eleitoral da respectiva Zona. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 21 de agosto de 2001.

ANTONIO DA SILVA MEDEIROS
 Procurador-Geral de Justiça em exercício

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 018/2001-MP/PA

Partes: Ministério Público do Estado do Pará - CGC/MF nº 05.054.960/0001-58 e IPAM - Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia CGC/MF nº 00.627727/0001-01-00

Objeto do Contrato: Contratação para realização do II Workshop de Avaliação de estudos de caso

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de acordo com as regras do Convênio nº 00001/98 e as normas do Banco Mundial.

Vigência: 27 e 28.08.2001

Valor do Contrato: R\$-19.470,00 (dezenove mil, quatrocentos e setenta reais), total.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12.101.18.092.0121.1313- Gestão Ambiental

Integrada

Elemento de Despesa: 3490-99- Regime de execução especial.

Data da Assinatura do Contrato: 21 de agosto de 2001.

Ordenador de Despesa: Antonio da Silva Medeiros

Foro: Belém-Pa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do Termo Aditivo: 2º

Número do Convênio: S/N.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará-CGC/MF nº 05.054.960/0001-58 e o Conselho Comunitário do Bairro do Jurunas- CGC/MF nº 01.836.194/0001-22.

Objeto do Convênio: Participação da Comunidade, em caráter voluntário, no projeto "O Ministério Público e a Comunidade do Jurunas", nos termos da Lei 9.608/98.

Data e valor de Aditivos anteriores: 1º Termo Aditivo (14.08.2000), prorrogação de vigência.

Justificativa e objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de vigência.

Data de início e fim do Termo Aditivo: 16.08.2001 a 15.08.2002

Data da Assinatura: 14.08.2001

Ordenador de Despesa: Dr. Geraldo de Mendonça Rocha

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"